



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FECAM**

**FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS
COMUNICADO**

A **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FECAM/RN** informa que desde 10 de Novembro de 2016, todas as publicações de atos das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte estão sendo publicadas no Diário Oficial das Câmaras Municipais no link www.fecamrn.com.br/diariomunicipal.

Publicado por:
Ingrid Katery de Araujo
Código Identificador:3875EDE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emannuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PORTARIA Nº 019/2017**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o cargo de **LUIZA TAVARES DA SILVA**, portador do CPF: 721.520.104-00 de Coordenador Administrativo para o Cargo de Chefe de Gabinete da Presidência desta casa.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, na data de sua publicação e seus efeitos legais retroagindo aos 02 de janeiro 2017.

Afonso Bezerra/RN, 19 de Janeiro de 2017.

*Republicado por incorreção

VEREADOR GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS BEZERRA

Presidente da Câmara Municipal
CPF: 064.619.514-07

Publicado por:
Gustavo Luiz dos Santos Bezerra
Código Identificador:24C1A824

**CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PORTARIA Nº 014/2017**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MICILENE FERNANDES DE LIMA**, portador do CPF: 090.808.004-22 no Cargo de Chefe de Recepção da desta Câmara Municipal. .

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, na data de sua publicação e seus efeitos legais retroagindo aos 02 de janeiro 2017.

Afonso Bezerra/RN, 18 de Janeiro de 2017.

VEREADOR GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS BEZERRA

Presidente da Câmara Municipal
CPF: 064.619.514-07

Publicado por:
Gustavo Luiz dos Santos Bezerra
Código Identificador:3E9C005F

**CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PORTARIA Nº 022/17**

Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

Travessa Praça Cívica 9 de Junho, 29 – Centro – Tel.: (84) 3533-2338
– Cep.: 59510-000
CNPJ: 35.308.451/0001-75
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria Nº 022/17

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LUARA RAYANE ALVES DE AQUINO**, portador do CPF: 075.314.684-33, no Cargo de Secretário desta casa.

Art. 2º - Fica concedido a gratificação de 80% (oitenta por cento), conforme parágrafo único do artigo terceiro da resolução nº 005 de 19 de março 2014, para o funcionário ora nomeado no artigo 1º desta portaria.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

VEREADOR GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS BEZERRA

Presidente da Câmara Municipal

CPF: 064.619.514-07

Publicado por:

Gustavo Luiz dos Santos Bezerra

Código Identificador:F6FBB385

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PORTARIA Nº 023/2017

Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

Travessa Praça Cívica 9 de Junho, 29 – Centro – Tel.: (84) 3533-2338

– Cep.: 59510-000

CNPJ: 35.308.451/0001-75

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria Nº 023/2017

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. A Senhora, portador do **LUARA RAYANE ALVES DE AQUINO**, portador do CPF: 075.314.684-33, no Cargo de Secretário desta casa, fica designado para exercer a Função de Pregoeira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

VEREADOR GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS BEZERRA

Presidente da Câmara Municipal

CPF: 064.619.514-07

Publicado por:

Gustavo Luiz dos Santos Bezerra

Código Identificador:CAB3CF97

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
006/2017

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 012/2017.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Afonso Bezerra.

CONTRATADA: Edvanilson Jackson da Silva.

CPF: 070.736.567-33

OBJETO: Contratação dos serviços de um engenheiro civil para elaboração de um projeto arquitetônico e planilha orçamentaria destina á reforma e ampliação de prédio onde funciona a referida instituição legislativa.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Fonte:** 100 – Recursos ordinários;

Órgão: 01–Câmara Municipal, **Unidade Orçamentária:** 001 –

Câmara Municipal, **Função:** 01 - Legislativo, **Sub-Função:** 031 – Ação Legislativa, **Programa:** 002 – Modernização e Gestão de Qualidade, **Projeto Atividade:** 2.001 – Processo Legislativo, **Elemento de Despesa:** 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – PF.

Artigo 24. Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Afonso Bezerra /RN, 30 de Janeiro de 2017.

GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS BEZERRA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Gustavo Luiz dos Santos Bezerra

Código Identificador:8FB88DBC

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2017

PROCESSO Nº 012/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.

CONTRATADO: EDVANILSON JACKSON DA SILVA

CPF: 070.736.567-33

OBJETO: Contratação dos serviços de um engenheiro para elaboração de um projeto arquitetônicos e planilha orçamentaria destina a reforma e ampliação do prédio onde funciona a referida instituição legislativa.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 30/01/2017 até 09/02/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 01 – Câmara Municipal; Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal; Função: 01 – Legislativa; Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Programa: 0002 – Modernização e Gestão de Qualidade; Projeto/Atividade: 2.001 - Funcionamento da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – PF; na fonte: 100 – Recursos Ordinários.

Assinado: 30/01/2017

ASSINATURAS

GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS BEZERRA

Presidente da Câmara Municipal

EDVANILSON JACKSON DA SILVA

Pela Contratada

Publicado por:

Gustavo Luiz dos Santos Bezerra

Código Identificador:D9273AF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 041/17

PORTARIA Nº 041, de 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Joemerson Silva de Sa, portador da C. de Identidade nº. 002.136.470 e inscrito no CPF/MF sob nº. 058.967.194-42, para exercer o Cargo de Diretor do departamento de cultura Município de Afonso Bezerra/RN, podendo, para tanto, exercer todas as atribuições que lhe são pertinentes, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS F. BERTULEZA
Prefeito

CINTHIA RAQUEL DA SILVA BERTULEZA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:FF9DC018

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE CIVIL
PORTARIA 081/2017 GC

Portaria 081/2017 GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr. MAILTON VIEIRA DA SILVA, do Cargo de Diretor do Ensino Infantil da Zona Rural e Urbana, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 01 de fevereiro de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:050FC083

GABINETE CIVIL
PORTARIA 082/2017 GC

Portaria 082/2017 GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. ALINE TASSIA DE MESQUITA LINS, do Cargo de Coordenadora, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 01 de fevereiro de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:E5286FB2

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica e Administrativa Municipal, junto ao Departamento de Licitação, Departamento de Compras, Sistema de Controle Interno e Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Antonio Martins: FPM, ICMS E DIVERSOS. CÓDIGOS DESCRIÇÃO 02.000 - PODER EXECUTIVO 02.003 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.003.2003 - MANUTENÇÃO DA SEC. ADMINISTRAÇÃO NATUREZA DA DESPESA FICHA-000036 - 33904000 - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - FONTE - 100 FICHA-000047 -33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - FONTE - 100

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Antonio Martins e:

CT Nº 00001/2016 - 01.02.17 - Moreira de Freitas - R\$ 24.200,00 (Vinte e Quatro Mil e Duzentos Reais).

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:09B1758C

GABINETE CIVIL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2017

GABINETE CIVIL

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2017, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica e Administrativa Municipal, junto ao Departamento de Licitação, Departamento de Compras, Sistema de Controle Interno e Secretaria Municipal de Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Moreira de Freitas - R\$ 24.200,00 (Vinte e Quatro Mil e Duzentos Reais).

Antonio Martins - RN, 01 de Fevereiro de 2017

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:F0B57AC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 24010001/2017

Número da Licitação: 24010001/2017

Objeto: Pagamento de Cirurgia de Catarata em olho direito do Paciente PEDRO PAIVA, conforme documentos comprobatórios em anexos.

Contratado: HOSPITAL GERAL DE OFTALMOLOGIA LTDA-EPP.

Valor Total Julgado: R\$ 2.500,00

Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Apodi/RN, 24/01/2017.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA

Presidente da Cpl

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:FA2EBC78

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Apodi**Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 25010001/2017**Número da Licitação:** 25010001/2017

Objeto: contratação de empresa, em caráter emergencial, destinada na recuperação e manutenção da cobertura metálica do Ginásio Poliesportivo Wilson Custodio Dsógenes. Onde o mesmo se encontra interditado privando centenas de pessoas de realizarem suas atividades de laser, isso ocorre pelo fato que a cobertura do ginásio é composta por telhas de alumínio (cortante), podendo a qualquer momento caírem devido a fortes ventos e chuvas assim colocando em risco a vida de pessoas que estejam praticando atividades como também pessoas que estejam nas proximidades do ginásio.

Contratado: Z B DE MENEZES NETO - ME (10.582.486/0001-77)**Valor Total Julgado:** R\$ 6.330,00**Base legal:**

Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Apodi/RN, 25/01/2017.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA

Presidente da CPL

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:B0EF0BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1108/2017 30 DE JANEIRO DE 2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2017.

onde se ler,

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a substituir a fonte de recurso 01079 – Royalties de Petróleo – Educação, pela fonte de recurso – 01121 – Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar as devidas adequações ao Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Parágrafo Único – A autorização constante no caput deste artigo, limita-se ao valor constante no art. 1º desta Lei.

ler-se-á

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a substituir a fonte de recurso 01079 – Royalties de Petróleo – Educação, pela fonte de recurso – 01121 – Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais.

Parágrafo Único – A autorização constante no caput deste artigo, limita-se ao valor constante no art. 1º desta Lei

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar as devidas adequações ao Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 31 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:AF9F01F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1109/2017 31 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 86.659,58 (oitenta e seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º

- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 86.659,58 (oitenta e seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), destinado ao pagamento de contas de energia elétrica, telefone, contribuições a Confederação Nacional dos Municípios - CNM e Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

02 – Poder Executivo

2003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
4	Administração				
122	Administração Geral				
10	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo				
0.001	Despesas de Exercício Anterior Sem Saldo Orçamentário - 2016				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339092	Despesas de Exercício Anterior	Fonte	01000	R\$	86.659,58
Total				R\$	86.659,58

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a substituir a fonte de recurso – 01000 das Despesas de Exercício Anterior e demais fontes que se fizerem necessários, Elemento de Despesa 3.3.90.92, até o limite de R\$ 86.659,58 (oitenta e seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar as devidas adequações ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 31 de janeiro de 2017

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:27558160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0135/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Valcenir Matias da Silva Dantas**, para exercer o cargo em comissão de **Subcoordenador de Unidade Básica de Saúde Urbana - UBSZUrbana**, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 00131/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:3B6A29A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0136/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Francisco Caninde Tôrres de Lima Junior**, para exercer o cargo em comissão de **Subcoordenador de Finanças Pessoal e Informática**, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 00131/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:3618BC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0137/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Dara Sibelly da Silva Pereira**, para exercer o cargo em comissão de **Subcoordenador de Supervisão**

Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 00131/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:87EE6FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0138/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Francinele Ângela Gomes do Carmo**, para exercer o cargo em comissão de **Subcoordenador de Atendimento a Criança**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 00131/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:852910FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0139/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Renata Kaline Fernandes Ferreira**, para exercer o cargo em comissão de **Subcoordenadora do PACS/PSF**, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:033C7268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0140/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Geraldo Targino**, para exercer o cargo de **Divisão de Recursos Hídricos** da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Recursos Hídricos, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DAB45FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0141/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a cessão a servidora Ester Leite de Freitas Souza a Prefeitura Municipal de Apodi/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Considerando: o Termo de Cessão Pessoal, da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros/RN, datado no dia 02 de janeiro de 2017, cedendo a Servidora Ester Leite de Freitas Souza com ônus para o Município de Apodi/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Receber a Senhora **Ester Leite de Freitas Souza**, que será lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Apodi, como Instrutora de Artes no Programa AABB Comunidade.

Art. 2º - A cessão se dará pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado.
Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o interesse público assim o exija.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 02 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3E240341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0142/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a cessão a servidora Liégia Karissa Morais Rodrigues a Prefeitura Municipal de Apodi/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Considerando: A Portaria de Nº 034/2017, de Cessão Pessoal, da Prefeitura Municipal de Veçosa/RN, cedendo a Servidora Liégia Karissa Morais Rodrigues com ônus para o Município de Apodi/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Receber a Senhora **Liégia Karissa Morais Rodrigues**, que será lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Apodi, como Enfermeira da Atenção Básica.

Art. 2º - A cessão se dará pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado.

Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o interesse público assim o exija.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5DB5A107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0151/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Declara a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de Técnico Administrativo, símbolo GNM, pelo falecimento da Senhora **Nilzete Gomes de Oliveira**, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula 9719, falecida no dia 28 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:344E39E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0143/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Joana Sara de Noronha Cabral**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador Administrativo**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7F263BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0144/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Suzana Katia da Silveira Maia Carvalho**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador Gerência de Núcleo de Apoio ao Cidadão**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9B8602F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preço nº 001/2017
Processo Administrativo nº **12010001/2017**
Objeto: Fornecimento de combustíveis.

A Prefeitura Municipal de Apodi, através da Pregoeiro designada pela Portaria n.º 036/2017, publicada no DOM/FEMUR/RN anexa aos autos, **TORNA PÚBLICO** que até às horas marcadas do dia 01/02/2017, cujo certame foi dado como **DESERTO**, sem manifestação de comparecimento de interessados na sessão de abertura dos envelopes: credenciamentos, propostas e habilitação. E, que o Aviso de Licitação do Pregão Presencial para Registro de Preço acima mencionado foi publicado no Diário Oficial dos Municípios DOM/FEMUR/RN nº 1435, do dia 18/01/2017, D.O.U. nº 14, Sessão 3, 19/01/2017. A decisão encontra-se no processo a disposição dos interessados.

Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2017.

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:1E5930E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO II CHAMADA - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO II CHAMADA - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO nº. 001/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que às 14:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2017, fará realizar a **II CHAMADA** da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 001/2017** – Tem como objeto a Elaboração de Registro de Preço, na aquisição de combustíveis, destinados à frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Apodi e os de sua responsabilidade através de convênios, contratos ou comodatos, desta, para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Apodi/RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Apodi/RN, **01 de fevereiro de 2017.**

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
– Pregoeiro.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:9279EC51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, a Sra. **PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ**, portadora do RG Nº 001.918.767 – SSP/RN, para exercer a função de **Pregoeira Municipal**.

Art. 2º **Designar**, as servidoras **CLÉCIA RICHELLY DE PAIVA SIMÃO**, portadora do RG nº 002.064.782 e **JANE KELLY DA SILVA VIANA**, portadora do RG nº 002.277.494, para constituírem a Equipe de Apoio que auxiliará os pregores no âmbito da Prefeitura Municipal de Arez.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 09 de janeiro de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:

Adriano Lins Galvão

Código Identificador:EA4883BF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 102/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr. **CARLOS MAURO DE SOUZA**, portador do RG nº 2.824.423 SSP/RN e CFP nº 069.876.774-84 para o cargo de **Conselheiro Tutelar Interino** em virtude das férias dos Conselheiros Titulares, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.

Arez/RN, 27 de janeiro de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:

Adriano Lins Galvão

Código Identificador:3805D2ED

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 103/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por assiduidade pelo período de 06 (seis) meses, a partir do dia 01.02.2017, a Sra. **SEVERINA FERNANDES DA SILVA**, servidora pública municipal, titular do cargo público de provimento efetivo de “A.S.G (Auxiliar de Serviços Gerais)”, matrícula 960.666, vinculada a Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, com base nos Arts. 79, V, e 85, *caput*, ambos da Lei Complementar Municipal nº 003, de 04 de dezembro de 1997 (Regime Jurídico dos Servidores do Município).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 27 de janeiro de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:

Adriano Lins Galvão

Código Identificador:F2D66092

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA **E RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 051 DE 18 DE JANEIRO DE 2017

Exonera o Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Pecuária e Meio Ambiente e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o senhor **Alysson Eduardo Martins de Almeida** para o cargo de **Chefe de Gabinete do Prefeito** nível CC1, com lotação no **Gabinete do Prefeito**. Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 30 de janeiro de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:2C826A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA **E RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 021 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

Exonera os membros da Coordenação Municipal de Defesa Civil – COMDEC de Baraúna – RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera os membros da Coordenação Municipal de Defesa Civil – COMDEC, abaixo relacionados:

1. Coordenador: Onevaldo Barbosa da Silva
2. Setor Técnico: Luiz Carlos de Freitas
3. Secretária: Genilda Marilac de Medeiros.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 03 de Janeiro de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:EF12EE1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022 DE 04 DE JANEIRO DE 2017**

Nomeia os membros da Coordenação Municipal de Defesa Civil – COMDEC de Baraúna – RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os membros da Coordenação Municipal de Defesa Civil – COMDEC, abaixo relacionados:

- 1. Coordenador: Ruberlândio da Silva Queiroz**
- 2. Setor Técnico: Luiz Carlos de Freitas**
- 3. Secretária: Maria Marcigleide Alves de Lima.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 04 de Janeiro de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:06CEA655

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

Nomeia o Coordenador de Projetos Especiais do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Francisco Francicleudo da Silva Araújo** para o cargo de **Coordenador de Projetos Especiais do município de Baraúna**, nível CC3 com lotação na **Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do município de Baraúna**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de Janeiro de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:61B90E10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

Nomeia o Subcoordenador Unidades Esportiva do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **José Pereira da Silva** para o cargo de **Subcoordenador Unidades Esportiva do município de Baraúna**, nível CC4 com lotação na **Secretaria de Educação e Desporto do município de Baraúna**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de Janeiro de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:37E7E4B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

Nomeia o Chefe de Departamento de Relação Comunitária do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Emerson Natanael Medeiros Duarte** para o cargo de **Chefe de Departamento de Relação Comunitária do município de Baraúna**, nível CC3 com lotação na **Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do município de Baraúna**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de Janeiro de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:F0D5756D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

Nomeia o Subcoordenador de Lazer do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Dulce Alves dos Santos** para o cargo de **Subcoordenador de Lazer do município de Baraúna**, nível **CC4** com lotação na **Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do município de Baraúna**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de Janeiro de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:B36983BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029 DE 17 DE JANEIRO DE 2017**

Nomeia o Engenheiro Civil do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Tomé Sérgio Martins da Silva** para o cargo de **Engenheiro Civil do município de Baraúna**, com lotação na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos do Município de Baraúna**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 17 de janeiro de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:C242BFE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

Nomeia o Consultor Jurídico do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Jose Luiz Carlos de Lima** para o cargo de **Consultor Jurídico** nível **CC1**, com lotação na **Procuradoria Geral do Município de Baraúna**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:65697275

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 058, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **Sidclay Bezerra da Silva**, na qualidade de Coordenador do Telecentro, da Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 31 de janeiro de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:76C11DC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO AOS LICITANTES**

PROCESSO Nº 02010008/17– CONVITE Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 009/2017, de 02/01/2017, Publicada no Diário da FEMURN na edição nº 1425, de 04/01/2017, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação supracitada cujo objeto era a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de estrutura de eventos, foi declarada FRACASSADA, pelos motivos apresentados no respetivo processo licitatório acima referenciado devidamente homologado esse resultado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal. Autos à disposição dos interessados. Informações complementares junto à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Saúde/RN, no horário das 08hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supracitado. Fone/Fax: (84) 3256.2226, correio eletrônico: cplboasaudern@gmail.com.

Boa Saúde/RN, 30 de janeiro de 2017.

WALLYSON ALVES MOREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:717659A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 024/2017 – GP/PMBS DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de cargo Comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal nº 065/1998 de 16 de fevereiro de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA** portadora do **CPF nº 048.751.904-33**, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete da Prefeita com as atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 065/1998 de 16 de fevereiro de 1998.

Art. 2º A presente portaria retroagirá seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:8764B6DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 024/2017-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 024/2017-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 26 de janeiro de 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **JOSIELE DOS SANTOS DA SILVA**, matrícula nº **121978-2**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **ferias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2015/2016, com vigência a partir de: 27 de janeiro de 2017 a 26 de fevereiro de 2017.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/01/2016.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

MARIA ERIVANICE FRANCISCO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula nº 122200-7

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:BCB02A77

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 025/2017-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 025/2017-SMAP/PMBS**Boa Saúde RN, 26 de janeiro de 2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **EUGER DA SILVA ALVES**, matrícula nº **121995-6**, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **ferias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2015/2016, com vigência a partir de: 25 de janeiro de 2017 a 24 de fevereiro de 2017.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 25 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

MARIA ERIVANICE FRANCISCO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula nº 122200-7

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:61307AD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 027/2017-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 027/2017-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 31 de janeiro de 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **SUÊNIA KARLA MELO DE CARVALHO**, matrícula nº **121840-9**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **ferias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2015/2016, com vigência a partir de: 01 de fevereiro de 2017 a 02 de março de 2017.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

MARIA ERIVANICE FRANCISCO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula nº 122200-7

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:6BC8F83A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 026/2017-SMAP/PMBS, 24 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 026/2017-SMAP/PMBS, 24 de janeiro de 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o Art. 84 da Lei complementar nº 001/97, que dispõe

sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores municipal de Boa Saúde, e no Art. 22 § 1º do Plano de Carreira, Cargo e Remuneração do Magistério Público Municipal, **PCCRMM**, do Município de Boa Saúde/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de **Professor**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2015/2016, com vigência a partir de: 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017.**

MATRÍCULA	NOME	C.P.F.
000167	ADRIANA AUGUSTO DE OLIVEIRA FREITAS	019.684.214-08
000168	ADRIANA CARLA BARBOSA DE SOUZA	007.721.884-16
121798-4	ALCIONE SILVA SALES	761.814.214-91
000149	ANA CLEIA FONSECA	021.555.634-85
000170	ANA CRISTINA FONSECA DA SILVA	916.444.614-04
000171	ANA SUELI COSTA DUARTE	672.273.504-44
000172	ANAILZA PAULINA FERREIRA GONCALVES	477.633.614-68
000173	ANGELA MARIA DOS SANTOS	619.072.274-15
000174	ANTONIO MARCOS DE FREITAS	875.291.814-91
000175	CARLOS RODRIGUES DA SILVA	812.495.604-97
00176	CRISTILENE BEZERRA AZEVEDO	012.961.734-29
121795-0	DANIELA IZAIAS DA SILVA	066.868.194-25
121739-9	DANIELE DE SOUZA FERNANDES	068.100.604-80
121789-5	EMMANOEL MACENA DA SILVA	084.159.174-14
120103-4	ENILDA BENTO SOARES DA COSTA	915.074.994-34
000177	ERLINDA CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES	512.968.964-04
121897-2	EVANEIDE MARIA PAULO DA SILVA ROCHEA	058.683.074-02
121740-2	EVERTON ALVES FERREIRA	083.133.874-16
000179	FABIO LIRA DA ROCHA	030.636.764-54
000180	FILOMENA DA SILVA CABRAL	837.617.804-00
121785-2	FRANCIELIO DOS SANTOS SILVA	094.602.624-65
000150	FRANCINEIDE DA SILVA TEODOSIO	904.025.534-20
000181	FRANCISCA APARECIDA DA SILVA XAVIER	914.161.324-49
000182	FRANCISCA GOMES DA SILVA	850.580.924-68
000185	FRANCISCA VALENTIM DA SILVA JULIO	875.499.304-06
000186	FRANCISCO VITAL DA SILVA	751.272.704-63
000152	HAILDA MARIA DA COSTA	030.788.894-08
121843-3	HAILDA MARIA DA COSTA	030.788.894-08
121787-9	IVANIEL RODRIGUES FARIAS	045.946.924-00
000189	IZABEL CLAUDIA DUARTE BEZERRA	011.002.744-21
000190	JACILEIDE PEREIRA DA SILVA	023.233.934-13
121783-6	JALMIR VIDAL DE NEGREIROS	336.820.704-00
121893-0	JARME JOSE DA SILVA	009.747.884-90
000195	JHON KENNEDY FERREIRA DA COSTA	466.200.794-15
000153	JOELMA MARQUES BEZERRA	030.838.264-19
000194	JOELMA RODRIGUES BATISTA SOARES	033.431.584-02
000196	JOSEFA ALVES RODRIGUES	027.366.454-99
121799-2	JOSICLEYTON DA SILVA LIMA	067.254.414-83
121902-2	JOSIEL BARBOSA DOS SANTOS	045.360.284-39
000200	JOSSELMA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	875.498.164-68
000157	LECI CORREIA VARELA	430.291.244-87
000201	LIDIA DANIELLY DE MEDEIROS PAIVA	031.971.264-83
000202	LUCAS DE MESQUITA	565.837.534-72
000203	LUCILA BENTO BEZERRA DA CRUZ	085.920.204-68
00204	LUSINILDE GOMES DA SILVA MESQUITA	673.595.404-10
000206	MAILDE GOMES DA SILVA	465.629.404-78
000207	MANOEL FRANCISCO NETO	125.075.548-43
000208	MANOEL MARIA NETO	490.259.294-00
000209	MARCIONE CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS	030.221.894-78
000211	MARGARETE MARIA LAUREANO DE SOUZA	566.514.904-78
000213	MARIA APARECIDA RIBEIRO SOARES	490.007.564-72
000214	MARIA CICERA DA SILVA DOS SANTOS	552.147.544-34
000215	MARIA CICERA DOS SANTOS	175.632.594-49
000161	MARIA DAS DORES PINHEIRO	565.824.204-53
000217	MARIA DAS NEVES DE FREITAS	342.054.464-20
000219	MARIA DE FATIMA F. DOS SANTOS SILVA	027.692.684-65
000220	MARIA DE FATIMA MESQUITA SANTOS	637.953.614-00
000049	MARIA DE FATIMA XAVIER	838.185.614-00
000221	MARIA DE JESUS LIMA DE MESQUITA	008.786.874-16
000223	MARIA DE LOURDES MESQUITA	850.585.804-20
000224	MARIA DO CEU COSTA DUARTE	422.787.324-04
000226	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUZA	597.608.264-53
000159	MARIA EULALIA CAMPOS	737.231.854-87
000227	MARIA JOSE DA CRUZ SILVA	490.484.494-72
121786-0	MARIA JULIANA FERREIRA DA SILVA	084.026.824-64
000230	MARIA NEIDE DA SILVA SANTOS	650.991.174-49
000162	MARIA ROZARIO DOS SANTOS	915.074.644-87
000231	MARIA VALDINETE FERREIRA DA SILVA	023.207.844-03
000232	MARILANGELA PINTO DA SILVA	039.516.294-79
000649	MARINALVA VENCESLAU DE LIMA	567.192.804-49
000234	MARISA DE OLIVEIRA SILVA	466.160.474-15
000235	MARLENE MARIA TERTO DA SILVA	762.618.834-91

121741-0	MILENE ARAUJO PINHEIRO DE MEDEIROS ROCHA	076.277.664-19
000236	MISAEIA SILVESTRE DOS SANTOS	036.386.064-90
000237	NAILDE DE OLIVEIRA GOMES	026.659.704-14
000238	NISIA MARIA DOS SANTOS	914.549.304-97
000239	ODILEIA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	010.750.864-85
000163	OZINEIDE DA SILVA GOMES FERREIRA	595.345.244-68
000240	PEDRO RAFAEL NETO	851.870.544-49
121778-0	ROMULO RODRIGUES DE OLIVEIRA	086.265.494-74
121779-8	ROSIANE DA SILVA DE SOUZA	036.913.164-92
000242	ROSIMEIRE ANANIAS DO AMARANTE	035.666.234-90
000243	SEVERINO CRISOSTOMO SILVESTRE BARBOSA	008.841.444-29
000165	SILVANIA BERNARDO DA SILVA	031.455.484-09
000244	SONIA MARIA RAFAEL DE SOUZA	242.530.494-00
000245	SONIA PATRICIA DOS SANTOS SILVA	042.190.284-12
000246	SUELI REJANE LIRA ANDRADE	637.746.154-20
001138	SUETANIA MEDEIROS COSTA	474.460.564-87
121791-7	SUZANA MATIAS SANTIAGO	012.400.144-06
121884-0	TAIZA GUILERMINO DA SILVA	078.186.214-07
122009-8	VALDEILDE MACIANA DA SILVA OLIVEIRA	053.614.574-18
000166	WILMA FERREIRA DOS SANTOS	029.042.534-40

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais á 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se

MARIA ERIVANICE FRANCISCO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Matrícula nº 122.200-7

Publicado por:

Maria Erivanice Francisco

Código Identificador:A0D6A0F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PORTARIA Nº 028/2017-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 31 de janeiro de 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor **JEFFERSON ALVES GONÇALVES**, matrícula nº 121891-3, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2015/2016, com vigência a partir de: 01 de fevereiro de 2017 a 02 de março de 2017.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

MARIA ERIVANICE FRANCISCO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Matrícula nº 122200-7

Publicado por:

Maria Erivanice Francisco

Código Identificador:95CBC813

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PORTARIA Nº 029/2017-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 029/2017-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 31 de janeiro de 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do

Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **MARIA LÚCIA DOS SANTOS**, matrícula nº **00044**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2015/2016, com vigência a partir de: 01 de fevereiro de 2017 a 02 de março de 2017.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

MARIA ERIVANICE FRANCISCO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula nº 122200-7

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:8349C4F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CPL/PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 002/2017

Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 002/2017, **objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de implementos agrícolas com disco arador para corte de terra, caminhão pipa e veículo apropriado para limpeza de fossas, para atender as demandas das secretarias do Município de Brejinho - RN**, abertura dia **10 de fevereiro 2017, às 14h00min (quatorze horas)**. O Edital contendo maiores informações será disponibilizado através de solicitação pelo e-mail (cpl.pmb@hotmail.com), **após envio do termo de retirada preenchido com os dados da proponente ou na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Antonio Alves Pessoa, 1066, Centro, Brejinho - RN**, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) - Brejinho - RN, em 31 de janeiro de 2017 –

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:6E64046E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 2º SEMESTRE 2016
3º QUADRIMESTRE/2016

LRF art. 48.		JAN/16 A DEZ/16	
I - COMPARATIVOS		R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Base de cálculo)		12.837.783,03	
Inciso I, "a"	Despesas Totais com Pessoal	370.266,27	2,88
	Limite Prudencial 95% (parág.ún. Art.22).	731.753,63	5,70
	Limite Legal	770.266,98	6,00
	Excesso a Regularizar		
	Despesas Líquidas Inativas e Pensionistas		
Inciso I, "b"	Dívida Consolidada Líquida		-
	Saldo Devedor		
	Limite Legal Definido	15.405.339,64	120,00
	Excesso a Regularizar		

Dívida Mobiliária			
Inciso I, "c"	Concessões de Garantias		
Inciso I, "d"	Operações de Crédito (exceto ARO)		
	Antecipação de Receitas Orçamentárias		
Inciso II	Medidas adotadas ou a adotar diante dos excessos acima demonstrados		
II - DEMONSTRATIVOS			R\$
Inciso III, "a"	Disponibilidade financeiras em 31/12/2016		8.040,71
Inciso III, "b"	Despesas inscritas em Restos a Pagar		
Inciso III, "c"	Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária		
III – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR			
(NADA A INFORMAR)			
OBS.: Os relatórios da LFR estão publicados, na íntegra, no mural da sede da Prefeitura.			

JOELMA VILMA DE ANDRADE

Presidente

ITALO RODRIGO DE ANDRADE PIRES

Controlador

ANA LUCIA DE MELO FERNANDES

Tesoureira

KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA

Contadora

CRC nº 008632/O-0

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:A3D8695B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PESQUISA MERCADOLÓGICA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público a solicitação de pesquisa mercadológica das locações descritas na planilha em anexo, destinado a realização de registro de preços, objetivando a contratação de empresa especializada em locação de veículos destinados as Secretarias Municipais, o qual pesquisa poderá ser fornecida no prazo de 3(três) dias após essa publicação junto a CPL, sediada na Rua São Sebastião, SN – Centro – CEP 59.540-000 – Caiçara do Rio do Vento/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira ou via e-mail:

cpl.crv@gmail.com.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 01 de fevereiro de 2017.

Presidente da CPL

ITEM	DESCRIÇÃO DAS LOCAÇÕES	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	Locação de veículo tipo van, com capacidade para 15+1, bancada executiva, ar-condicionado central, com locação em tempo integral e condutor.	01	R\$	R\$
02	Locação de veículo tipo caminhão tanque para transporte de água potável com capacidade de carga de 15 (quinze) mil litros de água potável para consumo humano, com condutor.	01	R\$	R\$
03	Locação de veículo tipo de passeio, sedan ou hatch, 04 portas, flex, com ar-condicionado, direção hidráulica, motorização 1.0, 0Km, com condutor.	03	R\$	R\$
04	Locação de veículo tipo sedam, motorização 2.0, flex, 0km, cambio automático, airbags, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, rodas de liga leve.	01	R\$	R\$
05	Locação de veículo tipo caminhoneta carroceria aberta, capacidade de carga de 3.500kg.	01	R\$	R\$
06	Locação de veículo tipo caminhão tanque para transporte de água potável com capacidade de carga de 08 (oito) mil litros de água potável para consumo humano, com condutor.	01	R\$	R\$

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:110B490C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2017 -
INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS****REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMC/ RN nº 1701040010****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017**

O Município de Caicó/RN, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura de **CHAMAMENTO PÚBLICO** visando a **CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LIXEIRAS NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**. As empresas interessadas em participar desta seleção encontrarão todas as informações do Chamamento Público no Edital que se encontra a disposição na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, e no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 08 de fevereiro de 2017, às 08:00 horas (horário local).

Caicó – RN, 01 de fevereiro de 2017.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Roberto Batista de Medeiros

Código Identificador:CB526F1F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO****CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
PORTARIA Nº 05/2017**

VICTOR NEVES WANDERLEY, Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 41 e § 2º do art. 42, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para compor as **COMISSÕES PERMANENTES** da Câmara Municipal, os seguintes Vereadores:

I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

- a) JADNA FERREIRA CELESTINO (Partido PTN)
- b) LUIZ ANTÔNIO DA COSTA BEZERRA (Partido PROS)
- c) NAYARA CAÍNA ARAÚJO SILVA (Partido PTN)

II – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

- a) ARACLEIDE FERREIRA DE SOUZA FREITAS (Partido PROS)
- b) JOÃO DE OLIVEIRA BRILHANTE (Partido PROS)
- c) NAYARA CAÍNA ARAÚJO SILVA (Partido PTN)

III – COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

- a) JOÃO BATISTA FREIRE GOMES (Partido PROS)
- b) JOÃO DE OLIVEIRA BRILHANTE (Partido PROS)
- c) JOSÉ VALTER ANONINONDAS (Partido PEN)

IV – COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E CULTURA:

- a) ARACLEIDE FERREIRA DE SOUZA FREITAS (Partido PROS)
- b) CARLOS ROBERTO LUCENA (Partido PR)
- c) JADNA FERREIRA CELESTINO (Partido PTN)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Janeiro de 2017.

VICTOR NEVES WANDERLEY

Presidente

*Republicada por incorreção

Publicado por:

Francisca Francineide Dede de Lima

Código Identificador:D01FBD09**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 001/2017.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Sr. Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Presencial nº 001/2017 com início 17 de janeiro de 2017, realizada em 27 de janeiro de 2017 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionadas a seguir: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS - CNPJ: 08.700.130/0003-00, saiu vencedora nos itens : 1, 2, 3, 4; totalizando o valor de R\$ 84.200,00 (oitenta e quatro mil, duzentos reais).

Campo Redondo/RN, 30 de janeiro de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elias Antonio da Silva Neto

Código Identificador:48C142EB**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO****LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 01/2017.**

ADJUDICO o vencedor do Pregão Presencial nº 01/2017, realizada em 27 de janeiro 2017, que tem por Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gás GLP (P-13), água mineral e vasilhames (Gás GLP P-13 kg e de água mineral capacidade de 20 litros), destinados ao atendimento das diversas Secretarias, e Órgãos, e setores Produtivos da Administração Pública Municipal, IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS- CNPJ: 08.700.130/0003-00, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, totalizando o valor de R\$ 84.200,00 (oitenta e quatro mil, duzentos reais).

Campo Redondo/RN, em 30 de janeiro de 2017.

JOSÉ JAILSON PEREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Elias Antonio da Silva Neto

Código Identificador:D0AB5809**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-SRP**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás GLP (P-13), água mineral e vasilhames (Gás GLP P-13 kg e de água mineral capacidade de 20 litros), destinados ao atendimento das diversas Secretarias, e Órgãos, e setores Produtivos da Administração Pública Municipal : Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN.

ADJUDICATÁRIO(S):

Empresas	CNPJ (MF)
IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS	08.700.130/0003-00

ITEM(NS) REGISTRADO(S):

Itens	Vencedor	Valor
1	IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS	37.800,00
2	IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS	30.000,00
3	IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS	2.300,00
4	IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS	14.100,00
Total Global		R\$ 84.200,00

PRODUTOS, PREÇOS E QUANTIDADES REGISTRADOS:
Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-SRP.

DATA: 30 de janeiro de 2017.

ASSINATURA: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elias Antonio da Silva Neto

Código Identificador:2DFC7C02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**

A Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 17 de fevereiro de 2017, às 15h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria contábil ao Município de Campo Redondo/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua José Francisco de Souza, nº 04, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira. Campo Redondo/RN, em 31 de janeiro de 2017.

Presidente da CPL

Publicado por:

Elias Antonio da Silva Neto

Código Identificador:DFB226AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS****SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06010002/2017**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 06010002/2017 relativo à Dispensa de Licitação nº 003/2017 para **contratação de Pessoa Jurídica EM CARÁTER EMERGENCIAL (90 DIAS) visando à execução dos serviços de limpeza pública na zona urbana e rural do Município de Caraúbas/RN**, junto à Empresa: **P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº: 21.052.876/0001-51** localizada à AV Maria Lacerda Montenegro, nº 210, Bairro Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, CEP: 59152-600, com fulcro no inciso IV do Art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso IV do Art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa

ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista o Decreto Emergencial expedido pelo Sr Prefeito do Município de Caraúbas/RN, no dia 04 de Janeiro de 2017, conforme anexo, a gestão anterior deixou a Administração Municipal num completo caos administrativo, diante disso com base no **Princípio da Continuidade do Serviço Público**, foi verificado a necessidade urgente de realizar-se a **contratação de Pessoa Jurídica EM CARÁTER EMERGENCIAL (90 DIAS) visando à execução dos serviços de limpeza pública na zona urbana e rural do Município de Caraúbas/RN** junto à Empresa: **P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 21.052.876/0001-51, com inciso IV do Art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores**, destinado ao à execução de **serviços de limpeza pública na zona urbana e rural do Município de Caraúbas/RN** conforme necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Público do Município de Caraúbas/RN.

É mister levar-se em conta que a Administração Pública do Município de Caraúbas/RN não pode vir a sofrer com a descontinuidade do de seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público Municipal que não pode se furtar, sob pena de responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores, há eu se frisar que a contratação deverá recair junto a empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Há que Observarmos que o entendimento manifestado pelo tribunal de contas da união de que *“Admite-se, em caráter excepcional, e com fundamento no interesse público, contratação emergencial da prestação de serviços que não possam sofrer solução de continuidade, desde que justificada adequadamente no respectivo processo e apontados os problemas que poderão advir da paralisação de tais serviços, comprovando-se a ocorrência de prejuízo ao interesse público, a contratação será apenas durante o prazo necessário para a realização do processo licitatório, observando-se o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993”*. Acórdão 727/2009 Plenário;

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Gilson Monteiro da Costa, Procurador do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação com a Empresa P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 21.052.876/0001-51, no valor mensal de R\$ 130.883,70 (cento e trinta mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta centavos)**, tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 06 de janeiro de 2017.

JOÃO MIGUEL CÂMARA ARARUNA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviço Público

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:9B28EC54

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2017**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de diárias ao prefeito, vice-prefeito, secretários, celetistas, temporários e comissionados da administração municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a concessão de diárias aos agentes públicos do município de Caraúbas – RN, CONSIDERANDO o dever da administração pública de se pautar pela observância dos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, segundo mandamento constitucional inserto no art. 37, da CF/88;

DECRETA:

Art. 1º - O Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais servidores estatutários, celetistas, comissionados e temporários poderão receber diárias, nos termos deste Decreto.

Art. 2º - A concessão de diárias tem por finalidade o custeio de despesas de viagens e estadias para desempenho de atividades em caráter eventual ou transitório, em razão do serviço público, para localidade diversa da sede ou circunscrição do Município de Caraúbas – RN.

Parágrafo único - As diárias serão concedidas com fundamento no interesse público, abrangendo tanto as atividades do serviço público, quanto à capacitação e aperfeiçoamento de servidores.

§ 2º - As diárias poderão ser concedidas antecipadamente e de uma só vez, ou pagas posteriormente ao evento.

Art. 3º - Para concessão da diária, o interessado deverá dirigir requerimento ao Prefeito Municipal em que constará o motivo da viagem, o período de afastamento e o destino, conforme modelo padronizado pela Administração.

§ 1º - Quando o beneficiário for o Prefeito Municipal, a solicitação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças, através dos Departamentos de Contabilidade e Tesouraria, seguindo os trâmites da Lei Federal 4.320/64, com apreciação posterior do Controle Interno.

§ 2º - As diárias somente serão pagas mediante autorização expressa do Prefeito, ou por quem lhes substituir através de ato administrativo de delegação.

Art. 4º - O ato de concessão será emitido após aprovação da autoridade referida no artigo anterior e conclusão dos atos administrativos elencados na Lei Federal 4.320/64. O ato de concessão deverá conter, no mínimo:

I – identificação do beneficiário: nome, cargo e número do cadastro de pessoa física;

II – objetivo da viagem;

III – período de afastamento;

IV – origem e destino;

V – quantidade de diárias;

VI – valor monetário.

§ 1º - Na aprovação, a autoridade deverá avaliar a compatibilidade do deslocamento com o interesse público, e a correlação entre o motivo da viagem e as atribuições do cargo.

Art. 5º - As diárias serão concedidas por dia de afastamento, quando houver pernoite, sendo destinadas ao custeio das despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

§ 1º - Em não havendo pernoite fora do Município de Caraúbas - RN, a diária será calculada em metade do valor.

Art. 6º - Quando por algum motivo a viagem for cancelada, houver o retorno antes do prazo prefixado na autorização ou o valor da diária estiver em desacordo com os parâmetros desta Lei, deverá haver o ressarcimento pelo servidor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data do cancelamento ou retorno, sob pena de desconto na folha de pagamento caso ultrapassado esse prazo.

Art. 7º - O beneficiário deverá apresentar ao órgão da contabilidade, em no máximo 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno, documentação comprobatória das atividades desenvolvidas, demonstrando comparecimento ao local que motivou a viagem, os quais ficarão arquivados junto à nota de empenho.

Art. 8º - O valor das diárias está disposto no Anexo I deste Decreto Municipal.

Art. 9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 005/2017

DOS BENEFICIÁRIOS, DO DESTINO E DOS VALORES

BENEFICIÁRIO	CIDADES DO INTERIOR DO RN	CAPITAL DO ESTADO	CIDADES FORA DO ESTADO DO RN
PREFEITO/VICE-PREFEITO	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 500,00
SECRETÁRIOS	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
DEMAIS SERVIDORES	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:EF953069

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2017

EMENTA: Dispõe sobre a criação da Comissão Especial para elaboração de Relatório Técnico conclusivo da transição de governo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o que não foram fornecidos durante a transição os dados e documentos preconizados na instrução normativa Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, RESOLUÇÃO Nº 034/2016 – TCE, DE 03 de NOVEMBRO DE 2016, bem como não forma localizados até o momento na administração Municipal, CONSIDERANDO que tais documentos e informações são essenciais ao funcionamento e regularidade do Município; CONSIDERANDO que o artigo 11 da resolução do TCE/RN preconiza que nestes casos deve ser instalada comissão especial para apurar tais fatos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial com a finalidade de proceder aos levantamentos dos elementos necessários à tomada de conhecimento acerca da realidade administrativa existente no âmbito do Poder público municipal respectivo, em função do que, a mesma, se obriga à emissão de Relatório Técnico conclusivo, composta pelos servidores: GILSON MONTEIRO DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 022.175.524-14, Procurador Geral do Município; ANTONIO TÁCIO DE SALES BENEVIDES, inscrito no CPF sob o nº 012.263.684-84, Secretário Municipal de Administração; MANOEL LÚCIO FERNANDES FILHO, inscrito no CPF sob o nº 565.196.804-00, Secretário Municipal de Finanças; BRUNA DAIANY PIMENTA ALVES, inscrita no CPF sob o nº 050.021.664-90, Controladora Geral do Município; e FRANCISCO MARINALDO DUARTE, inscrito no CPF sob o nº 027.209.334-30, Contador Geral do Município, devendo esta proceder com todas as diligências necessárias, requisitando apoio à assessoria especializada.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:8B661D9E

SECRETARIA DE GOVERNO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06010002/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso IV do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 21.052.876/0001-51**, no valor mensal de R\$ 130.883,70 (cento e trinta mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta centavos), pleiteada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Público de Caraúbas/RN destinado à **contratação de Pessoa Jurídica EM CARÁTER EMERGENCIAL (90 dias) visando à execução dos serviços de limpeza pública na zona urbana e rural do Município de Caraúbas/RN**, de acordo com a eventual solicitação dessa Secretaria Municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. JOÃO MIGUEL CÂMARA ARARUNA, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviço Público de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 06 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:D0514D7A

SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 001/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN.

Contratado: P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 21.052.876/0001-51

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica EM CARÁTER EMERGENCIAL (90 DIAS) visando à execução dos serviços de limpeza pública na zona urbana e rural do Município de Caraúbas/RN.

Fundamentação Legal: inciso IV do Art 24 da Lei Federal n 8.666

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Vigência: 90(noventa) dias.

Valor global: R\$ 392.651,10 (trezentos e noventa e dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e dez centavos).

Caraúbas/RN, 09 de Janeiro de 2017.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:2CE6A72D

SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 001/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN.

Contratado: AUTO POSTO CARAUBENSE LTDA CNPJ: 03.152.420/0001-81

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica EM CARATER EMERGENCIAL (90 DIAS) visando à aquisição de combustível em atendimento às necessidades da prefeitura e secretarias do Município de Caraúbas/RN.

Fundamentação Legal: inciso IV do Art 24 da Lei Federal n 8.666

Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

Vigência: 90(noventa) dias.

Valor global: R\$ 448.290,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil duzentos e noventa reais).

Caraúbas/RN, 09 de Janeiro de 2017.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:B8611DF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2017- GP, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Portaria de Diária nº 001/2017- GP, de 03 de janeiro de 2017.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 037/2017, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, ½ (meia) diária na importância de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Natal/RN, no dia 04 de janeiro/2017, com o intuito de resolver assuntos de interesse do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, junto a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN.

Dê-se ciência e cumpra-se.

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS

Chefe de Gabinete

CPF 084.374.204-66

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:E3C461AD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2017- GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2017.

A Chefe de Gabinete do MUNICÍPIO DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 037/2017, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, ½ (meia) diária na importância de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Natal/RN, no dia 09 de janeiro/2017, com o intuito de resolver assuntos de interesse do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, junto a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN e ao DENOCS.

Dê-se ciência e cumpra-se.

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS

Chefe de Gabinete
CPF 084.374.204-66

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:C9E60E4D

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2017- GP, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.**

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 037/2017, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, ½ (meia) diária na importância de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Natal/RN, no dia 11 de janeiro/2017, com o intuito de resolver assuntos de interesse do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, junto ao Ministério da Saúde/Núcleo Estadual do Rio Grande do Norte – Divisão de Convênios.

Dê-se ciência e cumpra-se.

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS

Chefe de Gabinete
CPF 084.374.204-66

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:670A1F52

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004/2017- GP, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder a Sra. ROSÂNGELA DANTAS, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento ocupante do Cargo de Secretária da JSM 024, ½ (meia) diária na importância de R\$ 20,00 (Vinte Reais), no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), ficando a servidora autorizada a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 18 de janeiro/2017, para ENCONTRO DO ALISTAMENTO da Junta de Serviço Militar 024 do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, junto à 6ª Delegacia de Serviço Militar/24ª CSM.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF 009.745.614-44

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:6F324834

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005/2017- GP, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. JOELSON IDEVAN DE AZEVEDO, servidor deste Município, ½ (meia) diária na importância de R\$ 20,00 (Vinte Reais), no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 19 de janeiro/2017, para participar de uma reunião com as COMDEC, referente a assuntos da Operação Carro Pipa, junto ao 1º BEC – BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF 009.745.614-44

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:87898593

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006/2017- GP, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.**

A Chefe de Gabinete do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 037/2017, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, ½ (meia) diária na importância de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Natal/RN, no dia 23 de janeiro/2017, para participar de uma Assembleia Geral Ordinária, precedida pela I Conferência Intermunicipal de Saneamento Básico, realizada na Escola de Governo, junto ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN.

Dê-se ciência e cumpra-se.

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS

Chefe de Gabinete
CPF 084.374.204-66

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:D79EB82E

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 007/2017- GP, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.**

A Chefe de Gabinete do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 037/2017, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, ½ (meia) diária na importância de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Natal/RN, no dia 26 de janeiro/2017, para tratar de assuntos de interesse do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, junto a CAERN e na CEHAB para informações sobre Projetos e Construções de Unidades Habitacionais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS

Chefe de Gabinete
CPF 084.374.204-66

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:044448D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2017- GP, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder a Sra. JAILMA DOS SANTOS DE MEDEIROS, lotada na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca ocupante do Cargo de Coordenadora, ½ (meia) diária na importância de R\$ 100,00 (Cem Reais), no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), ficando a servidora autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 27 de janeiro/2017, para resolver questões de Cadastro de Imóveis Rural do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, junto ao INCRA.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF 009.745.614-44

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:D6F550A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 034/2017, de 10 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **14 de fevereiro de 2017 às 08 (oito) horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por ITEM com REGISTRO DE PREÇO, **para aquisição futura de Gás GLP**, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital, **destinados a atender as necessidades das unidades administrativas**. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 230, no horário de 7:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, e-mail: cpl.pmc@gmail.com.

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de fevereiro de 2017.

MARIA DA PAZ DANTAS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:3079E6BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 211 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora Isa Liliane Moraes Gomes, para ocupar o cargo de Gestora do Departamento de Alimentação Escolar GD, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:7A966BC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 270 DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor Ricardo Luiz de Albuquerque Costa, para ocupar o cargo de Coordenador e Fiscalização de Trânsito AE, junto à Secretaria Municipal de Defesa Social.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2017.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 31 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:28F0BFC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 214 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor Carlos Bezerra do Nascimento, para ocupar o cargo de Diretor da Escola Municipal Adele de Oliveira GD, com a representação de 60% do referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2017.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:8BCA2C3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 215 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei

Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora Maria Lindalva Santana Pimentel, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Alberto Nicácio Barbosa GV, com a representação de 60% do referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2017.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:0AD86F79

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 216 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora Cleonice Maria Maciel da Silveira, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Dr. Augusto Meira GD, com a representação de 60% do referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2017.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:CD02DEAE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 217 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora Maria Givanilda da Silva, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Dr. Júlio Sena GD, com a representação de 60% do referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2017.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:CB99F52E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 218 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora Joana Darc de Sá F. Rodrigues, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Madalena Antunes Pereira GV, com a representação de 60% do referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2017.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:ED442EC3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 219 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor Francisco Emídio da Silva, para ocupar o cargo de Diretor da Escola Municipal Maria Antonieta Pereira Varela GD, com a representação de 60% do referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2017.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:0487EF7A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 220 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora Ana Celma Rodrigues de Lima, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Mário Pinheiro da Silva GD, com a representação de 60% do referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Madson Alex de Souza Assis

Código Identificador:748E1358

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 221 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor Adailton Alves da Silveira, para ocupar o cargo de Diretor da Escola Municipal Rotary GV, com a representação de 60% do referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2017. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Madson Alex de Souza Assis

Código Identificador:EB45FA92

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 222 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor Alexandre Cesar da Fonseca, para ocupar o cargo de Diretor da Escola Municipal Antonio Ferreira da Silva GV, com a representação de 60% do referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2017. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Madson Alex de Souza Assis

Código Identificador:B8D207AA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 223 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora Antônia Maria da Cruz Medeiros, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Alcides Câmara de Souza GV, com a representação de 60% do referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Madson Alex de Souza Assis

Código Identificador:C3314DA9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 224 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor Wilson Wanderley do Nascimento, para ocupar o cargo de Diretor da Escola Municipal Alzira de Sá Pereira CS, com a representação de 60% do referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Madson Alex de Souza Assis

Código Identificador:F0CC66B3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 225 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora Maria Bernadete de Oliveira Costa, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Ary Alecrim Pacheco GV, com a representação de 60% do referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Madson Alex de Souza Assis

Código Identificador:F4364AF7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 226 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor Josevaldo Luiz Faustino, para ocupar o cargo de Diretor da Escola Municipal Augusto Xavier de Góis GD, com a representação de 60% do referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:9EBFCC7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 227 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora Nailma Fernandes de Araújo Silva, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Belarmina Campos CS, com a representação de 60% do referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:37055C1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 228 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora Nailma Fernandes de Araújo Silva, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Belarmina Campos CS, com a representação de 60% do referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:F71DC03C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 229 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor Agostinho Dantas do Nascimento, para ocupar o cargo de Diretor da Escola Municipal Brasiliano Jerônimo GV, com a representação de 60% do referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:608C02B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 230 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora Maria das Dores de Souza Silva, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Professor José Tito Júnior GD, com a representação de 60% do referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:B534FDAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 231 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora Irani Nobre Câmara, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Conceição Marques CS, com a representação de 60% do referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:A0AEC4E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 232 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora Kívia Kécia Barbosa de Queiroz, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Emídio Ferreira da Silva GV, com a representação de 60% do referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:DF0A70BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 233 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora Cristina Severo Marinho, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Emília Petrolina da Rocha CS, com a representação de 60% do referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:E925750F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 234 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora Geni Darc Santiago da Silva Pessoa, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Felipe Camarão CS, com a representação de 60% do referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:EAE8ADEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 235 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor Francisco Canindé Freire da Silva, para ocupar o cargo de Diretor da Escola Municipal Ferdinando Pereira do Couto GV, com a representação de 60% do referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:9FB4CEE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 236 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora Silvanaide Dionizio Moura da Silva, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Gonçalo Marcelino CS, com a representação de 60% do referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:DAC977AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 237 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora Rosângela Messias da Silva, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Gonçalves Teixeira da Silva GV, com a representação de 60% do referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2017.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:4136F17D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 238 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora Rosimary Amelia Bezerra da Cruz Silva, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Ilça Miranda Pacheco GV, com a representação de 60% do referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2017.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:DBEAA5AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 239 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora Naide da Costa Freire, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Helena Vilar Ribeiro Dantas CS, com a representação de 60% do referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:8938ADD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 240 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora Vitória Inácio de Melo, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal João Gabriel de Oliveira GV, com a representação de 60% do referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:6CD084E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 241 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora Maria da Conceição Horácio Duarte, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Joaquim Fernandes Sobral CS, com a representação de 60% do referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:3DDEC057

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 242 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor Luiz Antônio Teixeira da Silva, para ocupar o cargo de Diretor da Escola Municipal José Adelino GV, com a representação de 60% do referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:5BA382EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 243 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora Maria da Conceição do Nascimento Alves, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal José Venâncio CS, com a representação de 60% do referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:E6D49930

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 249 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Genilson Carlos da Silva Barbosa**, para ocupar o cargo de Diretor da Escola Municipal Luciano Varela Sobral (CS), com a representação de 60% do referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:F0D5573E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 250 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Marinalva de Castro da Silva**, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Manoel Dantas Barreto (CS), com a representação de 60% do referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:F5280379

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 251 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Leonina do Nascimento Barbosa**, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Manoel Pereira dos Santos (GV), com a representação de 60% do referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:9DC753A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 252 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Iranilma Lima de Andrade**, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Mara Cabral (CS), com a representação de 60% do referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:321564E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 253 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Maria Luiza de Castro Pontes**, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Maria de Lourdes de Oliveira (GV), com a representação de 60% do referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:03A8CF91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 254 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Verônica Silva da Cunha**, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Maria Ester Paiva (GV), com a representação de 60% do referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:960AD227

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 255 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Rocheline Silva de Paiva**, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Monsenhor Rui Miranda (CS), com a representação de 60% do referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:C2044132

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 256 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Silvana Patrícia Concentino Brandão**, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Pedro Justino dos Santos (CS), com a representação de 60% do referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:4DF78230

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 257 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Luciene Rozendo de Medeiros**, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Pedro Salomão (CS), com a representação de 60% do referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:B244B501

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 258 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Maria Simone de F. Silva**, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Professora Maria Bernadete Barbosa (GD), com a representação de 60% do referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:65A718F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 259 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Luzimar da Silva**, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Ruy Antunes Pereira (CS), com a representação de 60% do referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
PrEfeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:CECC246C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 260 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Rose Meire Lourenço Teixeira**, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Sérgio Varela Santiago (GV), com a representação de 60% do referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:EBAC36F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 261 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Maria da Conceição Silva Pereira**, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Severino Pinheiro da Silva (CS), com a representação de 60% do referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:630F325B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 262 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Célia Maria da Silva**, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Virgílio Luiz (GV), com a representação de 60% do referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:9F8CEC00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 263 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Magnólia Maria Marques**, para ocupar o cargo de Diretora do Centro de Educação Infantil Menino Jesus (GV), com a representação de 60% do referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:AA23F67E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 264 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Maria do Rosário da Silva**, para ocupar o cargo de Diretora do Centro de Educação Infantil Vereador Rafael Fernandes Sobral (GV), com a representação de 60% do referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:FB11DCB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 265 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Maria da Conceição da Luz Silva**, para ocupar o cargo de Diretora do Centro de Educação Infantil Rui Miranda (GD), com a representação de 60% do referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:ACD865C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 266 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Maria Auxiliadora Gomes**, para ocupar o cargo de Diretora do Centro de Educação Infantil Rui Pereira dos Santos (GD), com a representação de 60% do referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:BA31FC69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 267 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Cláudia Nunes da Silva Aragão**, para ocupar o cargo de Diretora do Centro de Educação Infantil Francisca Leodete (CS), com a representação de 60% do referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:C03CA661

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 268 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Maria das Graças Xavier da Silva Ferreira**, para ocupar o cargo de Diretora do Centro de Educação Infantil Maria Alice (GV), com a representação de 60% do referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:A4909472

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 269 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Célia Maria Praxedes da Silva**, para ocupar o cargo de Diretora do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes F. do Nascimento (CS), com a representação de 60% do referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:396F57EB

SAAE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2017 CONVITE N.º 001/2017

CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará-Mirim/RN.

CONTRATADA: IGOR BARBOSA BRANDÃO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 23.330.896/0001-72.

OBJETO: Contratação dos Serviços de Assessoria de Apoio Técnico Administrativo junto ao Setor de Licitação no âmbito desta Autarquia Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos IGOR BARBOSA BRANDÃO Reais)

VIGÊNCIA: 10/01/2017 A 31/12/2017

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 23, Inciso II, “a” da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com posteriores alterações.

ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: João Augusto da Cunha Melo (Diretor Geral) E PELA CONTRATADA: Igor Barbosa Brandão.

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:70430DC7

SAAE
PORTARIA N.º 036/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 019/2017-GP, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Aureliano Ferreira da Silva Junior**, CPF: 010.231.294-00, para ocupar o Cargo Comissionado de **Encarregado do Setor Otávio Praxedes** desta Autarquia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim-RN, 01 de Fevereiro de 2017.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO
Diretor Geral

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:E81F614A

SAAE
PORTARIA N.º 035/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 019/2017-GP, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Alexandro Amaro de Araújo**, CPF: 074.435.694-67, para ocupar o Cargo Comissionado de **Gestor de Departamento** junto ao **Setor de Compras** desta Autarquia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim-RN, 01 de Fevereiro de 2017.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO
Diretor Geral

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:F551E2AA

SAAE
PORTARIA Nº 034/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 019/2017-GP, de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento do processo nº 005/2016, de 09 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** a servidora **Marisa Vital Pereira**, Matrícula: 10.151, o gozo da quarta licença prêmio a que lhe faz jus, no período de 01.02.2017 a 01.05.2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim-RN, 01 de Fevereiro de 2017.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO
Diretor Geral

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:0F579B09

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017 *PUBLICADO POR
INCORREÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
§ único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.
Contratado(a): AUTO POSTO JR LTDA (CNPJ Nº 40.993.123/0001-95).
Objetivo: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.
Base Legal: Inciso IV, do artigo 24, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 68.891,90 (Sessenta e Oito mil Oitocentos e Noventa e Um Reais e Noventa Centavos)

Vigência do Contrato: 04/01/2017 à 02/02/2017

Assinaturas: Pelo Município: Marconi Antônio Praxedes Barretto (PREFEITO) e

Carlos Magnus Ribeiro Filho (Como Interveniente)

Pelo Contratado: Manoel Venâncio Rodrigues Júnior

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:ADDA41F1

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2017

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2017

O Município de Ceará-Mirim/RN, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade Convite nº 001/2017, com abertura no dia **09 de fevereiro de 2017 às 08h:00min (oito horas)**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, junto a Comissão Permanente de Licitação.** O edital, na íntegra, encontra-se a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08h:00min (oito horas) as 14h:00min (catorze horas). Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 01 de fevereiro de 2017.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:29B272CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CORONELPREV
TERMO DE DISPENSA Nº. 002/2017

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA - CORONELPREV, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

CCA – CONTABILIDADE E ASSESSORIA – LTDA
CNPJ: 10.628.540/0001-78
VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentas reais)
VALOR TOTAL 02 (DOIS) MESES: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 001- Projetos de Atividade 001 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA – CORONELPREV**, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

CORONEL JOÃO PESSOA-RN, 05 de Janeiro de 2017.

SAMILIS SAIONARA DA SILVA LIMA SOUSA
Presidente do CORONELPREV
Portaria PMCJP/ nº 28/2016 – CPF: 074.165.234-00

Publicado por:
Samilis Saionara da Silva Lima Sousa
Código Identificador:4D526F6E

CORONELPREV
TERMO DE DISPENSA Nº. 001/2017

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA - CORONELPREV, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

MARCIEL SALES – ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA
CNPJ: 19.450.336/001-84
VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
VALOR P/ 02 (DOIS) MESES (JANEIRO E FEVEREIRO): R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 001- Projetos de Atividade 001 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA – CORONELPREV**, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

CORONEL JOÃO PESSOA-RN, 05 de Janeiro de 2017.

SAMILIS SAIONARA DA SILVA LIMA SOUSA
Presidente do CORONELPREV
Portaria PMCJP/ nº 28/2016 – CPF: 074.165.234-00

Publicado por:
Samilis Saionara da Silva Lima Sousa
Código Identificador:E43E17A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando que o Conselho Tutelar é órgão essencial para o sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente no âmbito do Município de Coronel João Pessoa/RN

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear temporariamente a Senhora **MARIA LUCIELMA DE LIMA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º 029.507.144-40, para exercer, na qualidade de suplente o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, no Município de Coronel João Pessoa/RN, para substituir a Conselheira Tutelar **ETELVINA ALVES DA SILVA NETA ANDRADE**, inscrita no CPF sob o n.º 091.467.204-56 que se encontra em período de licença maternidade.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 31 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:84AD8BDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 046/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o que dispõe o Art. 8º, inciso XVI, da Lei Municipal n.º 42/2009, de 26 de agosto de 2009, que dispõe sobre Organização Administrativa deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Senhora **IRINILDA FERNANDES DE LIMA**, inscrita no CPF sob o n.º 080.925.454-99, para exercer o cargo em Comissão de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE UNIDADE OU NÚCLEO ESCOLAR I**.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 31 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:89476A32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o que dispõe o Art. 10, inciso III, da Lei Municipal n.º 42, de 26 de agosto de 2009, que dispõe sobre Organização Administrativa deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Senhora **MARIA JANEIDE DE LIMA**, inscrita no CPF sob o n.º 010.195.634-78, para exercer o cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL**.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 31 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:6EA6AB1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 048/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o que dispõe o Art. 10, inciso VII, da Lei Municipal n.º 42, de 26 de agosto de 2009, que dispõe sobre Organização Administrativa deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Senhora GISONELIA JAQUELINE DE SOUZA, inscrita no CPF sob o n.º 068.050.684-52, para exercer o cargo em Comissão de CHEFE DO SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PROGRAMA ESPECIAIS.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 31 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fabio Magalhães Carvalho

Código Identificador:7CBA8437

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA 039/2017**

CONVOCAÇÃO – REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, de acordo com a classificação do Processo Seletivo prorrogado em 2016, para comparecerem a Divisão de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento, a fim de realizar a efetivação de aditivo contratual, em caráter de urgência, para manutenção dos serviços públicos básicos, conforme a seguinte necessidade:

Aonde lê-se:

FUNÇÃO PÚBLICA	VAGAS
Auxiliar de Consultório Odontológico	02
Auxiliar de Serviços Gerais	03
Bioquímico	02
Odontólogo	02
Fonoaudiólogo	01
Médico PSF	02
Nutricionista	01
Técnico de Enfermagem	07
Vigia	02

Leia-se:

FUNÇÃO PÚBLICA	VAGAS
Auxiliar de Consultório Odontológico	02
Auxiliar de Serviços Gerais	02
Bioquímico	01
Odontólogo Cirurgião Dentista	01
Fonoaudiólogo	01
Assistente Social	02
Psicólogo	02
Nutricionista	02
Técnico de Enfermagem	07
Vigia	03

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa, 31 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fabio Magalhães Carvalho

Código Identificador:DCAB6C9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2017-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a solicitação, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Cruzeta, através do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal da Assistência Social, da Secretária Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público, sendo que, excepcionalmente, poderá haver casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, inc. IX, CF/88);

CONSIDERANDO a necessidade de organização, acompanhamento e avaliação do Processo Seletivo Simplificado, para contratação de servidores temporários do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária até consequente realização de Concurso Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Processo Seletivo Simplificado – CPSS, com a finalidade de organizar, acompanhar e avaliar o Processo Seletivo Público do município de Cruzeta/RN, para contratação de servidores temporários do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - A Comissão será constituída por 03 (três) membros, sob a Presidência do membro da Secretaria Municipal de Administração e de Tributação (SMAT), conforme a relação abaixo:

MEMBROS TITULARES	MATRÍCULA	CARGO
Paulo César Rodrigues de Araújo	444-1	Secretário Municipal de Administração e de Tributação
Patrícia Luciana Pereira da Silva	486-1	Presidente do CRUZETA-PREV
Caio Túlio Dantas Bezerra	3626-1	Procurador do Município
MEMBRO SUPLENTE	MATRÍCULA	CARGO
Maria Rosa Monteiro de Medeiros Oliveira	190-1	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Art. 3º - Compete à Comissão Organizadora:

I - Elaborar do Edital do Processo seletivo Municipal, nos itens que forem de competência do Município de Cruzeta;

II - Planejar, acompanhar e avaliar os procedimentos administrativos necessários à realização do Processo Seletivo.

Art. 4º - Os membros da presente comissão não serão remunerados pelas atividades exercidas no exercício da referida função, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 5º - Fica assegurada à comissão a faculdade de convocar servidores para prestarem assessoramento técnico e emitirem pareceres em assuntos específicos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:EC8EBC20

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2017-GP**

Define como sede do Instituto de Previdência do Município de Cruzeta – CRUZETA-PREV o imóvel público localizado na Rua 24 de Outubro, nº 323, Centro, neste Município.

O PREFEITO DO Município DE CRUZETA, no exercício de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de definir um local como sede para funcionar o Instituto de Previdência do Município de CRUZETA-PREV, autarquia municipal criada pela Lei Complementar nº 32, de 30 de agosto de 2013,

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 88 da referida Lei Complementar,

RESOLVE:

Art. 1º. Definir como sede do Instituto de Previdência do Município de Cruzeta-CRUZETA-PREV, autarquia municipal criada pela Lei Complementar nº 32/13, o imóvel público localizado na Rua 24 de Outubro, nº 323, Centro, neste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2017.

Cruzeta(RN), em 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:E88EF6F5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 070/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar **JOSÉ FAUSTINO DA SILVA**, classificado em 14º (décimo quarto) lugar, conforme Resultado Final do Concurso Público 001/2015 do Município de Cruzeta, para apresentar-se à Sede da Prefeitura Municipal a fim de assumir o Cargo de Motorista, **no prazo de 30 (trinta)**, portando os documentos constantes no Anexo I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

ANEXO I

PORTARIA Nº 070/2017-GP

RELAÇÃO INDIVIDUAL DE DOCUMENTOS

- 01- Carteira de Identidade (cópia)
- 02- Título de Eleitor e comprovante da última eleição (cópia)
- 03- CPF/MF (cópia)
- 04- 01 Foto 3X4
- 05- PIS/PASEP (cópia)
- 06- Diploma/Certificado de Habilitação para o cargo (cópia autenticada)
- 07- Diploma de Graduação e Pós-graduação [Especial, Mestrado e Doutorado] (cópia autenticada)
- 08- Comprovante de Endereço (cópia)
- 09- Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio (Original)

10- Carteira ou Certificado de Reservista (cópia)

11- Atestado Médico de Admissão por Médico do Trabalho (Original)

12- Carteira do Conselho a que pertença [último pagamento], se for o caso (cópia)

13- Carteira de Motorista - (cópia)

14- Último Contracheque, se já é servidor (cópia)

15- Carteira de Trabalho [CTPS] - (cópia)

16- Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento (cópia)

17- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 anos (cópia)

18- Declaração de não cumulativo em cargo público (Original)

19- Declaração civil e criminal (do Município onde reside) Original

OBS: Apresentar documentos originais.

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:81F6AF19

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 062/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias por 30 (trinta) dias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no mês de janeiro, no período de 02/01/2017 a 02/02/2017 (Ano-base 2016-2017), relacionados no anexo I, desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 23 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

ANEXO I

PORTARIA Nº 062/2017-GP

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	FUNÇÃO
327-1	ALBERTINA DANIELE DA CRUZ	PROFESSOR P2, REF. A
3423-1	ALENUSKA KARINE DE M. FERREIRA	PROFESSOR P2, REF. A
310-1	ALVANETE DE M SILVA GOES	PROFESSOR P2, REF. C
3064-1	ALZIMAR TRAJANO DA SILVA	PROF. REGENTE NS. 02-A
2-1	AMADEU SANTANA DE OLIVEIRA	PROFESSOR P3, REF. D
4-1	ANA CRISTINA MEDEIROS ARAUJO	PROFESSOR P2, REF. D
330-1	ANA LUCIA LOPES DE MEDEIROS	PROFESSOR P2, REF. D
320-1	ANA LUCIA M DOS ANJOS CRUZ	AUX. SER. DIV. REF. 04-A
356-1	ANA LUCIA PEREIRA	AUX. SER. DIV. REF. 04-A
9-1	ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR P3, REF. D
3085-1	ANGELA RAFAELA M. SILVA DE ARAUJO	AUX. SER. DIV. REF. 02-A
3196-1	ANGELYCA LANYNNE SANTOS SILVA	ASSIS. ADM. REF. 01-A
15-1	AURINETE ARAUJO S MEDEIROS	PROFESSOR P2, REF. F
17-1	AUZINETE MONTEIRO DANTAS	SEC. ESCOLAR, REF. 09-A
351-1	CICERA REJANE DE SOUZA	SEC. ESCOLAR, REF. 04-A
3503-1	CICERO DAMIAO FELIX ACIOLE	MOTORISTA REF. 01-A
21-1	CLAUDECI MARIA DOS S SILVA	AUX. SERV. DIV. REF. 06-A
281-1	CLAUDIA POLLYANA S E S SOUZA	PROFESSOR P2, REF. B
25-1	DALVANI MEDEIROS DE GOES	PROFESSOR P3, REF. D
307-1	DANGELO MOISES	ARTÍFICE, REF. 06-A
260-1	DORIVAL MARTINS SANTOS FILHO	PROFESSOR P2, REF. A
32-1	EDNA ARAUJO MEDEIROS BARACHO	Professor P3, Ref. D
348-1	EDNA FERNANDES DA N MEDEIROS	PROFESSOR P2, REF. D
33-1	EDNALVA PEREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR P3, REF. C
347-1	ENEIDE JEANE DA SILVA	PROFESSOR P2, REF. B
36-1	ERIVANETE PEREIRA DE A DANTAS	AUX. SERV. DIV. REF. 06-A
139-1	EVERALDO FRANCISCO PINTO	GUARDA MUN. REF. 04-A
37-1	EVERALDO SANTANA DE OLIVEIRA	PROFESSOR P3, REF. C
333-1	FRANCILEIDE CRISTINA DE LIMA	PROFESSOR P2, REF. E
352-1	FRANCIMARIA PEREIRA DA SILVA	AUX. SERV. DIV. REF. 04-A
42-1	FRANCISCA CELESTINA A PINHEIRO	SEC. ESCOLAR, REF. 07-A
45-1	FRANCISCA DAS CHAGAS MEDEIROS	PROFESSOR P1, REF. E

47-1	FRANCISCA F SILVA DA S S CAMPELO	PROFESSOR P2, REF. A
49-1	FRANCISCA NEUMA COSTA ARAUJO	PROFESSOR P2, REF. A
269-1	HUMBERTO CARLOS DANTAS	PROF. REGENTE, REF.06-A
313-1	HUMBERTO HUDSON DE A VITAL	PROFESSOR P3, REF. A
3077-1	IONALDO DANTAS FERREIRA	AUX. SERV. DIV. REF.02-A
70-1	IVANILDA DANTAS DE MEDEIROS	PROFESSOR P2, REF. A
3001-3	IVONE DE LIMA	PROFESSOR P2, REF. A
254-1	IZAURA ODETE DE BRITO	PROFESSOR P2, REF. C
72-1	JACINTA ZEFERINO DANTAS	PROFESSOR P2, REF. A
3513-1	JAIME MEDEIROS DE AZEVEDO FILHO	MOTORISTA, REF. 01-A
3110-1	JAIRLANIA ARINE M. DE MACEDO ARAUJO	AUX. SERV. DIV. 01-A
296-1	JANE FABIA GOES DA COSTA	SEC. ESCOLAR, REF.04-A
78-1	JEOMAR DANTAS DE MEDEIROS	PROFESSOR P3, REF. B
77-1	JOANA DARC DA SILVA SANTOS	Professor P1, Ref. F
3511-1	JOSE MARIA BERINGO DOS SANTOS	PROFESSOR P2, REF. A
94-1	JOSE RAIMUNDO DE ARAUJO	AUX. SERV. DIV. REF.06-A
337-1	JOSE TADEU COSTA DE MEDEIROS	PROFESSOR P2, REF. A
12-1	JOSEFA MARIA DA SILVA	PROFESSOR P3, REF. C
339-1	JOSEMARY LUANA SILVA SANTOS SOARES	PROFESSOR P3, REF. C
300-1	JOSINEIDE GOES DA COSTA	AUX. SER. DIV. REF. 07-A
104-1	JOSINETE MEDEIROS	PROFESSOR P3, REF. B
3287-1	JOSYENE KALINE MARTINS SILVA	PROFESSOR P2, REF. A
278-1	LELITA MARIA DA S DE MEDEIROS	AUX. SERV. DIV. REF.05-A
108-1	LENILMA MARIA DE S MATEUS	AUX. SERV. DIV. REF.06-A
359-1	LEONARDO DANIEL DE M PEREIRA	AUX. SERV. DIV. REF.04-A
109-1	LUCIA MARIA DANTAS	AUX. SERV. DIV. REF.06-A
301-1	LUIZ FERNANDES DA SILVA	TRATORISTA, REF. 04-A
111-1	LUZIA JOSETE DA S E SANTOS	PROFESSOR P3, REF. E
3074-1	MARCIA CIRNE DE MEDEIROS	PROFESSOR P3, REF. A
3100-1	MARCIA DE SOUZA CAMARA	AUX. SERV. DIV. REF.02-A
336-1	MARIA ANTONIA G DA SILVA	PROFESSOR P3, REF. C
122-1	MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	PROFESSOR P2, REF. H
128-1	MARIA DA GUIA CARNEIRO	ASSIS. ADM. REF. 06-A
282-1	MARIA DA GUIA DE AQUINO	PROFESSOR P2, REF. A
130-1	MARIA DA GUIA M DANTAS BARBOSA	PROFESSOR P2, REF. B
133-1	MARIA DA GUIA S AFONSO DE ARAUJO	PROFESSOR P3, REF. F
366-1	MARIA DA GUIA SILVA E SILVA	AUX. SER. DIV. REF. 04-A
135-1	MARIA DA LUZ PEREIRA	AUX. SERV. DIV. REF.06-A
141-1	MARIA DAS DORES MEDEIROS	AUX. SER. DIV. REF. 09-A
3087-1	MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS SILVA	AUX. SERV. DIV. REF.02-A
145-1	MARIA DAS VITORIAS ADRIANO	PROFESSOR P2, REF. B
349-1	MARIA DE FATIMA A DE MEDEIROS	PROFESSOR P2, REF. B
299-1	MARIA DE FATIMA B E OLIVEIRA	PROFESSOR P3, REF. A
150-1	MARIA DE FATIMA MEDEIROS	Professor P1, Ref. F
346-1	MARIA DE FATIMA QUEIROZ	AUX. SERV. DIV. REF.04-A
156-1	MARIA DE LOURDES DA SILVA	Professor P3, Ref. B
157-1	MARIA DE LOURDES MEDEIROS	PROFESSOR P3, REF. A
160-1	MARIA DO CEU AQUINO	PROFESSOR P2, REF. D
167-1	MARIA DO SOCORRO S M MEDEIROS	AUX. SER. DIV. REF. 06-A
163-1	MARIA DO SOCORRO S MEDEIROS	ASSIS. ADM. REF. 08-A
3451-1	MARIA EDIANA DE MEDEIROS COSTA	PROFESSOR P2, REF. A
288-1	MARIA ELIZABETE D DE MEDEIROS	AUX. SER. DIV. REF. 04-A
304-1	MARIA GORETE DA SILVA	PROFESSOR P2, REF. C
169-1	MARIA INES DOS SANTOS	AUX. SERV. DIV. REF.06-A
176-1	MARIA INEZ DA SILVA FERREIRA	Professor P1, Ref. H
322-1	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	AUX. SER. DIV. REF. 04-A
342-1	MARIA LUCIA DA S DANTAS	PROFESSOR P2, REF. B
182-1	MARIA LUCIA DE MEDEIROS	AUX. SER. DIV. REF. 06-A
184-1	MARIA MARGARIDA DE M DANTAS	SEC. ESCOLAR, REF. 06-A
273-1	MARIZA SIMONE D ARAUJO	PROFESSOR P3, REF. B
198-1	MARLENE ARAUJO	PROFESSOR P3, REF. D
200-1	MARLENE ZEFERINO	PROFESSOR P1, REF. E
432-1	NADETE CLAUDINO DA S VITAL	AUX. SER. DIV. REF. 04-A
3494-1	NAZARE TOSCANO DA SILVA	PROF. CONTRATADO
209-1	OZANETE SANTANA DE O GOES	AUX. SERV. DIV. REF.06-A
212-1	PAULO ROBERTO DA SILVA	AUX. SERV. DIV. REF.06-A
312-1	PEDRO PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR P2, REF. D
214-1	RAIMUNDA BATISTA ARAUJO OLIVEIRA	AUX. SERV. DIV. REF.06-A
340-1	RAQUEL BATISTA F DANTAS	PROFESSOR P2, REF. A
338-1	REGINA CELLY DINIZ A OLIVEIRA	PROFESSOR P3, REF. C
3454-1	REJANE CELI DOS SANTOS	PROFESSOR P2, REF. A
220-1	RENILDA PEREIRA DE MEDEIROS	PROFESSOR P3, REF. E
3501-1	RITA GEORGIANA PEREIRA DANTAS	PROFESSOR P2, REF. A
3502-1	RITA RELVA DE BRITO	PROFESSOR P2, REF. A
221-1	RONALDO MACEDO	PROFESSOR P2, REF. A
224-1	ROSA LUCIA CARLOS	PROFESSOR P1, REF. H
435-1	ROSIMERE MEDEIROS DE OLIVEIRA	AUX. SERV. DIV. REF.04-A
256-1	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR P2, REF. B
229-1	SIDERLEY ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR P3, REF. A
230-1	SILVANA MARIA DA S SANTOS	Professora P3, Ref. B
394-1	SONIA MARIA R DE MEDEIROS	AUX. SER. DIV. REF. 04-A
509-2	TELMA MARIA SANTOS E ARAUJO	PROFESSOR P2, REF. A
277-1	VALDECIR GORETE DE M GONCALO	PEDAGOGO SP-2, REF. E

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:C177D8A2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 063/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias por 30 (trinta) dias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, no mês de janeiro, no período de 02/01/2017 a 02/02/2017 (Ano-base 2016-2017), relacionados no anexo I, desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 23 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

ANEXO I PORTARIA Nº 063/2017-GP

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	FUNÇÃO
3523-1	BRIGIDA LAUANA DE MEDEIROS MACEDO	FISIOTERAPEUTA REF.01-A
245-1	KERGINALDO JOSE DE MEDEIROS	MOTORISTA REF. 04-A
2014-1	MARTA DUCEU AGUIAR D FREITAS	TÉC. DE ENF. REF. 02-A

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:4849559F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 064/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias por 30 (trinta) dias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca no mês de janeiro, no período de 02/01/2017 a 02/02/2017 (Ano-base 2016-2017), relacionados no anexo I, desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 23 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

ANEXO I PORTARIA Nº 064/2017-GP

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	FUNÇÃO
3101-1	JAIR JOCEDI DE MEDEIROS	MOTORISTA REF. 02-A
3198-1	JOCILDO ALVES DE MEDEIROS	TRATORISTA REF. 01-A

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:3949D56C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2017-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias por 30 (trinta) dias à servidora **CLEIDE LÚCIA DOS SANTOS**, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS REF. 04-A, Matrícula 357-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no mês de janeiro, no período de 02/01/2017 a 02/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 23 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:C748481B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2017-GP**

Concede Adicional de Periculosidade (AP) aos servidores que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o § 3º do artigo 2º da Lei nº 803, de 19 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1. Conceder, aos servidores municipais relacionados no Anexo I integrante desta Portaria, o Adicional de Periculosidade (AP), conforme regulado pela Lei nº 803, de 19 de dezembro de 2002, em cujo anexo contém especificações relativa à identificação do órgão municipal de vinculação do beneficiário e o respectivo percentual que incidirá sob o seu vencimento básico, vigorando os efeitos da presente Portaria à partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 23 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**ANEXO I
PORTARIA Nº 068/2017-GP**

Órgão de Vinculação: SMISUAMA

Nome do Servidor	Cargo	Percentual de Adicional de Periculosidade
ARMANDO MEDEIROS DE MONTEIRO	GUARDA MUNICIPAL REF. 02-A	20%
VALDENOR TRAJANO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL REF. 06-A	20%
FAGNER SÉRGIO DANTAS MEDEIROS	GUARDA MUNICIPAL REF. 01-A	20%
JOÃO CARLOS DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, REF. 04-A	20%
JOAQUIM ARAÚJO DA SILVA	ELETRICISTA REF. 09-A	10%
RAIMUNDO DE ARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, REF. 04-A	10%
BELCHIOR DE MEDEIROS DANTAS	ELETRICISTA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, REF. 02-A	10%
JOSÉ WILSON GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, REF. 06-A	10%
MANOEL EDUARDO DANTAS	PODADOR, REF. 02-A	10%
SEBASTIÃO DE BRITO MEDEIROS	PODADOR, REF. 02-A	10%

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:3D4084D7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2017-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **IZABELLY KARINY DE ARAÚJO**, para exercer o cargo em Comissão de Assistente de Gabinete, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 06-E, de 24 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:CA29CEEf

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2017-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MÁRIO SÉRGIO PEREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Esporte e Lazer, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 06, de 1º de fevereiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:7DA753C0**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001-D/2017 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Fabiano Roberto de Brito**Cargo /Função:** Motorista (Matrícula 3504-1)**Quantidade:** 01 Diária**Destino:** Campina Grande-PB**Data do Afastamento:** 10 de janeiro de 2017.**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Campina Grande/PB para remoção de paciente para tratamento médico especializada.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 26 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:36E5383D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001-E/2017 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Fabiano Roberto de Brito**Cargo /Função:** Motorista (Matrícula 3504-1)**Quantidade:** 01 Diária**Destino:** Mossoró/RN**Data do Afastamento:** 09 de janeiro de 2017.**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem transportando família de adolescente em visita no Centro Educacional de Mossoró-RN – CEDUC.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:BDECE6C**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2017 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Ana Lúcia de Araújo**Cargo /Função:** Conselheira Tutelar (Matrícula 2083-1)**Quantidade:** 01 Diária**Destino:** Natal/RN**Data do Afastamento:** 04 de janeiro de 2017.**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem acompanhando adolescente para ser entregue a sua genitora, até o Conselho Tutelar do Bairro Potengi na cidade de Natal.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:C975D290**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001-B/2017 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Anna Irene Gois de A. Diniz

Cargo /Função: Conselheira Tutelar (Matrícula 30661)

Quantidade: 01 Diária

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 04 de janeiro de 2017.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem acompanhando adolescente para ser entregue a sua genitora, até o Conselho Tutelar do Bairro Potengi na cidade de Natal.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:3DB54C85

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 001-C/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Fabiano Roberto de Brito

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 3504-1)

Quantidade: 01 Diária

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 04 de janeiro de 2017.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Transportar adolescente para ser entregue a sua genitora, acompanhada das conselheiras tutelares, até o Conselho Tutelar do Bairro Potengi na cidade de Natal.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:C1077464

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 023/2017, torna público que às **08:30** do dia **16/02/2017**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 003/2017**, tipo Menor preço, para **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Saúde de Encanto, Centro de Saúde da Várzea Nova e UBS**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, cidade de Encanto - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN, 01/02/2017.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Lucigleice Alves de Oliveira

Código Identificador:EB71DFDA

EQUIPE DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 023/2017, torna público que às **08:00** do dia **14/02/2017**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 002/2017**, tipo Menor preço, para **aquisição de medicamentos diversos (Farmácia Básica, controlados, anti-hipertensivos e antidiabéticos) destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, cidade de Encanto - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN, 01/02/2017.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Lucigleice Alves de Oliveira

Código Identificador:FB1ADD64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 25010009/2017**

Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 25010009/2017

Objeto: Serviço de anestesista para cirurgia de amigdalectomia para pessoa carente deste município

Contratado: 120 - Clínica de Anestesiologia de Mossoró LTDA

Valor Total Julgado: R\$ R\$ 1.000,00, **Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 25/01/2017.

Publicado por:

Maria Vanubia Gameleira Campos

Código Identificador:3CFD9809

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00002/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESALOJAMNETO DE AVES E MORCEGOS, HIGIENIZAÇÃO E INCINERAÇÃO DE NINHOS NAS AREAS INTERNAS E EXTERNAS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, UMIIE E PREDIAS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DESTE MUNICÍPIO.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA 04836483450 - R\$ 6.500,00. Equador - RN, 27 de Janeiro de 2017

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA -

Prefeita

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo

Código Identificador:9FFF83B5

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
DV00002/2017.**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESALOJAMNETO DE AVES E MORCEGOS, HIGIENIZAÇÃO E INCINERAÇÃO DE NINHOS NAS AREAS INTERNAS E EXTERNAS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, UMIIE E PREDIAS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DESTE MUNICÍPIO..
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 3390.30
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 01DV1/2017 - 30.01.17 - ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA 04836483450 - R\$ 6.500,00

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo

Código Identificador:CF244190

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DV00002/2017**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESALOJAMNETO DE AVES E MORCEGOS, HIGIENIZAÇÃO E INCINERAÇÃO DE NINHOS NAS AREAS INTERNAS E EXTERNAS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, UMIIE E PREDIAS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DESTE MUNICÍPIO..

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Controle.

RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 27/01/2017.

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo

Código Identificador:399D8CC7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 079/2017-GP EM, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Nomeia o **Sr. Francisco Weverton de Sena** no cargo de **Subcoordenador de Manutenção Patrimonial da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas do Município de Felipe Guerra** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. Francisco Weverton de Sena** no cargo de **Subcoordenador de Manutenção Patrimonial da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas do Município de Felipe Guerra**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo efeito retroativo a 20 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

Felipe Guerra - RN, 01 de Fevereiro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite

Código Identificador:63932446

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 080/2017-GP EM, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio o servidor **Sr. Francisco Joaquim de Santana**, do cargo de **GARI** e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio o servidor **Sr. Francisco Joaquim de Santana** do cargo de **GARI**, pertencente ao

Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/02/017 a 26/04/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 01 de Fevereiro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite

Código Identificador:02299060

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 081/2017-GP EM, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor **Sr. Francisco Bezerra Neto** no cargo de **Vigilante** e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias o servidor **Sr. Francisco Bezerra Neto** do cargo de **Vigilante**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/02/2017 a 01/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 01 de Fevereiro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite

Código Identificador:868CC76A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 082/2017-GP EM, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora **Sra. Maria da Saúde Costa de Souza**, do cargo de **ASG** e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio à servidora **Sra. Maria da Saúde Costa de Souza** do cargo de **ASG**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/02/017 a 26/04/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 01 de Fevereiro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite

Código Identificador:0AC10192

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 083/2017-GP EM, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora **Sra. Edinete Moraes de Souza**, do cargo de **ASG** e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio à servidora **Sra. Edinete Moraes de Souza** do cargo de **ASG**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/02/017 a 26/04/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 01 de Fevereiro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite

Código Identificador:344222B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 084/2017-GP EM, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor **Sr. Jefferson Batista de Souza** no cargo de **Motorista** e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias o servidor **Sr. Jefferson Batista de Souza** do cargo de **Motorista**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/02/2017 a 01/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 01 de Fevereiro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite

Código Identificador:4DC76258

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro			
RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (a)	Em 31 Out 2016 (b)	Em 31 Dez 2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.685.145,94	1.664.413,51	1.664.413,51
DEDUÇÕES (II)	216.095,71	463.968,62	463.968,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	183.382,75	309.168,09	309.168,09
Demais Haveres Financeiros	271.439,68	271.439,68	271.439,68
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	238.726,72	116.639,15	116.639,15
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.469.050,23	1.200.444,89	1.200.444,89
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	1.469.050,23	1.200.444,89	1.200.444,89
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	JAN A 2016 (c-a)	DEZ
RESULTADO NOMINAL	0,00	-268.605,34	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015	Bimestre Anterior	JAN A 2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

MARIA JOSE CRUZ

Controladora

JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO

Contador

Publicado por:

Maria J. Cruz

Código Identificador:569AB893

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 0301002/2017

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 0301002/2017

NOME DO CREDOR: MANOEL EUZEBIO DE ALBUQUERQUE NETO

CNPJ/CPF: 011.704.284-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ROSSO DO SÍTIO MUUMBAÇA DE CIMA
 VALOR TOTAL: R\$7.500,00

Frutuoso Gomes/RN 03 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
 Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:952CCF17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 0201001/2017

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 0201001/2017

NOME DO CREDOR: JENNER MARCOS CAMARA

CNPJ/CPF: 009.483.314-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE PLACAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR TOTAL: R\$7.500,00

Frutuoso Gomes/RN 02 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
 Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:DE8D49A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2017/GP-PMG:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

“Art. 8º - A nomeação faz-se:

I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;

II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração.”

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a senhora, **MARIA LUCIENE MELO DA SILVA**, portadora do CPF N.º **050.482.554-29**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE GALINHOS/RN**, código CC-6;

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 09 de Janeiro de 2017.

Cumpra-se e publique-se.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO

Prefeito Constitucional

CPF 807.612.594-49

Publicado por:
 Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:65AE18C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2017/GP-PMG:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

“Art. 8º - A nomeação faz-se:

I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;

II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração.”

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR o senhor, **PAULO COUTINHO DA SILVA**, portador do CPF N.º **721.365.884-00**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE GALINHOS/RN**, código CC-6;

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.
Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 09 de Janeiro de 2017.

Cumpra-se e publique-se.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO

Prefeito Constitucional

CPF 807.612.594-49

Publicado por:

Ana Guilhermina Galvão de Assunção

Código Identificador:4298A9E6

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº 240503/2016

Espécie: Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 240503/2016.

Contratante: Município de Galinhos/RN – CNPJ: 08.110.991/0001-77

Contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS LODÔNIO – CPF 301.254.134-91

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 240503/2016

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2016

Prazo de Vigência: 01 de janeiro de 2017 a 01 de março de 2017

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme processo de dispensa.

Fábio Rodrigues de Araújo

Prefeito Constitucional

FRANCISCO DAS CHAGAS LODÔNIO

Contratado

Publicado por:

Ana Guilhermina Galvão de Assunção

Código Identificador:5E7D8A41

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº 240507/2016

Espécie: Termo Aditivo nº2 ao Contrato nº 240507/2016.

Contratante: Município de Galinhos/RN – CNPJ: 08.110.991/0001-77

Contratada: ANTONIO PAULINO DOS SANTOS – CPF 013.439.874-23

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 240507/2016

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2016

Prazo de Vigência: 01 de janeiro de 2017 a 01 de março de 2017

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme processo de dispensa.

Fábio Rodrigues de Araújo

Prefeito Constitucional

ANTONIO PAULINO DOS SANTOS

Contratado

Publicado por:

Ana Guilhermina Galvão de Assunção

Código Identificador:ADC6AEC1

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº 240508/2016

Espécie: Termo Aditivo nº2 ao Contrato nº 240508/2016.

Contratante: Município de Galinhos/RN – CNPJ: 08.110.991/0001-77

Contratada: BRAS CASSIMIRO DA SILVA NETO – CPF 785.052.674-00

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 240508/2016

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2016

Prazo de Vigência: 01 de janeiro de 2017 a 01 de março de 2017

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme processo de dispensa.

Fábio Rodrigues de Araújo

Prefeito Constitucional

BRAS CASSIMIRO DA SILVA NETO

Contratado

Publicado por:

Ana Guilhermina Galvão de Assunção

Código Identificador:E4E26759

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº 240511/2016

Espécie: Termo Aditivo nº2 ao Contrato nº 240511/2016.

Contratante: Município de Galinhos/RN – CNPJ: 08.110.991/0001-77

Contratada: IVANALDO MARTINS DO NASCIMENTO – CPF 033.667.504-64

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 240511/2016

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2016

Prazo de Vigência: 01 de janeiro de 2017 a 01 de março de 2017

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme processo de dispensa.

Fábio Rodrigues de Araújo

Prefeito Constitucional

IVANALDO MARTINS DO NASCIMENTO

Contratado

Publicado por:

Ana Guilhermina Galvão de Assunção

Código Identificador:B50326E9

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº 240509/2016

Espécie: Termo Aditivo nº2 ao Contrato nº 240509/2016.

Contratante: Município de Galinhos/RN – CNPJ: 08.110.991/0001-77

Contratada: GILSON DA SILVA – CPF 010.605.314-02

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 240509/2016

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2016

Prazo de Vigência: 01 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme processo de dispensa.

Fábio Rodrigues de Araújo

Prefeito Constitucional

GILSON DA SILVA

Contratado

Publicado por:

Ana Guilhermina Galvão de Assunção

Código Identificador:5B92806D**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº 240513/2016****Espécie:** Termo Aditivo nº2 ao Contrato nº 240513/2016.**Contratante:**Município de Galinhos/RN – CNPJ: 08.110.991/0001-77**Contratada:**FRANCISCO SOARES LOPES – CPF 696.920.414-68**Objeto:**Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 240513./2016**Data de Assinatura:**30 de dezembro de 2016**Prazo de Vigência:** 01 de janeiro de 2017 a 01 de março de 2017**Amparo Legal:** art. 57, da Lei 8.666/93, conforme processo de dispensa.

Fábio Rodrigues de Araújo

Prefeito Constitucional

FRANCISCO SOARES LOPES

Contratado

Publicado por:

Ana Guilhermina Galvão de Assunção

Código Identificador:C8EC6C1B**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº 240508/2016****Espécie:** Termo Aditivo nº2 ao Contrato nº 240512/2016.**Contratante:**Município de Galinhos/RN – CNPJ: 08.110.991/0001-77**Contratada:**AVELINO ALVES NETO – CPF 125.090.316-37**Objeto:**Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 240512./2016**Data de Assinatura:**30 de dezembro de 2016**Prazo de Vigência:** 01 de janeiro de 2017 a 01 de março de 2017**Amparo Legal:** art. 57, da Lei 8.666/93, conforme processo de dispensa.**FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO**

Prefeito Constitucional

AVELINO ALVES NETO

Contratado

Publicado por:

Ana Guilhermina Galvão de Assunção

Código Identificador:DD6058CA**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº 240510/2016****Espécie:** Termo Aditivo nº2 ao Contrato nº 240510/2016.**Contratante:**Município de Galinhos/RN – CNPJ: 08.110.991/0001-77**Contratada:**ANTONIO FERREIRA NETO – CPF 067.195.874-71**Objeto:**Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 240510./2016**Data de Assinatura:**30 de dezembro de 2016**Prazo de Vigência:** 01 de janeiro de 2017 a 01 de março de 2017**Amparo Legal:** art. 57, da Lei 8.666/93, conforme processo de dispensa.**FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO**

Prefeito Constitucional

ANTONIO FERREIRA NETO

Contratado

Publicado por:

Ana Guilhermina Galvão de Assunção

Código Identificador:80FF0EB8**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº 240504/2016****Espécie:** Termo Aditivo nº2 ao Contrato nº 240504/2016.**Contratante:**Município de Galinhos/RN – CNPJ: 08.110.991/0001-77**Contratada:**JOSE ANTONIO IZIDIO DE MIRANDA – CPF 671.056.964-00**Objeto:**Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 240504./2016**Data de Assinatura:**30 de dezembro de 2016**Prazo de Vigência:** 01 de janeiro de 2017 a 01 de março de 2017**Amparo Legal:** art. 57, da Lei 8.666/93, conforme processo de dispensa.**FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO**

Prefeito Constitucional

JOSE ANTONIO IZIDIO DE MIRANDA

Contratado

Publicado por:

Ana Guilhermina Galvão de Assunção

Código Identificador:443EDC43**SECRETARIA DE FINANÇAS****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º SEMESTRE- ANEXO I****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE****NOVEMBRO/DEZEMBRO**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") / MDF 6ª Edição		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.108.629,28	-
Pessoal Ativo	1.108.629,28	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.762,11	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	5.762,11	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.102.867,17	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.019.481,38	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + III b)	1.102.867,17	11,01%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.410.519,95	54%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.139.993,95	51,30%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.869.467,95	48,60%

Publicado por:

Geórgia de Moraes Pessoa

Código Identificador:EBD6F743**SECRETARIA DE FINANÇAS****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º SEMESTRE- ANEXO II**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - 3º QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") / MDF 6ª Edição				R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-	-	-	-
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	-	-	-	
Interna	-	-	-	
Externa				
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	1.213.242,46	1.213.242,46	3.270.797,21	8.131.054,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.213.242,46	1.213.242,46	3.270.797,21	8.131.054,14
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.213.242,46)	(1.213.242,46)	(3.270.797,21)	(8.131.054,14)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	8.177.439,15	4.083.843,01	4.801.345,68	10.019.481,38
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-14,84%	-29,71%	-68,12%	-81,15%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	9.812.926,98	4.900.611,61	5.761.614,82	12.023.377,66
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	-	-	-	-
DÍVIDA DE PPP (V)				
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	-	-	-	
De Tributos				
De Contribuições Sociais	-	-	-	
Previdenciárias				
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	-	-	-	
Interna				
Externa				
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)				
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS				
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-	-	-	-
Passivo Atuarial				
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (X) ¹	-	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta				
Investimentos				
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados				
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-	-	-	-

Publicado por:
Geórgia de Moraes Pessoa
Código Identificador:175C0FD0

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE
NOVEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Publicado por:
Geórgia de Moraes Pessoa
Código Identificador:E353968E

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2ºMESTRE - ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE
NOVEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		VALOR EXECUTADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Derivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
<Tipo de operação>			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			
Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública – RELUZ			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	-		

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS
DE VALORES

OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS – [LRF, art. 37] (III)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		

Publicado por:
Geórgia de Moraes Pessoa
Código Identificador:CAC71070

SECRETARIA DE FINANÇAS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º MESTRE - ANEXO V

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE
NOVEMBRO/DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo VII		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.102.867,17	11,01%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.410.519,95	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5.139.993,95	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(8.131.054,14)	-81,15%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.023.377,66	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

Publicado por:
Geórgia de Moraes Pessoa
Código Identificador:A4E9515E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goianinha, em cumprimento à ratificação procedida pelo Srº. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de peças, acessórios e afins para manutenção dos veículos de uso da Secretaria Municipal de Saúde, sendo justificado pela urgência de uso dos mesmos, destinado a ambulância ducato de placa NNQ-3917, ambulância fiorino de placa OJV-8578 e Kombi de placa NNY-3619.

Contratado.....: AG AUTO PEÇAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI/CNPJ: 09.630.714/0001-58

Valor Total.....: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)

Fundamento Legal...: Art. 24. Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Setor de Compras e ratificado pelo Srº. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

Goianinha - RN, 23 de janeiro de 2016.

JOSÉ FONSECA GALVÃO
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:75DCC7DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 298/2017

Exonerar, JOSE REGINALDO DE SOUZA do Cargo de Secretário Adjunto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **JOSE REGINALDO DE SOUZA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Secretário Adjunto, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 27 de janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito MunicipalExonerar, JOSE REGINALDO DE SOUZA do Cargo de Secretário Adjunto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **JOSE REGINALDO DE SOUZA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Secretário Adjunto, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 27 de janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:CB8F6993

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 299/2017**

Nomear, JOSE REGINALDO DE SOUZA no cargo de Secretário Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOSE REGINALDO DE SOUZA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 27 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:42E6C436

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 300/2017**

Nomear, FRANCISCO DAMIAO RODRIGUES no cargo de Secretário Adjunto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCO DAMIAO RODRIGUES**, nas atribuições inerentes ao cargo de Secretário Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 27 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:8EEA5C9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 301/2017**

Nomear, FRANCISCO CHAGAS DE MIRANDA JUNIOR no cargo de Secretário Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCO CHAGAS DE MIRANDA JUNIOR**, nas atribuições inerentes ao cargo de Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Articulação Institucional.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:1D7EB5C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 302/2017**

Exonerar, JOELMA GUIMARÃES MIRANDA SILVA do Cargo de Controladora Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **JOELMA GUIMARÃES MIRANDA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Controladora Geral, na Controladoria Geral do Município.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 27 de janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:6995A52C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 303/2017**

Nomear, JOELMA GUIMARAES MIRANDA SILVA no cargo de Secretária Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOELMA GUIMARAES MIRANDA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Secretária Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Transito.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 27 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:FE5CD09D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 304/2017**

Nomear, YTALAKELLINE COSTA DA SILVA
no cargo de Coordenadora Pedagógica Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, YTALAKELLINE COSTA DA SILVA, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora Pedagógica Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:5E560405

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 305/2017**

Nomear, ANTONIA PATRICIA FERNANDA DA
SILVA LIMA no cargo de Coordenadora Pedagógica
Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ANTONIA PATRICIA FERNANDA DA SILVA LIMA, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora Pedagógica Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:D4ABFEC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 306/2017**

Nomear, JACIANA CARNEIRO PINTO no cargo de
Coordenadora Pedagógica Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, JACIANA CARNEIRO PINTO, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora Pedagógica Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:D4A8F45C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 307/2017**

Nomear, SAMARA DE OLIVEIRA JANUARIO no
cargo de Coordenadora Pedagógica Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, SAMARA DE OLIVEIRA JANUARIO, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora Pedagógica Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:FD030369

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 308/2017**

Nomear, MARIA JANELLE BEZERRA CIRILO no
cargo de Coordenadora Pedagógica Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, MARIA JANELLE BEZERRA CIRILO, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora Pedagógica Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:4AFA7E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 309/2017**

Nomear, **CLEANGELA MARIA LIMA DE MELO**
no cargo de Coordenadora Pedagógica Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **CLEANGELA MARIA LIMA DE MELO**, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora Pedagógica Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:025672D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 310/2017**

Nomear, **LUCIENE DA SILVA FELIX** no cargo de
Coordenadora Pedagógica Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LUCIENE DA SILVA FELIX**, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora Pedagógica Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:71E19C4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 311/2017**

Nomear, **MARIA VERONICA DA SILVA
MARCAL** no cargo de Coordenadora Pedagógica
Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA VERONICA DA SILVA MARCAL**, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora Pedagógica Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:5C0436BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 312/2017**

Nomear, **ALDEIZA MELO DE MEDEIROS** no
cargo de Coordenadora Pedagógica Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ALDEIZA MELO DE MEDEIROS**, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora Pedagógica Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:0979F1CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 313/2017**

Nomear, **FRANCIVERA VARELA DE MORAIS** no
cargo de Coordenadora Pedagógica Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCIVERA VARELA DE MORAIS**, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora Pedagógica Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:0479390C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 314/2017**

Nomear, JARLETE SIQUEIRA BEZERRA SILVA
no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JARLETE SIQUEIRA BEZERRA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:20B31DBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 315/2017**

Nomear, ANA CAROLINA VERISSIMO DE
OLIVEIRA no cargo de Diretora de
Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANA CAROLINA VERISSIMO DE OLIVEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:CA4BFE1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 316/2017**

Nomear, MARIA DA CONCEICAO DE LIMA
CASSIMIRO no cargo de Coordenadora Pedagógico
do Centro Darcy Ribeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA DA CONCEICAO DE LIMA CASSIMIRO**, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora Pedagógico do Centro Darcy Ribeiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:E44084BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 317/2017**

Nomear, VALESCA DA COSTA SILVEIRA no
cargo de Coordenadora de Escola Rural.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **VALESCA DA COSTA SILVEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Escola Rural, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:66297359

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 318/2017**

Nomear, MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DA
SILVA no cargo de Inspectora de Turno Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Inspectora de Turno Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:0F901406

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 319/2017**

Nomear, JANELLE INGRIDE DA SILVA no cargo de Inspetora de Turno Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JANELLE INGRIDE DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Inspetora de Turno Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:F530CD11

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 320/2017**

Nomear, PATRICIA DANYELLE DA COSTA RODRIGUES no cargo de Inspetora de Turno Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **PATRICIA DANYELLE DA COSTA RODRIGUES**, nas atribuições inerentes ao cargo de Inspetora de Turno Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:BCBBD9E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 321/2017**

Nomear, FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA no cargo de Inspetor de Turno Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Inspetor de Turno Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:8461264D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 322/2017**

Nomear, CAMILA CARININA BEZERRA LEONEZ no cargo de Inspetora de Turno Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **CAMILA CARININA BEZERRA LEONEZ**, nas atribuições inerentes ao cargo de Inspetora de Turno Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:2711A54E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 323/2017**

Nomear, LEDA ALVES DA SILVA no cargo de Inspetora de Turno Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LEDA ALVES DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Inspetora de Turno Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:CFCFC6B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 324/2017**

Nomear, RAIMUNDA MARIA DA FONSECA no cargo de Inspetora de Turno Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RAIMUNDA MARIA DA FONSECA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Inspetora de Turno Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:7F69FCAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 325/2017**

Nomear, YURI DE LIMA RIBEIRO no cargo de Inspetor de Turno Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **YURI DE LIMA RIBEIRO**, nas atribuições inerentes ao cargo de Inspetor de Turno Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:5DF5CF79

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 326/2017**

Nomear, MIKELLY YARA DE SOUZA SILVA no cargo de Inspetora de Turno Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MIKELLY YARA DE SOUZA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Inspetora de Turno Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:C64542ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 327/2017**

Nomear, NEIRIGE FIRMINO DE FARIAS no cargo de Inspetora de Turno Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **NEIRIGE FIRMINO DE FARIAS**, nas atribuições inerentes ao cargo de Inspetora de Turno Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:4E4AE7C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 328/2017**

Nomear, FRANCISCO WAGNER TAVARES DE MORAIS no cargo de Coordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCO WAGNER TAVARES DE MORAIS**, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenador de Divisão, lotado na na Controladoria Geral do Município.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:71973807

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 329/2017**

Nomear, FRANCISCO FRANCIMARIO DE
BARROS no cargo de Inspetor de Turno Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCO FRANCIMARIO DE BARROS**, nas atribuições inerentes ao cargo de Inspetor de Turno Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito MunicipalNomear, FRANCISCO FRANCIMARIO DE
BARROS no cargo de Inspetor de Turno Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCO FRANCIMARIO DE BARROS**, nas atribuições inerentes ao cargo de Inspetor de Turno Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:DEDFB3BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 330/2017**

Nomear, ERIVAN BARBOSA DA CRUZ no cargo
de Inspetor de Turno Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ERIVAN BARBOSA DA CRUZ**, nas atribuições inerentes ao cargo de Inspetor de Turno Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:41E14A6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 331/2017**

Nomear, JAILMA EVANGELISTA DA COSTA no
cargo de Inspetora de Turno Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JAILMA EVANGELISTA DA COSTA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Inspetora de Turno Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:A7D06D20

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 332/2017**

Nomear, ERIVAN IZIDIO DE MIRANDA no cargo
de Inspetor de Turno Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ERIVAN IZIDIO DE MIRANDA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Inspetor de Turno Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:EBED849E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 333/2017**

Nomear, MIKARLA UANE DE GOIS LIMA no
cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MIKARLA UANE DE GOIS LIMA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Pesca e Carcinicultura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:0C53DB4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL**

PORTARIA Nº 334/2017

Nomear, MARIA MONICA DE OLIVEIRA no cargo de Inspetora de Turno Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA MONICA DE OLIVEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Inspetora de Turno Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:3994EA79

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL**

PORTARIA Nº 335/2017

Nomear, ROSIMEIRE GRACIANO FERREIRA no cargo de Inspetora de Turno Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ROSIMEIRE GRACIANO FERREIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Inspetora de Turno Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:51380C78

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL**

PORTARIA Nº 336/2017

Nomear, FRANCISCA JACICLEIDE CANEIRO DE SOUZA no cargo de Inspetora de Turno Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCA JACICLEIDE CANEIRO DE SOUZA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Inspetora de Turno Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:47117EC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL**

PORTARIA Nº 337/2017

Nomear, MARIA SONIA JUSTINO DA SILVA no cargo de Inspetora de Turno Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA SONIA JUSTINO DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Inspetora de Turno Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:70596BBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL**

PORTARIA Nº 338/2017

Nomear, EDINALVA FRANCISCA DA COSTA PEIXOTO no cargo de Inspetora de Turno Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da

competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **EDINALVA FRANCISCA DA COSTA PEIXOTO**, nas atribuições inerentes ao cargo de Inspectora de Turno Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:8E3EDDA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 339/2017**

Nomear, MARIA EDIRLANIA ALVES DE LIMA no cargo de Inspectora de Turno Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA EDIRLANIA ALVES DE LIMA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Inspectora de Turno Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:23F2A1C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 340/2017**

Nomear, FRANCISCA ELZA DE MEDEIROS BEZERRA no cargo de Inspectora de Turno Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCA ELZA DE MEDEIROS BEZERRA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Inspectora de Turno Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:AEA6AD8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 341/2017**

Nomear, BETANIA SOUZA DE MELO LIMA no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **BETANIA SOUZA DE MELO LIMA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:54765334

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 342/2017**

Nomear, ELIANE RODRIGUES DA SILVA no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ELIANE RODRIGUES DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:E4A4FEF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 343/2017**

Nomear, FRANCISCA ANDREZA DA SILVA NASCIMENTO no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCA ANDREZA DA SILVA NASCIMENTO**, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:CCD5F373

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL**

PORTARIA Nº 344/2017

Nomear, **MARIA AMELIA DE MORAIS TORRES** no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA AMELIA DE MORAIS TORRES**, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:138CCAC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL**

PORTARIA Nº 345/2017

Nomear, **LIDIA BETANIA DE PAIVA MOTA** no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LIDIA BETANIA DE PAIVA MOTA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:1B5AEB4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL**

PORTARIA Nº 346/2017

Nomear, **MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES** no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES**, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:FF552BE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL**

PORTARIA Nº 347/2017

Nomear, **MARIA CRISTINA BRAZ CAMARA** no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA CRISTINA BRAZ CAMARA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:F80B6756

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL**

PORTARIA Nº 348/2017

Nomear, **VANESSA MARIA DA CONCEICAO PEREIRA** no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **VANESSA MARIA DA CONCEICAO PEREIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:2E649E83

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL**

PORTARIA Nº 349/2017

Nomear, **FRANCISCA IDIANES ALVES MIRANDA** no cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCA IDIANES ALVES MIRANDA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:1ED1F9CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL**

PORTARIA Nº 350/2017

Nomear, **DEIVISON RENAN DA CRUZ ADRIANO** no cargo de Subcoordenador de Transporte Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **DEIVISON RENAN DA CRUZ ADRIANO**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenador de Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:6BD9C65A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL**

**PORTARIA Nº 293/2017 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Nomear, **ROSANGELA NASCIMENTO DOMINGOS** no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ROSANGELA NASCIMENTO DOMINGOS**, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

* Republicado por incorreção

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:F9232E93

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL**

**PORTARIA Nº 283/2017 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Nomear, **DEBORA BARROS DE ANDRADE** no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **DEBORA BARROS DE ANDRADE**, nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento, lotado na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

* Republicado por incorreção

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:BA005B43

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL**

PORTARIA Nº 351/2017

Nomear, **RANIELE OLIVEIRA DA SILVA** no cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RANIELE OLIVEIRA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:EDAA3DC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL**

PORTARIA Nº 352/2017

Nomear, **THIAGO DA SILVA MORAIS** no cargo de Subcoordenador de Transporte Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **THIAGO DA SILVA MORAIS**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenador de Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:8C167C65

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL**

PORTARIA Nº 353/2017

Nomear, **MICARLA GOMES DA SILVA** no cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MICARLA GOMES DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:5AA74AD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL**

PORTARIA Nº 354/2017

Nomear, **JOSE ERENILDO DE OLIVEIRA ANANIAS** no cargo de Subcoordenador de Transporte Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOSE ERENILDO DE OLIVEIRA ANANIAS**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenador de Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:936AB9B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL**

PORTARIA Nº 355/2017

Nomear, **RAFAELLY JIRLY FERREIRA QUIRINO** no cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RAFAELLY JIRLY FERREIRA QUIRINO**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:C9C5D9F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL**

PORTARIA Nº 356/2017

Nomear, **ALINE SINARA GRACIANO DA COSTA** no cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ALINE SINARA GRACIANO DA COSTA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:DBF8D7FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE

CIVIL

PORTARIA Nº 357/2017

Nomear, **FRANCISCA KATIENE DO NASCIMENTO COSTA** no cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCA KATIENE DO NASCIMENTO COSTA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:A8A1C2CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE

CIVIL

PORTARIA Nº 358/2017

Nomear, **LUZICLEIDE SOARES DE MORAIS** no cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LUZICLEIDE SOARES DE MORAIS**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:92C93CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE

CIVIL

PORTARIA Nº 359/2017

Nomear, **ANDRE LUIZ BRITO DA SILVA** no cargo de Subcoordenador de Transporte Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANDRE LUIZ BRITO DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenador de Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:7670D176

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE

CIVIL

PORTARIA Nº 360/2017

Nomear, **MARIA DA CONCEICAO VALE DE MORAIS** no cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA DA CONCEICAO VALE DE MORAIS**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:3384D890

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE

CIVIL

PORTARIA Nº 361/2017

Nomear, **EDILMA DE SOUZA JANEIRO** no cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da

competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **EDILMA DE SOUZA JANEIRO**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:02F134CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 362/2017**

Nomear, JUZIENE VIEIRA DA FONSECA no cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JUZIENE VIEIRA DA FONSECA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:61EDC1C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 363/2017**

Nomear, MARIA DE LOURDES DE MEDEIROS FERNANDES no cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA DE LOURDES DE MEDEIROS FERNANDES**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:02FBF301

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 364/2017**

Nomear, ELIZIETE DA SILVA RODRIGUES no cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ELIZIETE DA SILVA RODRIGUES**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:A8D7A7C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 365/2017**

Nomear, FRANCISCA DE FATIMA DE OLIVEIRA no cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCA DE FATIMA DE OLIVEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:5EFE64FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 367/2017**

Nomear, IRIS VITORINO DA SILVA MIRANDA no cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da

competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **IRIS VITORINO DA SILVA MIRANDA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:967737C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 368/2017**

Nomear, **PATRICIA KELLY SILVA DA CUNHA** no cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **PATRICIA KELLY SILVA DA CUNHA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:50769DFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 369/2017**

Nomear, **VIRGINIA CARLA MACIEL** no cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **VIRGINIA CARLA MACIEL**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:08FA4E9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 370/2017**

Nomear, **ANTONIA PAULA DA SILVA FELIX** no cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANTONIA PAULA DA SILVA FELIX**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:03B234E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 371/2017**

Nomear, **GENILDA GOMES DE MIRANDA DE SOUZA** no cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **GENILDA GOMES DE MIRANDA DE SOUZA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:14F00911

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 372/2017**

Nomear, **JEANE CUNHA DE MIRANDA SILVA** no cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da

competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JEANE CUNHA DE MIRANDA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:0C80D9E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 373/2017

Nomear, **JOSINALVA ALMEIDA RODRIGUES** no cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOSINALVA ALMEIDA RODRIGUES**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:DEE4DB59

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 374/2017

Nomear, **MARIA BETANIA BRAZ CAMARA PEREIRA** no cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA BETANIA BRAZ CAMARA PEREIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:3A2F2F50

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 375/2017

Nomear, **MARIA DAS GRACAS DA FONSECA** no cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA DAS GRACAS DA FONSECA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:5E3B3A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 376/2017

Nomear, **MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS** no cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:18C7FDCC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 377/2017

Nomear, **MARIA SONIA JUSTINO DA SILVA** no cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA SONIA JUSTINO DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:97317B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE

CIVIL

PORTARIA Nº 378/2017

Nomear, FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA no cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:CDCF95AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE

CIVIL

PORTARIA Nº 379/2017

Nomear, SHEYLA MARIANA PEIXOTO MONTEIRO no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **SHEYLA MARIANA PEIXOTO MONTEIRO**, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotado na Gabinete da Vice Prefeita.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:EF8E457E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE

CIVIL

PORTARIA Nº 380/2017

Nomear, MARIA MIRIAN DE OLIVEIRA no cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA MIRIAN DE OLIVEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:51DDDDAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE

CIVIL

PORTARIA Nº 382/2017

Nomear, AMANDA TIBURCIO DE SOUZA no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **AMANDA TIBURCIO DE SOUZA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento, lotado na Gabinete da Vice Prefeita.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:145951DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE

CIVIL

PORTARIA Nº 383/2017

Nomear, EDIVANIA RODRIGUES DA SILVA no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da

competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **EDIVANIA RODRIGUES DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotado na Gabinete da Vice Prefeita.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:605C3FE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 384/2017**

Nomear, FRANCISCA BATISTA DE LIMA no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCA BATISTA DE LIMA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotado na Gabinete da Vice Prefeita.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:490DBAAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 385/2017**

Nomear, ANA LUCIA COSTA DA SILVA no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANA LUCIA COSTA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotado na Gabinete da Vice Prefeita.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:F9CFCDE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 386/2017**

Nomear, MAGDELMA DE SIQUEIRA SILVA no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MAGDELMA DE SIQUEIRA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotado na Gabinete da Vice Prefeita.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:CFE33246

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 387/2017**

Nomear, EDNADJA DE SOUZA BARROS LIMA no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **EDNADJA DE SOUZA BARROS LIMA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotado na Gabinete da Vice Prefeita.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:5E7DDAC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 388/2017**

Nomear, DAMIANA MARIA RODRIGUES VALLE no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **DAMIANA MARIA RODRIGUES VALLE**, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotado na Gabinete da Vice Prefeita.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:3839D6F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 389/2017**

Nomear, **ELIENE ALVES FERREIRA** no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ELIENE ALVES FERREIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotado na Gabinete da Vice Prefeita.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:35B3DD9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 390/2017**

Nomear, **LUIZ DE ANDRADE DO VALE** no cargo de Subcoordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LUIZ DE ANDRADE DO VALE**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenador de Divisão, lotado na Gabinete da Vice Prefeita.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:A698F78F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 391/2017**

Nomear, **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA** no cargo de Subcoordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Divisão, lotado na Gabinete da Vice Prefeita.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:20FEDC10

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 392/2017**

Nomear, **FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS** no cargo de Subcoordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenador de Divisão, lotado na Gabinete da Vice Prefeita.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:5A5A6B79

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 394/2017**

Nomear, **ANTONIA CARNEIRO DE SOUZA** no cargo de Subcoordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANTONIA CARNEIRO DE SOUZA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Divisão, lotado na Gabinete da Vice Prefeita.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:76469977

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 395/2017**

Nomear, **SUYSLLA PATRICIA FREIRE PASCOAL** no cargo de Subcoordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **SUYSLLA PATRICIA FREIRE PASCOAL**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Divisão, lotado na Gabinete da Vice Prefeita.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em Gabinete da Vice Prefeita.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:AF1F14AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 396/2017**

Nomear, **IVANETE VITORIANO DA SILVA** no cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **IVANETE VITORIANO DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:5AD3DBF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 397/2017**

Nomear, **RONALDO DO NASCIMENTO ALVES** no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RONALDO DO NASCIMENTO ALVES**, nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento, lotado na Gabinete da Vice Prefeita.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:1A222996

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 398/2017**

Nomear, **IVANEIDE VITORIANO DA SILVA** no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **IVANEIDE VITORIANO DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento, lotado na Gabinete da Vice Prefeita.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:F71C0611

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 399/2017**

Nomear, **LUCIANA DE MELO DA SILVA** no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LUCIANA DE MELO DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotado na Gabinete da Vice Prefeita.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:6BDD2A87

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL**

PORTARIA Nº 400/2017

Nomear, **EDILEIDE MARIA MARTINS DE LIMA LEMOS** no cargo de Subcoordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **EDILEIDE MARIA MARTINS DE LIMA LEMOS**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Divisão, lotado na Gabinete da Vice Prefeita.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:0A2B1766

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL**

PORTARIA Nº 401/2017

Nomear, **CARLOS FELIPE DA SILVA MIRANDA** no cargo de Subcoordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **CARLOS FELIPE DA SILVA MIRANDA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenador de Divisão, lotado na Gabinete da Vice Prefeita.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:B2F49EC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL**

PORTARIA Nº 402/2017

Nomear, **HORTENCIA BEATRIZ DE MEDEIROS** no cargo de Subcoordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **HORTENCIA BEATRIZ DE MEDEIROS**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Divisão, lotado na Gabinete da Vice Prefeita.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:8976FF01

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL**

PORTARIA Nº 403/2017

Nomear, **KESIA LIDIANE DA SILVA LIMA** no cargo de Subcoordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **KESIA LIDIANE DA SILVA LIMA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Divisão, lotado na Gabinete da Vice Prefeita.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:75E0CF76

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL**

PORTARIA Nº 404/2017

Nomear, **MARIA DAMIANA DE ASSIS COSTA** no cargo de Subcoordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da

competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA DAMIANA DE ASSIS COSTA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Divisão, lotado na Gabinete da Vice Prefeita.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:26E17D45

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE

CIVIL

PORTARIA Nº 405/2017

Nomear, **EDVANEIDE FELIX DE MOURA** no cargo de Subcoordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **EDVANEIDE FELIX DE MOURA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Divisão, lotado na Gabinete da Vice Prefeita.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:E9AF4B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE

CIVIL

PORTARIA Nº 406/2017

Nomear, **RAYANNE DA SILVA FERNANDES** no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RAYANNE DA SILVA FERNANDES**, nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:A5117F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE

CIVIL

PORTARIA Nº 407/2017

Nomear, **NEILA CRISTINA SOARES PEREIRA** no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **NEILA CRISTINA SOARES PEREIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:460A3D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE

CIVIL

PORTARIA Nº 408/2017

Nomear, **FERNANDO ANTONIO DA SILVA** no cargo de Coordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FERNANDO ANTONIO DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenador de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:2B64B124

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE

CIVIL

PORTARIA Nº 409/2017

Nomear, **CINTIA GABRIELA CAMARA BEZERRA** no cargo de Assessor (a) Técnico NÍVEL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **CINTIA GABRIELA CAMARA BEZERRA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor (a) Técnico NÍVEL II, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:97B3656E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL**

PORTARIA Nº 410/2017

Nomear, **ANDRE BERTOLDO** no cargo de Assessor Técnico NÍVEL IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANDRE BERTOLDO**, nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor Técnico NÍVEL IV, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:C2CA7F84

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL**

PORTARIA Nº 411/2017

Nomear, **SONILDA OTAVIANO DA SILVA** no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **SONILDA OTAVIANO DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Articulação Institucional.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:54D74769

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL**

PORTARIA Nº 412/2017

Nomear, **ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA** no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento, lotado na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:FE3CCFF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL**

PORTARIA Nº 413/2017

Nomear, **JAIANNY PRISCILA DA SILVA MEDEIROS** no cargo de Assessor (a) Técnico (a) NÍVEL IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JAIANNY PRISCILA DA SILVA MEDEIROS**, nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor (a) Técnico (a) NÍVEL IV, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:DB89DBAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 414/2017**

Nomear, LOUSIELSON AUGUSTO OLIVEIRA DE MELO no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LOUSIELSON AUGUSTO OLIVEIRA DE MELO**, nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento, lotado na na Controladoria Geral do Município.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:A4459D9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 415/2017**

Nomear, MOISES NUNES DE CARVALHO no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MOISES NUNES DE CARVALHO**, nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:6596F7AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 416/2017**

Nomear, ERINALDO SILVA DE ALMEIDA no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ERINALDO SILVA DE ALMEIDA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:59370502

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 417/2017**

Nomear, FRANCILUZIO MORAIS DA COSTA no cargo de Coordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCILUZIO MORAIS DA COSTA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenador de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:DE7F4A2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 418/2017**

Nomear, FRANCISCO SILVA DE LIMA no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCO SILVA DE LIMA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Pesca e Carcinicultura.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:B1F4F894

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 419/2017**

Nomear, ANNA ELYSSA LINS BURITI no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANNA ELYSSA LINS BURITI**, nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento, lotado na Secretaria de Ind. Com. Serv. Energ. e Proj. Especiais.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:B6C46610

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 420/2017**

Nomear, ELAYNE DE SOUZA BARROS LIMA no cargo de Coordenadora Pedagógico Centro Darcy Ribeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ELAYNE DE SOUZA BARROS LIMA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora Pedagógico Centro Darcy Ribeiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:E261D024

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 421/2017**

Nomear, JOAO BATISTA NETO no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da

competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOAO BATISTA NETO**, nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:C7431CB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 422/2017**

Nomear, GENILSON FELIX DE OLIVEIRA no cargo de Coordenador do Comdec.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **GENILSON FELIX DE OLIVEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenador do Comdec, lotado na Secretaria Municipal de Seg. Des. Soc. E Patrimonial.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:BE8511B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 423/2017**

Nomear, MARA SANTUSA NASCIMENTO DE MEDEIROS no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARA SANTUSA NASCIMENTO DE MEDEIROS**, nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:118C36C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 424/2017**

Nomear, ELIONE ALVES RODRIGUES no cargo de Subcoordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ELIONE ALVES RODRIGUES**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:09D5658C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 425/2017**

Nomear, JOSE MARIA DE OLIVEIRA FILHO no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOSE MARIA DE OLIVEIRA FILHO**, nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:DC0139F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 426/2017**

Nomear, ZULENNA PAULA LACERDA CAVALCANTE no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ZULENNA PAULA LACERDA CAVALCANTE**, nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:6007C27D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 427/2017**

Nomear, SUERBENIA DE MIRANDA BESERRA no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **SUERBENIA DE MIRANDA BESERRA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:85F46046

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 428/2017**

Nomear, MARCONDES DE MELO GOMES no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARCONDES DE MELO GOMES**, nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:5AF46234

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 429/2017**

Nomear, MARIA JOSE DA SILVA COSTA no cargo de Coordenadora de Escola Rural.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA JOSE DA SILVA COSTA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Escola Rural, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:870C4C89

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 430/2017**

Nomear, DAVID DE MIRANDA ALVES no cargo de Coordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **DAVID DE MIRANDA ALVES**, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenador de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Ind. Com. Ser. Energ. E Proj. Especiais.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:43121F2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 431/2017**

Nomear, ALAN SANTOS DE SOUSA no cargo de LOUCUTOR OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ALAN SANTOS DE SOUSA**, nas atribuições inerentes ao cargo de LOUCUTOR OFICIAL, lotado na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:B8A53BF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 432/2017**

Nomear, MARCILENE RODRIGUES DOS SANTOS no cargo de Subcoordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARCILENE RODRIGUES DOS SANTOS**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:C6BD20D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR DE PROCESSO
SELETIVO 001/2017**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do município de Guamaré informa a todos os interessados que devido a problemas técnicos relacionados a publicação do resultado preliminar na íntegra no sistema do diário oficial do município, o mesmo encontra-se disponível, na íntegra, no portal da Prefeitura Municipal de Guamaré, no endereço eletrônico www.guamare.rn.gov.br. Devido às alterações nas datas da publicação, as novas datas constantes no Anexo V do edital foram modificadas, conforme disposto abaixo.

DATAS RELEVANTES	Períodos
Publicação do Edital 001/2017	18/01/2017
Período das Inscrições	25/01/2017 e 26/01/2017
Publicação do resultado oficial preliminar – Prova de Títulos*	02/02/2017
Prazo para entrega dos recursos contra o resultado oficial preliminar da	03/01/2017

Prova de Títulos*	
Publicação do resultado oficial final – Prova de Títulos*	07/02/2017
Homologação*	07/02/2017
Período para apresentação/lotação*	08/02/2017 a 09/02/2017

*Eventos com datas modificadas.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Taiane Miranda dos Santos Moraes

Código Identificador:7BD3141B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 149/2017 - RETIFICAÇÃO

Portaria n.º 149/2017 - RETIFICAÇÃO

De 01 de fevereiro de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) **PATRÍCIA SANTOS DE CARVALHO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Onde se lê:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **PATRÍCIA SANTOS DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 939.082.024-34, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

Leia-se:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **PATRÍCIA SANTOS DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 939.082.024-34, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE GOVERNO** lotado no **GABINETE DO PREFEITO**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franklin André da Silva Ribeiro

Código Identificador:4A9E3C17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 200/2017

Portaria n.º 200/2017

De 01 de Fevereiro de 2017.

Exoneração do(a) Senhor(a), **GILSON BARBOSA GOMES**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), GILSON BARBOSA GOMES, inscrito no CPF sob o nº 012.258.994-78 ocupante do cargo comissionado de **COORDENADOR DE EVENTOS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franklin André da Silva Ribeiro

Código Identificador:47F94799

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 201/2017

Portaria n.º 201/2017 De 01 de fevereiro de 2017.

Exoneração do Senhor, **ERIVANIA EZEQUIEL DE AZEVEDO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor, ERIVANIA EZEQUIEL DE AZEVEDO, inscrito no CPF sob o nº 084.128.544-62 ocupante do cargo comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franklin André da Silva Ribeiro

Código Identificador:50AC99D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA N.º 0058/2017

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. Adriano da Silva Lucena, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itau/RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ADRIANO DA SILVA LUCENA, sobe CPF 082.954.474-75 e RG 002798954**, para o Cargo de Chefe de Divisão de Regulação de Transportes para Atendimentos Fora de Domicílio, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Município de Itau/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaú/RN, em 31 de Janeiro de 2017.

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributação.

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:D2E38455

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 046 / 2017

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 046 / 2017.

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. FABIANO FERREIRA ALVES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **FABIANO FERREIRA ALVES**, portador do CPF/Nº. 702.444.483-53, para o Cargo em Comissão de Auxiliar Contábil (Contador), lotado na Secretaria de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:2DB549A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 060 / 2017

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000.

PORTARIA Nº. 060 / 2017.

Dispõe sobre a Nomeação do Sra. GLEYKA MAIA BESSA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sra. **GLEYKA MAIA BESSA**, portadora do CPF/Nº 089.153.284-69, para o Cargo em Comissão de Assessora Jurídica, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:A55D83FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 059 / 2017

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 059 / 2017.

Dispõe sobre a Nomeação sem Remuneração do Sr. FRANCISCO NEDILSON DE PAIVA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear sem Remuneração o Sr. **FRANCISCO NEDILSON DE PAIVA**, CPF/Nº 026.471.864-05e RG/Nº 1.654.383, para o Cargo em Comissão de Assistente Técnico em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:9B55B853

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2017/GP DE 31 JANEIRO DE 2017

O prefeito Municipal de Jacanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

O prefeito Municipal de Jacanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA ANDRADE, portador do CPF: 103.177.998-19 do cargo de

ASSESSOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES do quadro de funcionários desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 31 de janeiro de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:2D3F3B5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2017**

CONCEDE diária(s) a(o)
Servidor(a) abaixo designado
e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a(o) Sr.(a) do servidor **MARINALDO JOAQUIM DA SILVA**, matrícula 367, CPF: 059.422.294-06, ocupante do cargo de Agente de Endemias e Coordenador da Vigilância Epidemiológica, 01(uma) diária, ao preço unitário de 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas numa viagem à cidade de Mossoró-RN, para participar de uma reunião sobre o Enfrentamento ao aedes aegypti direcionada aos responsáveis pelo setor vetorial (supervisor ou coordenador) e os responsáveis pela Epidemiologia e pela Atenção Básica, que se realizará no auditório da II URSAP, no dia 01/02/2017, das 08:30 às 12:00h conforme Ofício Circular nº 01 - CE anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

JANDUÍ – RN, 31 / 01 / 2017.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

CPF: 067.180.784-68

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:92EA4CE7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 300117.2/2017**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADO: **FÁBIO JUNIOR FREIRE DA SILVA**/ CPF: 017.060.314-83, RG nº 3.170.984 - ITEP/RN /Objeto: Prestar serviços como **Agente Comunitária de Saúde - ACS**, de segunda a sexta-feira nos horários de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, perfazendo um total de 40(quarenta) horas semanais, a serem prestadas junto às comunidades rurais de Permissão

e áreas adjacentes, dentro das ações do Programa Saúde da Família/PSF. Vigência: de 30 de janeiro a 30 de abril de 2017. devendo ser prorrogado por igual período, / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$. 3.042,00** (três mil e quarenta e dois reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 10.301.2014.2037.0000 - Manutenção das atividades do Agente Comunitário de Saúde - ACS. Natureza da Despesa – 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado/Pessoal Civil. - Fonte do Recurso: Bloco da Atenção Básica - BLATB - **Agente Comunitário de Saúde - ACS / PAB Variável.** / KARLA DAIANE FREITAS DIAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - **CONTRATANTE/ FÁBIO JUNIOR FREIRE DA SILVA - CONTRATADA/ Janduís (RN), 30 de janeiro de 2017.**

KARLA DAIANE FREITAS DIAS

Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento Básico

Portaria nº 006/2017

CPF: 044.961.284-89

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

CPF: 067.180.784-68

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:7982101D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 300117.1/2017**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: **LIZANY ARRUDA DUARTE** / CPF: 082.720.574-09, RG nº 2.720.459 - ITEP/RN /Objeto: Prestar serviços como **Agente Comunitária de Saúde - ACS**, de segunda a sexta-feira nos horários de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, perfazendo um total de 40(quarenta) horas semanais, a serem prestadas junto às comunidades rurais de Retiro e áreas adjacentes, dentro das ações do Programa Saúde da Família/PSF. Vigência: de 30 de janeiro a 30 de abril de 2017. devendo ser prorrogado por igual período, / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$. 3.042,00** (três mil e quarenta e dois reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 10.301.2014.2037.0000 - Manutenção das atividades do Agente Comunitário de Saúde - ACS. Natureza da Despesa – 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado/Pessoal Civil. - Fonte do Recurso: Bloco da Atenção Básica - BLATB - **Agente Comunitário de Saúde - ACS / PAB Variável.** / KARLA DAIANE FREITAS DIAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - **CONTRATANTE/ LIZANY ARRUDA DUARTE - CONTRATADA/ Janduís (RN), 30 de janeiro de 2017.**

KARLA DAIANE FREITAS DIAS

Secretária Mun. de Saúde e Saneamento Básico

Portaria nº 006/2017

CPF: 044.961.284-89

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

CPF: 067.180.784-68

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:DD904C97

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 300117.5/2017**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ:

11.257.347/0001-30 / CONTRATADO: MARKSUELLA D'AVILA DANTAS BARBOSA / CPF: 014.079.634-73, RG nº 002.367.275/ITEP-RN e CRP 1747-RN /Objeto: Prestar serviço como PSICÓLOGA do NASF - com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a serem prestadas na Unidade Básica de Saúde Dr. Onezimo Fernandes Maia, situada na AV. Santa Terezinha, 93 - Centro - Janduís-RN. **Vigência:** de 30 de janeiro a 30 de abril de 2017, podendo ser prorrogado por igual período, /Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$. 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 10.301.2014.2038.0000 - Manutenção das atividades do NASF. Natureza da Despesa - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado/Pessoal Civil. - Fonte do Recurso: Bloco da Atenção Básica - BLATB - **Núcleo de Apoio ao Saúde da Família - NASF / PAB Variável.** / KARLA DAIANE FREITAS DIAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - **CONTRATANTE/ MARKSUELLA D'AVILA DANTAS BARBOSA - CONTRATADA/** Janduís (RN), 30 de janeiro de 2017.

KARLA DAIANE FREITAS DIAS

Secretário Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Portaria nº 006/2017
CPF: 044.961.284-89

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:73E6C60D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 300117.3/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADO: ROSANA ALANE MELO DINIZ / CPF: 072.087.344-45, RG nº 002.465.088/ITEP-RN e CRFa Nº 10.367-RN/Objeto: Prestar serviço como FONOAUDIÓLOGA do NASF - com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a serem prestadas na Unidade Básica de Saúde Dr. Onezimo Fernandes Maia, situada na AV. Santa Terezinha, 93 - Centro - Janduís-RN. **Vigência:** de 30 de janeiro a 30 de abril de 2017, podendo ser prorrogado por igual período, /Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$. 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 10.301.2014.2038.0000 - Manutenção das atividades do NASF. Natureza da Despesa - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado/Pessoal Civil. - Fonte do Recurso: Bloco da Atenção Básica - BLATB - **Núcleo de Apoio ao Saúde da Família - NASF / PAB Variável.** / KARLA DAIANE FREITAS DIAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - **CONTRATANTE/ ROSANA ALANE MELO DINIZ - CONTRATADA/** Janduís (RN), 30 de janeiro de 2017.

KARLA DAIANE FREITAS DIAS

Secretária Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Portaria nº006/2017
CPF: 044.961.284-89

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:BA14F80A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 300117.4/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADO: ROSEANE DE QUEIROZ FREIRE / CPF: 067.983.384-61, RG nº 002.364.654/ITEP-RN e CRN Nº 13.358-RN /Objeto: Prestar serviço como NITRICIONISTA do NASF - com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a serem prestadas na Unidade Básica de Saúde Dr. Onezimo Fernandes Maia, situada na AV. Santa Terezinha, 93 - Centro - Janduís-RN. **Vigência:** de 30 de janeiro a 30 de abril de 2017, podendo ser prorrogado por igual período, /Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$. 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 10.301.2014.2038.0000 - Manutenção das atividades do NASF. Natureza da Despesa - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado/Pessoal Civil. - Fonte do Recurso: Bloco da Atenção Básica - BLATB - **Núcleo de Apoio ao Saúde da Família - NASF / PAB Variável.** / KARLA DAIANE FREITAS DIAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - **CONTRATANTE/ ROSEANE DE QUEIROZ FREIRE - CONTRATADA/** Janduís (RN), 30 de janeiro de 2017.

KARLA DAIANE FREITAS DIAS

Secretária Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Portaria nº 006/2017
CPF: 044.961.284-89

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:6D2966D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 004/2017

CONCEDE diária(s) a(o) Servidor(a) abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, através de seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a(o) Sr.(a) **KARLA DAIANE FREITAS DIAS**, inscrita no CPF sob o nº 044.961.284-89, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico, 01 (uma) diária, ao preço unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas numa viagem à cidade de Mossoró-RN, para participar da Reunião da CIR no dia próximo dia 02/02/2017, a se realizar no auditório da II URSAP em Mossoró, conforme e-mail anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

JANDUÍ – RN, 01 / 02 / 2017.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

CPF: 067180.784-68
Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:DFDB9DF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 003/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **LIZOMAR GOMES DA SILVA**, pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **LIZOMAR GOMES DA SILVA**, MOTORISTA, matrícula nº 000360, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto por um período de 30 (trinta) dias, de 02 a 31 de janeiro de 2017, período aquisitivo 15/06/2015 a 15/06/2016.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 31 de janeiro de 2017.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 003/2017 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:23D9E23F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 004/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **MARIO JEFFERSON DE LIMA MORAIS**, pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **MARIO JEFFERSON DE LIMA MORAIS**, DIGITADOR, matrícula nº 000453, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Sede da Secretaria, por um período de 30 (trinta) dias, de 1º de fevereiro a 02 de março de 2017, período aquisitivo de 2014/2015.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 31 de janeiro de 2017.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 003/2017 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:3F98ADFD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **CLARISSE ALVES**, pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora, **CLARISSE ALVES**, cozinheira, matrícula nº 000346, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, por um período de 30 (trinta) dias, de 1º de fevereiro a 02 de março de 2017, período aquisitivo 2015/2016.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 31 de janeiro de 2017.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 003/2017 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:AD508F3C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 006/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **IVANILDA BEZERRA DE FRANÇA SILVA**, pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora, **IVANILDA BEZERRA DE FRANÇA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 000328, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico - Centro de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia, por um período de 30 (trinta) dias, de 1º de fevereiro a 02 de março de 2017, período aquisitivo 2014/2015.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 31 de janeiro de 2017.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 003/2017 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:7914E7BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 007/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **FRANCISCO FERREIRA DE ALMEIDA**, pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **FRANCISCO FERREIRA DE ALMEIDA**, Auxiliar de Laboratório, matrícula nº 000309, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Laboratório, por um período de 30 (trinta) dias, de 06 de fevereiro a 08 de março de 2017, período aquisitivo 2015/2016

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 31 de janeiro de 2017.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 003/2017 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:F0AC6E26

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **LOURIVAL LOPES DA SILVA**, pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **LOURIVAL LOPES DA SILVA**, Agente Administrativo/Mensageiro, matrícula nº 000024, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Sede da Prefeitura, por um período de 30 (trinta) dias, de 1º de fevereiro a 02 de março de 2017, período aquisitivo 2014/2015.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 31 de janeiro de 2017.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 003/2017 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:9A816105

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 009/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **WELLINGTON BARBOSA DE MENEZES**, pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **WELLINGTON BARBOSA DE MENEZES**, MOTORISTA, matrícula nº 000368, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – por um período de 30 (trinta) dias, de 02 a 30 de janeiro de 2017, período aquisitivo 09/03/2015 a 09/03/2016.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 31 de janeiro de 2017.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 003/2017 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:78C79FBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS/JAPI-RN, Nº 01**

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação dos Saldos por Blocos do exercício de 2016 relativos aos recursos recebidos para a utilização no corrente ano, tendo em vista a característica estabelecida no artigo 73 da Lei nº 4.320 de 1964 e regulamentada por portaria ministerial (Portaria nº 625 de 2010).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Japi/RN, em reunião ordinária realizada no dia 31 de Janeiro de 2017, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS,

CONSIDERANDO a Portaria nº 625 de 2010, em seu art. 11 que afirma que o saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de assistência social municipais, estaduais e do Distrito Federal, existente em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de proteção social, básica ou especial, para o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais co-financiados, correspondentes a cada piso de proteção, sem descontinuidade.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar a Reprogramação dos Saldos por Blocos do exercício de 2016 relativos aos recursos recebidos para a utilização no corrente ano.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO CÉSAR DE MEDEIROS PONTES

Presidente do Conselho

Publicado por:

Maria Luciely de Oliveira L. Silva

Código Identificador:455A5A5E

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO CMAS/JAPI-RN, Nº 02, DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA ADESÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PELO MUNICÍPIO.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Japi/RN, em reunião ordinária realizada no dia 31 de Janeiro de 2017, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS,

CONSIDERANDO a Resolução nº 19, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que especifica as responsabilidades de oferta e gestão do Programa Primeira Infância no SUAS, bem como sua inserção no âmbito do Programa Criança Feliz, criado pelo Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar o Termo de Aceite que firma o órgão gestor da assistência social do município com o MDSA, cujo objetivo é formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes da adesão ao **Programa Primeira Infância no SUAS**, o qual corresponde à participação da política de assistência social no Programa Criança Feliz, criado pelo Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO CÉSAR DE MEDEIROS PONTES

Presidente do Conselho

Publicado por:

Maria Luciely de Oliveira L. Silva

Código Identificador:11561928

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 055/2017

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o cargo comissionado de Secretário de Juventude, Cultura, Esportes e Turismo o Senhor Ivan de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.985.543-91

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete do prefeito Municipal de Japi/RN em 01 de Fevereiro de 2017

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito

Publicado por:

Maria Luciely de Oliveira L. Silva

Código Identificador:9C421AF5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 056/2017

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o cargo comissionado de Coordenador Técnico da Juventude e Esporte o Senhor Ihan Jorge Costa de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.203.044-19

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete do prefeito Municipal de Japi/RN em 01 de Fevereiro de 2017

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito

Publicado por:

Maria Luciely de Oliveira L. Silva

Código Identificador:4A673D79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS RGF DO 1º SEMESTRE DE 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO/2016-BIMESTREMAIO/JUNHO/2016

RGF – ANEXO I (LRF, art 55, inciso I, alínea “a”) / MDF 6ª Edição		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	217.100,77	-
Pessoal Ativo	217.100,77	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	217.100,77	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL(V)	4.873.781,60	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL-DTP(IV)=(IIIa+IIIb)	217.100,77	4,45%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	292.426,89	6%
LIMITE PRUDENCIAL (VII)=(0,95xVI)(parágrafo único do art. 22 da LRF)	277.805,64	5,70%
LIMITE DE ALERTA (VIII)=(0,90xVI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	263.184,42	5,40%

Publicado por:

Rejane Aciole da Silva

Código Identificador:DCBA7BEE

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS RGF DO 2º SEMESTRE DE 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") MDF 6ª Edição		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	434.201,54	-
Pessoal Ativo	434.201,54	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art. 19 da LRF)(II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III)=(I-II)	434.201,54	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL (V)	9.747.563,36	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL-DTP (IV)=(IIIa+IIIb)	434.201,54	3,96%
LIMITE MÁXIMO(VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	584.853,80	6%
LIMITE PRUDENCIAL(VII)=(0,95xVI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	555.611,11	5,70%
LIMITE DE ALERTA(VIII)=(0,90xVI)(inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	526.368,42	5,40%

Publicado por:
Rejane Aciole da Silva
Código Identificador:87CD8198

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 1/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 41/2017

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial Nº 1/2017.

TIPO: Menor Preço Por Item.

REALIZADO NO DIA 31 de janeiro de 2017 (terça-feira) às 10:00.

OBJETO: Aquisição de Combustível.

ADJUDICADO para a empresa: POSTO FREI DAMIÃO LTDA – CNPJ 08.547.432/0005-52, no valor global de R\$ 1.283.640,00 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta reais), visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

INFORMAÇÕES: pelo telefone (84) 3535.0005.

Jardim de Angicos/RN, 31 de Janeiro de 2017.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro PMJA/RN

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:EDCFC6DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
1/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2017

O Pregoeiro do Município de Jardim de Angicos/RN COMUNICA aos interessados e participantes do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 1/2017, Processo Administrativo nº 41/2017, que objetiva a **Aquisição de Combustível**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** à(s) empresa(s):

POSTO FREI DAMIÃO LTDA- CNPJ: 08.547.432/0005-52, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4 ; totalizando o valor de **R\$**

1.283.640,00 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta reais).

Totalizando o valor global, para fins de eventual contratação de R\$ 1.283.640,00 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta reais), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Item. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados, dos interessados no Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, situado na Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 28, Centro, Jardim de Angicos/RN, das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente.

Jardim de Angicos/RN, 31 de janeiro de 2017.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro
Portaria 076/2016

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:D74FCEB3

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº. 1/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2017

OBJETO: Aquisição de Combustível.

JUSTIFICATIVA: A referida despesa faz-se necessária para garantir a manutenção e funcionamento dos veículos como forma de permitir com a utilização dos mesmos uma maior agilidade e eficácia dos serviços prestados pelos órgãos da administração pública, atendendo dessa forma na presente despesa o princípio da eficiência, da legalidade como também da finalidade pública..

DATA DE ABERTURA: 31 de janeiro de 2017 (terça-feira), às 10:00 horas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, datado do dia 31 de janeiro de 2017, que indicou como vencedor(a) do certame a empresa relacionada a seguir, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

POSTO FREI DAMIÃO LTDA- CNPJ: 08.547.432/0005-52, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4 ; totalizando o valor de **R\$ 1.283.640,00 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta reais).**

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão Presencial Nº 1/2017**, no valor global de R\$ 1.283.640,00 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta reais), haja vista ter essa empresa apresentado a melhor proposta mais vantajosa para o município.

Jardim de Angicos/RN, em 01 de fevereiro de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:D0E81229

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
 CNPJ: 08.096.604/0001-95
 Processo n.º 85/2017
 Dispensa de Licitação n.º 30/2017
 Interessado: Fundo Municipal De Saúde.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “AQUISIÇÃO DE CAMISETAS.” em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO

Licitação n.º 00030/2017
 Dispensa de Licitação n.º 15/2017
 Credor: INDUSTRIA DE CONFECCOES STARRETT LTDA-ME
 CPF/CNPJ: 03.612.070/0001-99
 Valor Final: R\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais)

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0002699	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA ALGODÃO BRANCA (PINTURA)	UND	80

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	10.001	Fundo Municipal de Saúde.
Função	01	Administração
Ação	2017	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIXO
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de consumo
Fonte Dos Recursos	0106400000	Atenção Básica

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/1993.

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantagem da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 06 de janeiro de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:12C5013E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
 CNPJ: 08.096.604/0001-95
 Processo n.º 81/2017
 Dispensa de Licitação n.º 27/2017
 Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art.

24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.” Em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO

Licitação n.º 00027/2017
 Dispensa de Licitação n.º 12/2017
 Credor: ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA
 CPF/CNPJ: 24.523.276/0001-12
 Valor Final: R\$ 7.757,60 (sete mil e setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

0009346 - CB AL DUPLEX XLPE	3,85	430,00	UND
0009347 - LAMP V SODIO NA V SON E 250W	44,45	30,00	UND
0003964 - LAMPADA VAPOR SODIO NAV SON-E 70W E27 SIL7004750	19,00	100,00	PC
0000931 - REATOR VAPOR DE SÓDIO RS 70BE 26-R	52,00	100,00	UND
0009348 - REATOR VAPOR SODIO	109,05	100,00	UND

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	11.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	01	Administração
Ação	2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/1993.

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantagem da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 24 de janeiro de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:E7AB136A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
 CNPJ: 08.096.604/0001-95
 Processo n.º 78/2017
 Dispensa de Licitação n.º 26/2017
 Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) de Ônibus Escolar.” em favor dos proponentes abaixo descritos:
RESUMO DO PROCESSO
 Licitação n.º 00026/2017
 Dispensa de Licitação n.º 11/2017
 Credor: JOÃO PAULO AUTO PEÇAS
 CPF/CNPJ: 00.789.655/0001-90
 Valor Final: R\$ 1.035,50 (Um mil e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0008553	Revisão com reposição de peças para ônibus	Und	1

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal de Educação
Função	01	Administração
Ação	2013	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA FINANCIADA COM RECURSOS DO FUNDEB 40%
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de consumo
Fonte Dos Recursos	0101900000	Transferência do Fundeb 40%

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.
 “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário a contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de peças e acessórios originais para reposição em ônibus escolar. A contínua execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e ainda a reposição de peças e acessórios originais para os veículos que compõem a frota municipal é indispensável para a regular execução dos serviços públicos municipais, devendo a contratação para aquisição se dá junto à empresa estabelecida em cidade com até 35 km de distância da sede do Município de Jardim de Piranhas/ RN, haja vista a economia de recursos financeiros com as compras a serem executadas, bem como a facilidade de remessa dos veículos que serão submetidos a reposição das peças e acessórios originais compras.. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 18 de janeiro de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:75F3D5AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
 CNPJ: 08.096.604/0001-95
 Processo n.º 76/2017
 Dispensa de Licitação n.º 25/2017
 Interessado: .Secretaria Municipal de Educação.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) de Ônibus Escolar.” em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO

Licitação nº 00025/2017

Dispensa de Licitação nº 10/2017

Credor: JOÃO PAULO AUTO PEÇAS

CPF/CNPJ: 00.789.655/0001-90

Valor Final: R\$ 1.440,00 (Um mil e quatrocentos e quarenta reais)

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0008553	Revisão com reposição de peças para ônibus	Und	1

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal de Educação
Função	01	Administração
Ação	2013	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA FINANCIADA COM RECURSOS DO FUNDEB 40%
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	0101900000	Transferência do Fundeb 40%

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.
 “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário a contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de peças e acessórios originais para reposição em ônibus escolar. A contínua execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e ainda a reposição de peças e acessórios originais para os veículos que compõem a frota municipal é indispensável para a regular execução dos serviços públicos municipais, devendo a contratação para aquisição se dá junto à empresa estabelecida em cidade com até 35 km de distância da sede do Município de Jardim de Piranhas/ RN, haja vista a economia de recursos financeiros com as compras a serem executadas, bem como a facilidade de remessa dos veículos que serão submetidos a reposição das peças e acessórios originais compras.. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 18 de janeiro de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:AE93D8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
 CNPJ: 08.096.604/0001-95
 Processo n.º 84/2017
 Dispensa de Licitação n.º 29/2017
 Interessado: Fundo Municipal De Saúde.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR.” em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO

Licitação nº 00029/2017

Dispensa de Licitação nº 14/2017

Credor: FARMÁCIA BUENO E ARAÚJO LTDA ME

CPF/CNPJ: 12.467.022/0001-45

Valor Final: R\$ 1.793,50 (um mil e setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0009349	NEUTROGENA SUNFRESH FPS 30 120ML	UND	50

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:			
Unidade Orçamentária	10.001	Fundo Municipal de Saúde.	
Função	01	Administração	
Ação	2017	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIXO	
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de consumo	
Fonte Dos Recursos	0106400000	Atenção Básica	

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 18 de janeiro de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:5C4F94E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 55/2017

Dispensa de Licitação n.º 24/2017

Interessado: Fundo Municipal De Saúde.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “Contratação de enfermeiro para o serviço de atendimento móvel.” em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO

Licitação nº 00024/2017

Dispensa de Licitação nº 9/2017

Credor: VICTOR MEDEIROS DE ARAUJO XAVIER

CPF/CNPJ: 014.140.354-38

Valor Final: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0005986	ENFERMEIRO PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL-SAMU	SV	2

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:			
Unidade Orçamentária	10.001	Fundo Municipal de Saúde.	
Função	01	Administração	
Ação	2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SARETARIA	
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços- Pessoa física	
Fonte Dos Recursos	0100000000	Recursos Ordinários	

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 16 de janeiro de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:E8D9FC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 88/2017

Dispensa de Licitação n.º 31/2017

Interessado: Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO” em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO

Licitação nº 00031/2017

Dispensa de Licitação nº 16/2017

Credor: RITA DE ANDRADE VIEIRA

CPF/CNPJ: 10.719.048/0001-08

Valor Final: R\$ 7.994,80 (Sete mil e novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)

0009350 -	ADESIVO SINGLE BONDE 2	175,00	3,00	UND
0003291 -	Algodão em Rolinhos PCT com 100 UND - Manufatora ou Similar	4,20	40,00	PCT
0001550 -	ALGODÃO HIDROFILO	15,00	12,00	UND
0001552 -	AMALGAMA EM CAPSULA 1 DOSAGEM CX C 50 UND	1,70	100,00	CX
0009351 -	AMALGAMA EM CAPSULA 2 DOSAGEM CX C 50 UND	2,20	100,00	UND
0003249 -	Broca 3118 F	4,00	6,00	UND
0009352 -	BROCA 1011	4,00	6,00	UND
0003251 -	Broca 1013	4,00	6,00	UND
0006757 -	BROCA Nº 1015	4,00	6,00	Uni
0005557 -	Brocas Esférica N* 1016	4,00	6,00	UND
0005564 -	Brocas Carbaide Cirúrgica N* 701	12,00	6,00	UND
0006257 -	Coletor de Material Perfuro Cortante 13 Litros	9,00	6,00	Unid
0006776 -	COMPRESSA DE GASE 100% ALGODÃO TAMANHO /CAPACIDADE 7,5X7,5 cm C/ 8 DOBRAS COM 13 FIOS /cm² PACOTE COM 500 UNID	25,00	6,00	Pcte
0009353 -	PERIOGARD S/ ALCO. 1L 0,12% SOLUÇÃO BUCAL	57,00	6,00	UND
0005509 -	Detergente Enzimático	54,00	6,00	LT
0006783 -	ESCOVA DE ROBSON	1,40	30,00	Uni
0009354 -	FILME P RADIOGRAFIA ODONT SPEED	180,00	2,00	UND
0009355 -	FILME P RADIOGRAFIA ODONT INFANTIL	165,00	2,00	UND
0005318 -	SEDA 3.0 ODONTO SHALON	48,00	6,00	CX
0005321 -	FIO DENTAL 500 MTS-POLYFILL	8,50	6,00	UND
0006751 -	BANDA MATRIZ DE AÇO (7MM) NA METRAGEM DE 0,05X 7X 500mm	2,30	6,00	Uni
0009356 -	- FITA P AUTOCLAVE	6,00	6,00	UND
0005350 -	FIXADOR ODONTOLOGICO 475 ML KODAK	15,00	1,00	UND
0009357 -	FLUORETO DE SODIO FLUOR	8,00	6,00	UND
0005323 -	FLUOR GEL NEUTRO	8,00	4,00	UND
0005518 -	Gaze (Rolos)	23,00	8,00	RL
0006308 -	- Touca elástica pacote	12,00	6,00	Unid

0005325 -	HEMOPARE SOLUÇÃO 10ML MAQUIRA	18,00	6,00	UND
0009358 -	- IONOMERO DE VIDRO-R COR A2	58,00	3,00	UND
0002381 -	LUVAS CIRURGICAS ESTEREIS NUMERO 7,5 CX C/ 200 UND	2,20	50,00	CX
0006272 -	Luvax Cirúrgicas Estéreis nº 8-0 cx	2,20	50,00	Unid
0000749 -	LUVAS DE PROCEDIMENTOS M	28,00	12,00	CX
0000748 -	LUVAS DE PROCEDIMENTOS P	28,00	12,00	CX
0001580 -	MASCARA COM ELÁSTICO	12,00	6,00	CX
0005532 -	Moldeira Descartáveis (aplicação de fluor)	20,00	6,00	CX
0005333 -	APLICADOR MICROBRUSH REGULAR KG	12,00	6,00	CX
0009359 -	OLEO ESPLY ALTA ROTAÇÃO	20,00	6,00	UND
0009360 -	PAPEL CARBONO C/12 FOLHAS BASIC	2,50	6,00	UND
0001581 -	PAPEL TOALHA	15,50	6,00	PCT
0006816 -	PASTA PROFILÁTICA TUBO C/ 90g	9,00	6,00	Uni
0003275 -	Resina A1, A2, A3 - Vigodent ou Similar	74,00	6,00	UND
0005349 -	REVELADOR ODONTOLOGICO 475 ML KODAK	15,00	1,00	UND
0006832 -	SUGADOR DESCARTAVEL	5,50	24,00	Uni
0005550 -	Tira De Poliéster	12,00	6,00	UND
0003282 -	Clorexidina a 2% (Odontologica) - FGM ou Similar	15,00	2,00	UND
0009361 -	PAPEL GRAU CIRURGICO 5X100 CM	35,00	6,00	RL
0009362 -	PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100 CM	73,00	6,00	RL
0009363 -	PAPEL GRAU CIRURGICO 20X100 CM	129,00	6,00	RL
0009364 -	- BROCA DIAMANTADA N1014	4,00	6,00	UND
0006821 -	PORTA AGULHA MAYO HEGAR DE 14CM - ABC	29,00	3,00	UN
0005568 -	- Cabos De Bisturi N° 3	10,00	3,00	UND
0009365 -	CABO DE BISTURI N 4	10,00	3,00	UND
0009366 -	BROCA DIAMANTADA 1012	4,00	6,00	UND
0009367 -	CURETA DE GRACEY 11-12	14,00	6,00	UND
0009368 -	CURETA DE GRACEY 13-14	14,00	6,00	UND

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	10.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	01	Administração
Ação	2017	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA- PAB FIXO
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	0106400000	Atenção Básica

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 18 de janeiro de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:EC495A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR CONTROLADOS.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, e no uso das atribuições

que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 36/2017 – Processo nº. 98/2017.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Upanema/RN, 18 de janeiro de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:290617C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2017

Objeto: SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, X da Lei nº. 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 44/2017 – Processo nº. 108/2017.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de janeiro de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:DAFD1720

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2017

Objeto: SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, X da Lei nº. 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 50/2017 – Processo nº. 133/2017.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de janeiro de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:D7730FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2017**Objeto: SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, X da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 42/2017 – Processo n.º 130/2017.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de janeiro de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:1CC541E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2017**Objeto: SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, X da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 40/2017 – Processo n.º 103/2017.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de janeiro de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:4E09F2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2017**Objeto: SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, X da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 48/2017 – Processo n.º 118/2017.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de janeiro de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:AF8494CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2017**Objeto: SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, X da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 41/2017 – Processo n.º 104/2017.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de janeiro de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:BDC99791

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2017**Objeto: SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, X da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 43/2017 – Processo n.º 106/2017.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de janeiro de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:AA7CCE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2017**Objeto: SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, X da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 45/2017 – Processo n.º 113/2017.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de janeiro de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:45412FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2017

Objeto: SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, X da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 46/2017 – Processo n.º 115/2017.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de janeiro de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:9AFA4D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2017

Objeto: SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, X da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 39/2017 – Processo n.º 102/2017.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de janeiro de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:F3C03B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2017

Objeto: SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou

favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, X da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 49/2017 – Processo n.º 120/2017.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de janeiro de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:F41DD880

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 28/2017 – Processo n.º 82/2017.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 05 de janeiro de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:99B632DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.260, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA: Suspende os efeitos financeiros da Lei Ordinária Municipal nº 1.036, de 17 de junho de 2016, e da Lei Ordinária Municipal nº 1.037, de 17 de junho de 2016, e dá outras providências.

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de revisar e reordenar as concessões de vantagens financeiras aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo Municipal e efetivação do respectivo controle administrativo;

CONSIDERANDO controlar as despesas da Administração Municipal, de acordo com a atual capacidade financeira do Município;

CONSIDERANDO as reiteradas quedas na Receita do Município;

CONSIDERANDO que os serviços essenciais do funcionamento da máquina administrativa devem ser preservados;

CONSIDERANDO que o Município busca manter em dia o pagamento de seus servidores;

CONSIDERANDO que em obediência aos ditames da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), onde o atual percentual com despesa de pessoal está acima do limite prudencial, exige por parte deste gestor público, a tomada de providências a fim de alcançar o reequilíbrio fiscal do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos até 30 de abril de 2017 os efeitos financeiros da Lei Ordinária Municipal nº 1.036, de 17 de junho de 2016, a qual fixou os subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, bem como os novos vencimentos dos cargos comissionados de Procurador Jurídico Administrativo e de Controlador Municipal.

Parágrafo único. Alcançada a data prevista no *caput* deste artigo, por conveniência e oportunidade, através de expedição de novo Decreto, poderá o Prefeito suspender por mais 04 (quatro) meses os efeitos financeiros previstos na Lei Ordinária Municipal nº 1.036, de 17 de junho de 2016.

Art.2º. Ficam suspensos até 30 de abril de 2017 os efeitos financeiros da Lei Ordinária Municipal nº 1.037, de 17 de junho de 2016, a qual dispõe sobre a fixação de vencimentos dos cargos de Procuradores efetivos e Contador do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A suspensão prevista no *caput* deste artigo não poderá ser renovada.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta presente data.

Sobrado “Solar Padre Justino”, em Jardim do Seridó/RN, 31 de janeiro de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador:77901AF9

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA MUNICIPAL N.º 076, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, resolve:

Art. 1º - O início das aulas fica prorrogado para o dia 20 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Para alcançar relação adequada entre o número de alunos e professores, as Unidades de Ensino deverão organizar as turmas do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) para o ano letivo de 2017 observando o número mínimo de 15 (quinze) alunos por sala de aula.

Parágrafo único - Caso o quantitativo de aluno não obedeça ao *caput*, os alunos serão remanejados para a escola mais próxima de sua residência que ofereça esse nível de ensino.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Sobrado “Solar Padre Justino”, em Jardim do Seridó/RN, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador:399BE5E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 0104/2017-GP**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora ALIDIANA PEREIRA DA SILVA brasileira, residente e domiciliada no Povoado Matão de São Sebastião, 26 – João Câmara - RN, portadora do CPF: 067.289.744-07, Subcoordenadora do Centro de Referência da Assistência Social na Secretaria Mun. do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 02 de Janeiro de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:8E7ECE34

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 0105/2017-GP**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora VALDÉCIA LUCAS DE AZEVEDO brasileira, residente e domiciliada na Rua Vereador José Severiano da Câmara, 38 – João Câmara - RN, portadora do CPF: 807.361.224-00, Subcoordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social na Secretaria Mun. do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 02 de Janeiro de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:0309A0B5

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 0106/2017-GP**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor JONAS FELIPE DA SILVEIRA GOMES brasileiro, residente e domiciliado na Rua 29 de outubro, 85 – João Câmara - RN, portadora do CPF: 092.430.054-05, Coordenador de Segurança Alimentar na Secretaria Mun. do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 02 de Janeiro de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:B7B980DE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0107/2017-GP**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor DIGILLAN MADJER DE SOUZA MOURA brasileiro, residente e domiciliado na Rua Raimundo Ferreira, 25 – João Câmara - RN, portador do CPF: 016.516.904-48, Subcoordenador de Finanças na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 02 de Janeiro de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:3A13C09D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0108/2017-GP**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor DAVID FLAUSINO DE MELO brasileiro, residente e domiciliado na Rua Adelino Fernandes, 447 – João Câmara - RN, portador do CPF: 498.187.914-87, Subcoordenador de Fiscalização na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 02 de Janeiro de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:8D5C4FE0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0109/2017-GP**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor GILBERTO TARGINO brasileiro, residente e domiciliado na Rua Francisco Bittencourt, 94 – João Câmara - RN, portador do CPF: 408.387.814-20, Subcoordenador de Protocolos e Arquivos na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 02 de Janeiro de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:1FC98A0F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0110/2017-GP**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARIA CELIANE VICENTE DA SILVA ARAÚJO brasileira, residente e domiciliada na Rua Jerônimo Câmara, SN – João Câmara - RN, portadora do CPF: 033.956.494-66, Gerente Executiva e Administrativa na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 02 de Janeiro de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:A361B788

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0111/2017-GP**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor HENRIQUE EDUARDO BEZERRA DA COSTA brasileiro, residente e domiciliado na Rua Epitácio Andrade, 1350 AP-101, Edifício Miguel Isaías – Barro Vermelho - Natal - RN, portador do CPF: 481.902.334-91, Consultor Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 02 de Janeiro de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:312FE124

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0112/2017-GP**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora RAFAELA CÂMARA DA SILVA brasileira, residente e domiciliada na Rua Severino Elias, 45 – João Câmara - RN, portadora do CPF: 081.090.714-30, Assessora Técnica Institucional na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 02 de Janeiro de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva

Código Identificador:73F30307

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 009/2017-DISP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2017-DISP
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZA E CALIBRAÇÃO DE TUBULAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO DAS TENSÕES E ASSESSORIA TÉCNICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 01 DE FEVEREIRO 2017

MAURICIO CAETANO DAMACENA

Prefeito

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:F5B3F570

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 009/2017-DISP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2017-DISP
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZA E CALIBRAÇÃO DE TUBULAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO DAS TENSÕES E ASSESSORIA TÉCNICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Contrato nº 20170009

Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN

Pelo Contratante: Mauricio Caetano Damasceno

Contratado: Bioplenna Diagnóstica

Valor total: R\$ 1.350,00 (Um Mil, Trezentos e Cinquenta Reais)

Dotação orçamentária: Exercício 2017 Atividade

10.305.0075.2.056, Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde,

Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros de

Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros Serv. De Pessoa

Jurídica

Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

MAURICIO CAETANO DAMASCENA

Prefeito

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:958B7180

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2017-GAB

PORTARIA nº 087/2017-GAB

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **ELIZENIR ALVES DA SILVA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física nº **101.229.164-25**, para o cargo de **SECRETÁRIO(A) ADJUNTO** do Gabinete Civil do município de João Dias-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN
Em, 01 de fevereiro de 2017.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO

- Prefeita -

Publicado por:

Maria de Fatima Duarte de Brito

Código Identificador:22F255B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº:11010001/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de José da Penha

CONTRATADO: Bertrandy Leno Almeida Anacleto

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensado por Justificativa n.º 11010001/2017

OBJETO: Contratação de Profissional Médico Plantonista destinado ao Hospital e Maternidade Mãe Frazza, neste Município em caráter temporário e emergencial por um período de três meses.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ R\$ 25.200,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: **Unidade Gestora:** 3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Saúde **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 10 – Saúde, **Ação:** 2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios – Saúde.

VIGÊNCIA: 11/01/2017 à 11/04/2017.

DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2017

Publicado por:

Adriano José da Costa

Código Identificador:A5D54367

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO

CONTRATO Nº: 11010003/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de José da Penha

CONTRATADO: CARLOS ALBERTO TOSCANO DE MEDEIROS JUNIOR

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensado por Justificativa n.º 11010003/2017

OBJETO: Contratação de Profissional Médico Plantonista destinado ao Hospital e Maternidade Mãe Frazza, neste Município em caráter temporário e emergencial por um período de três meses.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ R\$ 25.200,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Saúde **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 10 – Saúde, **Ação:** 2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios – Saúde.

VIGÊNCIA: 11/01/2017 à 11/04/2017.

DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2017

Publicado por:
Adriano José da Costa
Código Identificador:DF90F27F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º:11010002/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de José da Penha

CONTRATADO: DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensado por Justificativa n.º 11010002/2017

OBJETO: Contratação de Profissional Médico Plantonista destinado ao Hospital e Maternidade Mãe Frazza, neste Município em caráter temporário e emergencial por um período de três meses.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ R\$ 25.200,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Saúde **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 10 – Saúde, **Ação:** 2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios – Saúde.

VIGÊNCIA: 11/01/2017 à 11/04/2017.

DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2017

Publicado por:
Adriano José da Costa
Código Identificador:E54B3DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 11010004/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de José da Penha

CONTRATADO: FRANCISCO DAS CHAGAS MARISON ALVES

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensado por Justificativa n.º 11010004/2017

OBJETO: Contratação de Profissional Médico Plantonista destinado ao Hospital e Maternidade Mãe Frazza, neste Município em caráter temporário e emergencial por um período de três meses.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ R\$ 25.200,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Saúde **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 10 – Saúde, **Ação:** 2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios – Saúde.

VIGÊNCIA: 11/01/2017 à 11/04/2017.

DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2017

Publicado por:
Adriano José da Costa
Código Identificador:F5861CB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA N.º 014, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 014, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto n.º 1.087 de 22 de Novembro de 2013, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

SERVIDOR (A): VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

CPF.: 008.677.144-25

CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO MUNICIPAL

LOTAÇÃO: GABINETE CIVIL

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 1/2 (meia diária) para ser utilizada em viagem à Natal-RN para discutir assuntos sobre convênios e contratos de repasse firmados pelo município de Jucurutu-RN.

DESTINO: Natal/RN

Nº DIÁRIAS: ½ (meia)

VALOR UNITÁRIO(R\$): R\$ 200,00 (Duzentos reais)

VALOR TOTAL (R\$): R\$ 200,00 (Duzentos reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 06 de Janeiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:71AAD131

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE CONCESSÃO N.º 081/2017 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, e;

- **CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal de n.º 001/2010, que disciplina a concessão de Benefício Eventual de Assistência Social no âmbito da Administração Municipal de Lajes/RN, em cumprimento ao disposto da Constituição Federal, na Lei Federal n.º 8.742/93 – LOAS, na Lei Complementar n.º 101/2000, Resolução 212/2006 do CONAS e Decreto Presidencial n.º 6.307, de 14/12/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à senhora **MILENA VIANA DE OLIVEIRA**, CPF 043.680.974-59, RG 1.770.150 – SSP/RN, NIS

16043034353, Benefício Eventual de Auxílio Moradia, destinado ao pagamento de aluguel, durante o período de 01/01/2017 a 30/06/2017, no valor de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), que será pago em 06 (seis) parcelas de igual valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2017.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 01 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Allan Kardeck da Silva Costa

Código Identificador:7A117330

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 082/2017 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, e;

- **CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal de nº 001/2010, que disciplina a concessão de Benefício Eventual de Assistência Social no âmbito da Administração Municipal de Lajes/RN, em cumprimento ao disposto da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.742/93 – LOAS, na Lei Complementar nº 101/2000, Resolução 212/2006 do CONAS e Decreto Presidencial nº 6.307, de 14/12/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à senhora **MAROLY SILVA DE LIMA**, CPF 067.874.044-50, RG 2.872.430 – SSP/RN, NIS 16384038227, Benefício Eventual de Auxílio Moradia, destinado ao pagamento de aluguel, durante o período de 01/01/2017 a 30/06/2017, no valor de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), que será pago em 06 (seis) parcelas de igual valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2017.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 01 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Allan Kardeck da Silva Costa

Código Identificador:9EC68E31

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 083/2017 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, e;

- **CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal de nº 001/2010, que disciplina a concessão de Benefício Eventual de Assistência Social no âmbito da Administração Municipal de Lajes/RN, em cumprimento ao disposto da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.742/93 – LOAS, na Lei Complementar nº 101/2000, Resolução 212/2006 do CONAS e Decreto Presidencial nº 6.307, de 14/12/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à senhora **MARIA APARECIDA INÁCIO DOS SANTOS**, CPF 751.740.654-04, RG 2.052.151 – SSP/RN, NIS 16043005884, Benefício Eventual de Auxílio Moradia, destinado ao pagamento de aluguel, durante o período de 01/01/2017 a 30/06/2017, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), que será pago em 06 (seis) parcelas de igual valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2017.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 01 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Allan Kardeck da Silva Costa

Código Identificador:D326060D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 084/2017 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, e;

- **CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal de nº 001/2010, que disciplina a concessão de Benefício Eventual de Assistência Social no âmbito da Administração Municipal de Lajes/RN, em cumprimento ao disposto da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.742/93 – LOAS, na Lei Complementar nº 101/2000, Resolução 212/2006 do CONAS e Decreto Presidencial nº 6.307, de 14/12/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à senhora **FRANCISCA OVÍDIO DA SILVA**, CPF 012.912.274-23, RG 1.815.569 – SSP/RN, NIS 16042862805, Benefício Eventual de Auxílio Moradia, destinado ao pagamento de aluguel, durante o período de 01/01/2017 a 30/06/2017, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), que será pago em 06 (seis) parcelas de igual valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2017.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 01 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Allan Kardeck da Silva Costa

Código Identificador:CD7C97C7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 085/2017 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, e;

- **CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal de nº 001/2010, que disciplina a concessão de Benefício Eventual de Assistência Social no âmbito da Administração Municipal de Lajes/RN, em cumprimento ao disposto da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.742/93 – LOAS, na Lei Complementar nº 101/2000, Resolução 212/2006 do CONAS e Decreto Presidencial nº 6.307, de 14/12/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à senhora **MARIA APARECIDA FERREIRA**, CPF 098.510.944-04, RG 2.670.579 – SSP/RN, NIS 20973612287, Benefício Eventual de Auxílio Moradia, destinado ao pagamento de aluguel, durante o período de 01/01/2017 a 30/06/2017, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), que será pago em 06 (seis) parcelas de igual valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2017.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 01 de Fevereiro de 2017.**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Allan Kardeck da Silva Costa

Código Identificador:39FEA3CA**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 086/2017 – GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, e;

- **CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal de nº 001/2010, que disciplina a concessão de Benefício Eventual de Assistência Social no âmbito da Administração Municipal de Lajes/RN, em cumprimento ao disposto da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.742/93 – LOAS, na Lei Complementar nº 101/2000, Resolução 212/2006 do CONAS e Decreto Presidencial nº 6.307, de 14/12/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à senhora **SANDRA FONSECA DA SILVA**, CPF 099.357.844-60, RG 3.009.377 – SSP/RN, NIS 20113420921, Benefício Eventual de Auxílio Moradia, destinado ao pagamento de aluguel, durante o período de 01/01/2017 a 30/06/2017, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), que será pago em 06 (seis) parcelas de igual valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2017.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 01 de Fevereiro de 2017.**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

- Prefeito Municipal

Publicado por:

Allan Kardeck da Silva Costa

Código Identificador:C9CED166**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 087/2017 – GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, e;

- **CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal de nº 001/2010, que disciplina a concessão de Benefício Eventual de Assistência Social no âmbito da Administração Municipal de Lajes/RN, em cumprimento ao disposto da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.742/93 – LOAS, na Lei Complementar nº 101/2000, Resolução 212/2006 do CONAS e Decreto Presidencial nº 6.307, de 14/12/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à senhora **MARIA JASCILENE DA SILVA**, CPF 058.744.364-21, RG 2.198.218 – SSP/RN, NIS 13040962646, Benefício Eventual de Auxílio Moradia, destinado ao pagamento de aluguel, durante o período de 01/01/2017 a 30/06/2017, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), que será pago em 06 (seis) parcelas de igual valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2017.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 01 de Fevereiro de 2017.**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Allan Kardeck da Silva Costa

Código Identificador:CC4941D1**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 088/2017 – GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, e;

- **CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal de nº 001/2010, que disciplina a concessão de Benefício Eventual de Assistência Social no âmbito da Administração Municipal de Lajes/RN, em cumprimento ao disposto da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.742/93 – LOAS, na Lei Complementar nº 101/2000, Resolução 212/2006 do CONAS e Decreto Presidencial nº 6.307, de 14/12/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à senhora **JOSEFA BEZERRA DA SILVA**, CPF 053.212.744-79, RG 1.965.414 – SSP/RN, NIS 16042907612, Benefício Eventual de Auxílio Moradia, destinado ao pagamento de aluguel, durante o período de 01/01/2017 a 30/06/2017, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), que será pago em 06 (seis) parcelas de igual valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2017.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 01 de Fevereiro de 2017.**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Allan Kardeck da Silva Costa

Código Identificador:71875C53**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
000022/2017 - 270/2017**

Processo nº 270/2017

Interessado: Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

Assunto: **Empenho Estimativo – Serviços Notarial e Registral**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **SEGUNDO CARTÓRIO JUDICIÁRIO DE LAJES**

OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com Serviços Notarial e Registral, para o período de Janeiro à Dezembro de 2017.

BASE LEGAL: Artigo 25, da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publicado por:

Allan Kardeck da Silva Costa

Código Identificador:9B22C198**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
000023/2017 - 122/2017**

Processo nº 122/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **Solicita Empenho Estimativo – CAERN**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN**

OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de fornecimento de abastecimento

de água às Unidades Básicas de Saúde, para o período de Janeiro à Dezembro de 2017.

BASE LEGAL: Artigo 25, da Lei No. 8666/93 e suas alterações, Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Publicado por:

Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:54222A4E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000024/2017 - 119/2017

Processo nº 119/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **Solicita Empenho Estimativo – COSERN**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN**

OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de fornecimento de Energia Elétrica às Unidades Básicas de Saúde, para o período de Janeiro à Dezembro de 2017.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XXII da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Publicado por:

Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:DE50B3DD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000025/2017 - 120/2017

Processo nº 120/2016

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **Solicita Empenho Estimativo – COSERN**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN**

OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de fornecimento de Energia Elétrica à Sede da Secretaria Municipal de Saúde e do Posto de Endemias, para o período de Janeiro à Dezembro de 2017.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XXII da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Publicado por:

Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:7D2AB870

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000026/2017 - 121/2017

Processo nº 121/2016

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **Solicita Empenho Estimativo – COSERN**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN**

OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de fornecimento de Energia Elétrica à Sede da Vigilância Sanitária, para o período de Janeiro à Dezembro de 2017.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XXII da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Publicado por:

Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:B247E14B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000027/2016 - 123/2017

Processo nº 123/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **Solicita Empenho Estimativo – Telefonia Fixa**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **TELEMAR NORTE LESTE S/A**

OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de Telefonia Fixa à Sede da Secretaria Municipal de Saúde, para o período de Janeiro à Dezembro de 2017.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publicado por:

Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:8D1B8B6F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000028/2017 - 059/2017

Processo nº 059/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **Contratação de Motorista**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **THAYRONY JACKSON LEOCÁDIO DA SILVA**

OBJETO: Contratação de motorista, para o período de 03 (três) meses.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Publicado por:

Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:EE98EB60

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000029/2017 - 057/2017

Processo nº 057/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **Contratação de Motorista**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **JOSÉ NILSON DA SILVA**

OBJETO: Prorrogação dos serviços de motorista, pelo período de 06 (seis) meses.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Publicado por:

Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:4EF37B6F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000030/2017 - 058/2017

Processo nº 058/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Contratação de Motorista

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **FRANCISCO CANINDÉ FERREIRA**

OBJETO: Contratação de motorista, para o período de 01/04 à 30/06/2016.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Publicado por:

Allan Kardeck da Silva Costa

Código Identificador:F38CB3D0**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2017**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para os fins que especifica e da outras providencia.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº. 702/2015, bem como solicitação constante no Processo nº 470/2017, da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANEXO I
CRÉDITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
03.001.10.301.0009.2023	Programa de Atenção Básica.	3390-39	100.000,00
TOTAL			100.000,00

**ANEXO II
DÉBITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
03.001.10.301.0009.2025	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.	3390-39	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 01 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

SÂMARA BRIDGET M. DE FIGUEIREDO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Allan Kardeck da Silva Costa

Código Identificador:F9B6AABC**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2017**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para os fins que especifica e da outras providencia.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº. 702/2015, bem como solicitação constante no Processo nº 472/2017, da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANEXO I
CRÉDITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
03.001.10.301.0009.2025	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.	3390-92	5.000,00
TOTAL			5.000,00

**ANEXO II
DÉBITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
03.001.10.301.0009.2025	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.	3390-35	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 01 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

SÂMARA BRIDGET M. DE FIGUEIREDO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Allan Kardeck da Silva Costa

Código Identificador:550C8B5B**PREVLAJES
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 089/2017– GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora efetiva **NERLANI FERREIRA DE BRITO CABRAL**, matrícula n.º 002, ocupante do cargo de Diretora Executiva do Fundo de Previdência Social do Município de Lajes - PrevLajes, por um período de 30 (trinta) dias, a contar de 1º de fevereiro de 2017 até 02 de março de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre.

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 1º de fevereiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Nerlani Ferreira de Brito Cabral

Código Identificador:4CA0B133

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**EXTRATO DO XI ADITIVO - TP 002/2014****EXTRATO DE ADITIVO****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lajes(RN); e**CONTRATADA:** SÃO PAULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 10.887.440/0001/66**OBJETO:** Construção da 3ª Etapa do Campo de Futebol - Zona urbana do município.**BASE LEGAL:** Art.65 da Lei Nº 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:** 16 de janeiro de 2017.**VIGÊNCIA** terá a duração de 90 (noventa) dias.

Lajes(RN), 26 de janeiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Tavares

Código Identificador:7E8005A3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 006/2017**

O Pregoeiro ADJUDICA e Ordenador de Despesa HOMOLOGA o procedimento licitatório do referido Pregão - Aquisição continua e gradual de medicamentos em geral, que teve como licitante vencedor do lote 01 IVO DANTAS DE OLIVEIRA –ME CNPJ: 09.403.270/0001-18, com o valor de R\$ 455.577,10 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, Quinhentos e Setenta e Sete Mil Reais e Dez Centavos); licitante vencedor do lote 02 e 03: PHOSPODONT PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA– CNPJ: 04.451.626/0001-75, com os valores de R\$ 294.990,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Novecentos e Noventa Reais), respectivamente e lote - 04 RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA – CNPJ: 12.305.387/0001-73, com o valor de R\$ 452.562,90 (Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa Centavos) e conforme termos da ata da sessão. O lote 05 – deserto, fica a administração publica apta a contratar conforme art. 24, inciso V da Lei 8666/93.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Ordenadora de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:63BB473D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 010/2017**

O Pregoeiro ADJUDICA e O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório do Pregão Presencial, tipo menor preço por item para a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO CONTINUA E GRADUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, com a finalidade de atender todos os órgãos da Administração Pública Municipal, especialmente os Programas da Sec. Municipal de Educação e Cultura, Programas do Fundo Municipal de Saúde e Programas do Fundo da Assistência Social durante o exercício de 2017. Que teve como licitante vencedor parcial: J.O.C REZENDE - ME – CNPJ: 04.524.339/0001-48 com o valor total de R\$ 91.316,85 (Noventa e um mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), vencedor parcial: FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM ME – CNPJ: 12.995.411/0001-43 com o valor total de R\$ 30.631,40 (trinta mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos), A CARVALHO ALVES – ME – CNPJ: 19.165.244/0001-52 com o valor total de R\$ 33.964,73 (trinta e três mil reais,

novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos), INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.701.515/0001-70 com o valor total de R\$ 25.600,73 (vinte e cinco mil, seiscentos reais e setenta e três centavos) , conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia/RN, 01 de Fevereiro de 2017

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:D93B5017**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 002/PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Representação a servidora efetiva **Maria Clécia Holanda dos Reses Maia** para o exercício de função de **Assessora de Gabinete Civil** no Gabinete Civil do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:19335197**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 003/PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Representação ao servidor efetivo **Francisco Lidiano da Cunha** para o exercício de função de **Assessor de Comunicação Social** no Gabinete Civil do Prefeito

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:E5BCB5FC**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 004/PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Representação a servidora efetiva **Maria Joelma de Oliveira** para o exercício de função de **Assessora**

de Recursos Humanos na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:F4A6F11B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 006/PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Antonia Neta da Costa** para exercer o cargo em comissão de **Supervisora de Recursos Humanos** na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:4EAC3399

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 007/PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **José Renato Dias de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de **Supervisor de Compras e Almoxarifado** na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:71174967

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 008/PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Ana Glícia de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora de Convênios** na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:89AD72A1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 017/PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Maria Cledna de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de **Supervisora de Apoio as Ações de Saúde Pública** na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:FDA19FB4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 018/PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Wendel Amaral Badu** para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Apoio as Ações de Saúde Pública** na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:28268D61

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 020/PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Antonia Luciana dos Santos** para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora de Assistência Farmacêutica Básica** na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:CF3AA222

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 021/PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Maria Wigna Cavalcante** para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora Técnica de Banco de Dados da Atenção Básica** na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:3C86539B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 022/PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Patricia Kalliane da Costa Queiroz** para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Apoio as Ações de Saúde Pública** na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:A194F8C9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 023/2017 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** Gratificação de Representação ao servidor efetivo **Carlos Dário Amaral e Silva**, Função Gratificada **FG 2** para assessoramento de manutenção e suporte de informática na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:365BBBCD3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 024/PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** a servidora efetiva **Maria Regina Rodrigues de Oliveira** Função Gratificada **FG 1** para Assessorar nas Atividades da Unidade Mista Maria Lalá da Costa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:731BF417

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 025/PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Maria Ligiana da Costa** para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora de Apoio as Ações de Saúde Pública** na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:4BA0B710

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 026/PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora efetiva **Sônia Maria Soares Gaudêncio** Função Gratificada **FG 1** para Assessorar nas Atividades da Unidade Mista Maria Lalá da Costa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:90B5D33A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 027/PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Allyson Simone do Nascimento** para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Transporte Hospitalar** na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:C92A415D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 028/PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Thompson de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Transporte Hospitalar** na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:EAAE15AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 029/PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Emanuel da Silva Maia** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico de Banco de Dados da Atenção Básica** na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:CB2118D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 030/PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **João Kleiton de Moraes** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico de Banco de Dados da Atenção Básica** na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:BB659297

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 031/PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **João Fernandes de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Vigilância Sanitária** na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:FD653E56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 032/PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **José Eritan da Costa** para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Vigilância Hospitalar** na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:EBDCEB2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 034/PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **José Maria Dias** para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Infraestrutura**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:374B13DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 035/PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Maria das Graças de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Patrimônio** na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:632BF583

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 036/PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Gisleandro Gama de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de transporte** na Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:F0731FF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 037/PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Antônio Gilberto Soares** para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Planejamento de Obras** na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:F9C107E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 038/PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **João Nunes do Amaral** para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Manutenção de Obras** na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:2F80B884

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 039/PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Representação ao servidor efetivo **José Weniston Dias** para o exercício de função de **Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:73607B2F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 040/PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Francisco Paulo Dias** para exercer o cargo em comissão de **Supervisor de Planejamento Urbano** na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:350A1DEC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 042/PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Antônio Dantas de Medeiros** para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Transporte Escolar** na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:3ED6E397

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 045/PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Cosma Amaral de Oliveira e Silva** para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Programas Sociais** na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:B0E09083

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 046/PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Agostinho Evaristo da Cunha** para exercer o cargo em comissão de **Supervisor de Agricultura** na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e da Pesca.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:9A6A409C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 047/PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Francisco Andrade Xavier** para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Recursos Hídricos e da Pesca** na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e da Pesca.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:250D7922

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 049/PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Eliésio Dantas Duarte** para exercer o cargo em comissão de **Supervisor de Transporte** na Secretaria Municipal de Transporte

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:4424549F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 050/PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Adriano Soares da Silva** para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Manutenção de Transporte** na Secretaria Municipal de Transporte

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:2275F200

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 051/PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **José Reginaldo de Moraes** para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Manutenção de Transporte** na Secretaria Municipal de Transporte

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:4E2484B9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 054/PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Maria Eliédia da Cunha** para exercer o cargo em comissão de **Supervisora Contábil** na Contadoria Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:E768A246

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 062/PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Joselena Regis Patrício** para exercer o cargo de **Secretária Adjunta da Juventude, Turismo e Esporte** na Secretaria Municipal da Juventude, Turismo e Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:824CC19F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 067/2017 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **Maria Filomena Paula**, matrícula: 090147-4, portadora do CPF: 538.360.574-68, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, integrante do quadro efetivo do município de Lucrécia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão da concessão de sua aposentadoria por tempo de contribuição pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 31 de janeiro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:732666E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
LOA 2017

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 767/2017

EMENTA: LOA 2017 – Estima receitas e fixa despesas para o exercício de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE-RN:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de MAXARANGUAPE para o exercício de 2017, compreendendo:

TÍTULO II
DA PREVISÃO DA RECEITA
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A receita total orçamentária é estimada em R\$ 36.510.200,00 (Trinta e Seis Milhões, Quinhentos e Dez Mil e Duzentos Reais).
Parágrafo 1º - Ficam previstos como Contribuições para Formação do FUNDEB os valores registrados nas contas retificadoras de receitas especificados no adendo III desta Lei, que somam R\$ 3.209.400,00 (Três Milhões, Duzentos e Nove Mil e Quatrocentos Reais).
Parágrafo 2º - Deduzida a Contribuição para Formação do FUNDEB, prevista no Parágrafo acima, a receita total orçamentária líquida importará em R\$ 33.300.800,00 (Trinta e Três Milhões Trezentos Mil Oitocentos Reais).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e discriminadas na tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

TABELA I

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
1.0 - RECEITAS CORRENTES	33.566.612,34
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.669.210,40
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	101.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	228.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	52.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.287.601,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	228.800,00
2.0 - RECEITA DE CAPITAL	2.943.587,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	2.000,00
ALEINHAÇÃO DE BENS	40.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.626.987,66
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	274.600,00
9.0 - DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	- 3.209.400,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	- 3.209.400,00
TOTAL	33.300.800,00

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa total orçamentária é fixada no valor de R\$ 32.970.800,00 (Trinta e Dois Milhões, Novecentos e Setenta Mil e Oitocentos Reais).

I - No Orçamento Fiscal é fixada em R\$ 23.775.482,58 (Vinte e Três Milhões, Setecentos e Setenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

II - No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R\$ 9.195.317,42 (Nove Milhões, Cento e Noventa e Cinco Mil e Trezentos e Dezesete Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Art. 5º - A diferença entre a receita prevista e a despesa fixada, no valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais), será destinada à Reserva de Contingência, conforme prevê a Lei Nacional nº 4.320/64.

Art. 6º - A despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, observará a discriminação constante na tabela II, apresentada a seguir:

DA DESPESA POR PODER E ORGÃO

TABELA II

PODER/ÓRGÃO	VALOR
I - PODER LEGISLATIVO	1.543.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	1.543.000,00
II - PODER EXECUTIVO	31.427.800,00
GABINETE DO PREFEITO	1.009.000,00
SEC. MUN. LOGÍSTICA, GESTÃO INTEG. MATERIAIS	2.463.773,00
SEC. MUN. FINAN. ORÇAM. E PLANEJAMENTO	834.821,20
SEC. MUN. TRABALHO, SERV. SOCIAL/HABITAÇÃO	1.972.773,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.659.544,42
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E MOB. URBANA	3.220.500,00
SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	12.231.828,54
SEC. MUN. DE AQUICULTURA E PESCA	63.000,00
SEC. MUN. DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS	113.000,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	32.500,00
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	355.700,00
SEC. MUN. DE GESTÃO TRIBUTÁRIA	199.359,84
SEC. MUN. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL/URBAN	126.000,00
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO	1.146.000,00
SUB-TOTAL DA DESPESA	32.970.800,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00
TOTAL DA DESPESA	33.300.800,00

Art. 7º - Ficam determinadas como fontes de recursos as especificadas a seguir, com os seus respectivos códigos constantes na tabela III a seguir.

DA RECEITA POR FONTE DE RECURSOS

TABELA III

FONTE DO RECURSO	CÓD	VALOR
Recurso Ordinário	000	12.583.627,04
Receita de Imposto e de Transferências de Impostos - Educação	001	4.615.794,60
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	002	2.871.256,76
Outras Fontes De Recursos	006	1.267.300,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União	014	220.000,00
Transfer. de Recursos do Fundo Nac. do Desenv. da Educ. - FNDE	015	114.500,00
Transferências do FUNDEB 60%	018	3.336.360,00
Transferências do FUNDEB 40%	019	2.224.240,00
Transferências de Convênios - Assistência Social	021	400.000,00
Transferências de Convênios - Saúde	023	1.534.287,66
Transfer. de Convênios - Outros (não relacionados à Educ./Saúde/Assist. Soc.)	024	100.000,00
Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	025	290.433,94
Transfer. de Recursos do Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS	029	310.000,00
Transferência do Salário-Educação	058	350.000,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	060	360.000,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	061	90.000,00
Atenção Básica	064	2.167.000,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	065	280.000,00
Vigilância em Saúde	066	110.000,00
Assistência Farmacêutica Básica	067	76.000,00
TOTAL		33.300.800,00

Art. 8º - O Poder Executivo é autorizado a:

I – abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 70,00% (Setenta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei: e

II – realizar remanejamento de valores em elementos de despesa, dentro da mesma categoria econômica.

Parágrafo Único - Excetua-se da limitação estabelecida no Inciso I acima, os créditos adicionais suplementares realizados nas dotações orçamentárias para suprir reforços em ações de investimentos e de custeio que serão financiadas com recurso da União, parcial ou totalmente, ora por programas, ora por convênios, ora por contratos de repasse e correlatos, quando nesse caso será estabelecido como limite o total dos recursos recebidos pela respectiva fonte financeira.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor para todo o exercício de 2016, a partir de sua sanção, revogadas as disposições em contrário.

Sanção na sede do Governo Municipal de Maxaranguape/RN, em 09 de janeiro de 2017.

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:73880000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO PORTARIA Nº 013/2017

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERA a Senhora **MARIA APARECIDA GARCIA DOS SANTOS**, para a ocupação do cargo de **Coordenador Pessoal – CC2**, da Câmara Municipal de Messias Targino.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Messias Targino-RN, 31 de janeiro de 2017.

ANDERSON MEDEIROS MARTINS
CPF.: 011.792.884-40
Presidente

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:28523953

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº. 21/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR interinoo senhor **CAIO CESAR FERREIRA TARGINO**, brasileiro, portador do CPF Nº 019.500.684-47, para o Cargo de **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL – FPS** e o senhor **PETRONILO NAURÍ LIMA DE SOUZA**, brasileiro, portador do CPF Nº 026.702.734-67, para o Cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, do município de Messias Targino (PREV MESSIAS). Com os poderes abaixo relacionados:

Emitir Cheque;
Abrir contas de depósito;
Autorizar cobrança;
Utilizar o crédito aberto na forma de cond;
Receber, passar recibo e passar quitação;
Solicitar saldos e extratos;
Requisitar talonários de cheques;
Efetuar transferência/pagamentos;
Autorizar débito em conta relativo á operação;
Retirar cheque devolvido;
Endossar cheques;

Amplos poderes;
Requisitar cartão eletrônico;
Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
Efetuar transferência/pagamento;
Sustar, contra-ordem cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar cheques – conta corrente;
Efetuar cheques – poupança;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferência por meio eletrônico;
Efetuar movimentação financeira no RPG;
Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos;
Efetuar transferência para mesma titularidade.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se
Messias Targino – RN

Em, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:5FC7F67D

GABINETE DA PREFEITA DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2017

Decreta luto oficial no Município de Messias Targino em razão da morte do ex-Prefeito e ex-Vereador Edmilson Fernandes Jales, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que veio óbito neste dia 1º de fevereiro de 2017, na cidade de Natal, o senhor EDMILSON FERNANDES JALES;

CONSIDERANDO que EDMILSON FERNANDES JALES foi Prefeito e depois Vereador do Município de Messias Targino;

CONSIDERANDO que EDMILSON FERNANDES JALES foi pessoa bastante querida no Município de Messias Targino;

CONSIDERANDO que a morte de EDMILSON FERNANDES JALES deixou triste a comunidade de Messias Targino, causando grande comoção social;

CONSIDERANDO que a comunidade messiense se irmana em solidariedade à dor sofrida pelos familiares de EDMILSON FERNANDES JALES,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial de três dias, em razão da morte de EDMILSON FERNANDES JALES, ex-Prefeito e ex-Vereador do Município de Messias Targino.

Art. 2º. Durante o período do luto oficial, as bandeiras hasteadas nos órgãos públicos municipais ficarão a meio mastro.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio Prefeita Maria do Socorro Ferreira Targino, em Messias Targino-RN, em 1º de fevereiro de 2017.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:

Wigno de Begno Olimpio de Freitas

Código Identificador:A55C5570

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
000001/2017 – PMM/RN**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2017 – PMM/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 006/2017** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS**, na qual a empresa **R. F. DO NASCIMENTO - POSTO – ME CNPJ: 12.000.158/0001-40**, saiu vencedora do certame com valor total de **R\$ 975.000,00 (NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS)**.

Montanhas/RN, 01 de fevereiro de 2017.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Nóbrega

Código Identificador:A42B0E3A

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
000002/2017 – PMM/RN**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2017 – PMM/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 007/2017** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARA DE AR**, na qual a empresa **PNEUTEX LTDA – ME CNPJ: 10.761.839/0001-04**, saiu vencedora do certame com valor total de **R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais)**.

Montanhas/RN, 01 de fevereiro de 2017.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Nóbrega

Código Identificador:3F35E61A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 319/2014 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 33/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN.DE MONTE ALEGRE.
CONTRATDO(A): EDMILSON JAIR DA SILVA, inscrita no

CNPJ/CPF sob o nº 751.966.034-68. OBJETO: Contratação de pessoa física/jurídica para locação de veículos diversos. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações e suas alterações posteriores. Monte Alegre/RN, em, 02 de janeiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA – PREFEITO –
Contratante e

EDMILSON JAIR DA SILVA,
p/Contratada.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:50CE59CD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº227/2017 - GP**

Nomeia Secretário Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor EDVAN PAULINO DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, junto ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 01 de Fevereiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Wendel de Oliveira Costa

Código Identificador:51E74DDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
SERVIÇOS MUNICIPAIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 24/2017**

Processo de Despesa nº: 102045/2017.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 24/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: DANTAS & CASTRO ACO E CONTRUCOES LTDA - ME. Objeto: Aquisição de material para restauração do das colunas em ferro e telhado do Ginásio de esporte Osmundo Farias.; Preço Global: R\$ 951,70(novecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0510 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 30/01/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:CD45349B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
SERVIÇOS MUNICIPAIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 29/2017**

Processo de Despesa nº: 102050/2017.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 29/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: AFIXGRAF COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA. Objeto: Confecção de placas de patrimônio; Preço Global: R\$ 2.250,00(dois mil, duzentos e cinquenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0510 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 31/01/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:38E912F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
SERVIÇOS MUNICIPAIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 27/2017.**

Processo de Despesa nº: 102048/2017.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 27/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: JOSUE MESSIAS ALVES MOREIRA SANTOS. Objeto: SERVIÇO DE SOLDA PRA A PIPA DO ESGOTAMENTO DE FOSSAS; Preço Global: R\$ 1.070,00(um mil e setenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
Ação:	2074 - Manutenção da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Função:	26 - TRANSPORTE
Sub-Função:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa:	0021 - ADMINISTRACAO GERAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 21/01/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:7F84F2F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
SERVIÇOS MUNICIPAIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 26/2017.**

Processo de Despesa nº: 102047/2017.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 26/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: JOSE ROSEMILSON DE OLIVEIRA. Objeto: SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA PARA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA; Preço Global: R\$ 1.300,00(um mil e trezentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
Ação:	2074 - Manutenção da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Função:	26 - TRANSPORTE
Sub-Função:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa:	0021 - ADMINISTRACAO GERAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 30/01/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:18C14C4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
SERVIÇOS MUNICIPAIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 25/2017**

Processo de Despesa nº: 102046/2017.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 25/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: E & L MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP. Objeto: Compra de material permanente para ficar a disposição da Administração Pública Municipal.; Preço Global: R\$ 349,99(trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0510 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 30/01/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:ADC585F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 28/2017.**

Processo de Despesa nº: 102049/2017.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 28/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: LUCIANO DA SILVA RODRIGUES. Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica, para executar serviço de manutenção de pontos elétricos (tomadas, interruptores e lâmpadas) da escola municipal Maria Nilza localizada

no Bairro da Esperança; Preço Global: R\$ 540,00(quinhetos e quarenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2027 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0501 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Natureza Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 24/01/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:

Marta Gilcelli Dantas Lopes

Código Identificador:03415F73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO AVISO

A Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, torna público que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 004/2016, relativa ao Pregão Presencial nº 005/2016, Prefeitura Municipal de Lajes/RN cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição futura de material de expediente - para atender as necessidades da administração pública municipal. Nísia Floresta 16/01/2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES –

Prefeito.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:A2334D9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO P M OLHO DAGUA DO BORGES RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2016 A DEZEMBRO /2016 - CONSOLIDADO TOTAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro/2016 a Dezembro /2016 - Consolidado Total		
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.416.345,06	166.547,88
Pessoal Ativo	2.051.628,17	166.547,88
Pessoal Inativo e Pensionistas	364.716,89	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	6.222,11	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	5.762,11	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	460,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.410.122,95	166.547,88
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)	2.576.670,83	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.524.911,62	-

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	2.576.670,83	17,74 %
LIMITE MÁXIMO VI (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF)	8.714.946,97	60,00 %
LIMITE PRUDENCIAL VII (§ único do art. 22 da LRF)	7.451.279,66	51,30 %
LIMITE DE ALERTA VIII (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	7.843.452,27	54,00 %
Fonte: P M OLHO DAGUA DO BORGES		

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:666AFD2F

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL QUADRIMESTRAL - 01/2016 À 12/2016

CNPJ: 08349029000195				
Rua Etelvino Sales - 00000000 - Centro				
Telefone 08433640305				
Relatório de Gestão Fiscal				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Quadrimestral - 01/2016 à 12/2016				
RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	416.273,42	314.617,69	211.909,99	124.670,38
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	344.891,76	282.990,83	221.413,73	166.023,87
Interna	344.891,76	282.990,83	221.413,73	166.023,87
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	71.381,66	31.626,86	-9.503,74	-41.353,49
DEDUÇÕES (II)	1.830.521,90	2.415.659,60	2.323.585,75	1.451.895,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.054.374,29	2.457.430,08	2.349.503,09	2.162.648,25
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	223.852,39	41.770,48	25.917,34	710.752,65
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-1.414.248,48	-2.101.041,91	-2.111.675,76	-1.327.225,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.760.228,36	14.144.481,76	14.520.833,97	14.524.911,62
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	3,26	2,22	1,46	0,86
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-11,08	-14,85	-14,54	-9,14
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	344.891,76	282.990,83	221.413,73	166.023,87
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	344.891,76	282.990,83	221.413,73	166.023,87
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	330.998,53	269.097,60	207.520,50	152.130,64
Previdenciárias	0,00	-28.965,13	-57.794,02	-85.608,58
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	13.893,23	13.893,23	13.893,23	13.893,23
Com Instituição Não Financeira	330.998,53	298.062,73	265.314,52	237.739,22
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	245.814,09	276.540,84	275.551,14	301.756,98
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	182,22	182,22	182,22	182,22
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X) ¹	1.239.512,87	1.399.956,02	1.506.477,14	1.570.454,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.236.490,10	1.353.428,41	1.473.390,03	1.554.767,97
Investimentos	2.996,57	46.501,41	33.060,91	15.660,09
Demais Haveres Financeiros	26,20	26,20	26,20	26,20
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-1.239.512,87	-1.399.956,02	-1.506.477,14	-1.570.454,26

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:7FD2B982

GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPIO DE OLHO-D'ÁGUA DO - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO
SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL -
CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL ATE O 3 QUADRIMES

MUNICIPIO DE Olho-D'água do - PODER EXECUTIVO		
PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - RN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATE O 3 QUADRIMESTRE DE 2016		
LRF, art. 48 – Anexo 06		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	6.323.258,12	46,69 %
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	7.311.888,04	54,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) 51,30%	6.946.293,63	51,30 %
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-529.497,01	-3,91 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS		0,00 %
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %		0,00 %
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total		1.241.179,28
Fonte: P M OLHO DAGUA DO BORGES		

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:81FE2FB0

GABINETE DO PREFEITO
P M OLHO DAGUA DO BORGES RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL
E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO
SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA JANEIRO A DEZEMBRO DE
2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.516.020,00
Previsão Atualizada	31.516.020,00
Receitas Realizadas	12.659.628,68
Déficit Orçamentário	2.147.175,38
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.165.520,00

Créditos Adicionais	-1.245.476,22
Dotação Atualizada	32.920.043,78
Despesas Empenhadas	15.003.211,17
Despesas Liquidadas	14.806.804,06
Despesas Pagas	14.099.786,87
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.003.211,17
Despesas Liquidadas	14.806.804,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.381.279,62
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	

RESULTADOS PRIMÁRIO	NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)	
Resultado Nominal			-534.385,35	-535%	
Resultado Primário			-522.403,17	0%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	223.852,39		220.116,93	3.735,46	
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo	182,22			182,22	
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
TOTAL	224.034,61		220.116,93	3.917,68	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
		% Mínimo a Aplicar Exercício		% Aplicado até o Bimestre	
		Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.126.673,42	
		Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		532,68	
		Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00 %	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar			
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00			
Despesa de Capital Líquida	6.919.448,34	15.409.742,80			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias(I)					
Despesas Previdenciárias(II)					
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias(IV)					
Despesas Previdenciárias(V)					
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)					
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar			
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		50.000,00			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
		% Mínimo a Aplicar Exercício		% Aplicado até o Bimestre	
Desp. com Ações e Serviços Públicos de Saúde Exec. com Rec. de Impostos	4.867.572,10	15,00 %		47,55 %	
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE				
Total das Despesas / RCL (%)					
Fonte: PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - RN					
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.					

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:C0632AF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO
MOB/RN Nº 015/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO / RN
Contratada: PONTO X AUTOMÓVEIS LTDA – ME, CNPJ: 09.107.681/0001-66

Objeto: O presente Termo Aditivo visa adequar a continuidade dos serviços, a fim de prorrogar sua vigência, contados a partir da data de encerramento da vigência do referido contrato, qual seja, estendida de 1º de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, visando atender às necessidades encontradas pelo Gabinete da Prefeita de atender as demandas de transporte no desenvolvimento das atividades institucionais em relação aos assuntos de interesse do Município em outras localidades fora da sede do mesmo, tendo como base legal o disposto no **Inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93**. Ouro Branco / RN, 1º de Fevereiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:0F974D54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO PROCESSO MOB/RN 076/2015 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 044/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO / RN – PREFEITURA MUNICIPAL.

Contratada: MARIA DAS NEVES DE MORAIS ME - CNPJ Nº 11.553.923/0001-97

Objeto: O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência do Segundo Termo Aditivo por mais 06(seis) meses, tendo como base legal o inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Ouro Branco / RN, 31 de Dezembro de 2016.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:7E0C09BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Contratada: EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA

Processo nº 13/2017 - Dispensa nº 002/2017 – CPL

Objeto: Contratação de serviços de publicação de aviso de licitações.

VALOR: R\$ 3.760,00 (três mil, setecentos e sessenta reais).

Unidade Orçamentária:03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO; Ação: 2004 - Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Administração e Planejamento; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL; Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Ouro Branco; PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, em Ouro Branco, 20 de janeiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA -
Prefeita
Contratante

Empresa Jornalística Tribuna do Norte LTDA

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:B64A1416

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 063/2017

Nomeia Vice-Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Kleyse Medeiros, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos incisos VI e IX do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Humberto de Azevedo Medeiros, CPF nº 556.879.974-15, para o Cargo de provimento em Comissão de Vice-Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Kleyse Medeiros do Município de Ouro Branco – RN.

Parágrafo único. A posse no cargo dar-se-á pela entrega, pelo nomeado, de declaração de todos os cargos que exerça em quaisquer entidades de qualquer esfera administrativa, bem como da declaração atualizada de bens.

Art. 2º. Para a posse, o nomeado deverá optar pelo vencimento do cargo em comissão ou por seus vencimentos em outros cargos que exerça, bem como quanto ao regime previdenciário, nos termos da lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 1 de fevereiro de 2017, 111º da Fundação e 63º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:66B939D1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 062/2017

Nomeia Vice-Diretora da Escola Municipal José Nunes de Figueiredo, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos incisos VI e IX do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª. Livia de Araujo Costa, CPF nº 062.540.534-03, para o Cargo de provimento em Comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal José Nunes de Figueiredo do Município de Ouro Branco – RN.

Parágrafo único. A posse no cargo dar-se-á pela entrega, pela nomeada, de declaração de todos os cargos que exerça em quaisquer entidades de qualquer esfera administrativa, bem como da declaração atualizada de bens.

Art. 2º. Para a posse, a nomeada deverá optar pelo vencimento do cargo em comissão ou por seus vencimentos em outros cargos que exerça, bem como quanto ao regime previdenciário, nos termos da lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 1 de fevereiro de 2017, 111º da Fundação e 63º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:F96344A5

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 061/2017**

Nomeia Diretor da Escola Municipal José Nunes de Figueiredo, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos incisos VI e IX do art. 57 da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Kiarely Cicero Martins da Nobrega, CPF nº 061.018.064-99, para o Cargo de provimento em Comissão de Diretor da Escola Municipal José Nunes de Figueiredo do Município de Ouro Branco – RN.

Parágrafo único. A posse no cargo dar-se-á pela entrega, pelo nomeado, de declaração de todos os cargos que exerça em quaisquer entidades de qualquer esfera administrativa, bem como da declaração atualizada de bens.

Art. 2º. Para a posse, o nomeado deverá optar pelo vencimento do cargo em comissão ou por seus vencimentos em outros cargos que exerça, bem como quanto ao regime previdenciário, nos termos da lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 1 de fevereiro de 2017, 111º da Fundação e 63º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:B4649F7F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 060/2017**

Nomeia Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Kleyse Medeiros, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos incisos VI e IX do art. 57 da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª. Mary Jane da Fonseca Romão, CPF nº 050.163.614-52, para o Cargo de provimento em Comissão de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Kleyse Medeiros do Município de Ouro Branco – RN.

Parágrafo único. A posse no cargo dar-se-á pela entrega, pela nomeada, de declaração de todos os cargos que exerça em quaisquer entidades de qualquer esfera administrativa, bem como da declaração atualizada de bens.

Art. 2º. Para a posse, a nomeada deverá optar pelo vencimento do cargo em comissão ou por seus vencimentos em outros cargos que exerça, bem como quanto ao regime previdenciário, nos termos da lei.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 1 de fevereiro de 2017, 111º da Fundação e 63º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:285D77DD

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 066/2017**

Dispõe sobre relotação de servidor, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos incisos VI e IX do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 31 de dezembro de 2009, que trata da relotação de servidor, atendidos os interesses e a conveniência da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Relotar o servidor público municipal Cesar Moura de Lima, de matrícula 010, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, para exercer suas funções na Pátio de Maquinários Municipal, junto à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes.

Parágrafo único. O servidor relotado deverá apresentar-se, na nova sede dos seus serviços, no primeiro dia útil após a publicação deste ato, para encaminhamento de exercício funcional pelo chefe da correspondente repartição.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 1 de fevereiro de 2017, 111º da Fundação e 63º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:C7C9EC2B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 067/2017**

Dispõe sobre relotação de servidor, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos incisos VI e IX do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 31 de dezembro de 2009, que trata da relotação de servidor, atendidos os interesses e a conveniência da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Relotar o servidor público municipal Francisco Silva de Araújo, de matrícula 050, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, para exercer suas funções no Pátio de Maquinários Municipal, junto à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes.

Parágrafo único. O servidor relatado deverá apresentar-se, na nova sede dos seus serviços, no primeiro dia útil após a publicação deste ato, para encaminhamento de exercício funcional pelo chefe da correspondente repartição.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 1 de fevereiro de 2017, 111º da Fundação e 63º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:6C4521A2

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 065/2017**

Dispõe sobre relotação de servidor, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos incisos VI e IX do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 31 de dezembro de 2009, que trata da relotação de servidor, atendidos os interesses e a conveniência da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Relotar o servidor público municipal Michel Carlos de Medeiros, de matrícula 598, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Kleyse Medeiros, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O servidor relatado deverá apresentar-se, na nova sede dos seus serviços, no primeiro dia útil após a publicação deste ato, para encaminhamento de exercício funcional pelo chefe da correspondente repartição.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 1 de fevereiro de 2017, 111º da Fundação e 63º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:B7863BC3

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 068/2017**

Dispõe sobre relotação de servidor, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos incisos VI e IX do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 31 de dezembro de 2009, que trata da relotação de servidor, atendidos os interesses e a conveniência da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Relotar o servidor público municipal Francisco Soares de Lucena, de matrícula 034, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Kleyse Medeiros, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O servidor relatado deverá apresentar-se, na nova sede dos seus serviços, no primeiro dia útil após a publicação deste ato, para encaminhamento de exercício funcional pelo chefe da correspondente repartição.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 1 de fevereiro de 2017, 111º da Fundação e 63º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:F1B4281E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 064/2017**

Dispõe sobre relotação de servidor, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos incisos VI e IX do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 31 de dezembro de 2009, que trata da relotação de servidor, atendidos os interesses e a conveniência da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Relotar o servidor público municipal Tertulino Franklin Pereira Neto, de matrícula 597, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, para exercer suas funções no Hospital e Maternidade Municipal Pergentina Lucena de Araujo, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O servidor relatado deverá apresentar-se, na nova sede dos seus serviços, no primeiro dia útil após a publicação deste ato, para encaminhamento de exercício funcional pelo chefe da correspondente repartição.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 1 de fevereiro de 2017, 111º da Fundação e 63º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:FE60E84D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 070/2017**

Dispõe sobre relotação de servidor, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos incisos VI e IX do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 31 de dezembro de 2009, que trata da relotação de servidor, atendidos os interesses e a conveniência da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Relotar a servidora pública municipal Marcio Antonio Soares, de matrícula 120, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Computador, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Parágrafo único. O servidor relatado deverá apresentar-se, na localidade de que trata este artigo, no primeiro dia útil após a publicação deste ato, para encaminhamento de exercício funcional pelo chefe da correspondente repartição.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 1 de fevereiro de 2017, 111º da Fundação e 63º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:1FA363A3

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 069/2017

Dispõe sobre relocação de servidor, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos incisos VI e IX do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 31 de dezembro de 2009, que trata da relocação de servidor, atendidos os interesses e a conveniência da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Relotar a servidora pública municipal Vyviane Cirne da Silva, de matrícula 808, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Parágrafo único. O servidor relatado deverá apresentar-se, na localidade de que trata este artigo, no primeiro dia útil após a publicação deste ato, para encaminhamento de exercício funcional pelo chefe da correspondente repartição.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 1 de fevereiro de 2017, 111º da Fundação e 63º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:201C969A

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 071/2017

Dispõe sobre relocação de servidor, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos incisos VI e IX do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 31 de dezembro de 2009, que trata da relocação de servidor, atendidos os interesses e a conveniência da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Relotar a servidora pública municipal Rosa Lima de Souto Moura, de matrícula 663, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Parágrafo único. O servidor relatado deverá apresentar-se, na localidade de que trata este artigo, no primeiro dia útil após a publicação deste ato, para encaminhamento de exercício funcional pelo chefe da correspondente repartição.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 1 de fevereiro de 2017, 111º da Fundação e 63º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:413601D0

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 073/2017

Dispõe sobre relocação de servidor, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos incisos VI e IX do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 31 de dezembro de 2009, que trata da relocação de servidor, atendidos os interesses e a conveniência da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Relotar o servidor público municipal Paulo de Azevedo da Silva, de matrícula 452, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente de Pedreiro, para exercer suas funções no Estádio de Futebol "O Brazão", junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Parágrafo único. O servidor relatado deverá apresentar-se, na nova sede dos seus serviços, no primeiro dia útil após a publicação deste ato, para encaminhamento de exercício funcional pelo chefe da correspondente repartição.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 1 de fevereiro de 2017, 111º da Fundação e 63º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:E0C8F41B

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 072/2017

Dispõe sobre relocação de servidor, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos incisos VI e IX do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 31 de dezembro de 2009, que trata da relocação de servidor, atendidos os interesses e a conveniência da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Relotar o servidor público municipal Adelmo Araujo de Medeiros, de matrícula 582, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente de Pedreiro, para exercer suas funções no Estádio de Futebol "O Brazão", junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Parágrafo único. O servidor relatado deverá apresentar-se, na nova sede dos seus serviços, no primeiro dia útil após a publicação deste ato, para encaminhamento de exercício funcional pelo chefe da correspondente repartição.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 1 de fevereiro de 2017, 111º da Fundação e 63º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:6C41AB88

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 074/2017**

Dispõe sobre relocação de servidor, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos incisos VI e IX do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 31 de dezembro de 2009, que trata da relocação de servidor, atendidos os interesses e a conveniência da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Relotar o servidor público municipal Ismael Medeiros Souza, de matrícula 089, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer suas funções no Ginásio Poliesportivo "Michael Jackson", junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Parágrafo único. O servidor relotado deverá apresentar-se, na nova sede dos seus serviços, no primeiro dia útil após a publicação deste ato, para encaminhamento de exercício funcional pelo chefe da correspondente repartição.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 1 de fevereiro de 2017, 111º da Fundação e 63º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:601A886D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 075/2017**

Dispõe sobre relocação de servidor, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos incisos VI e IX do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 31 de dezembro de 2009, que trata da relocação de servidor, atendidos os interesses e a conveniência da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Relotar o servidor público municipal Francisco das Chagas de Figueiredo Junior, de matrícula 052, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer suas funções no Ginásio Poliesportivo "Michael Jackson", junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Parágrafo único. O servidor relotado deverá apresentar-se, na nova sede dos seus serviços, no primeiro dia útil após a publicação deste ato, para encaminhamento de exercício funcional pelo chefe da correspondente repartição.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 1 de fevereiro de 2017, 111º da Fundação e 63º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:E8A7BED1

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 077/2017**

Dispõe sobre relocação de servidor, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos incisos VI e IX do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 31 de dezembro de 2009, que trata da relocação de servidor, atendidos os interesses e a conveniência da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Relotar a servidora pública municipal Raimunda Barbara Daliane da Silva, de matrícula 571, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Naturais.

Parágrafo único. O servidor relotado deverá apresentar-se, na localidade de que trata este artigo, no primeiro dia útil após a publicação deste ato, para encaminhamento de exercício funcional pelo chefe da correspondente repartição.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 1 de fevereiro de 2017, 111º da Fundação e 63º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:06EA838A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 076/2017**

Dispõe sobre relocação de servidor, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos incisos VI e IX do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 31 de dezembro de 2009, que trata da relocação de servidor, atendidos os interesses e a conveniência da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Relotar a servidora pública municipal Maria Eliete de Figueiredo, de matrícula 126, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer suas funções no Matadouro Público Municipal, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Naturais.

Parágrafo único. O servidor relotado deverá apresentar-se, na localidade de que trata este artigo, no primeiro dia útil após a publicação deste ato, para encaminhamento de exercício funcional pelo chefe da correspondente repartição.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 1 de fevereiro de 2017, 111º da Fundação e 63º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:39AA218E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 078/2017**

Dispõe sobre relocação de servidor, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos incisos VI e IX do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 31 de dezembro de 2009, que trata da relocação de servidor, atendidos os interesses e a conveniência da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Relotar o servidor público municipal Francisco Ricardo de Moraes, de matrícula 077, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Naturais.

Parágrafo único. O servidor relatado deverá apresentar-se, na nova sede dos seus serviços, no primeiro dia útil após a publicação deste ato, para encaminhamento de exercício funcional pelo chefe da correspondente repartição.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 1 de fevereiro de 2017, 111º da Fundação e 63º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:931FB43E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 079/2017**

Dispõe sobre relocação de servidor, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos incisos VI e IX do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 31 de dezembro de 2009, que trata da relocação de servidor, atendidos os interesses e a conveniência da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Relotar a servidora pública municipal Josecleide Pereira de Medeiros, de matrícula 203, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O servidor relatado deverá apresentar-se, na localidade de que trata este artigo, no primeiro dia útil após a publicação deste ato, para encaminhamento de exercício funcional pelo chefe da correspondente repartição.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 1 de fevereiro de 2017, 111º da Fundação e 63º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:B44A3427

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 080/2017**

Dispõe sobre relocação de servidor, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos incisos VI e IX do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 31 de dezembro de 2009, que trata da relocação de servidor, atendidos os interesses e a conveniência da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Relotar a servidora pública municipal Vera Lucia de Moraes, de matrícula 156, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O servidor relatado deverá apresentar-se, na localidade de que trata este artigo, no primeiro dia útil após a publicação deste ato, para encaminhamento de exercício funcional pelo chefe da correspondente repartição.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 1 de fevereiro de 2017, 111º da Fundação e 63º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:DEC45252

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE
CONTRATO**

**EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2017.**

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIOS E PROGRAMAS INCLUSIVE ORIENTAÇÃO NORMATIVA QUANTO A APLICAÇÃO DOS REFERIDOS RECURSOS.

CONTRATADA: SANTIAGO & DANTAS LTDA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. ADM: 0212 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0010.2048.00000 -
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTENCIA SOCIAL – SCFV

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 05/01/2017 A 31/12/2017.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

PARAÚ/RN, 05 DE JANEIRO DE 2017.

IVO HAVELANGE DE MEDEIROS.

Presidente da Cpl

Publicado por:

Francisco das Chagas Nóbrega

Código Identificador:F75D5F83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 027/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO – RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei nº 365, de 08 de maio de 2012 e dos Decretos nº 001/2012 e nº 10/2013, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal da Coordenadoria Municipal de Proteção e defesa Civil (COMPDEC):

Wallace Soares Santos, secretário de Administração do Município de Parazinho/RN, na função de Coordenador da COMPDEC;

Maria da Paz Lopes Ferreira, na função de secretária da COMPDEC;

Moacir Paulino de Souza, como responsável pelo setor técnico da COMPDEC;

José Jean Bezerra Gomes, na função de responsável pelo setor operário da COMPDEC.

Art. 2º - A presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, em 19 de janeiro de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aurelice Paulino de Moraes

Código Identificador:A05F6F8B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 29/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Nomear a senhora: MARIA NAZARÉ DOMINGOS DE MIRANDA, CPF nº 071.228.084-75, para exercer o cargo de Assessora de apoio Governamental do Município de Parazinho.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, em 03 de janeiro de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aurelice Paulino de Moraes

Código Identificador:06005943

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 30/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Nomear o senhor: CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA DE SOUZA, CPF nº 017.564.334-29, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria de Finanças do Município de Parazinho.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, em 03 de janeiro de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aurelice Paulino de Moraes

Código Identificador:E295486C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 31/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Nomear a senhora: SAMIRA BARBOSA, CPF nº 028.246.764-50, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal Alexandre Câmara do Município de Parazinho.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, em 03 de janeiro de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aurelice Paulino de Moraes

Código Identificador:F7398D5D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 32/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Nomear a senhora: JANAYSE BERNARDO DE SOUZA, CPF nº 068.297.444-74, para exercer o cargo de Vice Diretora da Escola Municipal Alexandre Câmara do Município de Parazinho.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, em 03 de janeiro de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aurelice Paulino de Moraes

Código Identificador:97CA1F16

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 33/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Nomear a senhora: HILDENÊ DE CÁSSIA SOUSA SOBREIRA, CPF nº 324.274.503-59, para exercer o cargo de Vice Diretora da Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves do Município de Parazinho.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, em 03 de janeiro de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Moraes
Código Identificador:2E5FB200

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 34/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Nomear o senhor: RODOLFO NASCIMENTO DA CRUZ, CPF nº 101.555.354-04, para exercer o cargo de Chefe da Junta de Serviço Militar do Município de Parazinho.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, em 03 de janeiro de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Moraes
Código Identificador:87B0EA7E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 35/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Nomear a senhora: ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO, CPF nº 023.684.184-07, para exercer o cargo como Chefe do Setor de Engenharia de Parazinho.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, em 03 de janeiro de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Moraes
Código Identificador:B36F812D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 36/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Nomear a senhora: TEREZINHA GALVÃO DIAS DA SILVA, CPF nº 369.617.284-72, para exercer o cargo como Coordenadora da Administração de Parazinho.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, em 03 de janeiro de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Moraes
Código Identificador:0477A9A5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 37/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Nomear o senhor: FÁBIO AMBROZIO PORPINO, CPF nº 049.161.334-20, para exercer o cargo como Vice-diretor da Escola Municipal Maria de Fátima Dantas do Município de Parazinho.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, em 03 de janeiro de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Moraes
Código Identificador:95975508

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 038/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Nomear o senhor: RILDO CÂMARA, CPF nº 155.042.714-87, para exercer o cargo como Secretário Municipal de Turismo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, em 02 de janeiro de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Moraes
Código Identificador:C6BB021B

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 14 de fevereiro de 2017, às 10h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 para Registro de Preços, objetivando a aquisição futura e parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores destinados à frota municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Praça Senador João Câmara, nº 20, Centro, Parazinho/RN, no horário das 08h00min às 12h00min.

Parazinho/RN, em 01 de fevereiro de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Moraes
Código Identificador:94BC598B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 028/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO – RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei nº 365, de 08 de maio de 2012 e dos Decretos nº 001/2012 e nº 10/2013, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal da Coordenadoria Municipal de Proteção e defesa Civil (COMPDEC):

Genuncio Silva Andrade, na função de presidente da COMPDEC;
Flavio Atila, na função de Vice-Presidente da COMPDEC;
Heraldo Câmara de Araújo, na função do primeiro secretário da COMPDEC;
Rodolfo Nascimento da Cruz, na função de segundo secretário da COMPDEC;
Gilton Bezerra Gomes, na função de terceiro secretário da COMPDEC;
Evaristo Câmara de Oliveira, na função de Guia da COMPDEC.

Art. 2º - A presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, em 19 de janeiro de 2017.

rita de luzier de souza martins
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Moraes
Código Identificador:83A9A00D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 14 de fevereiro de 2017, às 11h30min, na sede da Prefeitura, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 para Registro de Preços, objetivando a execução futura e parcelada de serviços de recauchutagem de pneus destinados à frota municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Praça Senador João Câmara, nº 20, Centro, Parazinho/RN, no horário das 08h00min às 12h00min.

Parazinho/RN, em 01 de fevereiro de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Moraes
Código Identificador:287175D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 14 de fevereiro de 2017, às 16h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 para Registro de Preços, objetivando a aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas para doação a munícipes reconhecidamente carentes.

O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Praça Senador João Câmara, nº 20, Centro, Parazinho/RN, no horário das 08h00min às 12h00min.

Parazinho/RN, em 01 de fevereiro de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Moraes
Código Identificador:7A063FB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL -PROCESSO Nº
17101601/16 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016-PMP

O Município de Parelhas/RN – PMP, vem tornar pública a retificação do edital - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016-PMP, que tem como objeto, AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP.

Alteração no Edital, do item abaixo, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

Alteração no Termo de Referência, do item abaixo, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

6.1 - O valor total estimado é de **R\$ 26.340,00 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta reais)**, valor este levantado por meio de pesquisas realizadas junto ao mercado, pela Coordenadoria de Compras e serviços da Prefeitura Municipal.

FORTE DE RECURSO	VALOR R\$
RECURSO FEDERAL	7.902,00
RECURSO ESTADUAL	-
RECURSO MUNICIPAL	18.438,00
TOTAL	26.340,00

Alteração no Anexo II, que passa a ter a seguinte redação:
(...)

DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP(BOTIJÃO C/ 13KG	223	UND	60,00	13.380,00
GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP(BOTIJÃO C/ 45KG	48	UND	270,00	12.960,00
VALOR TOTAL				26.340,00

Sendo a nova data para realização do certame, 15 de Fevereiro de 2017, às 08:30 horas.

Parelhas/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

JUCINEIDE DA SILVA ARAÚJO ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Jucineide da Silva Araújo Almeida
Código Identificador:23EDB176

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 09 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas na Portaria nº 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): THAMY GUZMAN LEYVA			
MATRÍCULA:			
DI: G.011.006-Y			
CARGO: MÉDICA INTERCAMBISTA DO ESF – SÃO SEBASTIÃO			
LOTAÇÃO: SMS			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Viagem à Natal para capacitação sobre manejo clínico dos arboviroses na UFRN.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 01/02/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			75,00

Parelhas (RN), 01 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

ÉTEL RÓGERE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:66C928A2

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 10 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas na Portaria nº 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): GORKY PELIER DURAN			
MATRÍCULA:			
DI: G.010.999-7			
CARGO: MÉDICO INTERCAMBISTA DO PSF – SANTO EXPEDITO			
LOTAÇÃO: SMS			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Viagem à Natal para capacitação sobre manejo clínico dos arboviroses na UFRN.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 01/02/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			75,00

Parelhas (RN), 01 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

ÉTEL RÓGERE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:C3BEB10D

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 11 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas na Portaria nº 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): MIRNA HERNANDEZ PEREZ			
MATRÍCULA:			
DI: G.005.612-1			
CARGO: MÉDICA INTERCAMBISTA DO PSF – MARLETE NOBREGA DA LUZ			
LOTAÇÃO: SMS			

OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Viagem à Natal para capacitação sobre manejo clínico dos arboviroses na UFRN.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 01/02/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			75,00

Parelhas (RN), 01 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ÉTEL RÓGERE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:C2CFAED1

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 12 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas na Portaria nº 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): YANET HUERTA MONTANA			
MATRÍCULA:			
DI: 6.313.435			
CARGO: MÉDICA INTERCAMBISTA DA UBS – IVAN BEZERRA			
LOTAÇÃO: SMS			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Viagem à Natal para capacitação sobre manejo clínico dos arboviroses na UFRN.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 01/02/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			75,00

Parelhas (RN), 01 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

ÉTEL RÓGERE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:2050DCF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 081/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor ITAN SOARES DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo/C-XI, mat. 1005952, conforme art. 99, inciso V do Estatuto do Servidor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se às disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 1º de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:68B9C0DE**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 082/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor JOADI NOGUEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Operador de Computador/D-IX, mat. 110053-0 conforme art. 99, inciso V do Estatuto do Servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se às disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 1º de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:C449EC9C**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 083/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FLABER RICARDO ALVES SANTOS**, para o cargo em Comissão de Controlador Geral do Município, Código CCE-1, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,

Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 1º de fevereiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:58277847**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 084/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANA MARIA DE SOUZA ARAÚJO**, para o cargo em Comissão de Subcoordenadora em Assistência a Mulher e ao Idoso, Código CCE-4, do quadro desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,

Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 1º de fevereiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:A9C58BA7**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 085/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GLEIBSON DOS SANTOS NASCIMENTO**, para o cargo em Comissão de Subcoordenador em Assistência a Infância e a Juventude, Código CCE-4, do quadro desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,

Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 1º de fevereiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:474E2C5A**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 086/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DUARTE RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA**, para o cargo em Comissão de Coordenador de Defesa Civil, Código CCE-3, do quadro desta Prefeitura, com lotação no Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,

Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 1º de fevereiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:88DF5FA6**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 087/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **IVANILSON PEREIRA DE ARAÚJO**, para o cargo em Comissão de Coordenador de Incentivo a Agricultura Familiar, Código CCE-3, do quadro desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,

Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 1º de fevereiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:13B86FCF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 045/2017, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo licitatório na modalidade Pregão presencial nº 001/2017, com objetivo de aquisição de combustíveis e derivados para abastecimento da frota de veículos do Município, bem como, veículos contratado cujo abastecimento seja da responsabilidade da Prefeitura Municipal de Passagem/RN, cujo resultado foi à escolha da Empresa: FLOR E OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 12.689.295/0003-04, vencedora por ofertar o menor preço, com valor global de R\$ 1.008.899,10 (Hum milhão e oito mil, oitocentos e noventa e nove mil reais e dez centavos), Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, e Lei Federal nº 10.520/02, informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 31 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA –

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Maria de Brito Bezerra

Código Identificador:F9C0D1EF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 001**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADA: FLOR E OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 12.689.295/0003-04

OBJETIVO: aquisição de combustíveis e derivados para abastecimento da frota de veículos do Município, bem como, veículos contratado cujo abastecimento seja da responsabilidade da Prefeitura Municipal de Passagem/RN

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$ 1.008.899,10 (Hum milhão e oito mil, oitocentos e noventa e nove mil reais e dez centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 31/01/2017 até 31/01/2018

FONTE DE RECURSOS – FPM, ICMS, FUS, FMAS, ROYALTIES, CRAS, CREAS, FMS, SAI e demais recursos próprios.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, e Lei Federal nº 10.520/02

Data Assinatura: 31 de Janeiro de 2017

PELO CONTRATANTE: ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES, CPF: 630.350.064-15 – Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA: WELLBERSON FLOR DE OLIVEIRA, CPF: 009.882.984-06 - Representante Legal

Publicado por:

Jose Maria de Brito Bezerra

Código Identificador:1A184086

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEX**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 001/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADA: A. ANDRADE DE OLIVEIRA EIRELI - EPP, CNPJ: 18.399.772/0001-03

OBJETIVO: aquisição de materiais didáticos pedagógicos, destinados a atividades de Ensino neste Município de Passagem-RN

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 27/01/2017 até 31/03/2017

FONTE DE RECURSOS – FUNDEB 40%, FPM e ICMS

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, I.

Data Assinatura: 27 de Janeiro de 2017

PELO CONTRATANTE: ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES, CPF: 630.350.064-15 – Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA: ANDERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CPF: 071.700.997-13 - Representante Legal

Publicado por:

Jose Maria de Brito Bezerra

Código Identificador:E6FD7D41

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEX. 01**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 045/2017, de 02/01/2017, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017, com objetivo de aquisição de materiais didáticos pedagógicos, destinados a atividades

de Ensino neste Município de Passagem-RN, cujo resultado foi a escolha da Empresa: A. ANDRADE DE OLIVEIRA EIRELI - EPP, CNPJ: 18.399.772/0001-03, vencedora por ofertar o material por exclusividade com valor global de R\$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais), Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Art 25 inciso I.. informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 27 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA –
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Maria de Brito Bezerra
Código Identificador:E30EE784

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº001/2017

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, datado do dia 30 de janeiro de 2017 venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2017, à Empresa **POSTO FREI DAMIÃO LTDA CNPJ/MF nº 08.547.432/0005-52** valor global final de **R\$ 1.495.545,00 (hum milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil quinhentos e quarenta e cinquenta reais)** para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes destinados a frota municipal, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Editalidade. Pedra Preta - RN, em 30 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:370BBC2D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº005/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, CNPJ nº 08.113.995/0001-09

CONTRATADA: JOSE DENNY LANCASTIANE DA CUNHA - ME CNPJ: 18.275.802/0001-70.

OBJETO: Aquisição de água mineral engarrafada em botijões de 20 litros no período de fevereiro a dezembro de 2017 para todas as Secretarias Municipais.

Fonte de Recursos: Recursos consignados no Orçamento de 2017.

Valor: R\$ 7.650,00(sete mil seiscentos e cinquenta reais).

Data: 31/01/2017. **Assinaturas:** Luiz Antônio Bandeira de Souza, CPF nº 008.213.744-78/Prefeito Municipal/ Jose Denny Lancastiane da Cunha CPF: 010.401.244-70.

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:1F060CFA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº004/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, CNPJ nº 08.113.995/0001-09

CONTRATADA: JOSE DENNY LANCASTIANE DA CUNHA - ME CNPJ: 18.275.802/0001-70.

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijão de 13k no período de fevereiro a dezembro de 2017 para todas as Secretarias Municipais.

Fonte de Recursos: Recursos consignados no Orçamento de 2017.

Valor: R\$ 7.670,00(sete mil seiscentos e setenta reais).

Data: 31/01/2017. **Assinaturas:** Luiz Antônio Bandeira de Souza, CPF nº 008.213.744-78/Prefeito Municipal/ Jose Denny Lancastiane da Cunha CPF: 010.401.244-70.

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:C277B711

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 003/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, CNPJ nº 08.113.995/0001-09

CONTRATADA: M VICTOR A SOUZA CNPJ: 09.162.408/0001-34.

OBJETO: Locação de impressoras HP (P1102, M1132) janeiro a dezembro de 2017 para todas as Secretarias Municipais.

Fonte de Recursos: Recursos consignados no Orçamento de 2017.

Valor: R\$ 5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais).

Data: 10/01/2017. **Assinaturas:** Luiz Antônio Bandeira de Souza, CPF nº 008.213.744-78/Prefeito Municipal/ Matheus Victor A Souza Cunha CPF: 002.364.228.

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:1AC3E31D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 034/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, a Srª. **ELIANA ROSENDO DE SOUZA**, CPF: 057.089.224-43 e RG: 002.275.945-SSP/RN, para ocupar o cargo de **Coordenadora de Laboratório e Análise Clínica**, com função gratifica – FG-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 02 de Janeiro de 2017, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 17 de Janeiro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:79710451

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 053/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear, o Sra. **ROSINEIDE RAMONE DE MEDEIROS**, CPF: 044.270.874-26 e RG: 2.194.614-SSP/RN, para ocupar o cargo comissionado de **Coordenadora de Sistema de Informações**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 02 de Janeiro de 2017, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 25 de Janeiro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilmar Gilson Soppa

Código Identificador:C2B74EE7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 047/2017-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear, a Sra. **MARIA LUCIA DA SILVA**, CPF: 642.877.694-49 e RG: 106.292.1-SSP/RN, para ocupar o cargo comissionado de **Coordenadora de Pedagógica**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Lazer e Desportos, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 09 de Janeiro de 2017, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 24 de Janeiro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilmar Gilson Soppa

Código Identificador:BDA9D20E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 007/2017-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear, a Sr. **Yury Thallyson Felipe Cavalcante**, CPF: 069.906.154-78 e RG: 002.522.007-SSP/RN, para ocupar o cargo de **Coordenador Geral de Sistema**, com função gratifica – FG-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 02 de Janeiro de 2017, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 19 de Janeiro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilmar Gilson Soppa

Código Identificador:DEAB7970

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 062/2017-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em atenção à solicitação formulada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do ofício nº 001/2017-GJ

R E S O L V E :

Art. 1º - **CEDER** os servidores público, Francisco Juliano Domingo de Lima matrícula nº 191, CPF/MF nº 043.376.654-98, Ivan Miguel da Paz, matrícula 71, CPF/MF nº 915.576.904-72, Verôniana Laile Sales de Souza Câmara, matrícula 931, CPF/MF nº 037.948.434-01, Ruti da Silva Targino, matrícula 10641, CPF/MF nº 049.834.354/50, Oliveira Barbosa da Silva, matrícula 1181, CPF/MF nº 512.689.814-00 do Quadro de Pessoal deste Município, para continuar prestando serviços na ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, mais propriamente na Comarca de Poço Branco, e sem ônus para a referida Corte de Justiça, pelo período de 1 (hum) ano, com início em 02 de janeiro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 01 de fevereiro de 2017.

WALDEMAR HORACIO DE GOIS NETO.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilmar Gilson Soppa

Código Identificador:BC0A0849

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 059/2017-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, o Sr. **JOÃO DAMIÃO ALVES DE LIMA**, CPF: 061.761.844-52 e RG: 002.277.176-SSP/RN, para ocupar o cargo comissionado de **Chefe de Manutenção**, lotado na Secretaria de Infra Estrutura, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 01 de Fevereiro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilmar Gilson Soppa

Código Identificador:B35DAFCD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 060/2017-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, o Sr. **MANOEL FÉLIX FERREIRA**, CPF: 315.437.154-00 e RG: 178.969-SSP/RN, para ocupar o cargo comissionado de **Sub-Coordenador de fiscalização de Unidade Urbana**, lotado na Secretaria de Infra Estrutura, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 01 de Fevereiro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:453906C0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 061/2017-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, o Sr. **REGINALDO FERREIRA DE ALMEIDA**, CPF: 577.703.794-15 e RG: 881.799-SSP/RN, para ocupar o cargo de **Diretor Escolar na Escola Municipal Ministro Aluizio Alves**, com função gratificada – FG-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com , por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 05 de Janeiro de 2017, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 01 de Fevereiro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:5DC22CF2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 63/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

R e s o l v e :

1 – Conceder à **WALDEMAR HORACIO DE GOIS NETO**, PREFEITO MUNICIPAL, **01 (uma) diária**, para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **Natal/RN**, no dia **06 de Fevereiro de 2017**, de conformidade com a solicitação da titular do Gabinete Civil, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura na Capital do Estado.

2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se. Pague-se.

GILMAR GILSON SOPPA

Secretario Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:BD15FDE6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 064/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

R e s o l v e :

1 – Conceder à **GILMAR GILSON SOPPA**, SECRETARIO MUNICIPAL, **01 (uma) diária**, para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **Natal/RN**, no dia **06 de Fevereiro de 2017**, de conformidade com a solicitação da titular do Gabinete Civil, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura na Capital do Estado.

2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se. Pague-se.

GILMAR GILSON SOPPA

Secretario Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:ADFEB078

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 065/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

R e s o l v e :

HELOIZA SYBELLE DE OLIVEIRA ROCHA, COORDENADORA, **01 (uma) diária**, para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **João Camara /RN**, no dia **06 de Fevereiro de 2017**, de conformidade com a solicitação da titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.

2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se. Pague-se.

GILMAR GILSON SOPPA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:72F7D313

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 066/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

Resolve:

1 – Conceder à **ARETUZA GARDENIA MIRANDA DE MENEZES**, SECRETARIA MUNICIPAL, **01 (uma) diária**, para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **João Camara /RN**, no dia **06 de Fevereiro de 2017**, de conformidade com a solicitação da titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.

2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se. Pague-se.

GILMAR GILSON SOPPA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:32B29ACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
EXTRATO DE DISPENSA

Objeto: serviço manutenção e suporte do site oficial do município de Poço Branco/RN.

Favorecido/fornecedor: Marcelo José Barbosa Rodrigues de Lima (CNPJ 18.871.909/0001-80)

Valor: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ratificação: Waldemar Horácio de Góis Neto – Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:27FB5B10

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
EXTRATO DE DISPENSA

Objeto: Locação de equipamentos para a realização de exames de hematologia bioquímica, com fornecimento de reagentes, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Poço Branco/RN.

Favorecido/fornecedor: VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA (CNPJ 01.663.156/0001-15)

Vigência: 30 dias

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ratificação: Waldemar Horácio de Góis Neto – Prefeito Municipal.

****publicado por incorreção**

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:2D6DD314

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2017

PORTARIA Nº 089/2017 GP/PMP, 31 de Janeiro de 2017.

Dispõe a cerca da nomeação de servidor para o Cargo de Psicólogo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO O QUE DISPÕES O art. 37, IX da Constituição Federal, cumulado com o art. 185 do Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Portalegre. CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 367/2017, deflagrado em 04 de Janeiro de 2017. CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter temporário, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, KELLY DE SOUZA E SILVA, para exercer o cargo de PSICÓLOGA, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria conforme prevê o art. 17, 1º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 31 de Janeiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

THIAGO ALVES DIAS
Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E7141902

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2017

PORTARIA Nº 087/2017 GP/PMP, 31 de Janeiro de 2017.

Dispõe a cerca da nomeação de servidor Para o Cargo de Agente de Combate as Endemias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO O QUE DISPÕES O art. 37, IX da Constituição Federal, cumulado com o art. 185 do Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Portalegre. CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 367/2017, deflagrado em 04 de Janeiro de 2017. CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter temporário, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, EVALDO DE

SOUZA BARBOZA, para exercer o cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria conforme prevê o art. 17, § 1º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 31 de Janeiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

THIAGO ALVES DIAS

Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:74ED7305

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2017**

PORTARIA Nº 084/2017 GP/PMP, 31 de Janeiro de 2017.

Dispõe a cerca da nomeação de servidor para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO O QUE DISPÕES O art. 37, IX da Constituição Federal, cumulado com o art. 185 do Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Portalegre. CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 367/2017, deflagrado em 04 de Janeiro de 2017. CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter temporário, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, RENATA THAIS RIBEIRO BORGES, para exercer o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria conforme prevê o art. 17, § 1º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 31 de Janeiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

THIAGO ALVES DIAS

Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C4ABF223

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2017**

PORTARIA Nº 083/2017 GP/PMP, 31 de Janeiro de 2017.

Dispõe a cerca da nomeação de servidor para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO O QUE DISPÕES O art. 37, IX da Constituição Federal, cumulado com o art. 185 do Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Portalegre. CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 367/2017, deflagrado em 04 de Janeiro de 2017. CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter temporário, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, IVONETE CALIXTO DA SILVA ROCHA, para exercer o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria conforme prevê o art. 17, § 1º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 31 de Janeiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

THIAGO ALVES DIAS

Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:363C6F1E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2017**

PORTARIA Nº 082/2017 GP/PMP, 31 de Janeiro de 2017.

Dispõe a cerca da nomeação de servidor para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO O QUE DISPÕES O art. 37, IX da Constituição Federal, cumulado com o art. 185 do Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Portalegre. CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 367/2017, deflagrado em 04 de Janeiro de 2017. CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter temporário, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, KATIA KALENE PEREIRA DE MELO, para exercer o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria conforme prevê o art. 17, § 1º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 31 de Janeiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

THIAGO ALVES DIAS

Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:945C4756

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2017**

PORTARIA Nº 081/2017 GP/PMP, 31 de Janeiro de 2017.

Dispõe a cerca da nomeação de servidor para o Cargo de Coveiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO O QUE DISPÕES O art. 37, IX da Constituição Federal, cumulado com o art. 185 do Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Portalegre. CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 367/2017, deflagrado em 04 de Janeiro de 2017. CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter temporário, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, JEAN PEREIRA XAVIER, para exercer o cargo de COVEIRO, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria conforme prevê o art. 17, § 1º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 31 de Janeiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

THIAGO ALVES DIAS

Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:9C6514AF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2017**

PORTARIA Nº 079/2017 GP/PMP, 31 de Janeiro de 2017.

Dispõe a cerca da nomeação de servidor Para o Cargo de Médico PSF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO O QUE DISPÕES O art. 37, IX da Constituição Federal, cumulado com o art. 185 do Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Portalegre. CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 367/2017, deflagrado em 04 de Janeiro de 2017. CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter temporário, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, GUTEMBERGUE TAVARES FERREIRA, para exercer o cargo de MÉDICO PSF, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria conforme prevê o art. 17, § 1º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 31 de Janeiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

THIAGO ALVES DIAS

Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:F62763B7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2017**

PORTARIA Nº 078/2017 GP/PMP, 31 de Janeiro de 2017.

Dispõe a cerca da nomeação de servidor Para o Cargo de Médico PSF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO O QUE DISPÕES O art. 37, IX da Constituição Federal, cumulado com o art. 185 do Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Portalegre. CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 367/2017, deflagrado em 04 de Janeiro de 2017. CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter temporário, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, FRANCISCO NILTON PASCOAL DE FIGUEREDO, para exercer o cargo de MÉDICO PSF, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria conforme prevê o art. 17, §1º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 31 de Janeiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

THIAGO ALVES DIAS

Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:FE4D643E

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.002.001.001 - OBRA TOMADA Nº 016/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000186/16

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 – PORTALEGRE/RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. MANOEL DE FREITAS NETO, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica: SOL EDIFICAÇÕES & LOCAÇÕES LTDA - ME, com endereço na RUA RAIMUNDO FERNANDES PIMENTA, 10, CARAUBAS/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 18.750.456/0001-34, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DO RAMO, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 02(DUAS) QUADRAS POLIESPORTIVAS NO MUNICIPIO DE PORTALEGRE/RN, SENDO UMA NA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO E NA COMUNIDADE DE PEGA. OBJETO DE REPASSE Nº 821635/2015/ MINISTERIO DO ESPORTE/CAIXA - PROCESSO Nº 2640.1026234-14/2015, CONFORME PROJETOS BASICOS EM ANEXO. Valor global: R\$ 327.517,54 (Trezentos e Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Dezesete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir de 01 de fevereiro de 2017, data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de janeiro de 2018, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante termo aditivo, observados os limites previstos na Lei nº 8.666/93. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e DARCIONE DANIEL DA SILVA. PORTALEGRE/RN, 01 de fevereiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO

Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:B91B02F4

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO CONTRATO DA TP 002/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN; CONTRATADO: **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA**, Pessoa Jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 03.641.906/0001-83, com sede a Rua Hugulino de Oliveira, 199-a, Leandro Bezerra – CEP 59780-000 - Caraubas/RN, Objeto: Construção do Sistema de Abastecimento de água nas Comunidades Adém e Cajazeiras ambas deste Município de Portalegre/RN. Aditamento de prazo VIGENCIA 08/09/2016 a 07/09/2017, Portalegre/RN, 08 de Setembro de 2016 –

MANOEL DE FREITAS NETO –

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:0AA1C457

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2015.12.14-0001 - REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS DE Nº 0010/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN; CONTRATADO: HERTZ CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.605.825/0001-44, com sede a Av. da Independência, 1705 – Sala 12 – Centro – CEP 59.900-000 – Pau dos Ferros/RN, Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original passando sua vigência a 09 de Dezembro de 2016 até 08 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, objeto da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS de nº 0010/2015. Portalegre/RN, 09 de Novembro de 2016 –

MANOEL DE FREITAS NETO –

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:5CECC598

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE 26º TERMO ADITIVO CONTRATO DA TP 003/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN; CONTRATADO: **TERRAMAQ LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.576.298/0001-21, com sede a Rua Abel Coelho, 46 – Abolição II - Mossoró /RN, Objeto: execução dos serviços de Construção do Açude Mirim, localizado no Sítio Baixa Grande na zona Rural deste Município de Portalegre/RN. Aditamento de prazo; VIGENCIA 01/08/2016 a 31/07/2017, Portalegre/RN, 01 de agosto de 2016 –

MANOEL DE FREITAS NETO –

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:F20EC3A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-PORTARIA Nº 045-2017

Em matéria veiculada neste mesmo meio de comunicação, edição do dia 24 de Janeiro de 2017, na página 100. ONDE SE LÊ-SE: Art. 1º. *Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado “Diretora da Escola Municipal Maria do Livramento”, da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, a Senhora MARIA GENUZIA ROQUE, portadora do CPF/MF: 029.026.824-55.* LEIA-SE, Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado “Diretora da Escola Municipal Maria do Livramento”, da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, a Senhora MARIA GENUZIA ROQUE, portadora do CPF/MF: 029.026.924-55.

Publique-se
E Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

Código Identificador:6C561636

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 070/2017-GP

Pureza/RN, 01 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “ENGENHEIRO CHEFE”, da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, o Senhor **LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO**, portadora do CPF/MF 095.678.354-62.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

Código Identificador:02394ACB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2017- SRP

O Pregoeiro Oficial do Município de Pureza/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 15 de Fevereiro de 2017 às 10:00 horas (horário local), a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, do tipo menor preço unitário da proposta mais vantajosa, cujo o objeto é o Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO GRADUAL DOS COMBUSTÍVEIS listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de assegurar o abastecimento, da frota de veículos pertencente e/ou incorporado à Prefeitura Municipal, tudo em conformidade com a legislação vigente. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pureza, a partir da publicação deste aviso, ou através de solicitação feita pelo email: cpl.purezarn@gmail.com, no horário das 08:00 às 12:00.

Pureza/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Anderson Francisco Moraes do Nascimento

Código Identificador:086AFD99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 004/2017 – GABINETE DA
PREFEITA

Rafael Godeiro – RN, 31 de janeiro de 2017.

Concede diária(s) a servidor ou ocupante de cargos e/ou função pública e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001;

Considerando o que dispõe o art. 1º do Decreto Municipal nº. 064/2017, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 23 de janeiro de 2017, que regulamenta a forma da concessão e valores de diárias para servidores da Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro/RN;

Considerando o disposto no art. 22 da Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Secretário Municipal de Agricultura, Unilson Pereira de Oliveira Filho, 01 (uma) diária para a cidade de Natal/RN, para, no exercício de sua função pública, resolver questões burocráticas na Secretaria de Recursos Hídricos e Agricultura, a fim de adquirir poços tubulares para o município de Rafael Godeiro/RN, bem como outras atribuições no DNOCS - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

Art. 2º - Os “documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem” que trata o inciso IV do § 6º do art. 16 da Resolução nº 004/2013-TCE/RN, será apensado aos autos do processo de despesa pelo beneficiário, conforme Termo de Responsabilidade que integra o Anexo I desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro/RN, 31 de janeiro de 2017.

LUDMILA CARLOS AMORIM A. ROSADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:C982AB5B

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 035 - 2017 - FRANCISCO LOPES DA SILVA
(EXONERAÇÃO SUB-PROCURADOR)

PORTARIA Nº. 035/2017 – Gabinete da Prefeita

Rafael Godeiro – RN, 31 de janeiro de 2017.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

I – EXONERAR o Sr. Francisco Lopes da Silva, advogado, OAB/RN 1935, CPF: 074.357.114-20, do Cargo Comissionado de **Sub-procurador Geral** do Município de Rafael Godeiro / RN.

II – Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

LUDMILA CARLOS A. ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal

CPF 011.867.934-14

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:C4826652

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 036 - 2017 - WELLINGTON EVARISTO JALES
(SUB-PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO)

PORTARIA Nº. 036/2017 – Gabinete da Prefeita

Rafael Godeiro – RN, 31 de janeiro de 2017.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. Wellington Evaristo Jales, advogado, OAB/RN 4015, CPF: 722.040.284-87, para exercer o Cargo Comissionado de **Sub-procurador Geral** do Município de Rafael Godeiro / RN.

II – Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

LUDMILA CARLOS A. ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal

CPF 011.867.934-14

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:EA401B6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017 – PMRC

Pregão Presencial Nº 002/2017 - PP

Aos 31 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, nas dependências da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, situada, a Av. Camila de Lélis, 285 – Centro, Riacho da Cruz/RN, a Prefeita Municipal, Sra. Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes, nos termos do Artigo 15 da lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e dos Decretos Municipais n.º 268 e 269, de 04 de janeiro de 2010, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 002/2017 - PP, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Pregão, homologada em 27 de janeiro de 2017, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE; C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, estabelecida à R CEL GURGEL, 55, CENTRO, Mossoró RN, representada neste ato pelo Sr(a). JOSIVALDO LEAO DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 430.002.744-72, R.G. nº 759620 SSP RN.

VALOR TOTAL R\$ 58.322,43 (Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos).

Empresa: ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO - EPP; C.N.P.J. nº 11.106.245/0001-14, estabelecida à RUA DA INDEPENDENCIA, 736, CENTRO, Pau dos Ferros RN, representada neste ato pelo Sr(a). JUVENAL CHAVES DE AQUINO, C.P.F. nº 229.902.404-20, R.G. nº 460685 SSP RN.

VALOR TOTAL R\$ 69.816,20 (Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais e Vinte Centavos).

Empresa: D. F. DE S. SILVA; C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, estabelecida à AV. DA INDEPENDENCIA, 1162, CENTRO, Pau dos Ferros RN, (84) 3351-5583, representada neste ato pelo Sr(a). DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA, C.P.F. nº 941.799.804-87, R.G. nº 1560872 SSP RN.

VALOR TOTAL R\$ 66.254,57 (Sessenta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

OBJETO:

A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão Presencial nº 002/2017 - PP, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de **12(doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

Nos termos do Art. 15 § 4º da lei 8666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de Vigência, o objeto cujo preço nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos dos objetos registrados nessa Ata serão, quando o objeto exigir, celebrados contratos específicos com os licitantes.

PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de preços constam da Ata de Julgamento de Pregão Presencial, em anexo a esta Ata.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A solicitação de fornecimento à Contratada por parte dos Órgãos Participantes serão feitas por escrito, através de Ordem de fornecimento, datados e assinados pelo responsável

As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhado por meio eletrônico, com uma antecedência mínima de 02 (Dois) dias úteis do dia marcado para o fornecimento.

Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com as especificações do Edital.

Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis até as 13h00min, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo OP (Órgão Participante).

Dentro do Prazo de Vigência contratual, o fornecedor está obrigado aos fornecimentos dos itens desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do edital do Pregão presencial que precedeu a formalização da Ata.

Aos itens rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

A recusa da contratada em atender a substituição levará a aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

O órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com o nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

quando o fornecedor na cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

Quando o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de fato fortuito ou de força maior;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos itens anteriores, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

Advertência;
multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

A aplicação da sanção prevista no item 7.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 7.1.2 e 7.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A inexecução do contrato, de que trata o item 7.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.

As sanções previstas nos itens 7.1.1, 7.1.3 e 7.1.4 do item 7.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 7.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Ocorrendo a inexecução de que trata o item 7.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

FISCALIZAÇÃO

Cabe ao Órgão Participante proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

Os fiscais dos Órgãos Participantes estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

As irregularidades constatadas pelos Órgãos Participantes deverão ser comunicadas ao Órgão gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto contratado:

Greve geral;

Calamidade pública;
Interrupção dos meios de Transporte;
Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais e;
Outros quadros que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10406/2002)

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24h após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

FORO

Para resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da cidade de Portalegre/RN.

CÓPIAS

Da presente Ata serão extraídas as seguintes cópias:

Uma para o Órgão gerenciador;
Uma para a empresa registrada;
Uma em extrato para publicação na Imprensa Oficial;
Uma para o Órgão Participante.

E assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as condições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos responsáveis das partes e testemunhas.

Riacho da Cruz, em 31 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

MARAI BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

EMPRESAS REGISTRADAS

ABRAHÃO MELO MOREIRA PALHANO – EPP
CNPJ N.º 11.106.245/0001-14

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI – EPP
CNPJ N.º 01.973.806/0001-29

D. F. DE S. SILVA ME
CNPJ N.º 04.599.190/0001-66

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:8B526BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO TEMPORÁRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2016 – PMRC/SMS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO TEMPORÁRIO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2016
– PMRC/SMS

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei Municipal nº 394/2016 - PMRC, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços de Saúde do município de Riacho da Cruz, torna público a CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO TEMPORÁRIO dos candidatos abaixo relacionados, classificados nas vagas imediatas,

conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2016 – PMRC/SMS:

CARGO: ASD – NASF		
CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO (RG)	NOME
1º	002798909	KELIENE ERICA DE OLIVEIRA

CARGO: PSICÓLOGO (NASF)		
CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO (RG)	NOME
1º	002181262	MARA LYDIANE DE MELO SÁ

CARGO: FISIOTERAPEUTA (NASF)		
CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO (RG)	NOME
1º	002549873	MARIZE CLAIRE DE LIMA MELO

CARGO: FONOAUDIÓLOGO (NASF)		
CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO (RG)	NOME
1º	002600796	LARISSA LORENA DO NASCIMENTO GOMES

CARGO: NUTRICIONISTA (NASF)		
CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO (RG)	NOME
1º	002456393	ISIS AYANNE BARRA

Os convocados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, situada à Av. Camila de Lélis, 285 – Centro – Riacho da Cruz/RN, até o dia 03 de fevereiro de 2017, das 08:00 às 12:00h, munidos da seguinte documentação - sendo original e cópias (duas cópias de cada documento):

PARA OS CONVOCADOS NOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO:

- Certificado de conclusão ou diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação comprovando a conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental - (correspondente à 4ª série do 1º grau ou conclusão do antigo primário), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação;
- 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de Residência;
- Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (Anexo IV);
- Os documentos referidos nas letras “c” a “i” do item 9.4.1 deverão ser originais e serão utilizados, apenas, para o cadastro.
- Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
- Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.

PARA OS CONVOCADOS NOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

- Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação;
- Nos casos de cargos que exijam formação técnica, apresentar também certificado ou diploma de conclusão de curso técnico na área pretendida;
- 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de Residência;

- Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (Anexo IV);
- Os documentos referidos nas letras “d” a “j” do item 9.4.1 deverão ser originais e serão utilizados, apenas, para o cadastro.
- Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
- Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.

PARA OS CONVOCADOS NOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

- cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
- 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- cópia da carteira do respectivo Conselho;
- comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de Residência;
- Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (Anexo V);
- Os documentos referidos nas letras “c” a “k” do item 9.4.2 deverão ser originais e serão utilizados, apenas, para o cadastro.
- Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
- Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.

IMPORTANTE:

CASO O(A) CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NÃO COMPAREÇA NO PERÍODO DE CONVOCAÇÃO, O(A) MESMO(A) ESTARÁ DESCLASSIFICADO(A).

Riacho da Cruz/RN, 01 de fevereiro de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:F3203919

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0048/2016

Portaria nº 0048/2016 Em 01 de fevereiro de 2017

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidora **Maria Edilene de Carvalho**, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, com base no Art. 77 da Lei nº 094/2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Público de Riacho de Santana/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03(três) meses a Servidora **Maria Edilene de Carvalho**, contada a partir da data de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Cumpra-se e

Arquive-se.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS

Prefeito Municipal

CPF: 033.606.904-94

DENISE NAYARA FERNANDES LEITE

Secretária de Saúde e Saneamento

CFP: 083.119.384-07

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:2BBC01C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 045/2017 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER licença de 01 (um) ano, sem remuneração, ao Servidor FERNANDO DE ARIBALDO BASÍLIO JÚNIOR, para tratar de interesse particular, conforme preconiza o Art. 95 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Riachuelo/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo/RN, 31 de janeiro de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Anderson de Vasconcelos Lima

Código Identificador:D56B3F95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2017 – GP**

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Portaria nº 077/2017 – GP

Nomeia Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **André Gabriel de Assis**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 049.284.464-02 e Registro Geral sob o Nº 1.790.139 SSP/RN, para exercer o Cargo de Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2017. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 31 de janeiro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:8685CD71

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2017 – GP**

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Portaria nº 078/2017 – GP

Nomeia Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **José Antônio dos Santos**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 943.311.204-06 e Registro Geral sob o Nº 1.419.008 SSP/RN, para exercer o Cargo de Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2017. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 31 de janeiro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:0C0D3F90

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2017 – GP**

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Portaria nº 079/2017 – GP

Nomeia Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Antônio Carlos Gomes da Silva**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 083.455.924-22 e Registro Geral sob o Nº 2.870.728 SSP/RN, para exercer o Cargo de Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2017. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 31 de janeiro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:69993A34

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2017 – GP**

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Portaria nº 080/2017 – GP

Nomeia Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Francisco das Chagas da Silva**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 028.478.354-10 e Registro Geral sob o Nº 1.321.886 SSP/RN, para exercer o Cargo de Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2017. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 31 de janeiro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:70A77C7E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2017 – GP**

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Portaria nº 081/2017 – GP

Nomeia Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Djalmar Marques da Silva**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 031.940.684-90 e Registro Geral sob o Nº 1.804.081 SSP/RN, para exercer o Cargo de Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2017. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 31 de janeiro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:1B15F0E6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2017 – GP**

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Portaria nº 082/2017 – GP

Nomeia Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Raimundo Moraes da Silva**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 038.733.214-67 e Registro Geral sob o Nº 2.067.052 SSP/RN, para exercer o Cargo de Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2017. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 31 de janeiro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:5CFC9A66

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2017 – GP**

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Portaria nº 083/2017 – GP

Nomeia Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Sebastião Barreto da Silva**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 106.337.234-87 e Registro Geral sob o Nº 334.364 SSP/RN, para exercer o Cargo de Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2017. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 31 de janeiro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:9F940CB8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2017 – GP**

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Portaria nº 084/2017 – GP

Nomeia Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Diogo Batista da Silva**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 061.864.494-67 e Registro Geral sob o Nº 2.201.802 SSP/RN, para exercer o Cargo de Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2017. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 31 de janeiro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:92D72919

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2017 – GP**

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Portaria nº 085/2017 – GP

Nomeia Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Márcio Martins dos Santos**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 637.269.394-15 e Registro Geral sob o Nº 978.735 SSP/RN, para exercer o Cargo de Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2017. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 31 de janeiro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:02875D34

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2017 – GP**

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Portaria nº 086/2017 – GP

Nomeia Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **João Maria Martins dos Santos**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 021.622.564-79 e Registro Geral sob o Nº 1529724 SSP/RN, para exercer o Cargo de Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2017. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 31 de janeiro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:01CB1225

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2017 – GP**

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Portaria nº 087/2017 – GP

Nomeia Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Erivan Rabelo**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 444.542.794-20 e Registro Geral sob o Nº 7772.607 SSP/RN, para exercer o Cargo de Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2017. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 31 de janeiro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:84961901

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2017 – GP**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO
CNPJ: 01.612.393/0001-57**

Portaria nº 088/2017 – GP

Nomeia Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Jorian Rodrigues da Silva**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 000.660.964 e Registro Geral sob o Nº 14844506 SSP/RN, para exercer o Cargo de Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2017. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 31 de janeiro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:AFD8390E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2017 – GP**

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Portaria nº 089/2017 – GP

Nomeia Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **José Eriberto Lopes varela**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 091.334.264-57 e Registro Geral sob o Nº 19003085 ITEP/RN, para exercer o Cargo de Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2017. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 31 de janeiro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:1BDBB9C6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2017 – GP**

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Portaria nº 090/2017 – GP

Nomear os Conselheiros do CAE (Conselho de Alimentação Escolar), para o quadriênio de 2017 a 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeação dos Conselheiros do CAE (Conselho de Alimentação Escolar), para o quadriênio de 2017 a 2020, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES TRABALHADORES NA EDUCAÇÃO

Titular: MARIA DO SOCORRO MONTEIRO – CPF. 047.708.134-73

Suplente: CONCEIÇÃO MACIEL ALVES – CPF. 019.662.924-14

Titular: RAIMUNDA CRISTINA PEREIRA – CPF. 011.947.694-03

Suplente: ADEILMA BARACHO DE ASSIS SOUZA – CPF. 036.923.994-64

REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL

Titular: IVANILDO BEZERRA DA SILVA – CPF. 874.770.504-30

Suplente: FRANCISCA COSME DA COSTA PEREIRA – CPF. 316.870.404-70

Titular: MARIA SUZETE LOPES DE ANDRADE – CPF. 916.596.554-04

Suplente: JOSE MARIA DE BRITO – CPF. 512.756.604-44

REPRESENTANTES DOS PAIS

Titular: ORLANDO MARQUES DA ROCHA FILHO – CPF. 082.871.274-32

Suplente: FABIA DIAS DO NASCIMENTO – CPF. 039.585.164-59

Titular: AURICELIA DOS SANTOS ALVES – CPF. 030.634.204-92

Suplente: ERIZOLDA MARIA DA SILVA DANTAS – CPF. 064.999.554-69

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: LUCIVÂNIA ROSINO DA SILVA – CPF. 968.122.734-49

Suplente: LÁZARO REGIS DA COSTA – CPF. 838.793.404-63

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 01 de fevereiro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:F0B77B30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150081**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CONTRATADA: UG DE MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Agosto de 2017.

BASE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

DIVERSOS: mantidas as demais cláusulas contratuais

VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2017 a 31 de Agosto de 2017

DATA DA ASSINATURA: 30 de Janeiro de 2017

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:0E3566A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 272/2017 – GAB**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder à **JANETE CAVALCANTE DE MEDEIROS, Farmacêutica**, matrícula nº **0113662/1**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares.

Parágrafo Único – A licença de que trata o art. 1º, não será remunerada, não haverá contagem de efetivo tempo de serviço, também não incidirá recolhimento dos encargos sociais (empregado e empregador), e ocorrerá durante o período de **01 de fevereiro de 2017 até 01 de fevereiro de 2019**.

Art. 2º - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 01 de fevereiro de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:77C8FCA3

**GABINETE CIVIL
OFÍCIO Nº 017/2017 – GAB-PREF**

Santa Cruz/RN, 30 de Janeiro de 2017.

A Senhora:

DEISE RODRIGUES DE OLIVEIRA

MD Gerente Geral da Agencia do Banco do Brasil – Agencia local Nستا

Assunto: Ato Delegatório

Senhora Gerente,

Com os nossos cumprimentos, por intermédio deste documento, venho apresentar a Vossa Senhoria os responsáveis pela movimentação financeira da conta corrente nº 23.920-8 vinculada ao Fundo da Infância e do Adolescente, existentes nesta agencia bancária, com os poderes abaixo:

Representante 01 – **SERGIO MAGNO DE OLIVEIRA FREIRE** – brasileiro, casado, Servidor público municipal - tesoureiro, IDT nº 1.067.314/RN, CPF nº 659.693.914-68, residente e domiciliado a Rua Eloi de Souza, 214 – centro – Santa Cruz/RN;

Representante 02 – **DAYSE MARTINS DO NASCIMENTO** – brasileira, casada, Secretária Municipal de Assistente Social, IDT nº 2.470.879 – SSP/RN, CPF nº 060.617.434-67, residente e domiciliada na Rua DOS Bulgáris, nº 13 – Conjunto Aluizio Bezerra – Santa Cruz/RN;

Abaixo segue relação de poderes exigíveis para a conta solicitada:

Abrir contas de Depósito;
Emitir Cheques;
Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonário de cheques;
Atualizar débitos ou conta relativas a operações;
Endossar cheques;
Sustar/contrordenar cheques;
Cancelar e baixar cheques;
Efetuar resgates/ aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques – conta corrente;
Efetuar saques em poupança;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico
Efetuar transferência por meio eletrônico
Consultar contas/Aplicação programas recursos federais;
Liberar arquivos de pagamentos;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico
Encerrar contas de depósito;
Consultar obrigações de debito;
Abrir e movimentar conta corrente/poupança

Sem mais, agradecemos antecipadamente e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:E23B6E0E

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 273/2017 – GAB**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSÉ EDINALDO RODRIGUES DA COSTA**, CPF nº **071.475.344-09**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, vinculado a **Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 01 de fevereiro de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:D8B64885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, venho **RATIFICAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, junto à empresa **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, para aquisição de peças, componentes e serviços para de fins de revisão mecânica obrigatória do veículo “Gol Trendline”, marca Volkswagen, de placa QGA 4274-RN, pertencente à Municipalidade, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, importando no valor total de R\$ 655,81 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

Santa Cruz/RN, em 01 de fevereiro de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:692DB110

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DE ADESÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016-PMSG

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.
FORNECEDOR/EXECUTOR: VOLKSWAGEM DO BRASIL – IND. DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 59.104.422/0024-46.

OBJETO: ADESÃO ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016-PMSG para registro de preços, devidamente realizado pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, objetivando a aquisição de veículos para atendimento às necessidades da Administração Municipal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: A despesa será consignada à dotação orçamentária e financeira prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.

DATA: 26 de janeiro de 2017.

ASSINATURA: FERNANDA COSTA BEZERRA/Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:2A253BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 14 de fevereiro de 2017, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 para Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de ferragens, ferramentas e materiais diversos, destinado a atender as necessidades das diversas secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira e no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 01 de fevereiro de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:6B8F37E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 14 de fevereiro de 2017, às 14h30min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017, Registro de Preço para futura aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 01 de fevereiro de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:BECFADF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2017

Interessado: Gabinete do Prefeito

Assunto: Prestação de Serviço de Certificado Digital

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN

CONTRATADO: CAMARA DE DIREGENTES LOJISTAS DE NATAL

OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Ordinário, destinado à cobertura de despesas com serviços de Certificado Digital modelo e-CNPJ A1 e Certificado Digital modelo e-CPF A1, com validade de 01(um) ano, compatibilidade em Sistema operacional Windows 7 ou 8 Navegador de Internet Explorer, Mozilla Firefox 6 ou superior e Google Chrome, para o período de Janeiro à Dezembro de 2017.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais).

Santana do Matos, 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:CB958D25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
010201/2017 - SRP

O Município de São Bento do Norte-RN, através do Pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos termos da lei 10.520/2002, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 010201/2017, para Formação de Registro de Preços para contratação de empresa para serviços de funerários com aquisição de urnas para as famílias carentes do Município de São Bento do Norte, com abertura marcada para o dia 17 de janeiro de 2017, as 10:00hs. O Edital completo encontra se disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro.

São Bento do Norte-RN, em 01 de fevereiro de 2017.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:4CA01B3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
010202/2017

O Município de São Bento do Norte-RN, através do Pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos termos da lei 10.520/2002, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 010202/2017, para contratação de empresa para realização da Jornada Pedagógica no ano de 2017 com os profissionais da educação, com abertura marcada para o dia 17 de janeiro de 2017, as 14:00hs. O Edital completo encontra se disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro.

São Bento do Norte-RN, em 01 de fevereiro de 2017.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:C56C15C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 004/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 27 de janeiro de 2017, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa MANOEL NUNES DE SOUZA - EPP, CNPJ: 21.140.250/0001/05 que **CONSISTIRÁ** na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN**, no importe de **R\$ 7.550,00 (sete mil quinhentos e cinquenta reais)**.

São Bento do Trairi/RN, em, 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:1E50E710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 002/2017.

* Retificar

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 27 de janeiro de 2017, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: ECCAM - ESCRITORIO DE CONTABILIDADE, CONSULTORIA E ASSESSORIA MULTIPLA LTDA, CNPJ: 24.521.288/0001-08 que **CONSISTIRÁ** na Contratação de Escritório de contabilidade para Assessoria e Consultoria Contábil para o Município de São Bento do Trairi/RN, no importe de R\$ 7.600,00 (sete mil seiscentos reais).

São Bento do Trairi/RN, em, 27 de janeiro de 2017

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:AAA966E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 005/2017.

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 10 de janeiro de 2017, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ: 26.951.460/0001-99 que **CONSISTIRÁ** na Contratação dos Serviços de Engenharia, Acompanhamento de Obras e Projetos para o Município de São Bento do Trairi/RN, no importe de R\$ 5.120,50 (cinco mil cento e vinte reais e cinquenta centavos).

São Bento do Trairi/RN, em, 30 de janeiro de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:F7C71C74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO
DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017

A Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, através de seu Pregoeiro, comunica que a Publicação Realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 26/01/2017, Edição 1441e no Site da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, na publicação de Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº. 009/2017 -Visando a contratação de empresa que se disponha a REGISTRAR PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE CONSUMO (MERENDA ESCOLAR), conforme definido no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação, com a finalidade atender a Secretaria Municipal de Educação, fica declarada SEM EFEITO (Cancelada), passando a vigorar nova publicação a ser realizada pelos mesmos meios e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

São Fernando/RN, 01 de fevereiro de 2017.

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Carlos de Medeiros

Código Identificador:D8AFF93F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 008/2017**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 018, de 30 de janeiro de 2017, faz saber a quem possa interessar que o aviso de licitação – Pregão Presencial n.º 008/2017, foi publicado com um erro no objeto do certame e na data marcada para realização do certame. De modo que, onde se ler: **“com a finalidade atender a Secretaria Municipal de Assistência Social”**, leia-se: **“com a finalidade atender todas as Secretarias Municipais”** e, De modo que, onde se ler: **“07 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas”**, leia-se: **“14 de fevereiro de 2017, às 08:00 horas”**.

São Fernando/RN, 01 de fevereiro de 2017.

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Carlos de Medeiros

Código Identificador:77D5E523

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMSA Nº 001, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO FERNANDO - RN**

RESOLUÇÃO CMSA Nº 001, 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera a Resolução nº 001, de 20 de novembro de 2001, que institui o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, em São Fernando – RN.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. O presente regimento interno disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Fernando servindo como regulamentação a Lei Municipal nº0548/2009.

**CAPÍTULO II
DA NATUREZA, CONSTITUIÇÃO E COMPETÊNCIA**

Art. 2º. O Conselho Municipal de Assistência Social é órgão deliberativo e tem a finalidade de assegurar a participação da comunidade na elaboração e implantação de programas da assistência social e do fundo municipal de assistência sócia.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), será composto de 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, dentre os quais será eleito um presidente por deliberação dos próprios conselheiros, com as seguintes representatividades:

I – cinco representantes do Governo Municipal, escolhidos pelo Chefe do Poder Executivo;

II – cinco representantes da sociedade civil, dentre as entidades sem fins lucrativos e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio;

§10. - Todos os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, titulares e suplentes, serão nomeados pelo Prefeito

Municipal, para o exercício de um mandato de dois anos, permitida uma única recondução por igual período.

§20. – O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, contará com uma secretária executiva, a qual cabe entre outras obrigações, a responsabilidade de acompanhar as execuções das deliberações do Conselho e servir de apoio administrativo a suas atividades.

Art. 40. Somente será admitida a participação no Conselho Municipal de Assistência Social de entidades juridicamente constituídas, sem fins lucrativos e em regular funcionamento.

Art. 50. Respeitadas as competências exclusivas do legislativo municipal, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

- I – definir as prioridades da Política de Assistência Social;
- II – estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;
- III – aprovar a Política Municipal de Assistência Social;
- IV – atuar na formulação de estratégias e controle da execução da política de Assistência Social, especialmente no acompanhamento do Programa Bolsa Família;
- V – propor critérios para a programação, para a execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos;
- VI – elaborar o seu regimento interno;
- VII – acompanhar a aplicação dos critérios para a programação e a execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social;
- VIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de Assistência Social prestados à população pelos órgãos, entidades públicas e privadas no Município;
- IX – definir critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de Assistência Social, públicos e privados no âmbito municipal;
- X – definir critérios para a celebração de contratos e convênios entre o setor público e as entidades privadas que prestam serviço de Assistência Social no âmbito municipal;
- XI – apreciar previamente os contratos e convênios referidos no inciso anterior;
- XII – zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social;
- XIII – aprovar projetos de combate à fome e a pobreza encaminhada pelo Prefeito Municipal no âmbito do programa Comunidade Solidária;
- XIV – convocar ordinariamente a cada 02 (dois) anos, ou extraordinariamente por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

**CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO**

Art. 6º. O Conselho Municipal de Assistência Social funcionará em prédio e instalações fornecidas pelo poder Público Municipal.

Art. 7º. O Conselho Municipal de Assistência Social reunir-se-á:

- I- Ordinariamente, a cada 60 (sessenta) dias, por convocação de seu Presidente;
- II- Extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou a pedido de 50% dos seus membros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§1º- Caso a reunião ordinária não seja convocada pelo Presidente do Conselho, qualquer membro poderá fazê-lo dentro de 15 (quinze) dias, expirado o prazo a que se refere o inciso I deste artigo.

§2º- Para convocação da reunião extraordinária (caso o presidente se negue a fazê-lo) será feita após apresentação de comunicação ao Presidente do Conselho acompanhada de justificativa e assinada por 50% dos conselheiros.

§3º- O Presidente do Conselho providenciará a convocação de reunião extraordinária, a qual será realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do ato de convocação.

Art. 8º. As reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social serão realizadas em dia, hora e local marcados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Art. 9º. Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social deverão receber com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da reunião ordinária, a ata da reunião anterior e a pauta da reunião.

Art. 10. As reuniões do conselho serão instaladas com a presença da maioria simples dos membros.

Art. 11. Qualquer membro poderá apresentar pedido de vista da matéria do objeto de deliberação, em reunião do conselho.

Parágrafo Único- Caso a solicitação seja aceita pelo Presidente, ouvidos os membros do Conselho, o assunto entrará em pauta na reunião seguinte, onde será necessariamente votado.

Art. 12. As deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social serão por quórum da maioria absoluta de membros, cabendo ao presidente o voto de qualidade no caso de empate.

Art. 13. As deliberações do Conselho serão proclamadas pelo presidente com base nos votos da maioria e terão a forma de resolução, de natureza decisória ou opinativa se for o caso.

Art. 14. É facultado a qualquer representante apresentar proposta para deliberação, a qual será encaminhada por intermédio de votos, cada um contendo enunciado sucinto do objeto de pretensão, histórico, justificativas ou razões do pleito, se for o caso, anexo contendo parecer técnico e informativo pertinente.

Art. 15. O conselho poderá solicitar a colaboração de servidores do poder executivo para assessorar suas reuniões, podendo ampliar, para cada caso, a Secretaria Executiva.

CAPÍTULO IV ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DIRETOR

Art. 16. A Diretoria é a representação máxima do Conselho Municipal de Assistência Social reguladora dos seus trabalhos, tudo de conformidade com o presente regimento.

Art. 17. A Diretoria será eleita na primeira reunião, após a nomeação do conselho pelo Prefeito Municipal.

§1º- O Conselho Municipal de Assistência Social escolherá entre seus membros a Mesa Diretora.

§2º- A Diretoria será composta por:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Secretário/a

Art. 18. São atribuições do/a Presidente:

- I- Presidir as reuniões, orientar os debates, tomar votos e votar;
- II- Emitir voto de qualidade nos casos de empate;
- III- Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- IV- Requisitar aos setores que participam da administração do Fundo Municipal de Assistência Social, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, controle e avaliação das atividades a serviço do Fundo;
- V- Solicitar estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho Municipal de Assistência Social, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, controle e avaliação das atividades a serviço do Fundo;
- VI- Conceder vista de matéria aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, quando solicitado;
- VII- Decidir “ad referendum” do Conselho, quando se tratar de matéria inadiável e não houver tempo hábil para a realização de

reunião, devendo dar imediato conhecimento da decisão aos membros do conselho;

Art. 19. São atribuições do/a Vice-Presidente:

- I- substituir o presidente nas suas ausências ou impedimentos;
- II- Participar das discussões e votações nas seções plenárias;
- III- Participar das Comissões Especiais quando iniciado pelo presidente;
- IV- Assinar documentos afins.

Art. 20. São atribuições do/a secretário/a:

- I – Supervisionar atas e correspondências juntamente com a Secretaria Executiva;
- II – Assinar documentos pertinentes a Secretaria;
- III - Substituir o Presidente, Vice- Presidente em eventuais impedimentos ou ausências.

Art. 21. O mandato da diretoria será de 02 (dois) anos, permitida sucessivas reconduções.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. O Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) ficará vinculado operacionalmente à Secretaria Municipal de Assistência Social e a qual será responsável por delegação do Conselho Municipal de Assistência Social e do Conselho Gestor do FMAS, o titular da Secretaria Municipal de Assistência Social juntamente com o Titular da Secretaria Municipal de Finanças ficam expressamente autorizados a gerir os recursos financeiros, a ordenar empenhos, pagamentos, convênios e contratos relacionados ao Fundo.

Art. 23. Por escolha do Conselho Municipal de Assistência Social serão eleitos os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social com as seguintes atribuições:

- I- Zelar pelo fiel cumprimento e observância dos critérios estabelecidos na legislação pertinente ao conselho;
- II- Participar das reuniões debatendo e votando as matérias em exame;
- III- Fornecer ao presidente do conselho todas as informações e dados pertinentes ao fundo a que tenham acesso ou que se situem nas respectivas áreas de competência, sempre que julgá-las importantes para as deliberações do conselho ou quando solicitado pelos demais membros;
- IV- Encaminhar ao presidente do conselho quaisquer matérias que tenham interesse em submeter ao conselho;
- V – Administrar o Fundo de Assistência Social e estabelecer políticas de aplicação dos recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social;
- VI - Acompanhar, avaliar e viabilizar a realização das ações previstas no Plano Plurianual da Assistência Social;
- VII – Submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social o plano de aplicação de recursos a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária do Município;
- VIII – Submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social as demonstrações mensais de receitas e despesas do Fundo;
- IX - Indicar assessoramento técnico-profissional em suas respectivas áreas ao Conselho e a grupos constituídos para tratar de assuntos específicos ao fundo.

§1º- No caso de o membro não comparecer a 2(duas) reuniões consecutivas, ou 3(três) alternadas, sem justificativa aprovada em assembleia, a respectiva entidade que representa será comunicada através de correspondência.

§2º- Por decisão da maioria absoluta de seus membros, o Conselho poderá solicitar à entidade a substituição de qualquer de seus conselheiros.

§3º- Atendendo a interesse da entidade, poderá ser substituído seu representante, sendo submetido à aprovação do Conselho respeitada a composição instituída em Lei.

Art. 24. As Comissões Especiais são partes delegadas auxiliaadoras do plenário, a quem compete verificar, vistoriar, fiscalizar, opinar ou emitir parecer sobre as matérias que lhes forem distribuídas.

§1º- Nenhum projeto, programa, deliberação ou homologação de despesa será apreciado pela plenária sem o parecer do relator.

§2º- Serão criadas tantas comissões especiais, quanto forem necessárias.

Art. 25. As comissões especiais serão compostas por conselheiros e técnicos, terão um presidente e um relator, que emitirão parecer sobre todas as matérias que lhe forem distribuídas.

§1º- Os pareceres das Comissões serão apreciados, discutidos e votados em sessão plenária;

§2º- Os pareceres aprovados pelo Conselho deverão ser transformados em resoluções.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. As disposições do presente regimento interno poderão ser completadas por meio de resoluções a serem aprovadas pelo plenário do Conselho Municipal de Assistência Social por maioria absoluta (50% mais um) dos seus conselheiros.

Art. 27. O presente regimento interno entra em vigor, partir da data da sua aprovação pelo Conselho e homologação do Poder Executivo Municipal e sua respectiva publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:E8457F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA: Nº 02/2017 - ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FERNANDO – RN.

Ata: nº 02/2017 - Ata da 2ª Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social de São Fernando – RN.

Ao um dia do mês de Fevereiro de 2017, às 09hs no Centro de Referência da Assistência Social-CRAS reuniram-se membros do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião extraordinária. O presidente do CMAS Francimar Soares de Almeida iniciou a reunião saudando todos os presentes e logo após fez a leitura da pauta do dia: alteração no regimento interno do CMAS e outros assuntos de interesse do CMAS, o presidente iniciou sua fala dizendo que as alterações se fazem necessárias por o Regimento interno do CMAS ter sido criado em 2001 e neste período ainda não existia o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, tendo sido criado no ano 2009 e alterado pela lei 05482009, onde na ocasião o regimento interno deste conselho não foi alterado e consequentemente não foi delegada a responsabilidade ao titular da Secretaria Municipal da Assistência Social juntamente com o titular da Secretaria Municipal de Finanças, a ordenar empenhos pagamentos, convênios e contratos relacionados ao Fundo Municipais de Assistência Social - FMAS. O presidente fez a leitura das alterações do Regimento interno principalmente no que se refere ao Capítulo V, Art. 22 e 23. Logo após sua leitura a matéria foi submetida às discussões e aprovada por unanimidade. O presidente ainda ressaltou que devido estas alterações não terem sido realizadas a tempo neste mês de Janeiro, houve perdas para o município principalmente na movimentação de recursos e consequentemente aos usuários da Assistência Social. Posterior o presidente anunciou que já tinha entregado os ofícios as entidades que tem assento neste conselho para designação dos membros para nova gestão do biênio 2017/2018.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião da qual eu Francimar Soares de Almeida, lavrei a presente ata que será assinada por todos os conselheiros presentes.

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:30AD3E91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO ERRATA DA LEI Nº 325/1995, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1995 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

Na Lei Municipal nº 325/1995, onde se ler: “Art. 3º - O FMAS será gerido pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.” Leia-se: Art. 3º - O FMAS será gerido pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS** e pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMPLA”**.

São João do Sabugi – RN, 01 de fevereiro de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lydice Araújo de Medeiros Brito
Código Identificador:FDABE290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 055/2017 - DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, para ser lotado na Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer, para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais (Deficiente).

I – JAKSOEL ALVES DE MEDEIROS, CPF: 061.745.814-62.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 01 de fevereiro de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:325A6A5E

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017.

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 09 de fevereiro de 2017, às 08h30min, chamamento público para fins de credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas interessadas na organização do “CARNAVAL DE CLUBE” durante as festividades do Carnaval/2017, com previsão de ocorrer nos dias 24 a 25 de fevereiro de 2017. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone nº (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi RN, 01 de Fevereiro de 2017.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL/MSJS/RN.

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:201701B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2017 – GP

São José de Mipibú/RN, 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear **ANTÔNIO MARCOS FREIRE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, cumulativamente com as funções que já exerce, a partir da presente data.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:A32B615A

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NO ART. 24, INCISO X, DA LEI NACIONAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PROPRIETÁRIO	OBJETO	PERÍODO
Francisco de Assis Muniz de Oliveira	UBS – Pium	12 meses
Aline Jéssica Lima da Costa	UBS – Quebra Fuzil	12 meses
Claudete Ferreira da Silva	Laboratório Municipal	12 meses
Iara Urbano de Oliveira	UBS – Centro	12 meses
Sebastiana Torres da Cruz	CEO – Centro	12 meses
Margarete Lopes da Silva	UBS – Passagem de Cavalos	12 meses
Edilson França	UBS – Vila Maria	12 meses
Manuel Vasconcelos de Macedo	Casa da Mulher de Coragem	03 meses
José Walter Xavier	UBS – Taborda	12 meses
Roberto Alves de Oliveira	UBS – Jardim	12 meses
Ygo Henrique Duó de Araújo	UBS – Bosque das Colinas	12 meses
Valmir Barbosa Trindade	UBS – Portelinha	12 meses
Luciene Rodrigues da Costa Farias	Galpão – Distribuição Leite	12 meses
Inesmol – Wilson Collier	Escola Angelina – Bairro Novo	12 meses
Maria Nativa Dias Lima	Secretaria Municipal de Agricultura	12 meses
Antonio Francisco da Cruz	Terreno para escoar águas das chuvas	12 meses
José Fábio Moreira	Poço Tubular – Arenã	12 meses
Francisca José Bezerra	Conselho Tutelar	12 meses
Glória Maria de Araújo Villar	ANEXO – Escola Escola Felipe Tavares	12 meses
Francisco das Chagas de Souza	CMEI Santa Isabel – Mendes	12 meses
Francisco de Assis Medeiros Lima	CMEI – Pau Brasil	12 meses
Nivea Correia de Oliveira	CRAS – Centro	12 meses
Lucy Cavalcante da Costa	Depósito da Assistência Social	12 meses
Luzia Beatriz Barbosa Pedrosa	CREAS – Tancredo Neves	12 meses
Marluce Holanda da Silva	Depósito da Educação	12 meses
Valéria Maria Cavalcante de Araújo	Secretaria de Assistência Social	12 meses

OBJETO: Locação de Imóveis.
Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município).

São José de Mipibu/RN, 02 de janeiro de 2017.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:144A4946

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 05 DE 31 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a suspensão temporária da concessão de gozo de licença prêmio por assiduidade e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a situação de instabilidade financeira que vive o Município de São José do Campestre/RN, agravada pelo não recebimento da primeira parcela do Fundo de Participação dos Municípios, que deveria ter sido creditada nas contas do Poder Executivo Municipal no dia 10/01/2017, e não o foi devido a débitos com a Previdência Social, constituídos em gestões anteriores;
DECRETA,

Art. 1º - Fica suspensa, pelo prazo de 180 dias, a concessão de licença prêmio por assiduidade, no âmbito deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica suspenso o gozo das licenças prêmio por assiduidade, eventualmente concedidas em data anterior a 01/01/2017, devendo os respectivos servidores se apresentar nas secretarias de origem, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:26A395BE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 045/2017 - GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Aureservulo Gomes da Penha** (CPF nº 009.074.734-82); **Valmir Trajano Ribeiro de Lima** (CPF nº 914.494.724-00) e **José Jaian de Melo** (CPF nº 081.180.094-67) e **Elania Cristina dos Santos** (CPF nº 037.643.094-07), para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Poder Executivo Municipal, sendo o primeiro membro o seu Presidente e atuando a ultima na condição de suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 031/2017, de 10 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Campestre/RN.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
-prefeita-

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:C91DEF3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 024/2017, 31 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** e A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO**

JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: RUBINALDO ALFREDO DA COSTA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	João Pessoa/PB	31 de janeiro de 2017	210,00	210,00

R\$210,00

(X) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a João Pessoa/PB, no dia 01 de fevereiro de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade João Pessoa/PB, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 31 de janeiro de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:39896150

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 091, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MIGUEL MEDEIROS DE ARAUJO JUNIOR** para o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, sigla AA, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Educação e Cultura – SEMEC, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 01 de fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Josiclea Santos da Costa

Código Identificador:D0FC53C3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 092, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA DE LOURDES AZEVEDO DOS SANTOS** para o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, sigla AA, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Educação e Cultura – SEMEC, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 01 de fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Josiclea Santos da Costa

Código Identificador:078E4190

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 093, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FRANCISCA EDINETE DE MEDEIROS ALVES** para o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnica, sigla AT, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Educação e Cultura – SEMEC, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 01 de fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Josiclea Santos da Costa

Código Identificador:C1B502C5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 094, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **SIMONE DE ARAÚJO E SANTIAGO** para o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, sigla AA, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 01 de fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Josiclea Santos da Costa

Código Identificador:9DBFE060

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 001/2017 – PP/SRP**

A Prefeitura Municipal de São Miguel, através do Fundo Municipal de Assistência Social, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PASSAGENS TERRESTRE COM DESTINO À CAPITAL DO ESTADO - NATAL -, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

A Sessão se dará às 09h00minh (horário de local) do dia 14 fevereiro de 2017, na sede da PMSM/RN, conforme Processo Administrativo nº 00133/2017. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00minh as 12h00minh, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, 01 de fevereiro de 2017.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:

Walkei Paulo Pessoa Freitas

Código Identificador:3DE9FD57

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
TERMO DE DISPENSA Nº. 005/2017**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL - IPSAM, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

CCA – CONTABILIDADE E ASSESSORIA – LTDA

CNPJ: 10.628.540/0001-78

VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (Três mil e Quinhentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 001- Projetos de Atividade 001 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL - IPSAM**, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 05 de Janeiro de 2017.

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS

Presidente do IPSAM

Publicado por:

Francisco Tiago Pessoa Dantas

Código Identificador:2D9A74A4

RECURSOS HUMANOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - 2º SEMESTRE

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - 2º SEMESTRE
2016**

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") / MDF 6ª Edição		R\$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.554.863,54	10.639.937,09	10.232.963,18
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	8.511.027,91	8.325.792,01	8.278.818,10
Interna	8.511.027,91	8.325.792,01	8.278.818,10
Externa			
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	3.043.835,63	2.314.145,08	1.954.145,08
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	1.639.854,41	2.354.514,64	2.160.615,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.669.532,84	3.354.763,90	2.128.849,59
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.029.678,43	1.000.249,26	(31.765,56)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	9.915.009,13	8.285.422,45	8.072.348,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	37.579.133,29	36.718.354,02	39.584.439,39
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	30,75%	28,98%	25,85%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	26,38%	22,56%	20,39%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	45.094.959,95	44.062.024,82	47.501.327,27
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	8.511.027,91	8.325.792,01	8.278.818,10
DÍVIDA DE PPP (V)			
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	8.511.027,91	8.325.792,01	8.278.818,10
De Tributos			
De Contribuições Sociais	8.511.027,91	8.325.792,01	8.278.818,10
Previdenciárias	8.511.027,91	8.325.792,01	8.278.818,10
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	-	-	-
Interna			
Externa			
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)			
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS			
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-	-	-
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (X)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-	-	-

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo

Código Identificador:3E5C8E79

RECURSOS HUMANOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE
NOVEMBRO/DEZEMBRO**

LRF, art. 48 - Anexo VII		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.622.622,59	57,15%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	21.375.597,27	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	20.306.817,41	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	8.072.348,03	20,39%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	47.501.327,27	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE:		

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:28E80461

**RECURSOS HUMANOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA
DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2016 -
BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE
NOVEMBRO/DEZEMBRO**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") / MDF 6ª Edição		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	24.329.686,67	-
Pessoal Ativo	24.329.686,67	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.807.763,12	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	6.020,86	
Decorrentes de Decisão Judicial	2.801.742,26	
Despesas de Exercícios Anteriores	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	21.521.923,55	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	39.584.439,39	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	21.521.923,55	54,37%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.375.597,27	54%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.306.817,41	51,30%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.238.037,54	48,60%

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:AD31693B

**RECURSOS HUMANOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE
NOVEMBRO/DEZEMBRO**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS
DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE
NOVEMBRO/DEZEMBRO**

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)	SEM LANÇAMENTO	SEM LANÇAMENTO	SEM LANÇAMENTO
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.579.133,26	36.718.354,02	39.584.439
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)	SEM LANÇAMENTO	SEM LANÇAMENTO	SEM LANÇAMENTO
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:4562FDC3

**RECURSOS HUMANOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS
OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2016 -
BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE
NOVEMBRO/DEZEMBRO**

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		VALOR EXECUTADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			
Mobiliária			

Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			
Abertura de Crédito			
Aquisição de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	SEM LANÇAMENTO	SEM LANÇAMENTO	SEM LANÇAMENTO
Derivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
<Tipo de operação>			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			
Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais	SEM LANÇAMENTO	SEM LANÇAMENTO	SEM LANÇAMENTO
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública – RELUZ			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	–		39.584.439,39
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS – [LRF, art. 37] (III)			
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)			
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)			
FONTE:			

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:37398A54

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL
CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE
NOVEMBRO/DEZEMBRO

CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 – BIMESTRE
NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			56.123.954,00
Previsão Atualizada			56.123.954,00
Receitas Realizadas		10.144.541,98	40.480.287,94
Déficit Orçamentário		1.324.859,74	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			
DESPESAS			
Dotação Inicial			57.666.412,00
Créditos Adicionais			7.020.091,56
Dotação Atualizada			64.686.503,56
Despesas Empenhadas		6.660.273,00	43.491.054,28
Despesas Liquidadas		9.203.688,85	41.805.147,68
Superávit Orçamentário			-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		6.660.273,00	43.491.054,28
Despesas Liquidadas		9.203.688,85	41.805.147,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			39.584.439,39
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		31.153,72	169.277,09
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		31.153,72	169.277,09
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		1.192.020,12	4.912.673,24
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		505.428,72	2.103.127,45
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		686.591,40	2.809.545,79
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre % em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		185.407,94	(1.434.278,25) -774%
Resultado Primário		-	142.086,41 0%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
Poder Executivo			-
Poder Legislativo			-
Poder Judiciário			
Ministério Público			
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
Poder Executivo	2.038.128,00	410.473,56	1.650.970,43 8.449,57
Poder Legislativo			
Poder Judiciário			
Ministério Público			
TOTAL	2.038.128,00	410.473,56	1.650.970,43 8.449,57
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	Límites Constitucionais Anuais % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.842.012,24	25%	34,44%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	13.505.763,04	60%	99,10%
Complementação da União ao FUNDEB		R\$4.500.000,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	2.917.621,45	5.473.092,02	11.185.307,40	32.132.689,20
Despesas Previdenciárias (V)	566.787,51	1.052.801,41	2.165.279,15	6.250.858,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	2.350.833,86	4.420.289,61	9.020.028,25	25.881.831,20
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.157.383,82	15%		21,3%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE:				

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:A7739938

RECURSOS HUMANOS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE
NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO V (LRF, art 53, inciso III) / MDF 6ª Edição		Em Reais	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 / Dez / Exercício Anterior (a)	Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	11.554.863,54	10.232.963,18	10.232.963,18
DEDUÇÕES (II)	1.631.404,84	679.231,86	2.160.615,15
Disponibilidade de Caixa bruta	3.669.532,84	1.685.933,93	2.128.849,59
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	2.038.128,00	1.006.702,07	(31.765,56)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.923.458,70	9.553.731,32	8.072.348,03
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	9.923.458,70	9.553.731,32	8.072.348,03
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		(1.481.383,29)	(1.851.110,67)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		185.407,94	
FONTE:			

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:C5B6B41B

*Republicação por incorreção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0436/13
PROVENIENTE DA LICITAÇÃO CONVITE 018/2013.

Contratada: – R.M. LOPES ASSESSORIA - ME - CNPJ: 11.801.158/0001-87.

Objeto: realização dos serviços de assessoria/consultoria para viabilizar as contratações das emendas parlamentares selecionadas pelos ministérios para o município, oriundos do orçamento federal da união referentes aos Programas operacionalizados pela Caixa Econômica Federal, cadastramento das Propostas dos Projetos do SICONV – Sistema de convênios a preparação da documentação necessária exigida para assinatura dos contratos de repasse junto a Caixa econômica Federal, bem como acompanhamento do tramite processual durante a vigência dos mesmos até a prestação de contas final dos referidos contratos junto a Caixa Econômica Federal, verificação das movimentações financeiras das contas-correntes vinculadas aos contratos e ao acompanhamento da regularidade do CAUC do Município . Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para: 30/09/2017. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 28/12/2016.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:79A6D90E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI –
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 035/2016 IMPETRANTES: **DBC MAIA EIRELI – ME**
E MANOEL LINO FILHO – ME
IMPETRADA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão recebe o recurso administrativo interposto pelas empresas **DBC MAIA EIRELI – ME** e **MANOEL LINO FILHO – ME**, por tempestivo, para, no mérito, negar-lhes provimento em razão das recorrentes não terem justificado as irregularidades que determinaram as suas inabilitações. Portanto ficar marcado a abertura da Proposta para o dia 07/02/2017 às 09:00 hs na Sala da CPL - sede da Prefeitura - Rua Bento Urbano, 04

São Paulo do Potengi/RN, 01/02/2017

ROSELMA REGINA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:AD9CB76C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 029/2017*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor GIVALDO LOPES DE ANDRADE para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, símbolo CC4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra

Código Identificador:2A94F46C**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a senhora RAQUEL FRANÇA DE OLIVEIRA, CPF Nº 000.056.852-06 do cargo efetivo de Psicóloga, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 26 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra

Código Identificador:363ACCC0**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor efetivo JOSÉ EVILÁZIO DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, Gratificação por Função Nível 1, de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Educação Municipal, com início da vigência em janeiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 30 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra

Código Identificador:EB18F97E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora efetiva CLENILDE DE MARIA DE LIMA E SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, Gratificação por Função Nível 1, de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Educação Municipal, com início da vigência em janeiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 30 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra

Código Identificador:80513BEB**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor efetivo JOSÉ ELIAS DA COSTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, Gratificação por Função Nível 1, de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Educação Municipal, com início da vigência em janeiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 30 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra

Código Identificador:998D3A5D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora efetiva ELIETE MARIA DE MEDEIROS ARAÚJO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, Gratificação por Função Nível 1, de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Educação Municipal, com início da vigência em janeiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 30 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra

Código Identificador:1523E2FA**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora efetiva ERIVANEIDE LOPES DIAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, Gratificação por Função Nível 1, de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Educação Municipal, com início da vigência em janeiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 30 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:E2693B7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora efetiva MARIA APARECIDA DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, Gratificação por Função Nível 1, de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Educação Municipal, com início da vigência em janeiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 30 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:2A98D932

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora efetiva MARIA IVANEIDE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, Gratificação por Função Nível 1, de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Educação Municipal, com início da vigência em janeiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 30 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:D5ED05E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor efetivo OZIAS LELIS DANTAS, Gratificação Complementar, símbolo GC1, com início da vigência em janeiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 30 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:E0A53176

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora efetiva ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA CABRAL, Gratificação Complementar, símbolo GC1, com início da vigência em janeiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 30 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:F8D9DDC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora efetiva DAILMA BEZERRA DA SILVA, Gratificação Complementar, símbolo GC1, com início da vigência em janeiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 30 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:5E43B5BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora efetiva ODETE JUVANIA DE ARAÚJO, Gratificação Complementar, símbolo GC1, com início da vigência em janeiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 30 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:10C6C2A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora efetiva MARIA APARECIDA DA SILVA, Gratificação Complementar, símbolo GC1, com início da vigência em janeiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 30 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:C1FFAF55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor efetivo RAIMUNDO ALVES DE LIMA FILHO, Gratificação Complementar, símbolo GC1, com início da vigência em janeiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 30 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:3FF723D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora efetiva JUSSARA FAUSTINO DA SILVA, Gratificação Complementar, símbolo GC2, com início da vigência em janeiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 30 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:85E6A4EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor efetivo TÚLIO WAGNER DA SILVA, Gratificação Complementar, símbolo GC2, com início da vigência em janeiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 30 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:5A253B2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor efetivo MARCOS FÉLIX DO NASCIMENTO, Gratificação Complementar, símbolo GC3, com início da vigência em janeiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 30 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:1391334D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora efetiva LÍGIA CRISTINA PAULINO DA SILVA, Gratificação Complementar, símbolo GC3, com início da vigência em janeiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 30 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:6CE37863

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora efetiva ANA PATRÍCIA COSME PENHA OLIVEIRA, Gratificação Complementar, símbolo GC3, com início da vigência em janeiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 30 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:DDB2D06B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor efetivo JOBSON MAGNO BATISTA DE LIMA, Gratificação Complementar, símbolo GC1, com início da vigência em janeiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 30 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:AAB8FCF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 90 (noventa) dias de licença-prêmio ao senhor JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, servidor efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 01/02/2007 a 01/02/2012, com vigência de 01/02/2017 a 01/05/2017, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do seu cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 30 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:D501E35F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o senhor JOSÉ JAILSON DINIZ do cargo em comissão de Coordenador Geral de Material e Patrimônio, da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de fevereiro de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:95E2623B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor JOSÉ JAILSON DINIZ para o cargo em comissão de Coordenador Geral de Administração e Transporte, da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, símbolo CC4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de fevereiro de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:B7B64D4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor OSVALDO RODRIGUES DE MELO para o cargo em comissão de Coordenador Geral de Material e Patrimônio, da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, símbolo CC4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de fevereiro de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:347EE35D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora MONIQUE WERNECK DE CARVALHO RIBEIRO, CPF: 083.663.504-36, classificada em 4º lugar, para o cargo de ENFERMEIRO, em conformidade com o art. 1º, da Lei Municipal nº 849/2014, em caráter efetivo, no Regime Estatutário, conforme a Lei municipal nº 398/98, tendo em vista aprovação em Concurso Público, Edital de Abertura nº 002/2014, homologado em 24/02/2015, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse dentro de 30 (trinta) dias a partir da data desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de fevereiro de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:998BCF1B

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO Nº 003/2017

Pelo presente ficam convocados a comparecerem a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, os aprovados (Edital 002/2014) abaixo relacionados:

NOME	CARGO
Rosa Kely Costa de Carvalho	Assistente Social
Geisa Graciano de Araújo	Assistente Social
Gilse Maria José Dantas	Psicóloga
Natália Tâmara Felipe Macedo	Psicóloga
Carlos Hebert Barbosa Campos	Advogado

São Paulo do Potengi/RN, em 23 de Janeiro de 2017.

ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e dos Recursos Humanos
Portaria 263/2016

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:75594E78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2017.

EXTRATO do CONTRATO referente à Contratação de empresa especializada em coleta municipal de resíduos sólidos urbanos.
Dispensa N.º 007/2017 – CONTRATO N.º 010/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN e **F J P SERVIÇOS URBANOS LTDA – ME – CNPJ: 10.483.831/0001 – 15.**

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2017: Natureza de despesa 33.90.39. Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 111.936,44 (cento e onze mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

ASSINATURAS DO CONTRATO: 31/01/2017.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 dias a contar da assinatura.

Publicado por:
Tarcio de Araújo Pessoa
Código Identificador:D9109577

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 033/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Ilustríssimo Senhor WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 702.262.904-84, do Cargo de Provimento em Comissão de CONTROLADOR INTERNO da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 1º de fevereiro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:1C13B82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 034/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Ilustríssimo Senhor LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 302.786.864-00, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE FINANÇAS da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 1º de fevereiro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:584BE6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 12, DE 1º DE
FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. ANTÔNIO ARY DA SILVA LOPES, Coordenador de Recursos Hídricos, inscrito no CPF sob o nº 030.633.844-02, a quantia de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 12/2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Defesa Civil e ao 17º Batalhão do Exército, responsável pela Operação Pipa no município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMpra-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos
Em, 1º de fevereiro de 2017.

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:F737F3D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 13, DE 1º DE
FEVEREIRO DE 2017.**

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. DANIEL MICHELÂNGELO DA SILVA, Coordenador de Agricultura, inscrito no CPF sob o nº 736.945.764-87, a quantia de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 12/2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Defesa Civil e ao 17º Batalhão do Exército, responsável pela Operação Pipa no município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMpra-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos
Em, 1º de fevereiro de 2017.

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:CBC909D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE PORTARIA Nº 028/2017**

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, sito à Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, compareceu o Servidor **SERGIO JÚNIOR RODRIGUES DE LIMA**, brasileiro, convivente em união estável, portador do CPF nº

097.960.334-02, residente e domiciliado no Sítio Baixa do Sítio – zona rural - São Vicente - RN, aprovado (a) no concurso público municipal, realizado aos 08 de Fevereiro de 2015, para preenchimento de vagas no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Vicente, sob número de inscrição nº 0202003, classificado na 5ª colocação para o cargo de **ASG (EDUCAÇÃO ZONA RURAL SERRA DE SANTANA)**, com carga horária de 40 horas semanais na Escola Municipal Inácio Félix de Melo, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo – FUNDEB 40%. Foi nomeado em caráter efetivo, através da Portaria nº **028/2017, de 03 de janeiro de 2017**, tomou posse, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Servidor Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público de São Vicente/RN., junto as diversas unidades da Administração Municipal.

Pref. Mun. de São Vicente/RN, 1º de fevereiro de 2017.
Secretaria Municipal de Administração.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

MARIA JOSÉ MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

SÉRGIO JÚNIOR RODRIGUES DE LIMA

Servidor

CPF nº 097.960.334-02

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:24C7DAA5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 054 /2017 - PMSV**

A **Prefeita Municipal de São Vicente**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando o disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 012/2014;

Considerando a realização do concurso público municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando estes e outros aspectos inerentes etc.,

R E S O L V E:

Primeiro – Nomear em caráter efetivo o Servidor **JOSÉ VILA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 041.962.354-09, aprovado(a) no concurso público, realizado aos 08 de Fevereiro de 2015, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SAÚDE ZONA RURAL SERRA DE SANTANA)**, sob número de inscrição Nº 0202011, classificado em 3º lugar para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN., conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Segundo - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São Vicente/RN., Em 01 de Fevereiro de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:EFD8C83C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE PORTARIA Nº 054/2017 - PMSV

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, sito à Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, compareceu o Servidor **JOSÉ VILA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 041.962.354-09, residente e domiciliado à Rua Josefa Juvêncio da Gama, 62 – Centro – São Vicente - RN, aprovado (a) no concurso público municipal, realizado aos 08 de Fevereiro de 2015, para preenchimento de vagas no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Vicente, sob número de inscrição nº 0202011, classificado em 3º lugar para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SAÚDE ZONA RURAL SERRA DE SANTANA), com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Foi nomeado em caráter efetivo, através da Portaria nº **054/2017, de 01 de fevereiro de 2017**, tomou posse, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Servidor Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público de São Vicente/RN., junto as diversas unidades da Administração Municipal.

Prof. Mun. de São Vicente/RN, 01 de Fevereiro de 2017.
Secretaria Municipal de Administração.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ VILA DA COSTA
Servidor
CPF nº 041.962.354-09

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:28407503

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Determina a lotação de servidores públicos no âmbito do município de São Vicente/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o poder da Administração Pública de organizar os serviços públicos;
CONSIDERANDO o poder hierárquico do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 017/2016, de 16 de dezembro de 2016, Art. 77-A.

R E S O L V E:

Art. 1º – lotar o Servidor **SERGIO JÚNIOR RODRIGUES DE LIMA**, brasileiro, convivente em união estável, portador do CPF nº 097.960.334-02, exercente do cargo de ASG (EDUCAÇÃO ZONA RURAL SERRA DE SANTANA), para ocupar suas funções na Escola Municipal Dionísia Batista da Silva, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente, 01 de Fevereiro de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:46B0A9D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Determina a lotação de servidores públicos no âmbito do município de São Vicente/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o poder da Administração Pública de organizar os serviços públicos;
CONSIDERANDO o poder hierárquico do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 017/2016, de 16 de dezembro de 2016, Art. 77-A.

R E S O L V E:

Art. 1º – lotar o Servidor **JOSÉ VILA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 041.962.354-09, exercente do cargo de ASG, para ocupar suas funções na ZONA RURAL DO SÍTIO VACA BRAVA, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5FFC5704

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060, DE 01º DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia o SUBPROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei Complementar nº 006/2013 de 26 de Março de 2013 – Que Dispõe sobre a criação da Procuradoria Geral do Município.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear o Sr. **AUTRAN RICARDO DO NASCIMENTO GOMES**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/RN nº 8317/RN, para exercer o cargo comissionado de **SUBPROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2.º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 1º de Fevereiro de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:97286527

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, reuniu-se o Sr. José Taliz da Silva, Presidente da Comissão de Licitações, juntamente com Maria Da Guia dos Santos Dantas e Maria Simara Soares de Santana, membros da Comissão de Licitações, previamente designados a partir da Portaria nº 029/2017, para apreciar, analisar e julgar a documentação de habilitação e as propostas de preços relativas a TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017, cujo objeto trata da **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS ESCOLARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO “ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL”**. Atendendo pontualmente o horário marcado para a realização do certame, compareceram ao presente as seguintes empresas: J. J. PINTO JÚNIOR – ME (CNPJ: 02.461.107/0001-62) e TOP PEÇAS LTDA – EPP (CNPJ: 01.184.984/0001-70). Dando início aos trabalhos, no horário previsto, o Sr. Presidente cumprimentou a todos os presentes, apresentando em seguida os membros da CPL. Dando sequência, não constatando nenhuma irregularidade quanto aos fechos dos envelopes, o Sr. Presidente procedeu à abertura dos Envelopes nº 01 (Documentos de Habilitação) das licitantes. Os documentos foram vistos e rubricados pelos membros da CPL e pelos participantes presentes na licitação. Após a análise das documentações apresentadas, a Comissão decidiu **HABILITAR** a empresa J. J. PINTO JÚNIOR – ME (CNPJ: 02.461.107/0001-62), por entender que a mesma apresentou a documentação em total consonância com o instrumento convocatório, e **INABILITAR** a empresa TOP PEÇAS LTDA – EPP (CNPJ: 01.184.984/0001-70), uma vez que a mesma apresentou o Certificado de Registro Cadastral datado do dia 30 de janeiro de 2017, não cumprindo a exigência consignada na Cláusula Sétima, “DA HABILITAÇÃO PREVIA”, item “7.1”, a saber: “7.1. A HABILITAÇÃO PRÉVIA para a participação nesta Tomada de Preços compreende o cadastramento no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN Comissão Permanente de Licitação, realizado até o terceiro dia anterior à data marcada para a abertura dos envelopes Documentação e Proposta, com a apresentação do Certificado de Registro Cadastral válido”. **Griffo nosso.** Nesse momento foi perguntado se havia interesse por parte das licitantes em interpor recursos contra a fase da análise da documentação de habilitação e seu julgamento, o representante legal da empresa TOP PEÇAS LTDA – ME (CNPJ: 01.184.984/0001-70), o senhor João Batista (CPF: 490.115.704-30), manifestou interesse em interpor recurso contra a fase de análise da documentação bem como teceu algumas informações, sejam elas: “que a empresa TOP PEÇAS LTDA – EPP (01.184.984/0001-70), mostrou fora dos envelopes de habilitação o CRC referente ao exercício de 2016, argumentando que já atende a esta municipalidade a vários anos, sendo que nunca houve manifestação de insatisfação por parte administração”. Em ato contínuo, o Sr. Presidente determinou o prazo de 05 (cinco dias) úteis para apresentação dos recursos no tocante a fase de habilitação, ficando os licitantes, desde já, intimados a apresentarem suas contrarrazões. Quanto aos envelopes contendo às propostas de preços, os mesmos foram rubricados no lacre pela CPL e pelos representantes presentes, e ficarão em poder desta Comissão, devidamente rubricados e lacrados, até a data de sua abertura. Assim, o Sr. Presidente suspendeu o certamente pelo prazo suficiente para dirimir os litígios, alertando que todos os atos inerentes ao aludido processo, serão publicados na Imprensa Oficial do Município e que o processo físico encontra-se arquivado na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - CEP 59340-000 – SÃO VICENTE. Por fim, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos, por ora, os quais foram paralisados por tempo suficiente a lavratura da presente ata que, lida e achada de acordo, vai assinada por todos da Comissão, além dos licitantes participantes.

SÃO VICENTE/RN, 31 de janeiro de 2017

JOSÉ TALIZ DA SILVA
 Presidente
 CPL

MARIA DA GUIA DOS SANTOS DANTAS

Membro
 CPL

MARIA SIMARA SOARES DE SANTANA

Membro
 CPL

Publicado por:
 Jose Taliz da Silva
Código Identificador:83E37929

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOÍ DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ZORAIDE FERNANDES DE ARAUJO**, inscrito no CPF/MF Nº 498.445.554-34, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 01 de Fevereiro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:E72AD551

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 003/2017

O Município de **SENADOR ELOI DE SOUZA/RN**, por seu representante legal, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal efetivo do município.

RESOLVE:

1- CONVOCAR os candidatos relacionados no ANEXO I deste Edital, para fins de nomeação, os quais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação por correspondência, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com sede na Praça Nossa Senhora de Lourdes, nº 69, Centro, **SENADOR ELOI DE SOUZA/RN**, das 08 horas às 12 horas, munidos de documento de identidade original com foto, oportunidade em que apresentarão declaração, por escrito, se aceitam ou não tomar posse nos cargos para os quais concorreram, conforme item 12.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

2- O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação por correspondência, permitirá à Prefeitura Municipal de **SENADOR ELOI DE SOUZA** convocar o próximo candidato habilitado, para fins de nomeação, nos termos do item 12.5 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

3- Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos por ocasião do provimento das

vagas, no ato da posse, conforme itens 12.7 e 12.8 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

4- A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, conforme item 12.9 do Edital do Concurso público nº 001/2014.

5- Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de **SENADOR ELOI DE SOUZA/RN** convocar o próximo candidato aprovado, conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº001/2014.

SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, 01 de Fevereiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:1E99D697

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 003/2017**

**DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA Nº 001/2014
REQUISITOS BÁSICOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO
ATO DA POSSE**

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

São requisitos básicos para investidura nos cargos:

- a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo primeiro, do Art. 12, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data de admissão;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino, sendo portador do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- e) ter nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo pretendido;
- f) ter registro no órgão de classe, quando for o caso, conforme indicado neste Edital;
- g) ter certidões negativas expedidas pelos distribuidores (cível e criminal) da Justiça Comum nas Comarcas em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos e certidões negativas (cível e criminal) da Justiça Federal;
- h) ter capacitação física e mental para o exercício do cargo, comprovadas por meio de Laudos Médicos.
- i) apresentar atestado médico, nos casos de candidatos portadores de deficiência física, declarando a deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e declarando ainda que esta é compatível com as atribuições do cargo;
- j) ter residência na área da comunidade em que atuará, para os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O CANDIDATO CONVOCADO E NOMEADO DEVERÁ APRESENTAR, PARA EFEITO DE POSSE, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

Documentos originais:

- a) Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinada pelo nomeado;

- b) Em caso de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, demonstrativo da natureza dos cargos acumulados (com a indicação dos requisitos exigidos e das atribuições prevista em lei) bem como da compatibilidade de horários (com a discriminação da jornada de trabalho, o horário de funcionamento dos órgãos públicos, a soma da carga horária total dos cargos, se há sujeição a regime de dedicação exclusiva em algum dos cargos ocupados;
 - c) Declaração de Bens e Valores;
 - d) Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
 - e) Uma fotografia 3x4;
 - f) Número da conta corrente do Banco do Brasil – Agência 0984-9 ou Caixa Econômica Federal;
 - g) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.
- Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais):**
- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - b) Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
 - c) Cédula de Identidade;
 - d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - e) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes até 21 (vinte e um) anos;
 - f) Certificado de Reservista ou equivalente (se homem);
 - g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
 - h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
 - i) Carteira de Trabalho (folhas de Número e Série e folha do 1º emprego);
 - j) Comprovante de Residência (fatura de Água, Energia, Telefone, IPTU, correspondências bancárias, etc.). Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, o nomeado deverá comprovar que na data de publicação do Edital do Concurso Público já residia na área em que irá atuar, nos termos da Lei nº 11.350/2006;
 - k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso.
 - l) Atestado emitido por Médico Psiquiatra, comprovando sanidade mental para o exercício do cargo;
 - m) Certidões negativas expedidas pelos distribuidores (cível e criminal) da Justiça Comum nas Comarcas em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos e certidões negativas (cível e criminal) da Justiça Federal;
 - n) Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos;
 - o) Comprovante de frequência escolar para os filhos maiores de 07 e menores de 14 anos;
 - p) apresentar atestado médico, nos casos de candidatos portadores de deficiência física, declarando a deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e declarando ainda que esta é compatível com as atribuições do cargo;

SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, 01 de Fevereiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:21872299

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº041/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.**MANOEL RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF número **289.149.104-15**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 01 de Fevereiro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:AE6C3047

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO**, inscrito no CPF/MF número 466.109.954-00, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de **Chefe Setor de Compras**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 01 de Fevereiro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:5A51A8D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017**

A Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, torna pública que realizará em **20/02/2017 às 09:00 horas** na sala da Comissão Permanente de Licitação, a sessão de recebimento dos envelopes 01 e 02 da **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017**, objetivando aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Senador Elói de Souza/RN.

Senador Elói de Souza/RN, 01 de fevereiro de 2017 –

EDINILSON DA CUNHA VILELA -

Presidente da CPL.

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:91E4DD1F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, torna público que fará realizar no dia **20.02.2017**, na sede da Prefeitura Municipal, às **11:00 horas**, o recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através do Pregão Presencial-SRP nº 001/2017, objetivando aquisição de material hospitalar, visando atender às necessidades da secretaria municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza. Encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, o Edital na íntegra.

Senador Elói de Souza/RN, em 01.02.2017.

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA –

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:FC42E67B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2017**

Altera o Decreto nº 014/2016 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Com o intuito de dar continuidade a redução de despesas e custos administrativos, fica ampliado até 28/02/2017 o turno reduzido de expediente interno e externo nas repartições públicas da administração municipal, exceto nos setores a serem definidos pelas Secretarias Municipais, a exemplo do Hospital Municipal e Unidades de Ensino.

§ Único - Cada Secretário Municipal deverá providenciar o ato normativo competente para adequação do turno de suas respectivas repartições.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 31 de janeiro de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva

Código Identificador:AB12BE35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DE SÃO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2701000217, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Objetiva a manutenção e conservação da Ambulância Ducato placa MZL 6296 para atender os municípios do município de Serra de São Bento/RN., pelo valor de R\$ 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais). Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MANOEL RODRIGUES DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 31 de Janeiro de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:D61C9D6C

**CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) GOIANINHA DIESEL SERVIÇOS DE BOMBAS LTDA, referente à Objetiva a manutenção e conservação da Ambulância Ducato placa MZL 6296 para atender os munícipes do município de Serra de São Bento/RN. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). AECIO DA ROCHA PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 31 de Janeiro de 2017.

MANOEL RODRIGUES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira

Código Identificador:B60F00C7

CPL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170004

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2701000217

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DE SÃO BENTO

CONTRATADA(O).....: GOIANINHA DIESEL SERVIÇOS DE BOMBAS LTDA

OBJETO.....: Objetiva a manutenção e conservação da Ambulância Ducato placa MZL 6296 para atender os munícipes do município de Serra de São Bento/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0210.103020024.2.043 Manut.das Ativ.do Fundo Mun.de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 4.770,00

VIGÊNCIA.....: 31 de Janeiro de 2017 a 10 de Fevereiro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Janeiro de 2017

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira

Código Identificador:88B8475E

CPL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DE SÃO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MANOEL RODRIGUES DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Objetiva a manutenção e conservação da Ambulância Ducato placa MZL 6296 para atender os munícipes do município de Serra de São Bento/RN.

Contratado.....: GOIANINHA DIESEL SERVIÇOS DE BOMBAS LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MANOEL RODRIGUES DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 31 de Janeiro de 2017.

AECIO DA ROCHA PEREIRA

Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira

Código Identificador:F1E77B08

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 031/2017

Dispõe sobre a nomeação do Cargo em Comissão de Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº **002.584.488** – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **076.668.214-50**, para exercer cargo em comissão de Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Administração do Município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário, contidas nas Portarias de ns 007/2017 e 017/2017.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 02 de janeiro de 2017.

WANEISSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira

Código Identificador:DE7BC378

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 028/2017

Dispõe sobre a nomeação do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Turismo, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **GERALDO CAROLINO BEZERRA NETO**, portador da Carteira de Identidade nº **002.671.751** – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **072.013.724-16**, para exercer o cargo em comissão de Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Serra de São Bento - RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 02 de janeiro de 2017.

WANEISSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:3368DEF4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 029/2017

Dispõe sobre a nomeação do Cargo em Comissão de Diretora da Unidade Mista de Saúde, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARTA MARIA VICTOR OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº **001.544.797** – SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº **031.810.284-60**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Unidade Mista de Saúde do Município de Serra de São Bento - RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 02 de janeiro de 2017.

WANEISSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:E02D9411

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 030/2017

Dispõe sobre a nomeação do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **MANOEL RODRIGUES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº **001.405.138** – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **914.546.034-53**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde do Município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 27 de janeiro de 2017.

WANEISSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado em local de costume, quadro de aviso, na sede da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em 27 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:A664F02B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 032/2017

Dispõe sobre a nomeação do Cargo em Comissão de Coordenadora da Secretaria Municipal de Turismo, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIANA ELOISA SILVA DE LIMA**, portadora da Carteira de Identidade nº **002.740.967** – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **064.178.264-06**, para exercer cargo em comissão de Coordenadora da Secretaria Municipal de Turismo do Município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 02 de janeiro de 2017.

WANEISSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:5E6260D2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 034/2017

Dispõe sobre a concessão, de licença não remunerada por 02 (dois) anos para tratar de interesses particulares, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença não remunerada por 02 (dois) anos, para o servidor público municipal **Everton Carlos de Araújo**, matrícula 015, ocupante da função auxiliar de serviços gerais, portador da Carteira de Identidade nº 002.641.042 SSP/RN inscrito no CPF/MF sob nº 069.383.234-70, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - A licença não remunerada para tratar de interesses particulares a que refere o art. 1º desta Portaria, será concedida a pedido do servidor, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou do interesse público nos termos do art. 96 e parágrafos do Regime Jurídico Único nº 01/1997.

Art. 3º - Ao servidor em gozo de licença, não é permitido o exercício de outro cargo público, por manter a titularidade de ambos, exceto se legalmente acumuláveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 16/01/2017.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 17 de janeiro de 2017.

WANEISSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:13221BD8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2017**

A Prefeita Municipal de Serra de São Bento/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento à Lei Municipal Nº 109/2014 de 15/02/2014, e em observância à Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS - Lei nº 8. 742, de 07 de dezembro de 1993.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 10 - NOMEAR os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, para o biênio de 24 de janeiro de 2017 a 24 de janeiro de 2019:

I - Representantes do Poder Público:

1 - *Secretaria Municipal de Assistência Social*

Titular: Nitalma Gomes da Silva Morais

Suplente: Antônia Maria Nunes Moura dos Santos

2 - *Secretaria Municipal de Administração:*

Titular: Manoel Batista De Oliveira

Suplente: Euclides Pinto Ferreira Neto

3 - *Secretaria Municipal de Educação:*

Titular: Vanderléia Lima de Oliveira

Suplente: Maria Janaine Trajano de Lima

4 - *Secretaria Municipal de Saúde:*

Titular: Lorena de Moraes Rodrigues

Suplente: Layse Steffane da Silva Costa

II - Representantes da Sociedade Civil

1. *Usuários do Programa Bolsa Família*

Titular: Francisca Ramos Pereira

Suplente: Janete Kelly de Macedo Silva

2. *Representante da Igreja Católica*

Titular: Leonice Barbosa de Lima

Suplente: Tânia Maria Bezerra dos Santos

3 - *Representante de Entidades prestadoras de serviços sociais assistenciais - SINTRAF*

Titular: Erinilson Silva da Cunha

Suplente: Maria do Socorro Luiz

4 - *Representante da Igreja Evangélica*

Titular: Naércia Gomes da Silva

Suplente: Agenor Batista do Nascimento

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 20 de janeiro de 2017.

WANEISSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por incorreção

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:22908643

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI Nº 647/2017**

LEI Nº 647, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

“Dispõe sobre a concessão de Reajuste Salarial aos servidores públicos ocupante de cargo que ganham salário mínimo, no percentual de 6,47 %, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica concedido reajuste salarial aos servidores públicos ocupante de cargo que ganham salário mínimo, no percentual de 6,47 % (seis, quarenta e sete por cento).

§ 1º O percentual de que trata o caput deste artigo não será aplicado aos:

I – Servidores das categorias profissionais que compõe o magistério, vinculados à rede municipal de ensino;

II – Os servidores efetivos das demais categorias que não recebem salário mínimo.

§ 2º O reajuste das categorias profissionais que compõe o Magistério, vinculados à rede municipal de ensino é regido pela Lei nº 355/2009, de 31 de dezembro de 2009.

§ 3º O reajuste das categorias de Agente Comunitário de Saúde e Agentes Combate às Endemias é regido pela Lei nº 516/2014 e Lei Federal nº 12.994/2014.

Art. 2o. Nenhum servidor seja ocupante de cargo efetivo ou cargo comissionado poderá perceber salário básico inferior ao salário mínimo nacional de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Art. 3o. As despesas resultantes da execução desta lei correrão à conta de dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 01 de fevereiro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:EC4B927B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI Nº 648/2017**

LEI Nº 648, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º

- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), destinado ao “**Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH**”.

04 – Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel

0401	Secretaria Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
244	Assistência Comunitária
0004	Urbanismo e Infra Estrutura Básica
1.013	Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH

400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
445000	Aplicações Diretas				
445041	Contribuições	Fonte	01121	R\$	660.000,00
Total				R\$	660.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02 – Poder Executivo

0210	Sec. Mun. de Infra Estrutura, Abastecimento e Urbanismo				
15	Urbanismo				
451	Infra estrutura Urbana				
0004	Urbanismo e Infra Estrutura Básica				
1.007	Pavimentação, Drenagem e Recapeamento Asfáltico de Logradouros Público				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	01121	R\$	300.000,00
Total				R\$	300.000,00

02 – Poder Executivo

0210	Sec. Mun. de Infra Estrutura, Abastecimento e Urbanismo				
15	Urbanismo				
451	Infra estrutura Urbana				
0004	Urbanismo e Infra Estrutura Básica				
2.045	Manutenção das Ações de Limpeza Pública				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	01121	R\$	360.000,00
Total				R\$	360.000,00
Total Geral das Anulações				R\$	660.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar as devidas adequações ao Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 01 de fevereiro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:14206696

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL DECRETO Nº 434/2017

Decreto nº 434, de 01 de fevereiro de 2017.

Ato delegatório de movimentação financeira das contas de titularidade do Município de Serra Negra do Norte/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Serra Negra do Norte/RN,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Senhora SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **MARIANA PINHEIRO JUSTINO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.251.014-56, para em conjunto com a Secretária Municipal de Finanças e Tributação, Srª **Flávia Roberta Serafim Ramos**, inscrita no CPF/MF sob o nº 513.143.554-49, proceder a ordenação das despesas da área de saúde e a movimentação financeira

das contas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, em conformidade com o artigo 77, § 3º, do ADCT e no artigo 33, da Lei Federal nº 8.080/90, que disciplina a movimentação do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Art. 2º - Os servidores supramencionados nos artigos anteriores possuem poderes para abrir contas de depósito, encerrar contas de depósito, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar saques – conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar transferência para mesma titularidade, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro, consultar contas/aplicação, programas repasse recursos federais, solicitar saldos, extratos e comprovantes, solicitar saldos/extratos de investimentos, requisitar talonários de cheques, emitir cheques, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, retirar cheques devolvidos, efetuar resgates/aplicações financeiras, autorizar cobrança, consultar obrigações do débito direto autorizado, receber, passar recibo e dar quitação, emitir comprovantes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/ RN, 01 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:7D8BB3B1

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 0055/2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBRO SUBSTITUTO DA COMISSÃO INTERNA DE AVALIAÇÃO DO EDITAL 001/2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao que preconiza a Portaria nº 579 de 02 de julho de 2013 e da Resolução FNDE Nº 38 de 08 de outubro de 2013, sobre a Implementação e desenvolvimento do Programa Nacional da Educação do Campo/Escola da Terra,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a senhora **MAINARA MONTEIRO DA SILVA** - CPF 062.789.884-02, como membro substituto, nos impedimentos eventuais ou afastamentos dos membros titulares da Comissão Interna de Avaliação do Edital nº 001/2017 - Processo Seletivo Interno para o Programa Nacional da Educação do Campo/Escola da Terra, instituída através da Portaria nº 049/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:29F7A0B3

GABINETE CIVIL REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 0051/2017

PORTARIA Nº 0051/2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, **REBECA MARIA DE MEDEIROS VIEIRA** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 061.318.974-41, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 2.228.454 - SSP/RN, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SIMBOLOGIA DAS-1**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 31 de Janeiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:2C763B2F

GABINETE CIVIL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 014/2017 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1702010001

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Assunto: Contratação direta dos serviços de hospedagem e manutenção mensal do sítio oficial do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Analizando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **ROBERTO CLÉBIO MESSIAS LEITÃO FILHO – ME - CNPJ: 13.193.071/0001-08**, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 6.050,00** (seis mil e cinquenta reais), para o período de fevereiro a dezembro de 2017.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta dos serviços de hospedagem e manutenção mensal do sítio oficial do Município de Serra Negra do Norte/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Serra Negra do Norte/RN, por todas suas secretarias municipais**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:B66A1F09

GABINETE CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1702010001 – DISPENSA Nº 014/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; **CONTRATADA:** ROBERTO CLÉBIO MESSIAS LEITÃO FILHO – ME - CNPJ: 13.193.071/0001-08; **OBJETO:** execução dos serviços de hospedagem e manutenção mensal do sítio oficial do Município de Serra Negra do Norte/RN; **VIGÊNCIA:** termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2017; **Dotação Orçamentária:** 05.04.122.0006.0175.2003 – Equip. e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ; **Fontes:** 01000 – Recursos Ordinários; **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigos 24, II da Lei nº 8.666/93; **SUBSCRITORES:** Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Roberto Clébio Messias Leitão Filho - pela Promitente Contratada

Serra Negra do Norte/RN, 01 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:BFA9613E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0054/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, a servidora municipal **JOSEANE DANTAS DA SILVA**, portador do RG nº 4397928 SSP/PA e do CPF nº 051.931.444-11, cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo de 2015/2016, com gozo sugerido no período de 06 a 20 de fevereiro concluindo a 2ª etapa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:72F504E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFEÇÃO DE REFEIÇÕES COMPLETAS DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serrinha dos Pintos;
UNIDADE: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 008 - ENSINO FUNDAMENTAL AÇÃO: 2.015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF FONTE: 002 - RECEITA DE IMPOSTOS DE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS

VIGÊNCIA: 1 (um) mês

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e:

CT Nº 00008/2017 - 11.01.17 - FRANCISCO AUGUSTO DE QUEIROZ - R\$ 6.000,00

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:D294E284

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005-2017

A Pregoeira oficial de Serrinha dos Pintos/RN. Torna público para conhecimento dos interessados que o pregão de nº 0005-2017 será realizado no dia 13/02/2017 às 08h00min, para o Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE POSTO DE COMBUSTÍVEL LOCAL (SERRINHA DOS PINTOS) PARA FORNECIMENTO GRADUAL E PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO. Informações e aquisição do edital, na sede da Prefeitura: Rua Eugênio Costa, 72 – Centro – CEP 59808-000 - Serrinha dos Pintos/RN: (84) 3398-0020 de segunda a sexta, das 08h00 ao 12h00 horas.

##DAT 01/02/2017

##ASS Jessica da Silva Ferreira

##CAR Presidente da CPL.

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:5A1C449E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) ERNESTO CARVALHO DANTAS NETO, referente à Locação de imóvel localizado à Av. Bevenuto Holanda 222, Térreo, centro Severiano Melo - RN cep:59856-000, para o funcionamento da sede do Programa NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família), onde funcionará um centro de reabilitação, de Janeiro à Dezembro no exercício de 2017..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 04 de Janeiro de 2017

ANTONIA IZADORA DA COSTA PAIVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:AF182733

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTONIA IZADORA DA COSTA PAIVA, SECRETÁRIA

MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de imóvel localizado à Av. Bevenuto Holanda 222, Térreo, centro Severiano Melo - RN cep:59856-000, para o funcionamento da sede do Programa NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família), onde funcionará um centro de reabilitação, de Janeiro à Dezembro no exercício de 2017.

Contratado.....: ERNESTO CARVALHO DANTAS NETO

Fundamento Legal....: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ANTONIA IZADORA DA COSTA PAIVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 04 de Janeiro de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:EB9161EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LUIZ PEREIRA FILHO, referente à Prestação de serviço de limpeza nas ruas da cidade de Severiano Melo e na vila Bom Lugar zona rural deste município, no período de 31 de Janeiro à 20 de Fevereiro de 2017, mantido pela secretaria municipal de Transportes, Obras e urbanismo do município de Severiano Melo - RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Janeiro de 2017

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:CEED3272

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de limpeza nas ruas da cidade de Severiano Melo e na vila Bom Lugar zona rural deste município, no período de 31 de Janeiro à 20 de Fevereiro de 2017, mantido pela secretaria municipal de Transportes, Obras e urbanismo do município de Severiano Melo -RN.

Contratado.....: LUIZ PEREIRA FILHO

Fundamento Legal....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Janeiro de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:638FDA54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) THAYANE ADALICE ANANIAS, referente à Prestação de Serviço de um profissional para trabalhar oficina, durante a Jornada Pedagógica 2017-1, no dia 02 de Fevereiro, com o tema: "Gratidão e Tempo" mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Janeiro de 2017

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:1A6F03BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de Serviço de um profissional para trabalhar oficina, durante a Jornada Pedagógica 2017-1, no dia 02 de Fevereiro, com o tema: "Gratidão e Tempo" mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: THAYANE ADALICE ANANIAS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Janeiro de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:3A870D58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:00 horas do dia 21 de Fevereiro de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Materiais Esportivos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e para o SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do município de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BEVENUTO HOLANDA, 209, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SEVERIANO MELO - RN, 02 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:FF7FF548

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 10:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de kits de bebê para atender as famílias carentes atendidas pela secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social no Centro de Referência e Assistência Social- CRAS, município de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BEVENUTO HOLANDA, 209, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SEVERIANO MELO - RN, 02 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:16EC6365

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:30 horas do dia 20 de Fevereiro de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de Gênero alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BEVENUTO HOLANDA, 209, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SEVERIANO MELO - RN, 02 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:5E74D638

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 071/2017**

Portaria nº 071/2017 - GP

Tangará/RN, 01 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

R e s o l v e:

Art. 1º: Designar o Servidor Rodrigo Lourenço Xavier, matrícula 000992, Lotado na Controladoria Geral do Município, onde exerce o cargo efetivo de Agente Administrativo, para prestar serviços ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte na Vara Única da Comarca de Tangará/RN.

Art. 2º: A cessão se dará pelo prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Único: A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha à precisar do servidor cedido ou se o interesse público exigir.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:08E64297

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 072/2017**

Portaria nº 072/2017-GP.

Tangará, em 01 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de Coordenador de Benefícios da TANGARÁPREV, o senhor José Florencio Filho, portadora do CPF/MF: 142.295.104-97.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:1C423EE7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 073/2017**

Portaria nº 073/2017 - GP

Tangará/RN, 01 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

R e s o l v e:

Art. 1º: Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Coordenador Geral de Serviços Urbanos” na Prefeitura Municipal de Tangará/RN, o Senhor Francisco de Assis Ambrosio de Sousa, portadora do CPF/MF: 852.508.724-68.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:3FB6F6AA

**GABINETE DO PREFEITO
RGF 3º QUADRIMESTRE 2016**

Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período de Referência: JUL a DEZ/2016		Exercício: 2016 Data: 25/1/2017 15:54:07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		30.210.102,57
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.998.107,06	56,26
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	16.313.455,39	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	15.407.152,31	51,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.542.492,67	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.932.790,32	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.174.288,73	2.016.586,18

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora
CRC/RN 4497/O-5

FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO

Controlador

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:90C507A6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa AMANDA POLLYANNA BRUNET ANANIAS DE SOUSA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TENENTE ANANIAS - RN, 02 de Janeiro de 2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:551E9D3A**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de TENENTE ANANIAS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Prestação de serviços de Assessoria Jurídica ao município de Tenente Ananias, durante o mês de Janeiro de 2017.

FAVORECIDO.....: AMANDA POLLYANNA BRUNET ANANIAS DE SOUSA

VALOR.....: R\$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

TENENTE ANANIAS - RN, 02 de Janeiro de 2017

FRANCISCO CANIDE GOMESComissão de Licitação
Presidente**Publicado por:**

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:74AFDE0A**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) GILBERTO PEREIRA, referente à Locação de veículos do tipo caçamba, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras, deste Município durante o mês de janeiro de 2017..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO CANIDE GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TENENTE ANANIAS - RN, 23 de Janeiro de 2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:32B311C7**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 02/2017-GP-IPSTA**

PORTARIA n.º 02/2017-GP-IPSTA, de 31 de Janeiro de 2017.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. JOSÉ MARCELO DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tenente Ananias - IPSTA, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 001, de 07 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 54, da Lei Complementar Municipal n.º 163, de 20 de julho de 2013 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pela Servidora Pública Municipal, **FRANCISCA GILSONETE MOREIRA**, admitida no Serviço Público em 1º de março de 1985, exercendo as atribuições do cargo de **Professora Nível I Referência "J"**, lotada na secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 212, na carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

CONSIDERANDO que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 à Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8º, I, b, da Lei Ordinária Municipal n.º 163, de 20 de julho de 2013; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, CNIS, anotação na CTPS, contracheques, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Tenente Ananias/RN e emitida pelo INSS;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPSTA pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **FRANCISCA GILSONETE MOREIRA**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o nº 212, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **Professora Nível I Referência "J"**, portadora da Carteira de Identidade nº. 750.383 SSP/RN e CPF nº. 381.754.104-00, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.022-3, fixando-se os rendimentos da aposentadoria consoante disciplina o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, considerando para obtenção do provento básico o piso nacional do magistério, o enquadramento da servidora e sua carga horária e adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, *in casu*, seis quinquênios, calculada sobre a referência do cargo ocupado, que ficará incorporado ao vencimento, conforme disposições dos artigos 153 e 154 do Regime Jurídico Único Municipal de

Tenente Ananias – Lei Ordinária Municipal n.º 68, de 28 de setembro de 2001, cumulada com o artigo 7º e 8º, I, b, da Lei Ordinária Municipal n.º 163, de 30 de julho de 2014.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ MARCELO DA SILVA
Presidente do IPSTA
Portaria PMTA/GP n.º 001/2014

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:F40679FD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 063/2017 - GP- PMTA

PORTARIA Nº 063/2017 – GP-PMTA

A Prefeita do Município de Tenente Ananias-RN, **Larissa Lisiane Cunha Rocha**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 062/2001, RESOLVE:**

Art.1º Exonerar a pessoa de **Nadjila Pinto Gonçalves**, do cargo comissionado de **Coordenadora da Secretaria de Tributação** deste Município de Tenente Ananias-RN.

Art.2º Revoga-se as disposições contidas na portaria nº **014/2017**, de 02 de janeiro de 2017, declarando-se a vacância do cargo, mencionado no artigo 2º da lei 193/2016.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Registre-se e publique-se

Tenente Ananias-RN, em 31/01/2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:E8C127AE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 064/2017 - GP- PMTA

PORTARIA Nº 064/2017 –GP- PMTA

A Prefeita do Município de Tenente Ananias-RN, **Larissa Lisiane Cunha Rocha**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei municipal 200/2017 e Lei Complementar nº 062/2001, RESOLVE:**

Art.1º Nomear a advogada **Amanda Pollyanna Brunet Ananias de Sousa**, registrada na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 8765-RN, para o cargo público comissionado de **Procuradora Geral** deste Município de Tenente Ananias-RN.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;
Registre-se, publique-se

Tenente Ananias-RN, em 01/02/2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:D529E45D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 065/2017 -GP- PMTA

PORTARIA Nº 065/2017- GP - PMTA

A Prefeita do Município de Tenente Ananias-RN, **Larissa Lisiane Cunha Rocha**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei municipal 200/2017 e Lei Complementar nº 062/2001, RESOLVE:**

Art.1º Nomear a advogada **Nadjila Pinto Gonçalves**, registrada na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 17.800-PB, para o cargo público comissionado de **Procuradora** deste Município de Tenente Ananias-RN.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, publique-se

Tenente Ananias-RN, em 01/02/2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:1631A09B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2017 – PMFTLC/CPL/GAB

Com base no resultado constante da ata da sessão do dia 31 de janeiro do ano de dois mil e dezessete (31/01/2017), referente a sessão de recebimento e abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preços e Envelopes 02 – Documentação de Habilitação do Pregão Presencial Nº 001/2017 – PMFTLC/CPL/GAB objetivando a **contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, Gasolina Comum, Diesel Comum, Diesel S-10, para frota de veículos próprios da Prefeitura Municipal**, o Pregoeiro Oficial **ADJUDICA os itens conforme tabela abaixo** para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

Empresa: S. & A. AUTO POSTO LTDA – ME - CNPJ 10.641.461/0001-05

Valor global de **R\$ 1.732.783,00** (um milhão, setecentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais) de acordo com os itens abaixo discriminados:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	97.700	Litro	Gasolina Comum	R\$ 4,04	R\$ 394.708,00
02	290.000	Litro	Óleo Diesel Comum	R\$ 3,24	R\$ 939.600,00
03	115.500	Litro	Óleo Diesel S-10	R\$ 3,45	R\$ 398.475,00
					R\$ 1.732.783,00

Tenente Laurentino Cruz/RN, 01 de fevereiro de 2017.

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:63F657C7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 061 /2017 GABINETE DA PREFEITA

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, em harmonia com o art. 11 da resolução 034/2016 do TCE/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão Especial com a finalidade de proceder levantamento dos elementos necessários à tomada de conhecimento acerca da realidade administrativa existente no

âmbito do Poder público municipal respectivo, em função do que, a mesma, se obriga à emissão de Relatório Técnico conclusivo.

Art. 2º - Designar membros da comissão, quais sejam;

I – Hakahito Santos Galvão – Presidente da Comissão
II - Gildanyr Freitas de Medeiros – Membro da Comissão
III - Airton Laurentino de Medeiros Neto - Membro da Comissão
IV - Marluce Pereira de Lima - Membro da Comissão
V - Zilma Medeiros Cassiano - Membro da Comissão
VI - Lupércio Brandão Fernandes - Membro da Comissão
VII - Eriberto Damasceno Oliveira - Membro da Comissão
VIII - Miqueias Araújo Souza - Membro da Comissão
IX - José Marinaldo Araújo Cruz - Membro da Comissão
X - Lúcia Maria Dantas - Membro da Comissão

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 31 de janeiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
 CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
 Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:D9B42E0B

GABINETE DA PREFEITA **LEI Nº 136/2005**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
C.N.P.J 01.612.382/0001-77

Av: Francisco Amaral nº 100 – Centro – Cep 59338-000 – Tenente Laurentino Cruz/RN

Lei Nº 136/2005

Tenente Laurentino Cruz, 20 de maio de 2005.

Dispõe sobre criação da Controladoria Geral do Município de Tenente Laurentino Cruz institui o Sistema de Controle Interno e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído a Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, que tem por objetivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, bem como a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos órgãos da administração em geral.

Art. 2º Fica criada na estrutura organizacional deste Município de Tenente Laurentino Cruz Controladoria Geral, como órgão de Controle Interno no âmbito do poder Executivo Municipal.

Art. 3º A Controladoria Geral do Município de Tenente Laurentino Cruz tem a seguinte estrutura básica:

I – Controlador Geral
 II – Técnicos de Controle Interno

Art. 4º O titular da Controladoria Geral do Município de Tenente Laurentino Cruz, denominado de Controlador Geral, cargo de provimento em comissão, ou nível de Secretário do Município, é de livre escolha e nomeação do Prefeito, e a ele diretamente subordinado, devendo atender os seguintes requisitos:

I – ser portador de diploma de curso superior, ou equivalente, registrado no órgão de classe competente, em qualquer área do direito, contabilidade, economia, ou administração;

II – idoneidade moral e reputação ilibada;

III – notório conhecimento nas áreas de controle interno ou externo da administração pública;

Art. 5º Os quantitativos e a remuneração dos cargos da Controladoria Geral deste Município são os estabelecidos nos anexos I e II.

Art. 6º O quadro de pessoal da Controladoria Geral será composto por servidores municipais exceto o Controlador Geral, sendo a comissão de controle interno composta de três (03) membros, redistribuídos dos demais órgãos deste município.

Art. 7º Compete aos servidores designados para o exercício das atividades de Técnicos de Controle Interno, portadores de nível superior ou não as atribuições de planejamento, supervisão, acompanhamento, coordenação, orientação, assessoramento, controle e execução de trabalhos, estudos, ajustes e análises das atividades do sistema de controle interno, com remuneração fixada em Lei.

Art. 8º É vedado à nomeação para o exercício de cargo de confiança no âmbito do sistema de controle interno, bem como para os cargos que impliquem em gestão de recursos financeiros no âmbito da administração municipal de pessoas que tenha sido:

I – responsáveis por atos julgados irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal, do Município, ou ainda por Conselhos de Contas de Município;

II – julgados culpados em processo administrativos, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

III – os condenados em processo criminal pela prática de crimes contra a administração pública;

Parágrafo Único – O Servidor que exerce atividades de controle interno é obrigado a guardar sigilo sobre dados e informações obtidas em razão do exercício de suas funções, utilizando-as, exclusivamente, para a elaboração de relatórios destinados à chefia imediata.

Art. 9º O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, de que trata esta Lei, observadas as competências constitucionais e legais do Poder Legislativo, tem por finalidade:

I – proceder ao exame prévio dos processos originários de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da administração municipal;

II – dar ciência ao Prefeito Municipal, ao interessado e ao titular do órgão a quem se subordina o autor ou autores de qualquer ato objeto de denúncia de irregularidade, sob pena de responsabilidade solidária;

III – orientar os órgãos da administração municipal gestores no que couber quanto a execução orçamentária e financeira e patrimonial dos recursos de cada pasta;

IV – determinar, acompanhar e avaliar a execução de auditoria no âmbito deste município;

V – participar, na elaboração orçamentária, bem como na elaboração do Balanço Geral do município e da prestação de contas anual do Prefeito;

VI – manter com o Tribunal de Contas do Estado, colaboração técnica e profissional consoante, à troca de informações e de dados relativos à execução orçamentária objetivando maior integração dos controles interno e externo;

VII – acompanhar a exata execução contábil da aplicação dos recursos empenhados;

VIII – executar outras tarefas de ordem contábil orçamentária – financeiro determinado pelo Prefeito.

Art. 10º Todos os processos referentes a procedimentos licitatórios, pagamentos, execução orçamentária, despesas administrativas e com pessoal serão submetidos ao prévio exame e registro de sua legalidade na Controladoria Geral deste município, para a devida apreciação relatório e parecer conclusivo.

Art. 11º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, se necessário, para atender as despesas decorrentes da Lei Complementar na forma do art. 40 e 41, inciso II, da Lei 4.320 de 17/03/64.

Art. 12º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13º Revoam-se as disposições em contrário.

JOARIMAR TAVARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:052D8EF0

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 0192/2009

Tenente Laurentino Cruz/RN, 07 de janeiro de 2009.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 136, DE 20 DE MAIO DE 2005.

AIRTON LAURENTINO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e ELE sanciona a presente Lei:

Art. 1º - O Art. 4º da Lei Municipal n.º 136, de 20 de maio de 2005, passará a vigor com a seguinte redação:

“IV - O titular da Controladoria Geral do Município de Tenente Laurentino Cruz, denominado de Controlador Geral, cargo de provimento em comissão, ou nível de Secretário do Município, é de livre escolha e nomeação do Prefeito, e a ele diretamente subordinado, devendo atender os seguintes requisitos:”.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN 07 de janeiro de 2009.

AIRTON LAURENTINO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:CE58E22E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 063/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **JOSÉ MARCÍLIO DE MORAIS** do cargo em comissão de Coordenador da Junta de Serviço Militar, lotado no Gabinete Civil, conforme Lei Municipal 311/2016, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN
Em 31 de Janeiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:577073F3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 064/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na LEI MUNICIPAL Nº 311/2016, onde cria a Junta de Serviço Militar no município de Tenente Laurentino Cruz/RN, e dá outras providências.

CONSIDERANDO com as atribuições fixadas na Lei Federal nº 311/2016, de 17 de agosto de 1964 e sua regulamentação constante no Decreto nº 57.654, de 20 de Janeiro de 1996, bem como as instituições reguladoras do funcionamento dos órgãos de execução do serviço militar em tempo de paz, aprovadas pela Portaria nº 18/DGP, de 24 de março de 1986, diretamente subordinada ao gabinete do prefeito municipal.

- 1º - Preside a Junta de Serviço Militar o Prefeito Municipal;
2º - A junta de serviço militar é dirigida por um coordenador.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **JOSÉ LEANDRO BRILHANTE DANTAS** para exercer o cargo em comissão de Coordenador Municipal da Junta de Serviço Militar, lotado no Gabinete Civil, conforme Lei Municipal 311/2016, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN
Em 01 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:8765EF25

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 062/2017 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 062/2017 GABINETE DA PREFEITA

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. MARIA TEREZA GALVÃO DANTAS, integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Conforme portaria de nomeação Nº 040 de 10 de março de 1998, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para retornar suas funções administrativas, ficando a disposição da Creche São Francisco. Observando o que reza a Lei Municipal 319/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 31 de janeiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:2E5A43BF

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 028/2017

Contratação de empresa para aquisição de material de consumo para atender a sede da Prefeitura, Secretarias e demais e Órgãos Municipais de Tenente Laurentino Cruz.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços através de pesquisas do mercado; CONSIDERANDO o Decreto de Calamidade Administrativa de Nº 001/2017 de 03 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2017.

03. Importará a despesa o valor global em R\$ 1.291,10 (um mil duzentos e noventa e um reais e dez centavos) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentação da fatura e nota fiscal devidamente acompanhada da ordem de compra.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FPM, ICMS, FUNDEB, FMS, FUS, FMAS, E RECEITA TRIBUTARIA.

05. Fica autorizado à contratação com a empresa **L.B.M DOS SANTOS – EIRELI - ME – CNPJ: 26.728.415/0001-70**, com sede profissional na Av: Manoel do nascimento Cruz, 314– Bairro: centro – CEP: 59.388-000 – Tenente Laurentino Cruz/RN para aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Sede da Prefeitura, Secretarias e Órgãos Municipais de Tenente Laurentino Cruz/RN conforme os **memorandos Nº 010,011,047/2017- das Respectivas secretarias**

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 01 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ledson Silva de Medeiros

Código Identificador:2356FA3E

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 – PMTLC/GAB

O Pregoeiro Oficial do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 14 de fevereiro de 2017, a partir das 09h00min, na Rua Projetada, S/N – Centro, estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epigrafada, no intuito de **Registrar preços para aquisição futura e eventual de recapagem de pneus para as Patrulhas Mecanizadas e Tratores Agrícolas.** Informações email: pmtlccpl@bol.com.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 01 de fevereiro de 2017.

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS,

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:CD61C37E

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 025/2017

Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza para manutenção das Secretarias Municipais deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN e órgãos vinculados.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços através de pesquisas do mercado;

CONSIDERANDO o Decreto de Calamidade Administrativa de Nº 001/2017 de 03 de Janeiro de 2017. RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2017.

03. Importará a despesa o valor global em **R\$ 3.003,40** (três mil e três reais e quarenta centavos) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentação da fatura e nota fiscal devidamente acompanhada da ordem de compra.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FPM, ICMS, FMAS, FMS E RECEITA TRIBUTARIA.

05. Fica autorizado à contratação com a empresa **ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP – LIVRARIA E PAPELARIA CONFIANÇA – CNPJ: 24.208.480/0001-49**, com sede profissional na Av. Coronel Estevam, 1598 – Alecrim - Natal/RN para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Tenente Laurentino Cruz/RN e órgãos vinculados, conforme os **memorandos Nº 001/2017 – Esportes, Lazer e Juventude, 005/2017 – Sec. Municipal de Agrop. Meio Amb. e Rec. Hídricos, 009/2017 – Sec. Mun. Adm. Inf. e RH, 011/2017 – SEMEC, 008/2017 – SMS, 008/2017 – SEMASDC.**

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 01 de Fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ledson Silva de Medeiros

Código Identificador:CCB3355F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 041/2017 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 041/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto

Executivo Municipal nº 019/2013, de 03 de Maio de 2013 e suas alterações e Considerando o memorando nº **142/2017** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária (s)SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, totalizando o Valor Global de R\$ 30,00 (trinta Reais)ao servidor **FLÁVIO DOS SANTOS BATISTA CPF: 072.387.534-05**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 02 de FEVEREIRO de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 01 de fevereiro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:6C1F9493

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 042/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 019/2013, de 03 de Maio de 2013 e suas alterações e Considerando o memorando nº **143/2017** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária (s)SEM PERNOITE no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) cada, totalizando o Valor Global de R\$ 20,00 (vinte Reais)ao servidor **FRANCISCO LEONALDO DA SILVA CPF: 038.244.054-40**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 02 de FEVEREIRO de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 01 de fevereiro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:2875DF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 043/2017 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 043/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 019/2013, de 03 de Maio de 2013 e suas alterações e Considerando o memorando nº **144/2017** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária (s)SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, totalizando o Valor Global de R\$ 30,00 (trinta Reais)ao servidor **JOEL VILA DA COSTA CPF: 503.702.194-49**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 02 de FEVEREIRO de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 02 de fevereiro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:D3124F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 026/2017

contratação de empresa para aquisição de complemento nutricional para pacientes em tratamento contínuo, do município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços através de pesquisas no mercado;

CONSIDERANDO o Decreto de Calamidade Administrativa de Nº 001/2017 de 03 de Janeiro de 2017.

CONSIDERANDO Considerando que esses nutrientes são de caráter de urgência e emergência por se tratar de um produto imprescindível para manutenção de vida dos pacientes que venham a utilizá-lo

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2017.

03. Importará a despesa o valor global em R\$ 5.831,00 (cinco mil oitocentos e trinta e um reais), que será pago, após o trâmite normal do processo de despesa mediante apresentação da fatura e nota fiscal devidamente acompanhada da ordem de compra,

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FUS, FMS.

05. Fica autorizado à contratação com a empresa **DROGARIA BARBÁRA I LTDA** – CNPJ: **10.621.422/0001-38**, com sede profissional na Avenida: Francisco Amaral, nº 542. Bairro: Centro – Tenente Laurentino Cruz/RN, CEP: 59.338-000, para fornecimento de medicamentos para Farmácia Básica no atendimento a pacientes do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme o **memorando Nº 039/2017 - SMS**.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 01 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ledson Silva de Medeiros

Código Identificador:83F37955

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 027/2017

contratação de empresa para fornecimento de alimentos para os internos e funcionários plantonistas da APAMI

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços através de pesquisas no mercado;

CONSIDERANDO o Decreto de Calamidade Administrativa de Nº 001/2017 de 03 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2017.

03. Importará a despesa o valor global em R\$ 6.083,51 (seis mil oitenta e três reais e cinquenta e um centavos), que será pago, após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentação das faturas e notas fiscais devidamente acompanhada das ordens de compras,

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FUS, FMS.

05. Fica autorizado à contratação com a empresa **L.B.M DOS SANTOS – EIRELI - ME** – CNPJ: **26.728.415/0001-70**, com sede profissional na Av: Manoel do nascimento Cruz, 314– Bairro: centro – CEP: 59.388-000 – Tenente Laurentino Cruz/RN, para fornecimento de alimentos para os internos e funcionários plantonistas da APAMI

do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme o **memorando Nº 031/2017 - SMS**.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 01 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ledson Silva de Medeiros

Código Identificador:A5572261

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005-2017

LICITAÇÃO N.º 0052017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL HOSPITALAR, ELETROELETRÔNICOS E VEÍCULO DE PASSEIO.

MODALIDADE: Pregao Presencial

ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005-2017

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

	AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS CAICO LTDA ** CPF/CNPJ : 70166350000299 ** VENCEU OS ITENS **				
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
907402	VEÍCULO DE PASSEIO TRANSPORTE DE EQUIPE(5 PESSOAS OKM) MOTORIZAÇÃO MÍNIMO DE 70 CV BI COMBUSTÍVEL DIREÇÃO IDRAÚLICA 4 PORTAS COM AR CONDICIONADO QUE POSSUI TRIPO ELETRICO/TRAVA,VIDRO,ALARME.	UNID	1	38,900.00	38,900.00
	TOTAL DO FORNECEDOR AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS CAICO LTDA				38,900.00
	D V VALE ** CPF/CNPJ : 20928363000107 ** VENCEU OS ITENS **				
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
907433	AR CONDICIONADO CLIMATIZAÇÃO APENAS FRIO SPLIT MÍNIMO 60000 BTUS	UNID	1	6,720.00	6,720.00
	TOTAL DO FORNECEDOR D V VALE				6,720.00
	INTELIGÊNCIA COM DE EQUIP E SERVIÇOS EIRELI EPP ** CPF/CNPJ : 08060934000120 ** VENCEU OS ITENS **				
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
907360	AR CONDICIONADOR SPLIT 18.000 BTUS CLASSE A, FRIO, COM: SELO PROCCEL, TIME, BAIXO RUÍDO, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 819W, ALIMENTAÇÃO 220V E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	15	1,790.00	26,850.00
907376	ARCONDICIONADO CLIMATIZAÇÃO APENAS FRIO TIPO SPLIT MÍNIMO DE 48.000 BTUS	UNID	5	6,670.00	33,350.00
907368	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA CONFECIONADO EM POLIPROPILENO COM BALDE ESPREMEDOR KIT COM MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZADORA E PÁ	UNID	2	1,190.00	2,380.00

E SACO VINIL.				
TOTAL DO FORNECEDOR INTELIGÊNCIA COM DE EQUIP E SERVIÇOS EIRELI EPP				62,580.00

Valor Total da Contratação R\$ 108,200.00(Cento e Oito Mil e Duzentos Reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbaúba dos Batistas/RN, 31 de Janeiro de 2017.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:494007D3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 – PROC
ADMINISTRATIVO Nº 1701130001

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 – PROC ADMINISTRATIVO Nº 1701130001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: ALDO CLEMENTE DE ARAÚJO & CIA LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de pneus e câmaras de ar novos, certificados pelo in metro, com os serviços de alinhamento e balanceamento na ocasião da troca; VALIDADE DA ARP: 31 de Janeiro de 2017 a 31 de Janeiro de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 215.520,00 (duzentos e quinze mil quinhentos e vinte reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Aldo Clemente de Araújo – pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 31 de Janeiro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:563FD29D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 – PROC
ADMINISTRATIVO Nº 1701130001

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 – PROC ADMINISTRATIVO Nº 1701130001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de pneus e câmaras de ar novos, certificados pelo in metro, com os serviços de alinhamento e balanceamento na ocasião da troca; VALIDADE DA ARP: 31 de Janeiro de 2017 a 31 de Janeiro de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 32.680,00 (trinta e dois mil seiscentos e oitenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Armstrong Gleidson de Medeiros Vale – pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 31 de Janeiro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:6145C527

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 – PROC
ADMINISTRATIVO Nº 1701130001

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 – PROC ADMINISTRATIVO Nº 1701130001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: TOP PEÇAS LTDA ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de pneus e câmaras de ar novos, certificados pelo in metro, com os serviços de alinhamento e balanceamento na ocasião da troca; VALIDADE DA ARP: 31 de Janeiro de 2017 a 31 de Janeiro de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 39.980,00 (trinta e nove mil novecentos e oitenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Débora Araújo Medeiros – pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 31 de Janeiro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:97B1DA0A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 – PROC. ADMINIST.
MTB/RN Nº 1701160001

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1701160001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material hospitalar, eletroeletrônico e veículo de passeio; VALIDADE DA ARP: 31 de Janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Clézio Dantas da Silva- pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 31 de Janeiro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:628C8D27

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 – PROC. ADMINIST.
MTB/RN Nº 1701160001

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1701160001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE

CONTRATADA: D V VALE-ME; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material hospitalar, eletroeletrônico e veículo de passeio; VALIDADE DA ARP: 31 de Janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 6.720,00 (seis mil e setecentos e vinte reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Djalma Vieira Vale - pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 31 de Janeiro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:7140DAF8

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 – PROC. ADMINIST.
MTB/RN Nº 1701160001**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 – PROC. ADMINIST.
MTB/RN Nº 1701160001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material hospitalar, eletroeletrônico e veículo de passeio; VALIDADE DA ARP: 31 de Janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 62.580,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e oitenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Antônio Supupira de Queiroga - pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 31 de Janeiro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:D0BCC7B3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 052/2017-GPMTB.

Dispõe sobre a Renovação da Cessão de Servidor a Justiça Federal – Tribunal Regional Federal 5ª Região - do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e face requerimento através do Ofício nº 00046/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1.º - Renovação a cessão da Servidora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, ocupante do cargo titular de **Auxiliar de Serviços Gerais**, inscrita no CPF nº 430.598.724-49, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos Permanentes desta Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região – 9ª Vara Federal do Rio Grande do Norte, pelo período de 1º/02/2017 a 31/01/2018, com ônus financeiro para esse órgão cedente, com posterior reembolso pelo órgão cessionário (TRF).

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 1º de fevereiro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:8B669968

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no item 8.2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2017, cujo resultado final foi devidamente homologado através do edital afixado na sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN em 31 de janeiro de 2017, e devidamente publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>, torna pública a convocação dos candidatos classificados constantes no Anexo Único do presente Edital.

Conforme previsto no item 8.4 do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, situada na Rua Rui Barbosa, n.º 48, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, até o dia 6 de fevereiro de 2017, das 7hs as 13hs, para entrega de documentos necessários para a formulação e assinatura dos respectivos contratos, quais sejam:

Fotocópia da carteira de Identidade (RG);

Fotocópia do CPF;

Fotocópia de comprovante de endereço;

Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (obrigatória para os cargos de motorista);

2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores;

Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;

Fotocópia do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;

Dados bancários (Frente Cartão da Conta do Banco).

O não comparecimento do candidato no local e data supramencionados, bem como a não apresentação de toda a documentação requerida até a data limite expressa acima, importará em sua automática desclassificação, o que resultará na convocação do candidato classificado em posição imediatamente posterior, dentro do cadastro de reserva.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas (RN), 1º de fevereiro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO
JARCIGLENIA DOS SANTOS MARIZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA SOCORRO DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JARDSON ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JUCIMAR NILSON DE SOUZA	MOTORISTA
ITALO BATISTA DOS SANTOS	MOTORISTA
INÁCIO CARLOS DA SILVA	MOTORISTA
FRANCISCA JOSIDETE DA SILVA	MERENDEIRA

ROSILENE BEZERRA DA SILVA	MERENDEIRA
DALVANI DIAS DE ARAÚJO	MERENDEIRA
EVA MARIA DIAS DE ARAÚJO TIRBÚCIO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
FRANCINETE ANDRADE SOARES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JUCIELE DOS SANTOS JALES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
WALDIRENE ALVES FERREIRA	AUX. DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º
CLARA LUCENA DO NASCIMENTO	AUX. DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º
DAYANNE CANDIDO DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
NILTON ALVES DE MELO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA BETANIA ARAÚJO MONTEIRO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
JOSEILDO SILVESTRE DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANDREY JONATHON DE MEDEIROS MOURA	PROFESSOR DE HISTÓRIA
EVA MARIA DIAS DE ARAÚJO TIRBÚCIO	PROFESSOR DE GEOGRAFIA
MARIA VANIA DE LUCENA	PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA
MARIA JOSÉ HERACLIO DE ARAÚJO	PROFESSOR LÍNGUA INGLESA
RIVAMARA SANTANA DE MEDEIROS SILVA	PROFESSOR MATEMÁTICA
JOÃO CARLOS SILVA COSTA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA
SARAH JUDITH BATISTA TEIXEIRA	NUTRICIONISTA

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:4A5C55B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2017 - GC**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – JONH MADEIRA DA COSTA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 192.708.954-91 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 1.599.658, para o Cargo de **DIRETOR FINANCEIRO**, junto a Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º - o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 010/2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 03 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:0AD400FA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2017 - GC**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – VALDIR DOS ANJOS DA SILVA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 075.482.524-80 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 2.546.587, para o Cargo de **CHEFE DE APREENSÃO DE ANIMAIS**, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º - o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 010/2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:22A93055

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017-PP**

**GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017-PP, tipo menor preço, para Registro de Preço, para contratação de empresa especializada em serviços funerários para assistência a pessoas reconhecidamente carentes deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 02 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro(a)

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:D0959DCF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
016/2017**

Objeto: Contratação de centro de saúde especializado para realização de tratamento de artrose

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016/2017 – Processo n.º 023/2017.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Socorro T. Costa

Código Identificador:2B18BDDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 023/2017

Dispensa de Licitação n.º 016/2017

Interessado: Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, IV da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto **“contratação de centro de saúde especializado para realização de tratamento de artrose”**, em favor dos proponentes abaixo descritos:

ITEM 01- PROPONENTE: ORTHOS - VALMAR MARTINS LTDA - ME - CNPJ: 10.446.976/0001-46- ITEM: - 1 - 0008479 - INFILTRAÇÃO INTRA-ARTICULAR NOS JOELHOS - VALOR TOTAL: R\$ 1.230,00 (mil duzentos e trinta reais)

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Ações: 2100- ASSISTENCIA INTEGRAL A POPULAÇÃO COM SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA.**

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/1993.

“II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário, haja vista que a paciente (documentos, requisições médicas, parecer social e laudos, constantes nos autos dos processos), paciente acompanhado historicamente pelos médicos e enfermeiros da Unidade Mista de Saúde Raimundo Nonato Cândido- Upanema/RN, apresentando diagnóstico artrose nos joelhos, apresentando dores constantes, o que prejudica a vida social e o bem estar da paciente, necessitando de realizar procedimento de infiltração para correção do problema, sob risco de evolução da doença, entretanto o SUS- Sistema Único de Saúde, limitado e burocrático, em sua gama de procedimentos, não cobre tal cirurgia, e considerando que a qualidade de vida e saúde do paciente ficarão comprometida para o resto da sua vida, achamos conveniente a concessão de tal procedimento, vale ressaltar que o tratamento precoce pode evitar que a doença vire algo mais complexo, o que causaria um tratamento ainda mais oneroso aos cofres público, razões pelas quais resta justificada a necessidade da aquisição do objeto ora solicitado que se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de processo licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 30 de Janeiro de 2017.

RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO

Presidente Cpl

Publicado por:

Maria de Socorro T. Costa

Código Identificador:24905D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 2º SEMESTRE/2016

LRF art. 48.		JAN/16 A DEZ/16	
I - COMPARATIVOS		R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Base de cálculo)		29.523.571,54	
Inciso I, "a"	Despesas Totais com Pessoal	15.111.155,56	51,18
	Limite Prudencial 95% (parágr.ún. Art.22).	15.145.592,20	51,30
	Limite Legal	15.942.728,63	54,00
	Excesso a Regularizar		
	Despesas Líquidas Inativos e Pensionistas		
Inciso I, "b"	Dívida Consolidada Líquida		-
	Saldo Devedor		
	Limite Legal Definido	35.428.285,85	120,00
	Excesso a Regularizar		
	Dívida Mobiliária		
Inciso I, "c"	Concessões de Garantias		
Inciso I, "d"	Operações de Crédito (exceto ARO)		
	Antecipação de Receitas Orçamentárias		
Inciso II	Medidas adotadas ou a adotar diante dos excessos acima demonstrados		
II - DEMONSTRATIVOS			R\$
Inciso III, "a"	Disponibilidade financeiras em 31/12/2016		2.668.555,95
Inciso III, "b"	Despesas inscritas em Restos a Pagar		1.187.004,84
Inciso III, "c"	Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária		
III – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR			
(NADA A INFORMAR)			
OBS.: Os relatórios da LRF estão publicados, na íntegra, no mural da sede da Prefeitura.			

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA BESERRA DE MOURA

Controladora do Município

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA

Secretário de Finanças

KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA

Contador

CRC nº 008632/O-0

Publicado por:

Josiel de Oliveira Gondim

Código Identificador:1B909034

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO LEI 460/2017

LEI Nº 460/2017

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Para atender necessidade temporária de excepcional interesse público ficam criados, no âmbito do Município de VÁRZEA/RN poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Parágrafo único. Os cargos, remunerações e número de vagas a serem preenchidas através da contratação temporária de que trata a presente Lei encontram-se dispostos no Anexo I.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I – assistência a situações de calamidade pública;

II – combate a surtos endêmicos;

III – admissão de pessoal para o exercício temporário de atividades administrativas ou de serviços reais em substituição temporária de servidor público em gozo de férias ou regularmente licenciado e nos casos de vagas não preenchidas mediante concurso público.

IV – atender a termos de convênios, acordos, parcerias ou outras formas de ajustes com outras instituições e entidades provadas ou públicas;

V – viabilizar a execução de programas especiais de trabalhos instituídos por Decreto pelo Poder Público Municipal e dirigido à continuidades de serviços essenciais, à manutenção da estrutura administrativa e da prestação de serviços de interesse público;

VI – atividades especiais para atender encargos temporários de obras e serviços de engenharia;

VII – atividades finalísticas das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, e Meio Ambiente e Urbanismo;

VIII – atividades de vigilância e inspeção, relacionadas à defesa agropecuária, para atendimento de situações ligadas ao comércio e distribuição de produtos de origem animal, vegetal ou humana;

IX – técnicas especializadas, no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado;

X – admissão de professor substituto;

XI – admissão de professor e pesquisador visitante estrangeiro;

XII – admissão de professor, pesquisador e tecnólogo substitutos para suprir a falta temporária de professor, pesquisador ou tecnólogo ocupante de cargo efetivo;

XIII – Manutenção das contratações de pessoal para atendimento das atividades desenvolvidas através dos programas e convênios com o Governo Federal implantados no município de Várzea/RN, dentre eles, Programa Saúde da Família (PSF), incluído o Saúde Bucal, Educação de Jovens e Adultos, Programa Bolsa Família, Programa de Atenção Integral as Famílias (PAIF), PRONATEC, CRAS, SCFV (Serviço de convivência e fortalecimento de vínculo);

XIV – atividades desenvolvidas por profissionais da saúde, quando ausente concursados no quadro de pessoal;

§1º - A contratação de professor substituto a que se refere o inciso X, far-se-á para suprir a falta de docente da carreira, decorrente de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento para capacitação ou licença de concessão obrigatória.

§2º - As contratações para substituir professores afastados para capacitação ficam limitadas a dez por cento do total de cargos de docentes da carreira constante do quadro permanente do Município de Várzea/RN.

Art. 3º - As contratações de que trata esta Lei, poderão ser realizadas mediante processo seletivo simplificado;

Parágrafo único. No recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta lei, serão observados os critérios e condições estabelecidos pelo Poder Executivo através de Edital, sujeita à divulgação no quadro de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Várzea/RN;

Art. 4º - As contratações de que trata esta Lei, serão realizadas pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período.

Art. 5º - As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal de Várzea/RN.

Art. 6º - É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com exceção dos ocupantes de cargos acumuláveis, a forma do art. 37, inciso XVI, da CF.

Art. 7º - O pessoal contratado com base na presente Lei perceberá remuneração igual a dos ocupantes de cargos efetivos semelhantes, na forma disposta no Anexo I.

§ 1º - Para aplicação de norma prevista no *caput* deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes dos cargos tomados como paradigma.

§2º - No caso do inciso IV do art. 2º, a remuneração será recomendada pelo convenio ou ajuste ou limitada aos recursos disponibilizados pelo ente concedente.

§3º - A remuneração dos profissionais do Programa Saúde da Família e Saúde Bucal poderá ser complementada com recursos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) do ICMS e de outros recursos.

Art. 8º - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III – ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos seis meses do encerramento de seu contrato anterior;

Parágrafo Único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato.

Art. 9º - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, a ser concluída em trinta dias, assegurada a ampla defesa.

Art. 10 – O contrato firmado de acordo com esta Lei será regido pela legislação vigente, civil ou trabalhista, a depender da função a ser exercida, e extinguir-se-á:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado;

III – por iniciativa do Município contratante;

IV – pela extinção ou conclusão do projeto ou do convênio;

§1º - No caso do inciso II, a extinção do contrato deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§2º - A extinção do contrato de que trata o inciso III, ocorrerá em decorrência ou oportunidade administrativa, não recaindo, nesses casos, qualquer ônus ao município.

Art. 11 – tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos legais.

Art. 12 – esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Várzea/RN, em 01 de fevereiro de 2017.

PEDRO SALES DA SILVA

Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Várzea

Rua Coronel Felipe Jorge, Nº 20 - CEP 59.185-000

CNPJ (MF): 08.168.940/0001-04

ANEXO I

PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO	VAGAS
Médico (PSF)	R\$ 8.000,00	02
Enfermeiro (PSF)	R\$ 2.640,84	01
Dentista (PSF)	R\$ 2.640,84	03
Nutricionista	R\$ 1.600,00	01
Médico Veterinário	R\$ 1.600,00	01
Assistente Social (SCFV/CRAS)	R\$ 1.600,00	02
Psicólogo (SCFV/CRAS)	R\$ 1.600,00	02
Orientador Social	R\$ 937,00	01
Motorista	R\$ 937,00	06
Operador de Máquina	R\$ 1.500,00	02
Tratorista	R\$ 937,00	02
Gari	R\$ 937,00	06
Vigia	R\$ 937,00	06
Auxiliar de Saúde Bucal	R\$ 937,00	03
Técnico de Enfermagem (PSF)	R\$ 937,00	04
ASG	R\$ 937,00	08
Auxiliar de Professor	R\$ 937,00	08
Recepcionista	R\$ 937,00	06
Auxiliar de Bibliotecário	R\$ 937,00	01

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima

Código Identificador:9F997721

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 44/2017- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU

dos servidores públicos municipais. E amparado pelo art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o Sr. **JOSÉ PAULO PIRES MACEDO**, para exercer o cargo efetivo de **Vigilante** lotado na Secretaria Municipal de Saúde por ter sido aprovado em Concurso Público de provas e títulos, realizado em 05 e 04 de maio de 2014, e homologado em pelo Prefeito Municipal, através do Decreto 012/14-GP, e publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, edição nº 1.235, em 05 de setembro de 2014.**

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 01 de Fevereiro de 2017.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evanda Maria de Freitas Chaves

Código Identificador:E485685D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 47/2017 – GP

Autoriza a Cessão de Servidores deste Município para a Assembleia Legislativa do estado do Rio Grande do Norte, através do Convênio firmado entre ambos, e dá outras providências.

O PREFEIRO MUNICIPAL DO VENHA VER/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município – LOM, em consonância com o REGIME JURIDICO ÚNICO - RGU dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE.

Art. 1º. Fica cedido o Servidor Público Municipal abaixo especificado pertencente ao quadro da Administração Direta, para prestar serviço junto a Assembleia Legislativa/RN, conforme estabelecido no **Convênio firmado entre ambos.**

DULCENY CHAVES DE LIMA – AUXILIAR DE SECCRETARIA

Art. 2º. A remuneração do servidor ora cedido, obedecerá às disposições estabelecidas no Convênio em sua cláusula 3ª.

Art. 3º. O Município poderá, por interesse público, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. **PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Venha Ver/RN, em 30 de Janeiro de 2017

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evanda Maria de Freitas Chaves

Código Identificador:A7FB71F2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 45/2017- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o Sr. **Wemerson De Lima Rodrigues**, para exercer o cargo em comissão (“ad nutum”) de Chefia de Unidade Setorial - CS, junto à Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário - SASDECO, deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2017, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 01 de Fevereiro de 2017.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evanda Maria de Freitas Chaves

Código Identificador:4E58AC2E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 46/2017- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o Sr. **Gleriston Marcos de Lima**, para exercer o cargo em comissão (“ad nutum”) de Coordenadoria de Ensino Fundamental - CEF, junto à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 01 de Fevereiro de 2017.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evanda Maria de Freitas Chaves

Código Identificador:6CCA74BA

GABINETE DO PREFEITO REG 3º QUADRIMESTRE 2016 ANEXO 1

VENHA-VER - PODER EXECUTIVO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESAS COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Jan/2016 a Dez/2016		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R\$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Jan/2016 a Dez/2016	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.018.339,17	0,00
Pessoal Ativo	8.018.339,17	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	190.142,41	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	190.142,41	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	7.828.196,76	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	14.042.783,65	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	7.828.196,76	55,75
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.425.670,19	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	8.004.386,68	57,00
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	7.583.103,17	54,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos		

do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:E9E72EAF

GABINETE DO PREFEITO
RGF 3º QUADRIMESTRE 2016 ANEXO3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2016				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.588.205,66	12.490.956,96	12.705.432,09	14.042.783,65
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL	<0% >	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	<% >	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Constitucional

Controle Interno

EUSTANIA MARIA FERNANDES SALVIANO
Tesoureira

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:9F78CE5A

GABINETE DO PREFEITO
RGF 3º QUADRIMESTRE 2016 ANEXO4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2016		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o 3º Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00

Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-73.570,29	1.502.693,83
Parcelamentos de Dívidas	-73.570,29	1.502.693,83
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	-73.570,29	1.502.693,83
Previdenciárias	-73.570,29	1.502.693,83
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	-140.000,00	490.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.042.783,65	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.246.845,38	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	2.022.160,85	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	982.994,86	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	1.502.693,83	10,70

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Constitucional

Controle Interno

EUSTANIA MARIA FERNANDES SALVIANO
Tesoureira

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1825], PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER, Data/hora da emissão: 01/fev/2017 10h e 30m"	Portaria Nº 553 de 2014
---	-------------------------

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:005D4127

GABINETE DO PREFEITO
RGF 3º QUADRIMESTRE 2016 ANEXO6

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2016		
LRF, art. 48 – Anexo 6		R\$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	14.042.783,65	
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.828.196,76	55,75
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	8.425.670,19	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	8.004.386,68	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	1.260.039,99	8,97
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.851.340,38	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.089.412,40	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	2.246.845,38	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	982.994,86	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO	EM DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA

	PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EM NÃO
Valor Total	15.853,84	446.705,71	

EXPEDITO SALVIANO

Prefeito Constitucional

Controle Interno

EUSTANIA MARIA FERNANDES SALVIANO

Tesoureira

Publicado por:

Evanda Maria de Freitas Chaves

Código Identificador:01267139**GABINETE DO PREFEITO****PREGÃO PRESENCIAL 001/2017 – SRP/ PMVV**

O Pregoeiro da Prefeitura de Venha-Ver/RN no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna público o Pregão Presencial nº. 001/2017, objetivando a **Contratação de empresa especializada em assessoria na área de elaboração de projetos, junto ao SICONV, acompanhamento de processos que tramitam nos ministérios em Brasília, bem como acompanhamento e orientação das prestações de contas dos convênios**, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital. O certame será realizado no dia 14/02/2017, às 10h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – Venha-Ver/RN, no site www.venhaver.rn.gov.br ou pelo tel. (84) 3355-0001 horário de expediente, ou seja, das 07h:00min. As 13h:00min.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Edivam Ferreira da Silva

Código Identificador:62658C3E
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA
GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA N.º 022/2017 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA DE FÁTIMA BEZERRA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº ***.620.354-**, para o cargo de Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 01 de fevereiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:3D2420F1**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA N.º 023/2017 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **JOEDILA VASCONCELOS PEREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº ***.216.724-**, para o cargo de Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 01 de fevereiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:06759703**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA N.º 024/2017 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA ALMIZETE DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº ***.349.614-**, para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Programas Especiais do Gabinete Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 01 de fevereiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:734830A2**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA N.º 025/2017 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **VENILDO JUNIOR DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob nº ***.733.564-**, para o Cargo de Assessoria Especial do Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 01 de fevereiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:45E7EDF3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 026/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **DAMIÃO SILVA DE SOUZA** inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.994.054-**, para o Cargo de Coordenador do Bolsa Família da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 01 de fevereiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:8C1A0248

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 027/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ANGELICA GOMES DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o Nº ***.345.864-**, para o cargo de Encarregado de Departamento de Unidade de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 01 de fevereiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:E8832B89

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 028/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **RAIMUNDA LUCIA TOMAZ DANTAS**, inscrita no CPF/MF sob o Nº ***.345.864-**, para o cargo de Divisão de Arrecadação de Tributos e Tesouraria Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 01 de fevereiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 01 de fevereiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:EB8FA281

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 093/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 01 de fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.
Florânia/RN, em 01 de fevereiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:ABC91D91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 094/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 01 de fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01 de fevereiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:C0668A9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 095/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 01 de fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01 de fevereiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:C5DD4090

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 096/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 01 de fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01 de fevereiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:D1EFD67D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA MEDICAMENTOS**

O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público a solicitação de pesquisa mercadológica dos seguintes produtos descritos na planilha em anexo, destinado a realização do Pregão presencial, objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde, o qual pesquisa poderá ser fornecida no prazo de 3(três) dias após essa publicação junto a CPL, sediada na Rua São Sebastião, SN – Centro – CEP 59.540-000 – Caiçara do Rio do Vento/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira ou via e-mail: cpl.crv@gmail.com. Caiçara do Rio do Vento/RN, 01 de fevereiro de 2017. **Presidente da CPL**

Nº	PRODUTO	UND.	QUANT.
1	ACIDO ASCÓBICO 500MG	COMPRIMIDO	20000
2	ACIDO ASCÓBICO GOTAS	FRASCO	10000
3	ACIDO FOLICO 5MG	COMPRIMIDO	10000
4	AMBROXOL XAROPE ADULTO 6MG/ML	FRASCO	2000

5	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 3MG/ML	FRASCO	2000
6	AMINOFILINA 200MG	COMPRIMIDO	5000
7	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	3000
8	AZITROMICINA SUSP. 40MG/ML	FRASCO	3000
9	AMOXICILINA 500MG	COMPRIMIDO	10000
10	AMOXICILINA SUSP. 250MG/60ML	FRASCO	5000
11	AMOXICILINA+ ÁCIDO CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG + 125MG	COMPRIMIDO	1000
12	AMOXICILINA+ÁCIDO CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG + 12,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL 75ML	FRASCO	700
13	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	1000
14	ALBENDAZOL SUSP.	FRASCO	1500
15	AMPICILINA COMP. 500MG	COMPRIMIDO	10000
16	AMPICILINA SUSP.	FRASCO	1500
17	ALENDRONATO SÓDICO 70MG	COMPRIMIDO	6000
18	BENZOATO DE BENZILA USO TOPICO	FRASCO	600
19	BETAMETASONA + GENTAMICINA	BISNAGA	3000
20	BETAMETAZONA POMADA	BISNAGA	5000
21	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250MG/ML	FRASCO	2000
22	BROMETO DE FENOTEROL	FRASCO	1000
23	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	FRASCO	6000
24	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA	FRASCO	12000
25	CEFALEXINA SUSP. 250MG/5ML	FRASCO	6000

LOTE 02

26	CEFALEXINA 500MG	COMPRIMIDO	20000
27	CINARIZINA 25MG	COMPRIMIDO	1000
28	CINARIZINA 75MG	COMPRIMIDO	5000
29	CETOCONAZOL CREME 20MG/GR	BISNAGA	2000
30	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	5000
31	COMPLEXO B COMP.	COMPRIMIDO	5000
32	COMPLEXO B GOTAS	FRASCO	5000
33	CLOTRIMAZOL CREME	BISNAGA	2000
34	CIMETIDINA 200MG	COMPRIMIDO	1000
35	CIPLOFLORXARCINO COMP. 500MG	COMPRIMIDO	20000
36	CLORIDRATO DE BENZIDAMINA 9,4G	ENVELOPE	5000
37	DEXAMETAZONA ELIXIR 0,1MG/ML	FRASCO	3000
38	DEXAMETAZONA CREME 10G	BISNAGA	2000
39	DEXAMETAZONA	COMPRIMIDO	2000
40	DEXCLORFENIRAMINA SUSP. 0,4MG/ML	FRASCO	5000
41	DEXCLORFENIRAMINA	COMPRIMIDO	3000
42	DIPIRONA GOTAS	FRASCO	8000
43	DIPIRONA 500MG	COMPRIMIDO	25000
44	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS 10ML	FRASCO	5000
45	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	COMPRIMIDO	40000
46	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	COMPRIMIDO	40000
47	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 15MG/ML	FRASCO	2000
48	ERITROMICINA 250MG	COMPRIMIDO	5000
49	ERITROMICINA SUSP.	FRASCO	3000
50	ESTROGENIO CONJUGADO CREME 0,625MG/G	BISNAGA	2000

LOTE 03

51	ESTROGENIO CONJUGADO	COMPRIMIDO	4000
52	FLUCONAZOL 150MG	COMPRIMIDO	4000
53	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	FRASCO	1000
54	METROCLOPAMIDA GOTAS 10ML	FRASCO	6000
55	METROCLOPAMIDA 10MG	COMPRIMIDO	5000
56	METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL 60G	BISNAGA	6000
57	METRONIDAZOL CREME VAGINAL	BISNAGA	6000
58	METRONIDAZOL SUSP. 80ML	FRASCO	6000
59	METRONIDAZOL	COMPRIMIDO	6000
60	MELOXICAN 7,5MG	COMPRIMIDO	7000
61	MELOXICAN 15MG	COMPRIMIDO	7000
62	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	FRASCO	3000
63	MEBENDAZOL 100MG	COMPRIMIDO	3000
64	MUCATO DE ISOMETEPTENO+DIPIRONA SÓDICA+CAFEÍNA ANIDRA	COMPRIMIDO	20000
65	NIMESULIDA GOTAS 15ML	FRASCO	10000
66	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	30000
67	NEOMICINA CREME	BISNAGA	1000
68	NISTATINA CREME	BISNAGA	4000
69	NISTATINA SUSP.	FRASCO	2000
70	NORFLOXACINO	COMPRIMIDO	5000
71	ÓLEO DE GIRASSOL	FRASCO	1000
72	ÓLEO MINERAL	FRASCO	10000
73	OMEPRAZOL 20MG	COMPRIMIDO	20000
74	OMEPRAZOL 40MG	COMPRIMIDO	10000
75	PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDO	8000

LOTE 04

76	PARACETAMOL GOTAS 200MG/15ML	FRASCO	6000
77	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	15000
78	PIROXICAM 20MG	COMPRIMIDO	10000
79	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	8000
80	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	5000
81	POLIVITAMÍNICO XAROPE	FRASCO	9000
82	PERGAMANATO DE POTASSIO	COMPRIMIDO	8000
83	RANITIDINA 150MG	COMPRIMIDO	5000
84	SULFAMETAXAZOL SUSP.	FRASCO	1000
85	SULFAMETAXAZOL	COMPRIMIDO	10000
86	SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI + SULFATO DE NEOMICINA 5MG + HIDROCORTISONA 10MG	FRASCO	8000
87	SULFATO FERROSO GOTAS	FRASCO	2000

88	SULFATO FERROSO 40mg	COMPRIMIDO	50000
89	SULFATO FERROSO SUSP. 25mg/ml, sol. Oral fr. 80ml	FRASCO	5000
90	SABULTAMOL XAROPE 0,4MG/ML 10ML	FRASCO	2000
91	SECNIDAZOL 1G	COMPRIMIDO	6000
92	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL	FRASCO	2000
93	SORO DE REIDRATAÇÃO ORAL	ENVELOPE	20000
94	SINVASTANTINA 10MG	COMPRIMIDO	10000
95	SINVASTANTINA 20MG	COMPRIMIDO	20000
96	SULFAMETAXAZOL SUSP.	FRASCO	6000
97	SULFAMETAXAZOL 500MG	COMPRIMIDO	6000
98	TETRACICLINA CREME VAGINAL	BISNAGA	1000
99	TETRACICLINA SUSP.	FRASCO	1000
100	TETRACICLINA 500MG	COMPRIMIDO	2000
101	TENOXICAM 40MG	COMPRIMIDO	20000
102	TIABENDAZOL CREME	BISNAGA	20000

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:03668F92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2017-GP

Concede Gratificação Especial (GE) aos servidores que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 6º, da Lei Ordinária Municipal n.º 851, de 16 de agosto de 2005,

RESOLVE:

Art. 1. Conceder, aos servidores municipais relacionados no Anexo I desta Portaria, a Gratificação Especial (GE), com base em percentual do respectivo vencimento básico, em cujo anexo contém especificações relativa à identificação do órgão municipal de vinculação do beneficiário, vigorando os efeitos da presente Portaria a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 23 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
 Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
 Secretário Municipal de Administração e de Tributação

ANEXO I
PORTARIA Nº 066/2017-GP

Órgão de Vinculação – Gabinete

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO, REFERÊNCIA OU SÍMBOLO	PERCENTUAL DA GE
3640-1	ADLER THEMIS I. L. A. S. C. DE MORAIS	PROC. ADJUNTO	40%
3626-1	CAIO TÚLIO DANTAS BEZERRA	PROCURADOR	40%
3632-1	PEDRO HENRIQUE DE M. CESARIO	ASS. COMUNICAÇÃO SOCIAL	40%

Órgão de Vinculação – Secretaria Municipal de Administração e de Tributação

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO, REFERÊNCIA OU SÍMBOLO	PERCENTUAL DA GE
90-1	JOSÉ LEONIDAS DE AZEVEDO	COORD. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	40%
3235-2	JAEDSON BRUNO DE OLIVEIRA ARAÚJO	COORD. DE INFORMÁTICA	50%
3011-2	HILKA TERESA C. DA COSTA SOARES	COORD. APOIO ADMINISTRATIVO	50%
529-1	MARIA DA CONCEIÇÃO D CARNEIRO	ASSIS. ADM. REF. 02-A	40%

Órgão de Vinculação – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO, REFERÊNCIA OU SÍMBOLO	PERCENTUAL DA GE
9-1	ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR P3, REF. D	20%
3503-1	CICERO DAMIAO FELIX ACIOLE	MOTORISTA REF. 01-A	50%
367-1	IZAURA FRANCISCA DE A ASSIS	AUX. SERV. DIV. REF. 04-A	30%
3513-1	JAIME MEDEIROS DE AZEVEDO FILHO	MOTORISTA REF. 01-A	50%
3605-1	JEAN ALVES DE MEDEIROS	MOTORISTA REF. 01-A	50%

Órgão de Vinculação – Secretaria Municipal de Assistência Social

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO, REFERÊNCIA OU SÍMBOLO	PERCENTUAL DA GE
3504-1	FABIANO ROBERTO DE BRITO	MOTORISTA REF.01-A	30%

Órgão de Vinculação – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO, REFERÊNCIA OU SÍMBOLO	PERCENTUAL DA GE
3504-1	KALINE NAIARA F. DE BRITO	AUX. SERV. DIV. 01-A	30%

Órgão de Vinculação – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO, REFERÊNCIA OU SÍMBOLO	PERCENTUAL DA GE
52-1	BENTO IRANI DE MEDEIROS	COORD. INF. SER.URB. CC-2	30%
27-1	DIONIZIO CESARIO DOS SANTOS	PEDREIRO REF. 09-A	15%
3278-1	EMERSON CIRNE DE MEDEIROS	ARQUITETO REF. 1-A	30%
57-1	FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS	AUX. SERV. DIV. REF.06-A	30%
3101-1	JAIR JOCEDI DE MEDEIROS	MOTORISTA REF. 02-A	50%
513-1	JOAO PAULO DA SILVA	AUX. SERV. DIV. REF.02-A	30%
3198-1	JOCILDO ALVES DE MEDEIROS	TRATORISTA, REF. 01-A	15%
89-1	JOSE GERALDO DA SILVA	PEDREIRO REF. 08-A	15%
3186-1	JOSE GONCALVES NETO	COVEIRO REF.01-A	30%
3204-1	JOSE UBIRAJARA DE ARAUJO	PEDREIRO REF. 01-A	15%
494-1	OZANILDO BEZERRA RODRIGUES	AUX. SERV. DIV. REF.02-A	30%
213-1	PEDRO CELESTINO FILHO	AUX. SERV. DIV. REF.06-A	30%
510-1	SEVERINO FELIX FILHO	AUX. SERV. DIV. REF.02-A	30%

Órgão de Vinculação – Secretaria Municipal de Saúde

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO, REFERÊNCIA OU SÍMBOLO	PERCENTUAL DA GE
39-1	EXPEDITO LEONIDAS DE AZEVEDO	MOTORISTA REF. 06-A	2/5
3223-1	FAGNER ARAUJO DE MEDEIROS	MOTORISTA REF. 01-A	30%
84-1	JOSE BEZERRA DANTAS	MOTORISTA REF. 10-A	43%
520-1	JULIO CESAR B. DO NASCIMENTO	MOTORISTA REF. 02-A	38%
106-1	JULIO UMBELINO FILHO	MOTORISTA REF. 10-A	2/5
245-1	KERGINALDO JOSE DE MEDEIROS	MOTORISTA REF. 04-A	2/5
3032-1	NATERCIA MONTEIRO DANTAS	ASSIS. ADM. REF. 02-A	30%
439-1	WENIA LELLES A.M.MEDEIROS	ASSIS. ADM. REF. 04-A	30%

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:A9ED91F2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 067/2017-GP

Concede Adicional de Insalubridade (AI) aos servidores que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o § 3º do artigo 2º da Lei nº 803, de 19 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1. Conceder, aos servidores municipais relacionados no Anexo I integrante desta Portaria, o Adicional de Insalubridade (AI), conforme regulado pela Lei nº 803, de 19 de dezembro de 2002, em cujo anexo contém especificações relativa à identificação do órgão municipal de vinculação do beneficiário e o respectivo percentual que incidirá sob o seu vencimento básico, vigorando os efeitos da presente Portaria a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 23 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

ANEXO I**PORTARIA Nº 067/2017-GP****ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO: SMISU**

Nome do Servidor	Cargo	Percentual de Adicional de Insalubridade
ANTÔNIO MONTEIRO DE MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, REF. 07-A	10%
ANTÔNIO PEREIRA DE ARAÚJO	GUARDA MUNICIPAL, REF. 04-A	10%
ANTÔNIO ZEFERINO	TRATORISTA, REF. 04-A	10%

ARIOSTO JOSÉ DANTAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, REF. 02-A	10%
ARNALDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, REF. 06-A	10%
DIONIZIO CESÁRIO DOS SANTOS	PEDREIRO, REF. 09-A	10%
ELISANDRO DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, REF. 01-A	10%
FERNANDO O DO NASCIMENTO	COVEIRO, REF. 04-A	10%
FRANCISCO GARCIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, REF. 08-A	10%
FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, REF. 06-A	10%
JANILSON RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, REF. 06-A	10%
JOÃO DA PAZ DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, REF. 09-A	10%
JOÃO DEDICE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, REF. 09-A	10%
JOÃO PAULO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, REF. 02-A	10%
JOSÉ ALDO VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, REF. 04-A	10%
JOSÉ CABRAL DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, REF. 06-A	10%
JOSÉ GERALDO DA SILVA	PEDREIRO, REF. 08-A	10%
JOSÉ GONÇALVES NETO	COVEIRO, REF. 01-A	10%
JOSÉ LÁZARO ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, REF. 04-A	10%
JOSÉ UBIRAJARA DE ARAÚJO	PEDREIRO, REF. 01-A	10%
JUAREZ ZEFERINO	TRATORISTA, REF. 02-A	10%
JUCÉLIO MEDEIROS DE ARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, REF. 02-A	10%
LUIZ FERNANDES DA SILVA	TRATORISTA REF. 04-A	10%
MÁRCIA DE SOUZA CÂMARA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, REF. 02-A	10%
MARIA JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, REF. 09-A	10%
OZANILDO BEZERRA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, REF. 02-A	10%
PEDRO CELESTINO FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, REF. 06-A	10%
RIBAMAR RIBEIRO DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, REF. 06-A	10%
SEVERINO FÉLIX FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, REF. 02-A	10%
SIMONE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, REF. 02-A	10%
TIAGO MANOEL DE MEDEIROS	COVEIRO, REF. 02-A	10%
ZENÓBIO ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, REF. 04-A	10%

ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO: SMS

Nome do Servidor	Cargo	Percentual de Adicional de Insalubridade
ALDEIZA ALINE COSTA DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM, REF. 01-A	10%
AMBRÓSIO JOSÉ DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, REF. 02-A	20%
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	TÉC. DE ENFERMAGEM, REF. 02-A	10%
BÁRBARA LAÍSE DE ARAÚJO DANTAS	ATENDENTE DE CONS. DENTÁRIO CONTRATADO	
CARLOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, REF. 02-A	20%
CLERISTON FELIPE DE M. CAVALCANTE	ENFERMEIRO, REF. 01-A	10%
DALMI PEREIRA DE ARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, REF. 06-A	10%
DALVACI BETÂNIA G. BATISTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM, REF. 06-A	10%
DALVACIR MEDEIROS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM, REF. 04-A	10%
DANDARA HERRANA P. DE SOUZA	TÉC. DE ENFERMAGEM, REF. 02-A	10%
DJAÍLTON DE SOUZA SANTIAGO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM, REF. 02-A	10%
EDGAR SOBRINHO DE MEDEIROS GOMES	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, REF. 02-A	10%
EDIVAL PEREIRA DE ARAÚJO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, REF. 04-A	20%
ELIENE DANTAS DE MEDEIROS CESÁRIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, REF. 02-A	20%
ELISABETE MACÊDO COSTA	TÉC. DE ENFERMAGEM, REF. 02-A	10%
ELISÂNGELA DANTAS	ENFERMEIRO, REF. 02-A	10%
ELISÔNIA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, REF. 06-A	10%
ELZA MARIA DE MEDEIROS OLIVEIRA	TÉC. DE ENFERMAGEM, REF. 02-A	10%
EXPEDITO LEONIDAS DE AZEVEDO	MOTORISTA, REF. 06-A	10%
FABIONEIDE ANDRÉIA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, REF. 01-A	20%
FAGNER BARROS DE LIMA	MOTORISTA, REF. 01-A	10%
FRANCIELE RAQUEL CAMPÊLO DANTAS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, REF. 01-A	20%
FRANCINETE ANTÔNIA DE MEDEIROS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM, REF. 04-A	10%
FRANCISCA ARACELY C. DE MEDEIROS	TÉC. DE ENFERMAGEM, REF. 01-A	10%
FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, REF. 02-A	20%
FRANCISCA DAS CHAGAS S. ARAÚJO	AUX. DE ENFERMAGEM, REF. 04-A	10%
FRANCISCA MARIA DE ARAÚJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, REF. 02-A	20%
FRANCISCA O. B. R. DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, REF. 04-A	10%
FRANCISCO ALEXANDRE CAVALCANTE COSTA	MOTORISTA, REF. 01-A	10%
FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO	TÉC. DE ENFERMAGEM, REF. 02-A	10%
GILMAR PEREIRA DE S. DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM, REF. 02-A	10%
HAMILTON PEDRO PEREIRA DANTAS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, REF. 02-A	20%
INÁCIA DE MEDEIROS ARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, REF. 04-A	10%
IVONETE ALVES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, REF. 02-A	20%
JACINTA DE FÁTIMA B. VIEIRA	BIOQUÍMICO, REF. 04-A	10%
JAQUELINE OZITA DE MEDEIROS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM, REF. 02-A	10%
JÉSSICA NAYARA VIEIRA PAULINO	ODONTÓLOGO, REF. 01-A	10%
JOANA DARC DE OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, REF. 06-A	10%
JOÃO BATISTA FERREIRA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, REF. 04-A	10%
JOSÉ BEZERRA DANTAS	MOTORISTA, REF. 10-A	10%
JOSÉ BEZERRA GALVÃO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, REF. 04-A	20%
JOSÉ ERIVAN DA SILVA	ENFERMEIRO, REF. 01-A	10%
JOSÉ FÉLIX JÚNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, REF. 02-A	20%
JOSÉ PAULO DA SILVA	TÉC. DE ENFERMAGEM, REF. 02-A	10%
JOSELITA CARMEM M. DANTAS VIANA	TÉC. DE ENFERMAGEM, REF. 02-A	10%
JOSELMA MEDEIROS SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, REF. 02-A	20%
JÚLIO CÉSAR B. DO NASCIMENTO	MOTORISTA, REF. 02-A	10%
JÚLIO UMBELINO FILHO	MOTORISTA, REF. 10-A	10%
KERGINALDO JOSÉ DE MEDEIROS	MOTORISTA, REF. 04-A	10%
LÚCIA MARIA F. DE SOUZA	TÉC. DE ENFERMAGEM, REF. 02-A	10%
LUCIANO TRAJANO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, REF. 04-A	20%
LUCINEIDE BATISTA	AUX. DE ENFERMAGEM, REF. 02-A	10%
LYA DA SILVEIRA DOS SANTOS	BIOQUÍMICO, REF. 01-A	10%
MANOEL ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, REF. 04-A	10%
MARIA APARECIDA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, REF. 04-A	10%

MARIA AUXILIADORA DANTAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, REF. 02-A	20%
MARIA BETÂNIA DE BRITO MEDEIROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, REF. 02-A	20%
MARIA CRISTINA DE MEDEIROS	AUX. DE ENFERMAGEM, REF. 06-A	10%
MARIA DA CONCEIÇÃO S. MEDEIROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, REF. 02-A	20%
MARIA DA GLÓRIA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM, REF. 02-A	10%
MARIA DA GUIA DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM, REF. 04-A	10%
MARIA DA GUIA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, REF. 06-A	10%
MARIA DAS VITÓRIAS DE BRITO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, REF. 02-A	20%
MARIA DO CÉU DE MEDEIROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, REF. 02-A	20%
MARIA ELIZABETE DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM, REF. 04-A	10%
MARIA GORETE PEREIRA DA SILVA	TÉC. DE ENFERMAGEM, REF. 02-A	10%
MARIA JOSÉ BARBOSA DE MEDEIROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, REF. 02-A	20%
MARIA LINDINEIDE GALVÃO MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, REF. 06-A	10%
MARIA MARINHO DA C. NETA	ENFERMEIRO, REF. 02-A	10%
MARIA MEIRE DA SILVA E SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, REF. 02-A	20%
MARIA REGINA CELI DE A. SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM, REF. 06-A	10%
MARIA SALETE M. DE AZEVEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, REF. 04-A	10%
MARILENE PEREIRA DE ARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, REF. 06-A	10%
MARLUCE MARIA DE MEDEIROS	ATENDENTE DE CONS. DENTÁRIO, REF. 02-A	10%
MARTA DUCÉU A. DE FREITAS	TÉC. DE ENFERMAGEM, REF. 02-A	10%
MICHELINE MEDEIROS DE ALMEIDA	AUX. DE ENFERMAGEM, REF. 02-A	10%
PÁLLOMA KARLA PEREIRA RANGEL LOPES	ODONTÓLOGO CONTRATADO	10%
PATRICIA DE BRITO LIMA	ATENDENTE DE CONS. DENTÁRIO, REF. 01-A	10%
PAULO WAGNER SILVA DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, REF. 01-A	20%
RADILMA ONOFRE DE ARAÚJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM, REF. 04-A	10%
RAIZA GORGÔNIO DE MEDEIROS	ODONTÓLOGO CONTRATADO	10%
ROSÂNGELA ALVES DOS SANTOS SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, REF. 02-A	20%
SANDRA MARIA DE MEDEIROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, REF. 02-A	20%
VITÓRIA MARIA CAMPELO ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, REF. 02-A	20%
WELLINGTON PEREIRA DE BRITO	MÉDICO VETERINÁRIO, REF. 02-A	10%

ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO: SMAMP

Nome do Servidor	Cargo	Percentual de Adicional de Insalubridade
JOCILDO ALVES DE MEDEIROS	TRATORISTA, REF. 01-A	10%
RANNYELTON ZEFERINO	OPERADOR DE MÁQUINA, REF. 01-A	10%

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:59053C6B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 069/2017-GP

Concede o Adicional Noturno (AN) aos servidores que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o artigo 68 da da Lei Complementar nº 02 de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1. Conceder aos servidores relacionados no Anexo I integrante desta Portaria o Adicional de Serviço Noturno em 25% (vinte e cinco por cento), do respectivo vencimento básico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 23 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

ANEXO I**PORTARIA Nº 069/2017-GP****ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO: SMS**

Nome do Servidor	Cargo	Percentual de Adicional de Serviço Noturno
DALMI PEREIRA DE ARAUJO	AUX. SERV. DIV. REF.06 A	25%
DALVACI BETANIA G BATISTA	AUX. ENFERMAGEM REF.06-A	25%
DALVACIR MEDEIROS	AUX. ENFERMAGEM REF.04-A	25%
DJAILTON DE SOUZA SANTIAGO	AUX. ENFERMAGEM REF.02-A	25%
ELZA MARIA DE MEDEIROS OLIVEIR	TEC. DE ENFERM. REF.02-A	25%
EXPEDITO LEONIDAS DE AZEVEDO	MOTORISTA REF.06-A	25%
FAGNER ARAUJO DE MEDEIROS	MOTORISTA NB01-A	25%
FAGNER BARROS DE LIMA	MOTORISTA NB01-A	25%
FRANCISCA O B R DA SILVA	AUX. SERV. DIV. REF. 04 A	25%

FRANCISCO ALEXANDRE CAVALCANTE COSTA	MOTORISTA NB01-A	25%
IVANILDO DANTAS FERREIRA	AUX. SERV. DIV. REF. 04 A	25%
JAQUELINE OZITA DE MEDEIROS	AUX. ENFERMAGEM REF.02-A	25%
JOSE AMARILDO DA SILVA	AUX. SERV. DIV. REF. 04 A	25%
JOSE PAULO DA SILVA	TEC. DE ENFERM. REF.02-A	25%
JOSELITA CARMEM MONTEIRO DANTAS VIANA	TEC. DE ENFERM. REF.02-A	25%
JULIO CESAR B. DO NASCIMENTO	MOTORISTA NB02-A	25%
JULIO UMBELINO FILHO	MOTORISTA REF. 10-A	25%
LUCIA MARIA FIRMINO DE SOUSA	TEC. DE ENFERM. REF.02-A	25%
MANOEL ALVES	AUX. SERV. DIV. REF. 04 A	25%
MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS	AUX. SERV. DIV. REF.06 A	25%
RADILMA ONOFRE DE ARAUJO	AUX. ENFERMAGEM REF.04-A	25%

ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

Nome do Servidor	Cargo	Percentual de Adicional de Serviço Noturno
FAGNER SERGIO DANTAS DE MEDEIROS	GUARDA MUN. REF: 01-A	25%
VALDENOR TRAJANO DA SILVA	GUARDA MUNIC. NB06-A	25%
ARMANDO MEDEIROS DE MONTEIRO	GUARDA MUNIC. REF.02-A	25%
JOAO CARLOS DE ALMEIDA	AUX. SERV. DIV. REF. 04 A	25%

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:65AC597D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

43-PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR								
Relatório resumido da execução orçamentária								
ANEXO I - Balanço Orçamentário - Receitas								
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social								
Referência :	Ano :	2016	Bimestre :	11/2016	12/2016	Período :	01/2016	12/2016
Ano Anterior :		2015	Período Anual :	01/2016	12/2016	Semestre Ant. :	07/2015	12/2015
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS RAEILIZADAS				SALDO (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMEST. (c)	% (C/A)		
RECEITAS CORRENTES	19.543.298,98	19.543.298,98	4.751.131,07	24,31	17.921.925,37	91,70	1.621.373,61	
RECEITA TRIBUTARIA	328.329,26	328.329,26	66.365,02	20,21	350.265,22	106,68	-21.935,96	
IMPOSTOS	316.924,91	316.924,91	66.065,02	20,84	343.670,24	108,43	-26.745,33	
TAXAS	11.404,35	11.404,35	300,00	2,63	6.594,98	57,82	4.809,37	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	12.245,20	12.245,20	0,00	0,00	38.139,08	311,46	-25.893,88	
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	12.245,20	12.245,20	0,00	0,00	38.139,08	311,46	-25.893,88	
RECEITA PATRIMONIAL	67.423,90	67.423,90	14.887,98	22,08	123.872,92	183,72	-56.449,02	
RECEITAS DE VAL. MOBILIARIOS	67.423,90	67.423,90	14.887,98	22,08	123.872,92	183,72	-56.449,02	
RECEITAS DE SERVICOS	158.147,20	158.147,20	0,00	0,00	65.215,00	41,23	92.932,20	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	18.654.309,02	18.654.309,02	4.662.114,42	24,99	17.286.113,51	92,66	1.368.195,51	
TRANF.INTERGOVERNAMENTAIS	15.350.974,02	15.350.974,02	4.576.241,78	29,81	16.921.058,83	110,22	-1.570.084,81	
TRANSFERENCIA DE CONVENIOS	3.303.335,00	3.303.335,00	85.872,64	2,59	365.054,68	11,05	2.938.280,32	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	322.844,40	322.844,40	7.763,65	2,40	58.319,64	18,06	264.524,76	
MULTAS E JUROS DE MORA	206.178,80	206.178,80	0,00	0,00	0,00	0,00	206.178,80	
INDENIZACOES E RESTITUICOES	113.604,30	113.604,30	7.763,65	6,83	58.319,64	51,33	55.284,66	
RECEITAS DIVERSAS	3.061,30	3.061,30	0,00	0,00	0,00	0,00	3.061,30	
RECEITAS DE CAPITAL	9.713.412,00	9.713.412,00	40.000,00	0,41	554.907,66	5,71	9.158.504,34	
OPERACOES DE CREDITO	716.030,00	716.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	716.030,00	
OPERACOES DE CREDITO INTERNO	716.030,00	716.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	716.030,00	
ALIENACAO DE BENS	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.550.000,00	
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	6.387.206,00	6.387.206,00	40.000,00	0,62	554.907,66	8,68	5.832.298,34	
TRANF.INTERGOVERNAMENTAIS	2.700.000,00	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	3.687.206,00	3.687.206,00	40.000,00	1,08	554.907,66	15,04	3.132.298,34	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.060.176,00	1.060.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060.176,00	
OUTRAS RECEITAS	1.060.176,00	1.060.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060.176,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.636.710,98	-2.636.710,98	-518.614,14	19,66	-2.039.205,97	77,33	-597.505,01	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.636.710,98	-2.636.710,98	-518.614,14	19,66	-2.039.205,97	77,33	-597.505,01	
DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	-2.636.710,98	-2.636.710,98	-518.614,14	19,66	-2.039.205,97	77,33	-597.505,01	
SUB TOTAL RECEITA (I)	26.620.000,00	26.620.000,00	4.272.516,93	16,05	16.437.627,06	61,74	10.182.372,94	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS RAEILIZADAS				SALDO (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMEST. (c)	% (C/A)		
PARA REFINANCIAMENTO DA DIV. IMOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PARA REFINANCIAMENTO DE OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PARA REFINANCIAMENTO DA DIV. IMOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PARA REFINANCIAMENTO DE OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUB TOTAL RECEITA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUB TOTAL RECEITA (III)=(I+II)	26.620.000,00	26.620.000,00	4.272.516,93	16,05	16.437.627,06	61,74	10.182.372,94	
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL (V)=(III+IV)	26.620.000,00	26.620.000,00	4.272.516,93	0,00	16.437.627,06	0,00	10.182.372,94
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema: PJPCTB(V5.00.023), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 28/01/2017 e hora de emissão: 16:59:04.							
NOTA:							

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gestor

CONPLAN SERV. DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:21E02AE4

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO II DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

43-PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo da Execução das Despesas Por Função/Subfunção												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Referência : Ano : 2016 Bimestre : 11/2016 12/2016 Período : 01/2016 12/2016												
Ano Anterior : 2015			Período Anual : 01/2016 12/2016					Semestre Ant. : 07/2015 12/2015				
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alíneas "c")												
CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
				No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
01	LEGISLATIVA	952.849,59	952.849,59	28.559,53	692.630,56	4,49	260.219,03	17.575,60	692.630,56	4,53	260.219,03	
031	ACAO LEGISLATIVA	952.849,59	952.849,59	28.559,53	692.630,56	4,49	260.219,03	17.575,60	692.630,56	4,53	260.219,03	
04	ADMINISTRAÇÃO	4.401.068,16	5.043.215,16	722.680,18	3.322.128,50	21,52	1.721.086,66	787.111,00	3.287.060,66	21,52	1.756.154,50	35.067,84
122	ADMINISTRACAO GERAL	4.401.068,16	5.043.215,16	722.680,18	3.322.128,50	21,52	1.721.086,66	787.111,00	3.287.060,66	21,52	1.756.154,50	35.067,84
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.043.750,50	2.057.950,50	89.071,38	626.132,70	4,06	1.431.817,80	97.491,38	617.732,70	4,04	1.440.217,80	8.400,00
122	ADMINISTRACAO GERAL	682.155,00	611.655,00	34.473,17	225.879,28	1,46	385.775,72	35.353,17	225.879,28	1,48	385.775,72	
241	ASSISTENCIA AO IDOSO	110.473,00	167.403,00	10.859,19	95.152,82	0,62	72.250,18	15.179,19	95.152,82	0,62	72.250,18	
243	ASSIST.CRIANCA E AO ADOLESCENTE	584.361,50	543.651,50	13.824,46	120.980,79	0,78	422.670,71	16.984,46	120.580,79	0,79	423.070,71	400,00
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	626.831,00	695.311,00	29.914,56	184.119,81	1,19	511.191,19	29.974,56	176.119,81	1,15	519.191,19	8.000,00
306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	39.930,00	39.930,00	0,00	0,00	0,00	39.930,00	0,00	0,00	0,00	39.930,00	
10	SAÚDE	5.785.857,00	6.245.657,00	820.775,09	4.363.624,64	28,27	1.882.032,36	887.297,19	4.275.853,74	27,99	1.969.803,26	87.770,90
122	ADMINISTRACAO GERAL	1.328.916,00	1.340.506,00	144.383,43	604.074,95	3,91	736.431,05	146.667,43	602.214,95	3,94	738.291,05	1.860,00
301	ATENCAO BASICA	1.747.375,00	1.600.546,92	207.768,14	1.260.175,54	8,16	340.371,38	205.952,14	1.202.297,54	7,87	398.249,38	57.878,00
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	2.030.581,00	2.689.189,08	430.353,61	2.271.246,14	14,71	417.942,94	492.935,71	2.243.613,24	14,69	445.575,84	27.632,90
303	SUPORTE PROFILATICO TERAPEUTICO	166.375,00	125.105,00	2.150,30	12.684,60	0,08	112.420,40	2.150,30	12.684,60	0,08	112.420,40	
304	VIGILANCIA SANITARIA	97.163,00	98.053,00	767,50	7.649,04	0,05	90.403,96	1.647,50	7.649,04	0,05	90.403,96	
305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	215.797,00	302.997,00	35.352,11	207.794,37	1,35	95.202,63	37.944,11	207.394,37	1,36	95.602,63	400,00
541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	199.650,00	89.260,00	0,00	0,00	0,00	89.260,00	0,00	0,00	0,00	89.260,00	
12	EDUCAÇÃO	7.544.108,00	7.561.386,10	1.186.361,71	5.584.338,17	36,17	1.977.047,93	1.233.282,91	5.564.022,17	36,43	1.997.363,93	20.316,00
122	ADMINISTRACAO GERAL	855.911,50	585.282,33	42.092,24	434.315,67	2,81	150.966,66	47.372,24	434.315,67	2,84	150.966,66	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.150.472,50	5.714.839,77	939.002,78	4.101.140,24	26,57	1.613.699,53	983.323,98	4.091.324,24	26,79	1.623.515,53	9.816,00
362	ENSINO MEDIO	2.662,00	2.662,00	0,00	0,00	0,00	2.662,00	0,00	0,00	0,00	2.662,00	
364	ENSINO SUPERIOR	13.310,00	56.560,00	12.200,00	56.420,00	0,37	140,00	14.800,00	51.200,00	0,34	5.360,00	5.220,00
365	EDUCACAO INFANTIL	513.766,00	1.194.056,00	193.066,69	992.462,26	6,43	201.593,74	187.786,69	987.182,26	6,46	206.873,74	5.280,00
CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
				No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	7.986,00	7.986,00	0,00	0,00	0,00	7.986,00	0,00	0,00	0,00	7.986,00	
13	CULTURA	458.586,00	376.285,90	24.085,49	125.293,92	0,81	250.991,98	30.425,49	123.493,92	0,81	252.791,98	1.800,00
392	DIFUSAO CULTURAL	458.586,00	376.285,90	24.085,49	125.293,92	0,81	250.991,98	30.425,49	123.493,92	0,81	252.791,98	1.800,00
15	URBANISMO	1.517.340,00	1.555.140,00	56.334,02	205.062,90	1,33	1.350.077,10	56.334,02	205.062,90	1,34	1.350.077,10	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.064.800,00	1.050.600,00	56.334,02	89.368,07	0,58	961.231,93	56.334,02	89.368,07	0,59	961.231,93	
452	SERVICOS URBANOS	119.790,00	171.790,00	0,00	115.694,83	0,75	56.095,17	0,00	115.694,83	0,76	56.095,17	
482	HABITACAO URBANA	66.550,00	66.550,00	0,00	0,00	0,00	66.550,00	0,00	0,00	0,00	66.550,00	
695	TURISMO GERAL	266.200,00	266.200,00	0,00	0,00	0,00	266.200,00	0,00	0,00	0,00	266.200,00	
16	HABITAÇÃO	479.160,00	479.160,00	0,00	0,00	0,00	479.160,00	0,00	0,00	0,00	479.160,00	
482	HABITACAO URBANA	479.160,00	479.160,00	0,00	0,00	0,00	479.160,00	0,00	0,00	0,00	479.160,00	
17	SANEAMENTO	665.500,00	205.700,00	0,00	0,00	0,00	205.700,00	0,00	0,00	0,00	205.700,00	
511	SANEAMENTO BASICO RURAL	266.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	399.300,00	181.500,00	0,00	0,00	0,00	181.500,00	0,00	0,00	0,00	181.500,00	
20	AGRICULTURA	1.418.180,50	1.157.680,50	26.321,46	105.058,52	0,68	1.052.621,98	23.845,46	94.730,52	0,62	1.062.949,98	10.328,00
122	ADMINISTRACAO GERAL	159.054,50	176.854,50	26.321,46	104.440,92	0,68	72.413,58	23.845,46	94.112,92	0,62	82.741,58	10.328,00
541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	1.259.126,00	980.826,00	0,00	617,60	0,00	980.208,40	0,00	617,60	0,00	980.208,40	
27	DESPORTO E LAZER	757.645,00	522.420,00	0,00	142.043,59	0,92	380.376,41	-39.597,71	142.043,59	0,93	380.376,41	
782	TRANSPORTE RODOVIARIO	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	
812	DESPORTO COMUNITARIO	692.645,00	457.420,00	0,00	142.043,59	0,92	315.376,41	-39.597,71	142.043,59	0,93	315.376,41	
813	LAZER	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	405.955,00	272.555,00	48.082,64	271.265,01	1,76	1.289,99	48.082,64	271.265,01	1,78	1.289,99	
843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	405.955,00	272.555,00	48.082,64	271.265,01	1,76	1.289,99	48.082,64	271.265,01	1,78	1.289,99	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,25	190.000,25	0,00	0,00	0,00	190.000,25	0,00	0,00	0,00	190.000,25	
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	190.000,25	190.000,25	0,00	0,00	0,00	190.000,25	0,00	0,00	0,00	190.000,25	
CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITOS

		INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Total	R\$	26.620.000,00	26.620.000,00	3.002.271,50	15.437.578,51	100,00	11.182.421,49	3.141.847,98	15.273.895,77	100,00	11.346.104,23	163.682,74
FONTE: Sistema: PJPCTB(V5.00.023), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 28/01/2017 e hora de emissão: 17:00:28.												
NOTA: A coluna INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS poderá ser apresentada somente no último bimestre.												

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA
CRC: PB-000381/O-0
Contador

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:7EA49318

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

43-PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR							
Relatório resumido da execução orçamentária							
ANEXO I - Balanço Orçamentário - Receitas							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Referência : Ano : 2016		Bimestre : 11/201612/2016		Período : 01/2016 12/2016			
Ano Anterior : 2015		Período Anual : 01/2016 12/2016		Semestre Ant. : 07/2015 12/2015			
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS RAEILIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMEST. (c)	% (C/A)	
RECEITAS CORRENTES	19.543.298,98	19.543.298,98	4.751.131,07	24,31	17.921.925,37	91,70	1.621.373,61
RECEITA TRIBUTARIA	328.329,26	328.329,26	66.365,02	20,21	350.265,22	106,68	-21.935,96
IMPOSTOS	316.924,91	316.924,91	66.065,02	20,84	343.670,24	108,43	-26.745,33
TAXAS	11.404,35	11.404,35	300,00	2,63	6.594,98	57,82	4.809,37
RECEITA DE CONTRIBUICOES	12.245,20	12.245,20	0,00	0,00	38.139,08	311,46	-25.893,88
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	12.245,20	12.245,20	0,00	0,00	38.139,08	311,46	-25.893,88
RECEITA PATRIMONIAL	67.423,90	67.423,90	14.887,98	22,08	123.872,92	183,72	-56.449,02
RECEITAS DE VAL. MOBILIARIOS	67.423,90	67.423,90	14.887,98	22,08	123.872,92	183,72	-56.449,02
RECEITAS DE SERVICOS	158.147,20	158.147,20	0,00	0,00	65.215,00	41,23	92.932,20
TRANSFERENCIAS CORRENTES	18.654.309,02	18.654.309,02	4.662.114,42	24,99	17.286.113,51	92,66	1.368.195,51
TRANF.INTERGOVERNAMENTAIS	15.350.974,02	15.350.974,02	4.576.241,78	29,81	16.921.058,83	110,22	-1.570.084,81
TRANSFERENCIA DE CONVENIOS	3.303.335,00	3.303.335,00	85.872,64	2,59	365.054,68	11,05	2.938.280,32
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	322.844,40	322.844,40	7.763,65	2,40	58.319,64	18,06	264.524,76
MULTAS E JUROS DE MORA	206.178,80	206.178,80	0,00	0,00	0,00	0,00	206.178,80
INDENIZACOES E RESTITUICOES	113.604,30	113.604,30	7.763,65	6,83	58.319,64	51,33	55.284,66
RECEITAS DIVERSAS	3.061,30	3.061,30	0,00	0,00	0,00	0,00	3.061,30
RECEITAS DE CAPITAL	9.713.412,00	9.713.412,00	40.000,00	0,41	554.907,66	5,71	9.158.504,34
OPERACOES DE CREDITO	716.030,00	716.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	716.030,00
OPERACOES DE CREDITO INTERNO	716.030,00	716.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	716.030,00
ALIENACAO DE BENS	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.550.000,00
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	6.387.206,00	6.387.206,00	40.000,00	0,62	554.907,66	8,68	5.832.298,34
TRANF.INTERGOVERNAMENTAIS	2.700.000,00	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	3.687.206,00	3.687.206,00	40.000,00	1,08	554.907,66	15,04	3.132.298,34
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.060.176,00	1.060.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060.176,00
OUTRAS RECEITAS	1.060.176,00	1.060.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060.176,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.636.710,98	-2.636.710,98	-518.614,14	19,66	-2.039.205,97	77,33	-597.505,01
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.636.710,98	-2.636.710,98	-518.614,14	19,66	-2.039.205,97	77,33	-597.505,01
DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	-2.636.710,98	-2.636.710,98	-518.614,14	19,66	-2.039.205,97	77,33	-597.505,01
SUB TOTAL RECEITA (I)	26.620.000,00	26.620.000,00	4.272.516,93	16,05	16.437.627,06	61,74	10.182.372,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS RAEILIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMEST. (c)	% (C/A)	
PARA REFINANCIAMENTO DA DIV. IMOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARA REFINANCIAMENTO DE OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARA REFINANCIAMENTO DA DIV. IMOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARA REFINANCIAMENTO DE OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL RECEITA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL RECEITA (III)=(I+II)	26.620.000,00	26.620.000,00	4.272.516,93	16,05	16.437.627,06	61,74	10.182.372,94
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V)=(III+IV)	26.620.000,00	26.620.000,00	4.272.516,93	0,00	16.437.627,06	0,00	10.182.372,94
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema: PJPCTB(V5.00.023), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 28/01/2017 e hora de emissão: 16:59:04.							
NOTA:							

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:2D7927E1

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

43-PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR										
Relatório resumido da execução orçamentária										
ANEXO I - Balanço Orçamentário - Despesas										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Referência : Ano : 2016					Bimestre : 11/2016 12/2016		Período :01/2016 12/2016			
Ano Anterior : 2015					Período Anual : 01/2016 12/2016		Semestre Ant. :07/2015 12/2015			
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g=e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i=e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES	16.716.587,75	19.955.557,41	2.686.725,30	14.256.707,14	5.698.850,27	2.865.899,49	14.093.024,40	5.862.533,01	13.714.055,37	163.682,74
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	8.149.003,90	9.247.561,17	1.553.175,97	7.831.606,52	1.415.954,65	1.542.192,04	7.831.606,52	1.415.954,65	7.821.925,84	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.613,60	2.613,60	0,00	0,00	2.613,60	0,00	0,00	2.613,60	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.564.970,25	10.705.382,64	1.133.549,33	6.425.100,62	4.280.282,02	1.323.707,45	6.261.417,88	4.443.964,76	5.892.129,53	163.682,74
DESPESAS DE CAPITAL	9.713.412,00	6.474.442,34	315.546,20	1.180.871,37	5.293.570,97	275.948,49	1.180.871,37	5.293.570,97	1.073.616,92	0,00
INVESTIMENTOS	9.240.907,00	6.135.337,34	267.463,56	909.606,36	5.225.730,98	227.865,85	909.606,36	5.225.730,98	802.351,91	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	66.550,00	66.550,00	0,00	0,00	66.550,00	0,00	0,00	66.550,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	405.955,00	272.555,00	48.082,64	271.265,01	1.289,99	48.082,64	271.265,01	1.289,99	271.265,01	0,00
RESERVAS DE CONTINGENCIA	190.000,25	190.000,25	0,00	0,00	190.000,25	0,00	0,00	190.000,25	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	190.000,25	190.000,25	0,00	0,00	190.000,25	0,00	0,00	190.000,25	0,00	0,00
SUB TOTAL DESPESA (VI)	26.620.000,00	26.620.000,00	3.002.271,50	15.437.578,51	11.182.421,49	3.141.847,98	15.273.895,77	11.346.104,23	14.787.672,29	163.682,74
AMORTIZACAO DA DÍVIDA/REFINANEIAMENTO (VII) 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	26.620.000,00	26.620.000,00	3.002.271,50	15.437.578,51	11.182.421,49	3.141.847,98	15.273.895,77	11.346.104,23	14.787.672,29	163.682,74
SUPERAVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.163.731,29	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X)=(VIII+IX)	26.620.000,00	26.620.000,00	3.002.271,50	15.437.578,51	11.182.421,49	3.141.847,98	16.437.627,06	10.182.372,94	14.787.672,29	163.682,74
FONTE: Sistema: PJPCTB(V5.00.023), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 28/01/2017 e hora de emissão: 16:59:19.										
NOTA: A coluna INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS poderá ser apresentada somente no último bimestre.										

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:36F4124F

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO III DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

43-PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR														
Relatório resumido da execução orçamentária														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Referência : Ano : 2016					Bimestre : 11/2016 12/2016					Período : 01/2016 12/2016				
Ano Anterior : 2015					Período Anual : 01/2016 12/2016					Semestre Ant. : 07/2015 12/2015				
RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA A EXERCÍCIO
	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016		
Receitas Correntes (I)	1.379.344,16	1.441.669,88	1.328.249,61	1.231.658,32	1.516.047,87	1.264.678,35	1.321.984,13	1.313.710,79	1.101.281,14	1.272.170,05	1.785.440,38	2.965.690,69	17.921.925,37	19.543.298,98
Receitas Tributárias	27.290,13	39.432,36	31.855,54	25.779,12	27.439,87	33.174,23	24.512,38	28.883,96	24.519,59	21.013,02	33.116,36	33.248,66	350.265,22	328.329,26
IPTU	0,00	3.628,03	2.111,00	1.023,00	60,00	82,25	50,00	0,00	0,00	33,46	0,00	0,00	6.987,74	16.770,61
ISS	11.621,77	9.123,95	9.429,35	8.239,79	9.132,15	9.679,76	6.860,24	9.962,44	9.239,11	4.824,74	8.397,68	12.777,12	109.288,10	94.420,40
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	834,70	0,00	2.530,00	0,00	3.364,70	11.845,90
IRRF	15.668,36	24.952,38	18.959,19	15.651,28	17.571,79	22.787,22	17.502,14	18.921,52	13.796,78	15.858,82	21.888,68	20.471,54	224.029,70	193.888,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	1.728,00	1.356,00	865,05	675,93	625,00	100,00	0,00	649,00	296,00	300,00	0,00	6.594,98	105.824,75
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	11.971,39	10.453,92	5.219,38	2.952,47	2.940,25	2.205,59	2.396,08	0,00	0,00	0,00	38.139,08	12.245,20
Receitas	9.337,86	7.042,14	7.070,49	6.648,96	42.693,88	5.884,85	6.585,30	11.660,58	6.814,24	5.246,64	7.747,92	7.140,06	123.872,92	67.423,90

Patrimonial														
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	65.215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.215,00	158.147,20
Transferências Correntes	1.277.211,24	1.393.916,25	1.276.909,59	1.188.588,05	1.440.588,93	1.222.560,99	1.287.840,39	1.224.151,30	1.066.644,95	1.245.587,40	1.744.367,51	2.917.746,91	17.286.113,51	18.654.309,02
Cota-Parte do FPM	613.878,81	768.487,52	466.793,62	554.917,36	737.906,16	609.630,03	675.998,73	548.127,51	445.737,18	541.078,15	987.189,45	1.543.216,78	8.492.961,30	6.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	185.254,60	179.540,57	198.423,24	177.429,84	179.033,54	159.930,27	179.776,67	223.148,99	160.796,53	184.653,10	207.423,98	197.299,01	2.232.710,34	2.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.365,88	2.542,27	9.816,35	13.351,15	13.020,36	13.404,13	13.181,48	7.217,84	2.783,19	2.034,78	1.878,35	299,51	80.895,29	88.777,70
Cota-Parte do ITR	3.481,98	41,03	73,47	0,00	60,55	6,75	27,90	0,00	245,34	4.141,47	3.532,92	3.531,80	15.143,21	6.521,90
Transferências da LC 87/1996	1.470,03	279,23	279,23	279,23	279,23	279,23	279,23	279,23	279,23	279,23	279,23	279,23	4.541,56	5.190,90
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	265.263,62	302.012,89	249.318,61	257.269,42	307.394,19	279.425,53	232.147,81	263.209,28	234.136,58	250.638,43	358.822,14	418.780,54	3.418.419,04	3.360.443,53
Outras Transferências Correntes	206.496,32	141.012,74	352.205,07	185.341,05	202.894,90	159.885,05	186.428,57	182.168,45	222.666,90	262.762,24	185.241,44	754.340,04	3.041.442,77	7.193.374,99
Outras Receitas Correntes	289,93	1.279,13	442,60	188,27	105,81	105,81	105,81	46.809,36	906,28	322,99	208,59	7.555,06	58.319,64	322.844,40
DEDUÇÕES (II)	-160.578,88	-189.669,62	-133.113,86	-146.525,25	-190.567,53	-153.969,21	-124.414,47	-154.311,09	-121.411,60	-146.030,32	-239.685,05	-278.929,09	-2.039.205,97	-2.636.710,98
Contrib. para o Plano de Previdência Servido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação FUNDEB	-160.578,88	-189.669,62	-133.113,86	-146.525,25	-190.567,53	-153.969,21	-124.414,47	-154.311,09	-121.411,60	-146.030,32	-239.685,05	-278.929,09	-2.039.205,97	-2.636.710,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.218.765,28	1.252.000,26	1.195.135,75	1.085.133,07	1.325.480,34	1.110.709,14	1.197.569,66	1.159.399,70	979.869,54	1.126.139,73	1.545.755,33	2.686.761,60	15.882.719,40	16.906.588,00

FONTE: Sistema: PJPCTB(V5.00.023), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 28/01/2017 e hora de emissão: 17:00:52.

NOTA:

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:9BBF1BD5

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VIII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

43-PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR									
Relatório Resumido da Execução Orçamentária									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE									
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
Referência :	Ano :	2016	Bimestre :	11/2016	12/2016	Período :	01/2016	12/2016	
Ano Anterior :		2015	Período Anual :	01/2016	12/2016	Semestre Ant. :	07/2015	12/2015	
RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)									
RECEITAS DO ENSINO									
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS(caput do Art. 212 da Constituição)				PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS	
								ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS				316.924,91		316.924,91		343.670,24	108,43
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana - IPTU				16.770,61		16.770,61		6.987,74	41,66
1.1.1 - IPTU				16.770,61		16.770,61		6.987,74	41,66
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU				0,00		0,00		0,00	
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU				0,00		0,00		0,00	
1.1.2 - Multas Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Enc. Dívida Ativa do IPTU				0,00		0,00		0,00	
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU				0,00		0,00		0,00	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI				11.845,90		11.845,90		3.364,70	28,40
1.2.1 - ITBI				11.845,90		11.845,90		3.364,70	28,40
1.2.2 - Multas Juros e Mora e Outros Encargos do ITBI				0,00		0,00		0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI				0,00		0,00		0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetaria e Outros Enc. Dívida Ativa do ITBI				0,00		0,00		0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI				0,00		0,00		0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				94.420,40		94.420,40		109.288,10	115,74
1.3.1 - ISS				94.420,40		94.420,40		109.288,10	115,74
1.3.2 - Multas Juros e Mora e Outros Encargos do ISS				0,00		0,00		0,00	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS				0,00		0,00		0,00	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetaria e Outros Enc. Dívida Ativa do ISS				0,00		0,00		0,00	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS				0,00		0,00		0,00	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF				193.888,00		193.888,00		224.029,70	115,54

1.4.1 - IRRF	193.888,00	193.888,00	224.029,70	115,54
1.4.2 - Multas Juros e Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetaria e Outros Enc. Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR(CF, art 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas Juros e Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetaria e Outros Enc. Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.103.951,10	8.103.951,10	10.828.219,23	133,61
2.1 - Cota-Parte FPM	6.000.000,00	6.000.000,00	8.492.961,30	141,54
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.000.000,00	6.000.000,00	8.492.961,30	141,54
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	2.232.710,34	111,63
2.3 - ICMS Desoneracao-L.C. Nº87/1996	5.190,90	5.190,90	4.541,56	87,49
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.460,60	3.460,60	1.967,53	56,85
2.5 - Cota-Parte ITR	6.521,90	6.521,90	15.143,21	232,19
2.6 - Cota-Parte IPVA	88.777,70	88.777,70	80.895,29	91,12
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	8.420.876,01	8.420.876,01	11.171.889,47	132,66
RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA APLIC. FINANC. OUTROS RECURSOS IMP. VINC. AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	458.529,50	458.529,50	285.047,97	62,16
5.1 - Transferências do Salário-Educação	161.982,70	161.982,70	142.521,85	87,98
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	30.613,00	30.613,00	1.380,00	4,50
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	135.628,90	135.628,90	106.280,00	78,36
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	30.479,90	30.479,90	34.866,12	114,39
5.5 - Outras Transferências do FNDE	99.825,00	99.825,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS	918.390,00	918.390,00	290.037,34	31,58
6.1 - Transferências de Convênios	918.390,00	918.390,00	290.037,34	31,58
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DE ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS REC ADICIONAIS P/ FINANC DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.376.919,50	1.376.919,50	575.085,31	41,76

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.636.710,98	2.636.710,98	2.039.205,97	77,33
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% DE 2.1.1)	2.003.312,05	2.003.312,05	1.581.853,76	78,96
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% DE 2.2)	531.042,38	531.042,38	453.653,56	85,42
10.3 - ICMS Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% DE 2.3)	14.609,05	14.609,05	670,08	4,58
10.4 - Cota-Parte IPI - Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% DE 2.4)	14.780,75	14.780,75	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB-(20% DE(1.5+2.5))	15.040,30	15.040,30	3.028,57	20,13
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% DE 2.6)	57.926,45	57.926,45	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.367.897,13	3.367.897,13	3.425.855,20	101,72
11.1 - Transferência de Recursos do FUNDEB	3.320.198,10	3.320.198,10	3.418.419,04	102,95
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	40.245,43	40.245,43	0,00	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.453,60	7.453,60	7.436,16	99,76
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB(11.1 - 10)	683.487,12	683.487,12	1.379.213,07	
[SE RES. LÍQUIDO DAS TRANSF.(12)>0]=ACRESCIMO RES. DAS TRANSF.DO FUNDEB	0,00	0,00	1.379.213,07	
[SE RES. LIQ. DAS TRANSF.(12)<0]=DECRESCIMO RES. DAS TRANSF.DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMENSTRE (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATE O BIMESTRE (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.281.230,00	2.556.279,27	2.551.416,55	99,80	2.551.416,55	99,80	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	75.130,00	391.140,00	387.317,34	99,02	387.317,34	99,02	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.206.100,00	2.165.139,27	2.164.099,21	99,95	2.164.099,21	99,95	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.543.493,00	1.665.993,00	1.011.407,16	60,70	1.010.712,16	60,66	2.780,00
14.1 - Com Educação Infantil	235.950,00	268.950,00	168.653,79	62,70	168.653,79	62,70	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.307.543,00	1.397.043,00	842.753,37	60,32	842.058,37	60,27	2.780,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.824.723,00	4.222.272,27	3.562.823,71	84,38	3.562.128,71	84,36	2.780,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSC SEM DISP FIN RECURSOS FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUST. COMO O SUP. FINANC. DO EXER. ANT. DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DEDUÇÕES CONSID P/ FINS LIMITE FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.562.128,71
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1))/(11)* 100%	74,48
19.2 - Máximo de 40% Desp. MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2 + 17.2))/(11)* 100%	29,50
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%	-3,98
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADO	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016	0,00

MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO-DESP. CUST. COM A REC. RESUL. IMP. E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
22 - IMPOSTO DE TRANSF.DEST. AO MDE (25% DE 3)	2.105.219,00	2.105.219,00	2.792.972,36	132,66

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ O BIMENSTRE (e)	% (f) = (e/d)x100	ATE O BIMESTRE (g)	% (h) = (g/d)x100	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	473.715,00	1.124.405,00	934.912,73	83,14	929.632,73	82,67	26.400,00
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos doFUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Pré-Escola	473.715,00	1.124.405,00	934.912,73	83,14	929.632,73	82,67	26.400,00
23.2.1 - Despesa Custeada com Recursos do FUNDEB	311.080,00	660.090,00	555.971,13	84,22	555.971,13	84,22	0,00
23.2.2 - Despesa Custeada com Outros Recurso de Impostos	162.635,00	464.315,00	378.941,60	81,61	373.661,60	80,47	26.400,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.027.959,50	5.064.040,08	3.827.940,46	75,59	3.818.124,46	75,39	118.953,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.513.643,00	3.562.182,27	3.006.852,58	84,41	3.006.157,58	84,39	2.780,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.514.316,50	1.501.857,81	821.087,88	54,67	811.966,88	54,06	116.173,00
25 - ENSINO MÉDIO	2.662,00	2.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	13.310,00	56.560,00	56.420,00	99,75	51.200,00	90,52	5.220,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
28 - OUTRAS	686.511,50	362.482,33	249.304,13	68,77	249.304,13	68,77	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	6.204.158,00	6.610.149,41	5.068.577,32	76,67	5.048.261,32	76,37	150.573,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERENCIA DO FUNDEB = (12)	1.379.213,07
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM COMPLEMENTACAO DO FUNDEB NO EXERCICIO	0,00
32 - RECEITA DE APLIC FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATE O BIMESTRE=50h	7.436,16
33 - DESP.CUSTEADA COM SUP FINAN, DO EXERC ANT, DO FUMDEB	0,00
34 - DESP.CUSTEADA COM SUP FINAN, DO EXERC ANT, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS	0,00
35 - RP INSC EXERC SEM DISP FINANC DE RECURSOS IMPOSTOS VICULADO AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERC, DE RP INSC COM DISP FIN DE RECURSOS IMPOSTO	0,00
37 - TOTAL DE ACOES CONS. PARA FINS DE LIMITE CONST (30+31+32+33+34+35+36)	1.386.649,23
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-(37))	3.361.107,96
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE((38)/(3)x100)%	30,08

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ BIMENSTRE (e)	% (f) (e/d)x100	ATE BIMESTRE (g)	% (h) (g/d)x100	
40-DESP CUSTEADA COM APLI FIN E OUTROS REC DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM CONTRIB SALARIO EDUCACAO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS OUTROS RECEITAS P/ FINS DO ENSINO	1.328.950,00	931.130,00	511.581,33	54,94	511.581,33	54,94	0,00
44-TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUST. C/ REC. AD. P/ FINANC. DO ENS.(40+41+42+43)	1.328.950,00	931.130,00	511.581,33	54,94	511.581,33	54,94	0,00
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE(29 + 44)	7.533.108,00	7.541.279,41	5.580.158,65	131,61	5.559.842,65	131,31	150.573,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1-Executado com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2-Executado com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DO RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	101.977,69
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.418.419,04
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.406.570,85
49.1- Orçamento do Exercício	3.405.995,90
49.2- Restos a Pagar	574,95
50 - (+) RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.436,16
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCICIO ATUAL	121.262,04

FONTE: Sistema: PJPCTB(V5.00.023), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 28/01/2017 e hora de emissão: 17:02:27.	
NOTA: 1 Limites mínimo anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. 2 Art. 21, §2º, Lei 11..494/2007:"Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos a complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."	
3 Caput do art. 212 da CF/1998	
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.	
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa	
7 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre	

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA
CRC: PB-000381/O-0
Contador

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:94CFF3D9

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO IX DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL

43-PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Referência :	Ano :	2016	Bimestre :	11/2016	12/2016	Período :	01/2016	12/2016
Ano Anterior :		2015	Período	Anual : 01/2016	12/2016	Semestre Ant. :	07/2015	12/2015
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)								
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS1 (I)					716.030,00	0,00		716.030,00
DESPESAS				DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL				6.474.442,34	1.180.871,37	1.180.871,37	0,00	5.293.570,97
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte								
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituição Financeira								
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)				6.474.442,34	1.180.871,37	1.180.871,37	0,00	5.293.570,97
RESULTADO P/ APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)				-5.758.412,34	-1.180.871,37	-	-	-4.577.540,97
				(a - d)	(b - e)			(c - f)
FONTE: Sistema: PJPCTB(V5.00.023), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 28/01/2017 e hora de emissão: 17:02:55.								
NOTA: 1- Operações de Créditos descritas na CF, art.167 inciso III.								

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo

Código Identificador:C92B8949

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XI DEMONST. DA REC. DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

43-PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONST. DA REC. DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Referência :	Ano :	2016	Bimestre :	11/2016
Ano Anterior :		2015	Período Anual :	01/2016
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	523.103,71	523.103,71	343.670,24	65,69
Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU	16.770,61	16.770,61	6.987,74	41,66
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos-ITBI	11.845,90	11.845,90	3.364,70	28,40
Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza-ISS	94.420,40	94.420,40	109.288,10	115,74
Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF	193.888,00	193.888,00	224.029,70	115,54
Imposto Territorial Rural-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	206.178,80	206.178,80	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.103.951,10	8.103.951,10	10.828.219,23	133,61
Cota-Parte FPM	6.000.000,00	6.000.000,00	8.492.961,30	141,54
Cota-Parte ITR	6.521,90	6.521,90	15.143,21	232,19
Cota-Parte IPVA	88.777,70	88.777,70	80.895,29	91,12
Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	2.232.710,34	111,63
Cota-Parte IPI-Exportação	3.460,60	3.460,60	1.967,53	56,85
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	5.190,90	5.190,90	4.541,56	87,49
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.190,90	5.190,90	4.541,56	87,49
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLIC. AÇÕES SERV. PUBL. SAÚDE (III) = I + II	8.627.054,81	8.627.054,81	11.171.889,47	129,49
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.566.184,70	2.566.184,70	1.834.662,54	71,49
Provenientes da União	2.543.522,70	2.543.522,70	1.834.662,54	72,13
Provenientes dos Estados	22.662,00	22.662,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	158.147,20	158.147,20	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.194.499,00	1.194.499,00	214.500,00	17,95
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.760.683,70	3.760.683,70	2.049.162,54	54,48

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processado. (7)
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre g	% (g/e x 100)	
DESPESAS CORRENTES	4.810.848,00	5.760.664,08	4.118.715,72	71,49	4.030.944,82	69,97	87.770,90
Pessoal e Encargos Sociais	2.053.093,00	2.157.071,00	1.613.850,45	74,81	1.613.850,45	74,81	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.757.755,00	3.639.593,08	2.504.865,27	68,82	2.417.094,37	66,41	87.770,90
DESPESAS DE CAPITAL	975.009,00	484.992,92	244.908,92	50,49	244.908,92	50,49	0,00
Investimentos	975.009,00	499.992,92	244.908,92	48,98	244.908,92	48,98	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.785.857,00	6.245.657,00	4.363.624,64	69,86	4.275.853,74	68,46	87.770,90
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processado. (7)
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (I)	% (I/IVf x 100)	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSIST. SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.772.521,00	2.369.342,92	1.681.300,67	70,96	1.624.078,67	68,54	57.222,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde	1.248.671,00	2.016.869,00	1.482.160,75	73,48	1.424.938,75	70,65	57.222,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	523.850,00	352.473,92	199.139,92	56,49	199.139,92	56,49	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERC. SEM DISPON. FINANCEIRA(1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPON. DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS RECURSOS VINC. À PARC. PERCENT. MÍN. NÃO APLIC. AÇÕES SERV. SAÚDE EXERC. ANTER.(3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	1.772.521,00	2.369.342,92	1.681.300,67	70,96	1.624.078,67	68,54	57.222,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.013.336,00	3.876.314,08	2.682.323,97	69,19	2.651.775,07	68,40	30.548,90
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (VII%) = (VIh / IIIf * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% (4 e 5)							24,00
VALOR DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 X IIIf]							1.005.470,05

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADO PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	287.783,89	2.130,00	285.653,89	0,00	0,00
Inscritos em 2014	11.839,05	4.939,05	6.900,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	299.622,94	7.069,05	292.553,89	0,00	0,00

CRONTOLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REF. (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios anteriores a 2012	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CRONTOLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIO ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REF. (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios anteriores a 2011	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processado. (7)
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	1.747.375,00	1.600.546,92	1.260.175,54	28,87	1.202.297,54	28,11	57.878,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.030.581,00	2.689.189,08	2.271.246,14	52,04	2.243.613,24	52,47	27.632,90

Suporte Profilático e Terapêutico	166.375,00	125.105,00	12.684,60	0,29	12.684,60	0,29	0,00
Vigilância Sanitária	97.163,00	98.053,00	7.649,04	0,17	7.649,04	0,17	0,00
Vigilância Epidemiológica	215.797,00	302.997,00	207.794,37	4,76	207.394,37	4,85	400,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.528.566,00	1.429.766,00	604.074,95	13,84	602.214,95	14,08	1.860,00
TOTAL	5.785.857,00	6.245.657,00	4.363.624,64	100,00	4.275.853,74	100,00	87.770,90
FONTE: Sistema: PJPCTB(V5.00.023), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 28/01/2017 e hora de emissão: 17:03:59.							
NOTA: 1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2 O valor apresentado na intercessão com a couna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3 O valor apresentado na intercessão com a couna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total K".							
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor dererá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre (Inscritas em Restos a Pagar não Processados)							

TNOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:9CC19051

GABINETE DA PREFEITA

ANEXO XII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

43-PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Referência :	Ano :	2016	Bimestre :	11/2016	12/2016	Período :	01/2016	12/2016
Ano Anterior :		2015	Período Anual:	01/2016	12/2016	Semestre Ant. :	07/2015	12/2015
RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)								
RECEITAS						PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)						1.550.000,00	0,00	1.550.000,00
Alienação de Bens Móveis						700.000,00	0,00	700.000,00
Alienação de Bens Imóveis						850.000,00	0,00	850.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)	
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	6.474.442,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.474.442,34	
DESPESAS DE CAPITAL	6.474.442,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.474.442,34	
Investimentos	6.135.337,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.135.337,34	
Inversões Financeiras	66.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.550,00	
Amortização da Dívida	272.555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.555,00	
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA								
Regime Geral de Previdência Social								
Regime Próprio de Previdência dos Servidores								
SALDO FINANCEIRO A APLICAR						2015 (h)	2016 (i) = (Ib -(IIe + IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)						-621.569,47	0,00	-621.569,47
FONTE: Sistema: PJPCTB(V5.00.023), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 28/01/2017 e hora de emissão: 17:03:22.								
NOTA:								

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:F1FEBADE

GABINETE DA PREFEITA

ANEXO XIII DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

43-PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Referência :	Ano :	2016	Bimestre :	11/2016	12/2016	Período :	01/2016	12/2016
Ano Anterior :		2015	Período Anual :	01/2016	12/2016	Semestre Ant. :	07/2015	12/2015
RREO - ANEXO XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)								
NADA A REGISTRAR								
FONTE: Sistema: PJPCTB(V5.00.023), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 28/01/2017 e hora de emissão: 17:04:50.								
NOTA:								

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo

Código Identificador:3FEDC443**GABINETE DA PREFEITA****ANEXO XIV DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

43-PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Referência :	Ano :	2016	Bimestre :	11/2016 12/2016
Ano Anterior :	2015	Período Anual :	01/2016 12/2016	Semestre Ant. : 07/2015 12/2015
LRF - Art. 48 - Anexo XIV				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				0,00
Previsão Inicial				26.620.000,00
Previsão Atualizada				26.620.000,00
Receitas Realizadas				16.437.627,06
Déficit Orçamentário				12.295.730,53
Saldo de Exercícios Anteriores(Utilizado para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				0,00
Dotação Inicial				26.620.000,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				27.361.786,62
Despesas Empenhadas				15.437.578,51
Despesas Liquidadas				15.273.895,77
Despesas Pagas				14.787.672,29
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				15.437.578,51
Despesas Liquidadas				15.273.895,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				15.882.719,40
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social				0,00
Receitas Previdenciárias Relatizadas (I)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)				0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				0,00
Receitas Previdenciárias Relatizadas (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a) * 100
Resultado Nominal		0,00	-493.297,86	%
Resultado Primário		163.883,09	1.311.123,38	800%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	36.541,23	1.315,77	35.225,46	0,00
Poder Executivo	36.541,23	1.315,77	35.225,46	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	986.157,00	150.992,55	779.337,80	55.826,65
Poder Executivo	986.157,00	150.992,55	779.337,80	55.826,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.022.698,23	152.308,32	814.563,26	55.826,65
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na MDE		3.361.107,96	<25%>	30,08
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamenta		2.551.416,55	60%	74,48
Complementação da UNIÃO ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do total de Recursos do FUNDEB		0,00	10%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	716.030,00
Despesa de Capital Líquida			1.180.871,37	5.293.570,97
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício'	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral da Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Relatizadas (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Relatizadas (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar

Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	1.550.000,00
Aplicação de Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.682.323,97	15%	24,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP Valor Apurado Até o Exercício Corrente			
Total das Despesas /RCL (%)			97,19%
FONTE:Sistema: PJPCTB(V5.00.023), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 28/01/2017 e hora de emissão: 17:05:50.			
NOTA:			

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA
CRC: PB-000381/O-0
Contador

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:CB38BF44

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO I DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

43-PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR								
Relatório de Gestão Fiscal								
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL								
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social								
Referência :	Ano :	2016	Bimestre :	11/2016	12/2016	Período :	01/2016	12/2016
	Ano Anterior :	2015	Período Anual :	01/2016	12/2016	Semestre Ant. :	07/2015	12/2015
RGF – Anexo I - (LRF, Art. 55, Inciso I, alíneas "a")								
DESPESA COM PESSOAL						DESPESAS EXECUTADAS (R\$ 1,00) (Último 12 Meses)		
						LÍQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)	
DESPESAS BRUTA COM PESSOAL (I)						7.831.606,52	0,00	
Pessoal Ativo						7.831.606,52	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionista						0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)						0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)						0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária						0,00	0,00	
Decorrente de Decisão Judicial						0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores						0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados						0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)						7.831.606,52	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL						VALOR %	SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)						15.882.719,40	-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)						7.831.606,52	49,31	
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II, e III, do art. 20 da LRF)						8.576.668,48	54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)						8.147.835,05	51,30	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)						7.719.001,63	48,60	
Sistema: PJPCTB(v5.00.023), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 28/01/2017 e hora de emissão: 17:20:59								
NOTA: INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nessa campo. Esses valores não sofrem alterações pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento pode ser excluídos.								
DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA
CRC: PB-000381/O-0
Contador

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:7D044DB2

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO III DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

43-PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR								
Relatório de Gestão Fiscal								
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES								
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social								
Referência :	Ano :	2016	Bimestre :	11/2016	12/2016	Período :	01/2016	12/2016
	Ano Anterior :	2015	Período Anual :	01/2016	12/2016	Semestre Ant. :	07/2015	12/2015
RGF – Anexo III - (LRF, Art. 55, Inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)								
GARANTIAS CONCEDIDAS				SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2016			
					Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
EXTERNAS (I)								
Aval ou Fiança em Operações de Crédito								
Outras Garantias nos Termos da LRF'								
INTERNAS (II)								
Aval ou Fiança em Operações de Outras Garantias nos Termos da Crédito LRF'				SEM MOVIMENTO				

TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>				
CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF*				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF*				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				
MEDIDAS CORRETIVAS:				
Sistema: PJPCTB(v5.00.023), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 28/01/2017 e hora de emissão: 17:22:05				
NOTA: * Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.				

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo

Código Identificador:6CBD15A1

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO IV DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

43-PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR									
Relatório de Gestão Fiscal									
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO									
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
Referência :	Ano :	2016	Bimestre :	11/2016	12/2016	Período :	01/2016	12/2016	
	Ano Anterior :	2015	Período Anual :	01/2016	12/2016	Semestre Ant. :	07/2015	12/2015	
RGF - Anexo IV - (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")									
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							VALOR REALIZADO		
							No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)									
Mobiliária									
Interna									
Externa									
Contratual									
Interna									
Abertura de Crédito									
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro									
Derivada de PPP									
Demais Aquisições Financiadas									
Antecipação de Receita							SEM MOVIMENTO		
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços									
Demais Antecipações de Receita									
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)									
Outras Operações de Créditos									
Externa									
<Tipo de operação>									
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)									
Parcelamentos de Dívidas									
De Tributos									
De Contribuições Sociais									
Previdenciária									
Demais Contribuições Sociais									
Do FGTS									
Melhoria de Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial									
Programa de Iluminação Pública - RELUZ									
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN									
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES							VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL									
OPERAÇÕES VEDADAS									
Do Período de Referência (III)									
Do Período Anterior ao de Referência									
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + (III)									
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO									
INTERNAS E EXTERNAS									
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA									
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA									
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)									
Sistema: PJPCTB(v5.00.023), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 28/01/2017 e hora de emissão: 17:22:18									
NOTA:									

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo

Código Identificador:34F661F0

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VI DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

43-PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR								
Relatório de Gestão Fiscal								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social								
Referência :	Ano :	2016	Bimestre :	11/2016	12/2016	Período :	01/2016	12/2016
	Ano Anterior :	2015	Período Anual :	01/2016	12/2016	Semestre Ant. :	07/2015	12/2015
RGF – Anexo VI - (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea "b")								
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a)-(b+c+d+e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados De Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Educação	107.016,78	0,00	206.559,16	20.374,02	115.432,68	-235.349,08	20.316,00	
Saúde	0,00				0,00	0,00		
Ações e Serviços do FNAS	0,00				0,00	0,00		
Outros Convênios Vinculados	155.282,34		3.000,00		2.478,69	149.803,65	0,00	
Outros Recursos Vinculados	0,00				0,00	0,00		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	262.299,12	0,00	209.559,16	20.374,02	117.911,37	-85.545,43	20.316,00	0,00
Recursos destinado as demais ações sem vinculação	463.552,15	0,00	159.471,41	35.452,63	198.070,88	70.557,23	47.195,84	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	463.552,15	0,00	159.471,41	35.452,63	198.070,88	70.557,23	47.195,84	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	725.851,27	0,00	369.030,57	55.826,65	315.982,25	-14.988,20	67.511,84	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sistema: PJPCTB(v5.00.023), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 28/01/2017 e hora de emissão: 17:24:02								
NOTA: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.								

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo

Código Identificador:00C36BA2

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VII DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

43-PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR								
Relatório de Gestão Fiscal								
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social								
Referência :	Ano :	2016	Bimestre :	11/2016	12/2016	Período :	01/2016	12/2016
	Ano Anterior :	2015	Período Anual :	01/2016	12/2016	Semestre Ant. :	07/2015	12/2015
LRF, Art. 48 - Anexo VII								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA				VALOR ATÉ O BIMESTRE				
Receita Corrente Líquida								15.882.719,40
DESPESA COM PESSOAL				VALOR				% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP				7.831.606,52				49,31
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>				8.576.668,48				54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 LRF) - <=>				8.147.835,05				51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA				VALOR				% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida								
Limite Definido por Resolução do Senado Federal				NADA A REGISTRAR				
GARANTIAS DE VALORES				VALOR				% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas								
Limite Definido por Resolução do Senado Federal				NADA A REGISTRAR				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				VALOR				% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas								
Operações de Crédito por Antecipação da Receita								
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito				NADA A REGISTRAR				
Externas e Internas								
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita								
RESTOS A PAGAR				INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total				67.511,84				-14.988,20

Sistema: PJPCTB(v5.00.023), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 28/01/2017 e hora de emissão: 17:24:14

NOTA:

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:7E23A698

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
01_ANEXO I RREO 06 BIM_2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ 2016 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	14.300.000,00	14.300.000,00	3.261.976,12	22,81	12.181.125,56	85,18	2.118.874,44
RECEITAS CORRENTES	12.195.000,00	12.195.000,00	3.161.976,12	25,93	11.618.000,56	95,27	576.999,44
RECEITA TRIBUTARIA	300.000,00	300.000,00	42.172,77	14,06	236.277,20	78,76	63.722,80
Impostos	300.000,00	300.000,00	42.172,77	14,06	236.277,20	78,76	63.722,80
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	65.000,00	65.000,00	60.587,34	93,21	91.680,98	141,05	-26.680,98
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	45.000,00	45.000,00	60.587,34	134,64	91.515,98	203,37	-46.515,98
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de D0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	165,00	0,83	19.835,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.800.000,00	11.800.000,00	2.930.468,23	24,83	10.985.810,16	93,10	814.189,84
Transferências Intergovernamentais	11.350.000,00	11.350.000,00	2.930.468,23	25,82	10.980.362,61	96,74	369.637,39
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	5.447,55	1,21	444.552,45
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	128.747,78	429,16	304.232,221.014,11		-274.232,22
Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Indenizações e Restituições	11.000,00	11.000,00	87,78	0,80	161.079,361.464,36		-150.079,36
Receita da Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atua	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	2.000,00	2.000,00	128.660,00	6.433,00	143.152,867.157,64		-141.152,86
RECEITAS DE CAPITAL	2.105.000,00	2.105.000,00	100.000,00	4,75	563.125,00	26,75	1.541.875,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.000.000,00	2.000.000,00	100.000,00	5,00	563.125,00	28,16	1.436.875,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Convênios	2.000.000,00	2.000.000,00	100.000,00	5,00	563.125,00	28,16	1.436.875,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	14.300.000,00	14.300.000,00	3.261.976,12	22,81	12.181.125,56	85,18	2.118.874,44
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ 2016 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	14.300.000,00	14.300.000,00	3.261.976,12	22,81	12.181.125,56	85,18	2.118.874,44
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	14.300.000,00	14.300.000,00	3.261.976,12	22,81	12.181.125,56	85,18	2.118.874,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

MARIA JOSE CRUZ

Controladora

JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO

Contador

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										R\$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ 2016 (f)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A DEZ 2016 (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	14.300.000,00	14.300.000,00	447.764,99	10.586.055,88	3.713.944,12	2.069.259,37	10.586.055,88	3.713.944,12	10.570.020,86	0,00
DESPESAS CORRENTES	11.240.000,00	12.715.800,00	367.234,31	10.172.287,05	2.543.512,95	1.972.131,00	10.172.287,05	2.543.512,95	10.172.042,16	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.920.000,00	6.632.500,00	17.611,29	5.831.300,16	801.199,84	939.710,70	5.831.300,16	801.199,84	5.831.300,16	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.300.000,00	6.078.300,00	349.623,02	4.340.986,89	1.737.313,11	1.032.420,30	4.340.986,89	1.737.313,11	4.340.742,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.840.000,00	1.584.200,00	80.530,68	413.768,83	1.170.431,17	97.128,37	413.768,83	1.170.431,17	397.978,70	0,00
INVESTIMENTOS	2.740.000,00	1.392.700,00	52.150,54	222.394,72	1.170.305,28	68.748,23	222.394,72	1.170.305,28	206.604,59	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	191.500,00	28.380,14	191.374,11	125,89	28.380,14	191.374,11	125,89	191.374,11	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	14.300.000,00	14.300.000,00	447.764,99	10.586.055,88	3.713.944,12	2.069.259,37	10.586.055,88	3.713.944,12	10.570.020,86	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	14.300.000,00	14.300.000,00	447.764,99	10.586.055,88	3.713.944,12	2.069.259,37	10.586.055,88	3.713.944,12	10.570.020,86	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							1.595.069,68			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	14.300.000,00	14.300.000,00	447.764,99	10.586.055,88		2.069.259,37	12.181.125,56		10.570.020,86	0,00

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

MARIA JOSE CRUZ

Controladora

JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO

Contador

Publicado por:
Maria J. Cruz
Código Identificador:3D5AFD66

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											R\$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.300.000,00	14.300.000,00	447.764,99	10.586.055,88	100,00	3.713.944,12	2.069.259,37	10.586.055,88	100,00	3.713.944,12	0,00
Legislativa	760.000,00	760.000,00	-9.831,02	633.484,02	5,98	126.515,98	132.463,60	633.484,02	5,98	126.515,98	0,00
Ação Legislativa	760.000,00	760.000,00	-9.831,02	633.484,02	5,98	126.515,98	132.463,60	633.484,02	5,98	126.515,98	0,00
Administração	1.931.000,00	2.255.000,00	185.178,38	2.041.975,28	19,29	213.024,72	517.559,57	2.041.975,28	19,29	213.024,72	0,00
Administração Geral	1.330.000,00	1.742.600,00	157.517,64	1.585.092,32	14,97	157.507,68	427.998,62	1.585.092,32	14,97	157.507,68	0,00
Administração Financeira	565.000,00	503.500,00	27.660,74	455.842,96	4,31	47.657,04	89.560,95	455.842,96	4,31	47.657,04	0,00
Controle Interno	36.000,00	8.900,00	0,00	1.040,00	0,01	7.860,00	0,00	1.040,00	0,01	7.860,00	0,00
Assistência Social	1.245.000,00	1.221.000,00	13.958,15	632.415,89	5,97	588.584,11	115.853,84	632.415,89	5,97	588.584,11	0,00
Assistência ao Idoso	15.000,00	29.000,00	0,00	23.381,00	0,22	5.619,00	1.760,00	23.381,00	0,22	5.619,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	70.000,00	73.000,00	-334,66	56.065,34	0,53	16.934,66	5.767,48	56.065,34	0,53	16.934,66	0,00
Assistência Comunitária	1.110.000,00	1.118.000,00	14.292,81	552.969,55	5,22	565.030,45	108.326,36	552.969,55	5,22	565.030,45	0,00
Habituação Urbana	50.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Saúde	3.500.000,00	3.574.000,00	-31.332,07	2.481.850,60	23,44	1.092.149,40	405.339,42	2.481.850,60	23,44	1.092.149,40	0,00
Atenção Básica	3.340.000,00	3.471.000,00	-33.919,02	2.406.122,89	22,73	1.064.877,11	399.872,47	2.406.122,89	22,73	1.064.877,11	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	130.000,00	83.000,00	-1.460,00	68.462,76	0,65	14.537,24	1.420,00	68.462,76	0,65	14.537,24	0,00
Vigilância Sanitária	30.000,00	20.000,00	4.046,95	7.264,95	0,07	12.735,05	4.046,95	7.264,95	0,07	12.735,05	0,00
Educação	4.055.000,00	4.085.000,00	93.521,49	3.245.790,77	30,66	839.209,23	530.537,33	3.245.790,77	30,66	839.209,23	0,00
Ensino Fundamental	3.815.000,00	3.562.800,00	93.720,30	2.772.012,71	26,19	790.787,29	490.468,33	2.772.012,71	26,19	790.787,29	0,00
Ensino Superior	15.000,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00
Educação Infantil	205.000,00	502.000,00	-198,81	473.778,06	4,48	28.221,94	40.069,00	473.778,06	4,48	28.221,94	0,00
Difusão Cultural	20.000,00	15.100,00	0,00	0,00	0,00	15.100,00	0,00	0,00	0,00	15.100,00	0,00
Direitos da Cidadania	4.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Administração Geral	4.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Urbanismo	1.890.000,00	1.759.000,00	162.733,99	1.351.428,67	12,77	407.571,33	329.173,80	1.351.428,67	12,77	407.571,33	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.890.000,00	1.759.000,00	162.733,99	1.351.428,67	12,77	407.571,33	329.173,80	1.351.428,67	12,77	407.571,33	0,00
Agricultura	440.000,00	410.000,00	33.536,07	198.087,26	1,87	211.912,74	38.331,81	198.087,26	1,87	211.912,74	0,00
Abastecimento	89.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Extensão Rural	351.000,00	345.000,00	33.536,07	198.087,26	1,87	146.912,74	38.331,81	198.087,26	1,87	146.912,74	0,00
Desporto e Lazer	255.000,00	233.000,00	0,00	1.023,39	0,01	231.976,61	0,00	1.023,39	0,01	231.976,61	0,00
Desporto Comunitário	255.000,00	233.000,00	0,00	1.023,39	0,01	231.976,61	0,00	1.023,39	0,01	231.976,61	0,00
Reserva de Contingência	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	14.300.000,00	14.300.000,00	447.764,99	10.586.055,88	100,00	3.713.944,12	2.069.259,37	10.586.055,88	100,00	3.713.944,12	0,00

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

MARIA JOSE CRUZ
 Controladora

JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO
 Contador

Publicado por:
 Maria J. Cruz
Código Identificador:E0C26F6E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R\$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)		12.150.000,00	11.526.484,58	9.849.162,13
Receita Tributária		300.000,00	236.277,20	195.886,29
IPTU		15.000,00	15.964,85	14.615,21
ISS		220.000,00	95.084,64	136.995,31
ITBI		15.000,00	8.000,00	7.000,00
IRRF		50.000,00	117.227,71	37.275,77
Taxas		0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias		0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições		0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida		20.000,00	165,00	0,00

Receita Patrimonial	65.000,00	91.680,98	22.562,27
(-)Aplicações Financeiras	45.000,00	91.515,98	22.562,27
Transferências Correntes	11.800.000,00	10.985.810,16	9.647.818,14
LC 61/89	1.600,00	1.372,48	1.021,63
LC 87/96	2.400,00	1.870,08	1.882,68
Convênios	450.000,00	5.447,55	23.092,07
FPM	7.032.620,00	6.911.107,54	5.944.583,44
ICMS	1.200.000,00	1.265.405,10	1.175.373,68
IPVA	36.000,00	27.460,32	33.333,72
ITR	800,00	825,95	887,86
Outras Transferências Correntes	3.076.580,00	2.772.321,14	2.467.643,06
Demais Receitas Correntes	30.000,00	304.232,22	5.457,70
Dívida Ativa	15.000,00	0,00	3.059,66
Diversas Receitas Correntes	15.000,00	304.232,22	2.398,04
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.105.000,00	563.125,00	31.000,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	100.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.000.000,00	563.125,00	31.000,00
Convênios	2.000.000,00	563.125,00	31.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	2.005.000,00	563.125,00	31.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	14.155.000,00	12.089.609,58	9.880.162,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2015	Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.715.800,00	10.172.287,05	10.392.370,56	10.172.287,05	9.908.168,22	0,00	484.202,34
Pessoal e Encargos Sociais	6.632.500,00	5.831.300,16	5.823.477,89	5.831.300,16	5.823.477,89	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.078.300,00	4.340.986,89	4.568.892,67	4.340.986,89	4.084.690,33	0,00	484.202,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	12.710.800,00	10.172.287,05	10.392.370,56	10.172.287,05	9.908.168,22	0,00	484.202,34
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.584.200,00	413.768,83	304.461,46	413.768,83	304.461,46	0,00	0,00
Investimentos	1.392.700,00	222.394,72	108.594,98	222.394,72	108.594,98	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	191.500,00	191.374,11	195.866,48	191.374,11	195.866,48	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	1.392.700,00	222.394,72	108.594,98	222.394,72	108.594,98	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	14.103.500,00	10.394.681,77	10.500.965,54	10.394.681,77	10.016.763,20	0,00	484.202,34
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	51.500,00	1.694.927,81	-620.803,41	1.694.927,81	-136.601,07	0,00	-484.202,34
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS							

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA JOSE CRUZ
Controladora

JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO
Contador

Publicado por:
Maria J. Cruz
Código Identificador:88196A10

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO MDE VIII 06 BIM 2016

ANEXO VIII				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2016 / BIMESTRE Novembro - Dezembro				
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	300.000,00	300.000,00	236.277,20	78,76
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.000,00	15.000,00	15.964,85	106,43
1.1.1 - IPTU	15.000,00	15.000,00	15.964,85	106,43
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	8.000,00	53,33
1.2.1 - ITBI	15.000,00	15.000,00	8.000,00	53,33
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00

1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.000,00	220.000,00	95.084,64	43,22
1.3.1 - ISS	220.000,00	220.000,00	95.084,64	43,22
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	50.000,00	50.000,00	117.227,71	234,46
1.4.1 - IRRF	50.000,00	50.000,00	117.227,71	234,46
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.283.620,00	10.283.620,00	9.880.118,43	96,08
2.1 - Cota-Parte FPM	8.732.620,00	8.732.620,00	8.258.951,48	94,58
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	8.500.000,00	8.500.000,00	7.929.670,49	93,29
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	232.620,00	232.620,00	329.280,99	141,55
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.500.000,00	1.500.000,00	1.581.756,16	105,45
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	3.000,00	3.000,00	2.337,48	77,92
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.715,54	85,78
2.5 - Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	1.032,40	103,24
2.6 - Cota-Parte IPVA	45.000,00	45.000,00	34.325,37	76,28
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	10.583.620,00	10.583.620,00	10.116.395,63	95,59
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.000,00	5.000,00	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	10.243,93	204,88
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	5.000,00	5.000,00	10.243,93	204,88
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.010.200,00	2.010.200,00	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.700.000,00	1.700.000,00	1.906.086,78	94,82
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	300.000,00	300.000,00	1.581.853,76	93,05
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	600,00	600,00	316.351,06	105,45
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	400,00	400,00	467,40	77,90
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	200,00	200,00	343,06	85,76
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	200,00	200,00	206,45	103,22
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	9.000,00	9.000,00	6.865,05	76,28
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.700.000,00	1.700.000,00	6.865,05	76,28
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.580.000,00	1.580.000,00	1.541.119,76	90,65
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	110.000,00	110.000,00	1.314.633,22	83,20
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	110.000,00	110.000,00	222.847,36	202,59
12. DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	10.000,00	10.000,00	3.639,18	36,39
	-430.200,00	-430.200,00	-591.453,56	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.020.000,00	1.628.000,00	1.569.180,14	96,39	1.569.180,14	96,39	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	120.000,00	481.000,00	473.620,06	98,47	473.620,06	98,47	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	900.000,00	1.147.000,00	1.095.560,08	95,52	1.095.560,08	95,52	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	680.000,00	569.100,00	210.414,66	36,97	210.414,66	36,97	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	680.000,00	569.100,00	210.414,66	36,97	210.414,66	36,97	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.700.000,00	2.197.100,00	1.779.594,80	81,00	1.779.594,80	81,00	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)							1.779.594,80
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)							101,82
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)							13,65
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%							-15,47
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							Valor

20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016							0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
						Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)				2.645.905,00	2.645.905,00	2.529.098,91	95,59
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	Até Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
						Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	205.000,00	502.000,00	473.778,06	94,38	473.778,06	94,38	0,00
23.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	205.000,00	502.000,00	473.778,06	94,38	473.778,06	94,38	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	120.000,00	481.000,00	473.620,06	98,47	473.620,06	98,47	0,00
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	85.000,00	21.000,00	158,00	0,75	158,00	0,75	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	3.750.000,00	3.478.700,00	2.707.118,64	77,82	2.707.118,64	77,82	373.831,85
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.580.000,00	1.716.100,00	1.305.974,74	76,10	1.305.974,74	76,10	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.170.000,00	1.762.600,00	1.401.143,90	79,49	1.401.143,90	79,49	373.831,85
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	3.955.000,00	3.980.700,00	3.180.896,70	79,91	3.180.896,70	79,91	373.831,85
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-591.453,56
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							222.847,36
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)							3.639,18
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ²							0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)							-364.967,02
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)							3.919.695,57
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE ³ ((38)/(3)x100)%							38,75
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	Até Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
						Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	10.243,93	204,88	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.235.000,00	1.846.700,00	1.466.037,97	79,39	1.466.037,97	79,39	373.831,85
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO.240.041002+43)	2.240.000,00	1.851.700,00	1.466.037,97	79,17	1.476.281,90	79,73	373.831,85
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	6.195.000,00	5.832.400,00	4.646.934,67	79,67	4.657.178,60	79,85	747.663,70
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	O CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB						VALOR	
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015						4.226,46	
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE						1.538.797,40	
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						1.779.594,80	
49.1 - Orçamento do Exercício						1.779.594,80	
49.2 - Restos a Pagar						0,00	
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE						4.190,02	
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL						-232.380,92	

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

MARIA JOSE CRUZ

Controladora

JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO

Contador

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1822], PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, Data/hora da emissão: 25/jan/2017 08h e 48m" Portaria Nº 553 de 2014

Publicado por:

Maria J. Cruz

Código Identificador:2DED8B44

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO RESTOS A PAGAR 06 BIM**

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R\$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Tot (a-b)
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
		Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		0,00	238.726,72	153.543,83	-85.182,89	0,00	0,00	484.202,34	147.505,92	147.505,92	-336.696,42	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	238.726,72	153.543,83	-85.182,89	0,00	0,00	484.202,34	147.505,92	147.505,92	-336.696,42	0,00	0,00
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.500,00	0,00	-1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	54.187,77	43.850,21	-10.337,56	0,00	0,00	33.019,95	30.410,50	30.410,50	-2.609,45	0,00	0,00
0204	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	0,00	89.591,14	51.822,51	-37.768,63	0,00	0,00	373.831,85	85.201,79	85.201,79	-288.630,06	0,00	0,00
0205	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0,00	58.919,81	36.451,11	-22.468,70	0,00	0,00	18.618,16	3.726,60	3.726,60	-14.891,56	0,00	0,00
0207	SEC MUN. DE SAUDE	0,00	18.390,00	8.120,00	-10.270,00	0,00	0,00	39.480,38	15.015,03	15.015,03	-24.465,35	0,00	0,00
0208	SEC. MUN. DE ASSIST SOCIAL, ESPORTE E LAZER	0,00	16.138,00	13.300,00	-2.838,00	0,00	0,00	19.252,00	13.152,00	13.152,00	-6.100,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		0,00	238.726,72	153.543,83	-85.182,89	0,00	0,00	484.202,34	147.505,92	147.505,92	-336.696,42	0,00	0,00

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

MARIA JOSE CRUZ

Controladora

JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO

Contador

Publicado por:

Maria J. Cruz

Código Identificador:74894EC2

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO OPER DE CREDITO_06 BIM**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R\$ 1
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.584.200,00	413.768,83	413.768,83	0,00	1.170.431,17
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.584.200,00	413.768,83	413.768,83	0,00	1.170.431,17
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.584.200,00	-413.768,83	-	-	-1.170.431,17
	<(a-d)>	<(b-e)>			<(c-f)>

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

MARIA JOSE CRUZ

Controladora

JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO

Contador

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:

Maria J. Cruz

Código Identificador:43034CB1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ALIENACAO DE ATIVOS 06 BIM

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2016 - Janeiro - Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						R\$ 1	
RECEITAS						PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO						100.000,00	0,00
ATIVOS(I)						100.000,00	0,00
Alienação de Bens Móveis						100.000,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis						0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2015 (h)	2016 (i)=(Ib-(IIe+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)					0,00	0,00	0,00

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

MARIA JOSE CRUZ

Controladora

JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO

Contador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:

Maria J. Cruz

Código Identificador:EE528101

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII DESP C/SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Novembro - Dezembro/2016

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)				Jan a Dez 2016 (b)	% (b/a)
				317.000,00	317.000,00
				236.277,20	74,54

Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.000,00	15.000,00	15.964,85	106,43
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	8.000,00	53,33
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.000,00	220.000,00	95.084,64	43,22
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	50.000,00	50.000,00	117.227,71	234,46
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.283.620,00	10.283.620,00	10.114.128,25	98,35
Cota-Parte do FPM	8.732.620,00	8.732.620,00	8.492.961,30	97,26
Cota Parte do ITR	1.000,00	1.000,00	1.032,40	103,24
Cota-Parte do IPVA	45.000,00	45.000,00	34.325,37	76,28
Cota-Parte do ICMS	1.500.000,00	1.500.000,00	1.581.756,16	105,45
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.715,54	85,78
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	3.000,00	3.000,00	2.337,48	77,92
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00	2.337,48	77,92
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	10.600.620,00	10.600.620,00	10.350.405,45	97,64
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2016 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	800.000,00	800.000,00	788.065,26	98,51
Provenientes da União	790.000,00	790.000,00	770.374,99	97,52
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.000,00	10.000,00	17.690,27	176,90
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	500.000,00	500.000,00	100.000,00	20,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.300.000,00	1.300.000,00	888.065,26	68,31

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTE	2.930.000,00	3.083.000,00	2.445.056,45	0,00	79,31
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.362.000,00	1.245.000,00	1.031.411,08	0,00	82,84
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.568.000,00	1.838.000,00	1.413.645,37	0,00	76,91
DESPESAS DE CAPITAL	570.000,00	491.000,00	36.794,15	0,00	7,49
Investimentos	570.000,00	491.000,00	36.794,15	0,00	7,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.500.000,00	3.574.000,00	2.481.850,60	0,00	69,44

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2016 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Dez 2016 (i)	(i/IV%g) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	3.500.000,00	3.574.000,00	2.481.850,60	100,00	2.481.850,60	100,00	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIf x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							23,98
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIf)/100]							929.289,78
EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA			INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015			39.480,38	24.465,35	15.015,03	0,00	0,00
Total			39.480,38	24.465,35	15.015,03	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º					Saldo Inicial (j)	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado) (Não)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...					0,00	0,00	0,00
Total (VIII)					0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26					Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (Não)
Diferença de limites não cumprido em ...					0,00	0,00	0,00
Total (IX)					0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR
			Jan a Dez	%	Jan a Dez 2016	%	

			2016 (l)	(l/total) x 100	(m)	(m/total) x 100	NÃO PROCESSADOS
Atenção Básica	3.340.000,00	3.471.000,00	2.406.122,89	96,95	2.406.122,89	96,95	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	130.000,00	83.000,00	68.462,76	2,76	68.462,76	2,76	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	30.000,00	20.000,00	7.264,95	0,29	7.264,95	0,29	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.500.000,00	3.574.000,00	2.481.850,60	100,00	2.481.850,60	100,00	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA JOSE CRUZ
Controladora

JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO
Contador

Publicado por:
Maria J. Cruz
Código Identificador:29D46048

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 22A RREO 06 BIM 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1 de 2 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14				R\$ 1	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS				Até o Bimestre	
RECEITAS					
Previsão Inicial da Receita				14.300.000,00-	
Previsão Atualizada da Receita				14.300.000,00-	
Receitas Realizadas				12.181.125,56-	
Deficit Orçamentário				0,00-	
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00-	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS				Até o Bimestre	
DESPESAS					
Dotação Inicial				14.300.000,00-	
Créditos Adicionais				0,00-	
Dotação Atualizada				14.300.000,00-	
Despesas Empenhadas				10.586.055,88-	
Despesas Liquidadas				10.586.055,88-	
Despesas Pagas				10.570.020,86-	
Superavit Orçamentário				1.595.069,68-	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas				10.586.055,88-	
Despesas Liquidadas				10.586.055,88-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL				Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				11.618.000,56-	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)				0,00-	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)				0,00-	
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)				0,00-	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				0,00-	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00-	
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)				0,00-	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO			Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal			0,00	-268.605,34	0,00
Resultado Primário			0,00	1.694.927,81	0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		238.726,72	-85.182,89	153.543,83	0,00
Poder Executivo		238.726,72	-85.182,89	153.543,83	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		484.202,34	-336.696,42	147.505,92	0,00
Poder Executivo		484.202,34	-336.696,42	147.505,92	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	722.929,06	-421.879,31	301.049,75	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		3.919.695,57	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental		1.569.180,14	25,00	38,75
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		60,00	101,82	
Receita de Operação de Crédito		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	
		413.768,83	1.170.431,17	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				35º Exercício
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)		0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.481.850,60	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		15,00	23,98	
Total das Despesas / RCL(%)		Valor Apurado no Exercício Corrente	0,00	

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

MARIA JOSE CRUZ

Controladora

JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO

Contador

Publicado por:

Maria J. Cruz

Código Identificador:477C575D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO

P M OLHO D'ÁGUA DO BORGES RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL QUADRIMESTRAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Quadrimestral - Janeiro a Dezembro de 2016				
RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.760.228,36	14.144.481,76	14.520.833,97	14.524.911,62
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				
Fonte: MUNICÍPIO DE Olho-D'água do				
Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.				

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:D3CBCBE4**GABINETE DO PREFEITO**

MUNICÍPIO DE OLHO-D'ÁGUA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PRIMEIRO QUADRIMESTRE - JANEIRO À ABRIL DE 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016								
RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea “a”)								R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)				Demais Obrigações Financeiras (e)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.326.720,28	0,00	519.786,80	0,00	157.147,58	649.785,90	0,00	0,00
0101400000 - Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Uniao	-23.185,89	0,00	44.644,42	0,00	1.722,88	-69.553,19	0,00	0,00
0101500000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE	30.290,72	0,00	116,00	0,00	0,00	30.174,72	0,00	0,00
0101800000 - Transferencias do FUNDEB 60%	-324.371,10	0,00	115.262,42	0,00	155.424,70	-595.058,22	0,00	0,00
0102400000 - Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)	1.631.475,45	0,00	355.791,45	0,00	0,00	1.275.684,00	0,00	0,00
0102900000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	820,58	0,00	1.494,81	0,00	0,00	-674,23	0,00	0,00
0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais	11.690,52	0,00	2.477,70	0,00	0,00	9.212,82	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	828.938,91	3.735,46	187.230,39	182,22	16,31	637.774,53	23.591,71	0,00
0100000000 - Recursos Ordinarios	828.938,91	3.735,46	187.230,39	182,22	16,31	637.774,53	23.591,71	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.155.659,19	3.735,46	707.017,19	182,22	157.163,89	1.287.560,43	23.591,71	0,00

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:20BD20FE

GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE OLHO-D'ÁGUA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016								
RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")								R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.326.720,28	0,00	519.786,80	0,00	157.147,58	649.785,90	0,00	0,00
0101400000 - Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Uniao	-23.185,89	0,00	44.644,42	0,00	1.722,88	-69.553,19	0,00	0,00
0101500000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE	30.290,72	0,00	116,00	0,00	0,00	30.174,72	0,00	0,00
0101800000 - Transferencias do FUNDEB 60%	-324.371,10	0,00	115.262,42	0,00	155.424,70	-595.058,22	0,00	0,00
0102400000 - Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)	1.631.475,45	0,00	355.791,45	0,00	0,00	1.275.684,00	0,00	0,00
0102900000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	820,58	0,00	1.494,81	0,00	0,00	-674,23	0,00	0,00
0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais	11.690,52	0,00	2.477,70	0,00	0,00	9.212,82	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	828.938,91	3.735,46	187.230,39	182,22	16,31	637.774,53	23.591,71	0,00
0100000000 - Recursos Ordinarios	828.938,91	3.735,46	187.230,39	182,22	16,31	637.774,53	23.591,71	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.155.659,19	3.735,46	707.017,19	182,22	157.163,89	1.287.560,43	23.591,71	0,00

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:F8C048E5

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - RN
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO Á DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO Á DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO												
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	6.772,51	201.128,24	204.165,29		3.735,46	182,22					182,22	3.917,68
Executivo	6.772,51	201.128,24	204.165,29		3.735,46	182,22					182,22	3.917,68
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
Executivo		15.951,64	15.951,64									

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:8A1F62D5

GABINETE DO PREFEITO
P M OLHO DAGUA DO BORGES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -
RECEITAS JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE
SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	31.516.020,00	31.516.020,00	3.499.004,17	11,10	12.659.628,68	40,16	18.856.391,32
RECEITAS CORRENTES	31.464.020,00	31.464.020,00	3.490.437,35	11,09	12.640.136,40	40,17	18.823.883,60
RECEITA TRIBUTÁRIA	650.715,00	650.715,00	98.599,75	15,15	330.408,93	50,77	320.306,07
Impostos	643.140,00	643.140,00	92.642,48	14,40	324.451,66	50,44	318.688,34
Taxas	7.575,00	7.575,00	5.957,27	78,64	5.957,27	78,64	1.617,73
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	65.600,00	65.600,00	16.496,04	25,14	130.569,99	199,03	-64.969,99
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	65.600,00	65.600,00	16.496,04	25,14	130.569,99	199,03	-64.969,99
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	45.050,00	45.050,00	33.148,92	73,58	239.829,70	532,36	-194.779,70
Receitas Imobiliárias	8.400,00	8.400,00					8.400,00
Receitas de Valores Mobiliários	36.150,00	36.150,00	33.148,92	91,69	239.829,70	663,42	-203.679,70
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Público							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	500,00					500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	31.000,00	31.000,00					31.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.660.000,00	30.660.000,00	3.337.182,49	10,88	11.932.006,19	38,91	18.727.993,81
Transferências Intergovernamentais	11.786.800,00	11.786.800,00	3.167.182,49	26,87	10.246.347,16	86,93	1.540.452,84
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	18.873.200,00	18.873.200,00	170.000,00	0,90	1.685.659,03	8,93	17.187.540,97
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.655,00	11.655,00	5.010,15	42,98	7.321,59	62,81	4.333,41
Multa de Juros de Mora	5.000,00	5.000,00					5.000,00
Indenizações e Restituições	6.655,00	6.655,00					6.655,00
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização							
Receitas Correntes Diversas			5.010,15	15,00	7.321,59	159,00	-7.321,59
RECEITAS DE CAPITAL	52.000,00	52.000,00	8.566,82	16,47	19.492,28	37,48	32.507,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			8.566,82	682,00	19.492,28	228,00	-19.492,28
Transferências Intergovernamentais			8.566,82	682,00	19.492,28	228,00	-19.492,28
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00					2.000,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas	2.000,00	2.000,00					2.000,00
RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	31.516.020,00	31.516.020,00	3.499.004,17	11,10	12.659.628,68	40,16	18.856.391,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Refinanciamento (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	31.516.020,00	31.516.020,00	3.499.004,17	11,10	12.659.628,68	40,16	18.856.391,32
DÉFICIT (VI)					2.147.175,38		
TOTAL(VII) = (V + VI)	31.516.020,00	31.516.020,00	3.499.004,17	11,10	14.806.804,06	46,98	16.709.215,94
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:AE895CF6

GABINETE DO PREFEITO
GOVERNO FEDERAL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE OLHO-D'ÁGUA DO RELATÓRIO

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE Olho-D'água do			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	34.077.370,00	14.141.449,92	18.051.018,96
Receitas Tributárias	650.715,00	330.408,93	414.594,63
IPTU	49.900,00	4,51	4.600,00
ISS	350.000,00	183.245,44	139.677,47
ITBI	9.240,00	977,00	8.500,00
IRRF			
Outras Receitas Tributárias	241.575,00	146.181,98	261.817,16
Receitas de Contribuições	65.600,00	130.569,99	577.974,78
Receitas Previdenciárias			266.081,83
Outras Receitas de Contribuições	65.600,00	130.569,99	311.892,95
Receita Patrimonial Líquida	8.900,00		277.174,31
Receita Patrimonial	45.050,00	239.829,70	277.174,31
(-) Aplicações Financeiras	36.150,00	239.829,70	
Transferências Correntes	33.309.500,00	13.673.149,41	16.777.806,71
FPM	6.889.700,00	6.911.107,54	8.983.646,91
ICMS	1.400.000,00	1.088.689,14	1.297.494,65
Convênios	18.873.200,00	1.685.659,03	4.466.070,49
Outras Transferências Correntes	6.146.600,00	3.987.693,70	2.030.594,66
Demais Receitas Correntes	42.655,00	7.321,59	3.468,53
Dívida Ativa			
Diversas Receitas Correntes	42.655,00	7.321,59	3.468,53
RECEITAS DE CAPITAL (II)	52.000,00	19.492,28	
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	50.000,00		
Transferências de Capital		19.492,28	
Convênios			
Outras Transferências de Capital		19.492,28	
Outras Receitas de Capital	2.000,00		
REC. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.000,00	19.492,28	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	34.079.370,00	14.160.942,20	18.051.018,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.256.294,03	11.543.487,00	7.201.970,98	11.347.079,89	7.201.970,98	196.407,11	
Pessoal e Encargos Sociais	7.919.416,23	5.895.106,28	4.118.375,30	5.727.734,20	4.118.375,30	167.372,08	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	3.150,00	2.305,13		2.305,13			
Outras Despesas Correntes	7.333.727,80	5.646.075,59	3.083.595,68	5.617.040,56	3.083.595,68	29.035,03	
DESEMPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	15.253.144,03	11.541.181,87	7.201.970,98	11.344.774,76	7.201.970,98	196.407,11	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	18.869.466,97	3.459.724,17	2.085.016,57	3.459.724,17	2.085.016,57		

Investimentos	18.315.633,75	3.142.163,50	1.812.235,63	3.142.163,50	1.812.235,63		
Inversões Financeiras	144.148,18						
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras	144.148,18						
Amortização da Dívida (XIV)	409.685,04	317.560,67	272.780,94	317.560,67	272.780,94		
DESP. PRIM. DE CAPITAL(XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	18.459.781,93	3.142.163,50	1.812.235,63	3.142.163,50	1.812.235,63		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	239.900,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESP. PRIM. TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)	33.952.825,96	14.683.345,37	9.014.206,61	14.486.938,26	9.014.206,61	196.407,11	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - VXIII)	126.544,04	-522.403,17	9.036.812,35	-325.996,06	9.036.812,35		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						Valor Corrente	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							
P M OLHO DAGUA DO BORGES							

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:959480ED

GABINETE DO PREFEITO

P M OLHO DAGUA DO BORGES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO										
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R\$ 1,00
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII)	33.652.170,00	32.410.693,78	2.509.064,80	14.624.799,86	17.785.893,92	3.632.576,50	14.433.227,80	17.977.465,98	13.769.877,55	191.572,06
DESPESAS CORRENTES	12.299.270,00	13.359.761,81	1.089.158,62	11.165.075,69	2.194.686,12	2.124.737,66	10.973.503,63	2.386.258,18	10.682.244,99	191.572,06
Pessoal e Encargos Sociais	7.443.220,00	7.109.593,42	273.333,59	5.516.694,97	1.592.898,45	1.102.066,14	5.354.157,94	1.755.435,48	5.286.301,05	162.537,03
Juros e Encargos da Dívida	3.150,00	3.150,00		2.305,13	844,87		2.305,13	844,87	2.305,13	
Outras Despesas Correntes	4.852.900,00	6.247.018,39	815.825,03	5.646.075,59	600.942,80	1.022.671,52	5.617.040,56	629.977,83	5.393.638,81	29.035,03
DESPESAS DE CAPITAL	21.113.000,00	18.811.031,97	1.419.906,18	3.459.724,17	15.351.307,80	1.507.838,84	3.459.724,17	15.351.307,80	3.087.632,56	
Investimentos	20.556.500,00	18.245.198,75	1.364.969,59	3.142.163,50	15.103.035,25	1.452.902,25	3.142.163,50	15.103.035,25	2.786.372,05	
Inversões Financeiras	157.500,00	156.148,18			156.148,18			156.148,18		
Amortização da Dívida	399.000,00	409.685,04	54.936,59	317.560,67	92.124,37	54.936,59	317.560,67	92.124,37	301.260,51	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	239.900,00	239.900,00			239.900,00			239.900,00		
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS(Intra-Orçamentárias)(IX)	513.350,00	509.350,00	82.908,98	378.411,31	130.938,69	82.908,98	373.576,26	135.773,74	329.909,32	4.835,05
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	34.165.520,00	32.920.043,78	2.591.973,78	15.003.211,17	17.916.832,61	3.715.485,48	14.806.804,06	18.113.239,72	14.099.786,87	196.407,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - Refinanciamento (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	34.165.520,00	32.920.043,78	2.591.973,78	15.003.211,17	17.916.832,61	3.715.485,48	14.806.804,06	18.113.239,72	14.099.786,87	196.407,11
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	34.165.520,00	32.920.043,78	2.591.973,78	15.003.211,17	17.916.832,61	3.715.485,48	14.806.804,06	18.113.239,72	14.099.786,87	196.407,11
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R\$ 1,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	513.350,00								329.909,32	4.835,05
DESPESAS CORRENTES	513.350,00								329.909,32	4.835,05
Pessoal e Encargos Sociais	513.350,00								329.909,32	4.835,05
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:CC4CA779

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP Nº 001/2017

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 08.113.995/0001-09, com sede nesta cidade de PEDRA PRETA/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado

por seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antonio Bandeira de Souza, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1.685.332, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 008.213.744-78, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **POSTO FREI DAMIÃO LTDA**, CNPJ/MF nº **08.547.432/0005-52**, com sede na cidade de Caiçara do Rio dos Ventos/RN, na Rua Ascendino de O Confessor nº 20 Centro, neste ato representada pelo Sr. Lenilson Eduardo dos Santos Identidade nº 1487545 SSP/RN CPF nº 938.232.074-15, adjudicatária do Pregão nº 001/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para fornecimento de **(combustíveis e lubrificantes)**, em conformidade com as especificações contidas no Anexo III e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:

3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.

3.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Oleo Diesel Comum	150.000	R\$ 3,04	R\$ 456.000,00
2	Oleo Diesel S10	160.000	R\$ 3,26	R\$ 521.600,00
3	Etanol Comum	20.000	R\$ 3,10	R\$ 62.000,00
4	Gasolina Comum	100.000	R\$ 3,89	R\$ 389.000,00
5	Oleo Lubrificante Motor Diesel SAE 40	700	R\$ 16,50	R\$ 11.550,00
6	Oleo Lubrificante M. Gasolina/Etanol SAE 40	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
7	Oleo Lubrificante Cambio SAE 40	700	R\$ 19,60	R\$ 13.720,00
8	Oleo Lubrificante Hidraulico ATF	500	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
9	Oleo Lubrificante Hidraulico HR 68	500	R\$ 17,50	R\$ 8.750,00
10	Fluido de Freio DOT 4	150	R\$ 19,50	R\$ 2.925,00
11	Graxa para Chassis	400	R\$ 18,00	R\$ 7.200,00
12	Graxa para Rolamento	300	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00
Valor Total Global >>>				R\$ 1.495.545,00

3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:

5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de PEDRA PRETA, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...

5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;

7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária de:

10.301.0075.2030 – Manutenção do Fundo de Saúde; **08.244.0081.2021** - FMAS Fundo Municipal de Assistência Social; **041.220.0072.2008** – Manutenção da Secretaria de Administração; **12.361.0042.2043** – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura; **12.361.0042.2046** – Manutenção do Ensino Fundamental; **041.230.008.2011** - Manutenção da Secretaria de Fianças; **206.060.018.2067** – Manutenção da Secretaria de Agricultura; **154.520.058.2041** – Manutenção da Secretaria de Obras; **10.301.0075.2030** – Manutenção do Fundo de Saúde; **003.019.10.122.009.2025** – Manutenção da Secretaria de Saúde; **003.019.10.122.009.2025** – Programa de Atenção Básica; **Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

- 10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
- 10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
- 10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.
- 10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
- 10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :

- 11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lajes/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :

- 12.1. O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Pedra Preta/RN, 30 de janeiro de 2017.

Contratante: _____
Luiz Antônio Bandeira de Souza
Prefeito Municipal

Contratado(a): _____
Lenilson Eduardo dos Santos
POSTO FREI DAMIÃO LTDA CNPJ/MF nº 08.547.432/0005-52

Gestor da Presente Ata: Secretaria Municipal de Finanças.
Honorina Bandeira de Souza.

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:9094301F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL (CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

(CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) / MDF 6ª Edição							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.683.954,00	55.683.954,00	10.144.541,98	18%	40.480.287,94	73%	15.203.666,06
RECEITAS CORRENTES	50.192.262,00	50.192.262,00	9.358.169,18	19%	39.584.439,39	79%	10.607.822,61
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.466.255,00	1.466.255,00	277.341,22	19%	1.798.148,20	123%	- 331.893,20
Impostos	1.350.335,00	1.350.335,00	229.576,84	17%	1.576.887,38	117%	- 226.552,38
Taxas	70.916,00	70.916,00	47.764,38	67%	221.260,82	312%	- 150.344,82
Contribuição de Melhoria	45.004,00	45.004,00	-	0%	-	0%	45.004,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.146.189,00	4.146.189,00	10.094,83	0%	39.004,71	1%	4.107.184,29

Contribuições Sociais	3.953.823,00	3.953.823,00	-	0%	-	0%	3.953.823,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	192.366,00	192.366,00	10.094,83	5%	39.004,71	20%	153.361,29
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	349.892,00	349.892,00	24.710,93	7%	250.414,58	72%	99.477,42
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	349.892,00	349.892,00	24.710,93	7%	250.414,58	72%	99.477,42
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-	-	-	-	-
Compensações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Industriais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	365.274,00	365.274,00	-	0%	-	0%	365.274,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.629.332,00	43.629.332,00	9.036.106,76	21%	37.439.260,85	86%	6.190.071,15
Transferências Intergovernamentais	42.143.096,00	42.143.096,00	8.885.914,76	21%	37.188.940,85	88%	4.954.155,15
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	1.486.236,00	1.486.236,00	150.192,00	10%	250.320,00	17%	1.235.916,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	235.320,00	235.320,00	9.915,44	4%	57.611,05	24%	177.708,95
Multas e Juros de Mora	10.330,00	10.330,00	-	0%	-	0%	10.330,00
Indenizações e Restituições	175.045,00	175.045,00	-	0%	148,50	0%	174.896,50
Receita da Dívida Ativa	15.910,00	15.910,00	9.915,44	62%	57.462,55	361%	- 41.552,55
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Diversas	34.035,00	34.035,00	-	0%	-	0%	34.035,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.491.692,00	5.491.692,00	786.372,80	14%	895.848,55	16%	4.595.843,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	45.459,00	45.459,00	-	0%	-	0%	45.459,00
Operações de Crédito Internas	45.459,00	45.459,00	-	0%	-	0%	45.459,00
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	330.608,00	330.608,00	-	0%	-	0%	330.608,00
Alienação de Bens Móveis	216.961,00	216.961,00	-	0%	-	0%	216.961,00
Alienação de Bens Imóveis	113.647,00	113.647,00	-	0%	-	0%	113.647,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.088.397,00	5.088.397,00	786.372,80	15%	895.848,55	18%	4.192.548,45
Transferências Intergovernamentais	810.652,00	810.652,00	-	0%	20.000,00	2%	790.652,00
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	4.277.745,00	4.277.745,00	786.372,80	18%	875.848,55	20%	3.401.896,45
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	27.228,00	27.228,00	-	0%	-	0%	27.228,00
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital Diversas	27.228,00	27.228,00	-	0%	-	0%	27.228,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.683.954,00	55.683.954,00	10.144.541,98	18%	40.480.287,94	73%	15.203.666,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	55.683.954,00	55.683.954,00	10.144.541,98	18%	40.480.287,94	73%	15.203.666,06
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.663.778,35	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	55.683.954,00	55.683.954,00	10.144.541,98	18%	42.144.066,29	76%	13.539.887,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS ²	NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.123.954,00	63.144.045,56	6.435.637,00	42.143.238,28	21.000.807,28	6.606.615,26	42.144.066,29	20.999.979,27	40.457.331,68		
DESPESAS CORRENTES	44.406.488,00	51.551.965,98	6.199.527,54	40.539.091,44	11.012.874,54	6.294.225,80	40.539.919,45	11.012.046,53	39.054.087,22		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.883.532,00	29.674.874,10	4.533.186,26	26.664.751,67	3.010.122,43	4.534.786,02	26.666.351,43	3.008.522,67	25.383.754,90		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	44.460,00	56.353,52	5.588,19	15.585,54	40.767,98	5.588,19	15.585,54	40.767,98	15.585,54		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.478.496,00	21.820.738,36	1.660.753,09	13.858.754,23	7.961.984,13	1.753.851,59	13.857.982,48	7.962.755,88	13.654.746,78	771,75	
DESPESAS DE CAPITAL	10.380.832,00	10.255.445,58	236.109,46	1.604.146,84	8.651.298,74	312.389,46	1.604.146,84	8.651.298,74	1.403.244,46		
INVESTIMENTOS	8.777.138,00	8.651.751,58	173.145,34	1.242.187,65	7.409.563,93	249.425,34	1.242.187,65	7.409.563,93	1.041.285,27		
INVERSÕES FINANCEIRAS	136.434,00	136.434,00	-	8.000,00	128.434,00	-	8.000,00	128.434,00	8.000,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.467.260,00	1.467.260,00	62.964,12	353.959,19	1.113.300,81	62.964,12	353.959,19	1.113.300,81	353.959,19		

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.336.634,00	1.336.634,00	-	-	1.336.634,00	-	-	1.336.634,00	-	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.123.954,00	63.144.045,56	6.435.637,00	42.143.238,28	21.000.807,28	6.606.615,26	42.144.066,29	20.999.979,27	40.457.331,68	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	56.123.954,00	63.144.045,56	6.435.637,00	42.143.238,28	21.000.807,28	6.606.615,26	42.144.066,29	20.999.979,27	40.457.331,68	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	56.123.954,00	63.144.045,56	6.435.637,00	42.143.238,28	-	6.606.615,26	42.144.066,29	-	40.457.331,68	-
FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.										
2 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:7E2E4D7A

RECURSOS HUMANOS

JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRODEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 6ª Edição				R\$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre	%	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.360.665,00	1.360.665,00	1.576.887,38	115,89	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	325.958,00	325.958,00	257.409,00	78,97	
1.1.1- IPTU	320.999,00	320.999,00	257.409,00	80,19	
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	4.959,00	4.959,00			
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU					
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU					
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU					
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	40.002,00	40.002,00	56.312,92	140,78	
1.2.1- ITBI	40.002,00	40.002,00	56.312,92	140,78	
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI					
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI					
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI					
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI					
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	594.668,00	594.668,00	503.463,51	84,66	
1.3.1- ISS	589.297,00	589.297,00	503.463,51	85,43	
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	5.371,00	5.371,00			
1.3.3- Dívida Ativa do ISS					
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS					
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS					
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	400.037,00	400.037,00	759.701,95	189,91	
1.4.1- IRRF	400.037,00	400.037,00	759.701,95	189,91	
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF					
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF					
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF					
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF					
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)					
1.5.1- ITR					
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR					
1.5.3- Dívida Ativa do ITR					
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR					
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR					
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.714.622,00	20.714.622,00	19.318.533,40	93,26	
2.1- Cota-Parte FPM	17.435.698,00	17.435.698,00	15.859.341,13	90,96	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.435.698,00	17.435.698,00	15.859.341,13	90,96	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d					
2.2- Cota-Parte ICMS	2.806.403,00	2.806.403,00	2.903.300,13	103,45	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	22.730,00	22.730,00	4.290,00	18,87	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	13.971,00	13.971,00	2.519,02	18,03	
2.5- Cota-Parte ITR	5.348,00	5.348,00	2.553,93	47,75	
2.6- Cota-Parte IPVA	430.472,00	430.472,00	546.529,19	126,96	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro					
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.075.287,00	22.075.287,00	20.895.420,78	94,66	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre	%	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					

VINCULADOS AO ENSINO							
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE			1.398.672,00	1.398.672,00	2.144.297,58	153,31	
5.1- Transferências do Salário-Educação			462.800,00	462.800,00	519.387,74	112,23	
5.2- Transferências Diretas - PDDE			37.190,00	37.190,00	2.100,00	5,65	
5.3- Transferências Diretas - PNAE			372.278,00	372.278,00	547.400,00	147,04	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE			220.574,00	220.574,00	215.997,42	97,93	
5.5- Outras Transferências do FNDE			305.830,00	305.830,00	859.412,42	281,01	
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE			21.347,00	53.415,79	53.415,79	100,00	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			525.825,00	525.825,00	250.320,00	47,61	
6.1- Transferências de Convênios			525.825,00	525.825,00	250.320,00	47,61	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios							
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)			1.924.497,00	1.924.497,00	2.394.617,58	124,43	
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
					Até o Bimestre	%	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB			4.277.820,00	4.277.820,00	3.745.736,42	87,56	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)			3.622.735,00	3.622.735,00	3.163.707,88	87,33	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)			561.281,00	561.281,00	580.659,81	103,45	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)			4.166,00	4.166,00	858,00	20,60	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)			2.561,00	2.561,00			
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))			982,00	982,00	510,73	52,01	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)			86.095,00	86.095,00			
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB			15.174.615,00	15.174.615,00	13.629.003,29	89,81	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB			14.724.615,00	14.724.615,00	13.629.003,29	92,56	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB			450.000,00	450.000,00			
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB			58.701,00	58.701,00	43.677,92	74,40	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)			10.446.795,00	10.446.795,00	9.883.266,87	94,61	
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.727.602,00	14.056.252,29	13.505.763,04	96,08	13.507.362,80	100,01	- 1.599,76
13.1- Com Educação Infantil	1.966.976,00	2.125.181,19	1.961.725,42	92,31	1.963.325,18	100,08	- 1.599,76
13.2- Com Ensino Fundamental	9.760.626,00	11.931.071,10	11.544.037,62	96,76	11.544.037,62	100,00	
14- OUTRAS DESPESAS	5.120.224,00	4.520.224,00	2.210.523,85	48,90	2.210.535,85	100,00	- 12,00
14.1- Com Educação Infantil	126.802,00	126.802,00	17.792,90	14,03	17.804,90	100,07	- 12,00
14.2- Com Ensino Fundamental	4.993.422,00	4.393.422,00	2.192.730,95	49,91	2.192.730,95	100,00	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	16.847.826,00	18.576.476,29	15.716.286,89	84,60	15.717.898,65	100,01	- 1.611,76

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR		
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB									
16.1 - FUNDEB 60%									
16.2 - FUNDEB 40%									
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB									
17.1 - FUNDEB 60%									
17.2 - FUNDEB 40%									
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)									
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR		
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							15.717.898,65		
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							99,11		
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							16,22		
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							- 15,33		
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR		
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS									
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2									
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB									
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE					PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
							Até o Bimestre	%	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3					5.518.821,75	5.518.821,75	5.223.855,20	94,66	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
					Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL			2.193.621,00	2.378.174,02	2.058.149,40	86,54	2.059.761,16	100,08	- 1.611,76
23.1 - Creche									
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB									
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos									
23.2 - Pré-escola			2.193.621,00	2.378.174,02	2.058.149,40	86,54	2.059.761,16	100,08	- 1.611,76
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB			2.093.778,00	2.251.983,19	1.979.518,32	87,90	1.981.130,08	100,08	- 1.611,76
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos			99.843,00	126.190,83	78.631,08	62,31	78.631,08	100,00	
24- ENSINO FUNDAMENTAL			16.770.048,00	18.693.113,35	15.062.280,14	80,58	15.064.246,65	100,01	- 1.966,51
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB			14.754.048,00	16.324.493,10	13.736.768,57	84,15	13.736.768,57	100,00	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos			2.016.000,00	2.368.620,25	1.325.511,57	55,96	1.327.478,08	100,15	- 1.966,51
25- ENSINO MÉDIO									
26- ENSINO SUPERIOR									
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR									
28- OUTRAS									
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)			18.963.669,00	21.071.287,37	17.120.429,54	81,25	17.124.007,81	100,02	- 3.578,27
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR		
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							9.883.266,87		
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO									
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)							43.677,92		
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB									

34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)							
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)							9.926.944,79
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))							7.197.063,02
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %							34,44
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	%	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	%	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	581.500,00	747.127,23	678.596,12	90,83	678.596,12	90,83	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.628.394,00	3.560.952,70	2.604.849,57	73,15	2.607.369,67	100,10	- 2.520,10
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.628.394,00	3.560.952,70	2.604.849,57	73,15	2.607.369,67	100,10	- 2.520,10
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	21.592.063,00	24.632.240,07	19.725.279,11	80,08	19.731.377,48	100,03	- 6.098,37
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	O CANCELADO <EXERCÍCIO> (j)	EM
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB							VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>							653.313,30
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							17.472.952,33
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE							18.006.920,03
49.1 Orçamento do Exercício							17.935.924,35
49.2 Restos a Pagar							70.995,68
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							43.677,92
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL							163.023,52
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mm>							

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:568DCC2B

RECURSOS HUMANOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) / MDF 6ª Edição						R\$ 1,00	
	PREVISÃO	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre		%		
		(a)	(b)		(b/a) x	100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	771.368,00	771.368,00	1.073.423,87		139,16%		
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	320.999,00	320.999,00		257.409,00	80,19%		
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	40.002,00	40.002,00		56.312,92	140,78%		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	-	-		-			
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	400.037,00	400.037,00		759.701,95	189,91%		
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-		-			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.330,00	10.330,00		-	0,00%		
Dívida Ativa dos Impostos	-	-		-			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-		-			
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.714.622,00	20.714.622,00	19.318.533,40		93,26%		
Cota-Parte FPM	17.435.698,00	17.435.698,00	15.859.341,13		90,96%		
Cota-Parte ITR	5.348,00	5.348,00		2.553,93	47,75%		
Cota-Parte IPVA	430.472,00	430.472,00		546.529,19	126,96%		
Cota-Parte ICMS	2.806.403,00	2.806.403,00	2.903.300,13		103,45%		
Cota-Parte IPI-Exportação	13.971,00	13.971,00		2.519,02	18,03%		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	22.730,00	22.730,00		4.290,00	18,87%		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	22.730,00	22.730,00		4.290,00	18,87%		
Outras	-	-		-			
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	21.485.990,00	21.485.990,00	20.391.957,27				
	PREVISÃO	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre		%		
		(c)	(d)		(d/c) x	100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.538.666,00	6.538.666,00	3.844.476,64		58,80%		

Provenientes da União	6.435.350,00	6.435.350,00	3.844.476,64		59,74%		
Provenientes dos Estados	103.316,00	103.316,00		-	0,00%		
Provenientes de Outros Municípios	-	-		-			
Outras Receitas do SUS	-	-		-			
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-		-			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-		-			
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	32.377.118,00	32.377.118,00	19.989.590,45		61,74%		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	38.915.784,00	38.915.784,00	23.834.067,09				
DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS Inscritas em Restosa		
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Pagar não
(Por Grupo de Natureza da Despesa)		(e)	(f)	(f/e) x 100	(g)	(g/e) x 100	Processados7
DESPESAS CORRENTES	9.610.877,00	11.672.817,21	9.383.933,63	80,40%	9.375.276,27	80,32%	8.657,36
Pessoal e Encargos Sociais	5.256.227,00	6.359.874,73	5.366.253,74	84,38	5.366.253,74	84,38%	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	4.354.650,00	5.312.942,48	4.017.679,89	75,62	4.009.022,53	75,46%	8.657,36
DESPESAS DE CAPITAL	1.924.366,00	1.762.238,28	424.849,33	24,11	424.849,33	24,11%	-
Investimentos	1.924.366,00	1.762.238,28	424.849,33	24,11	424.849,33	24,11%	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.535.243,00	13.435.055,49	9.808.782,96	73,01	9.800.125,60	72,95	8.657,36
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS Inscritas em Restosa		
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Pagar não
							7
			(h)	(h/IVf)x100	(i)	(i/IVg)x100	Processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.538.666,00	6.538.666,00	4.649.803,77	47%	4.649.803,77		-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.538.666,00	6.538.666,00	4.649.803,77	47%	4.649.803,77		-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	--	-
FINANCEIRA1			-				-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA							
EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	6.538.666,00	6.538.666,00	4.649.803,77		4.649.803,77		-
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.996.577,00	6.896.389,49	5.158.979,19		5.150.321,83		8.657,36
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) =							
(VI(h ou i) / IIIfb x 100)6-LIMITECONSTITUCIONAL15%4e5							21,30
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VI(h ou i) - (15 x IIIfb)/100)6							2.100.185,60
			CANCELADOS/				
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		INSCRITOS		PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
			PRESCRITOS				
Inscritos em <Exercício de Referência>							
...							
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>							
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>							
Total							
			RESTOS	A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE	CAIXA CONFORME						
ARTIGO 24, § 1º e 2º		Saldo Inicial		Despesas custeadas no		Saldo Final (Não Aplicado)	
				exercício de referência			
				(j)			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>							
...							
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>							
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>							
Total (VIII)							
				LIMITE NÃO CUMPRIDO			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO							
DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26		Saldo Inicial		Despesas custeadas no		Saldo Final (Não Aplicado)	
				exercício de referência			
				(k)			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>							
...							
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>							

Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>							
Total (IX)							
DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS Inscritas em Restosa		
(Por Subfunção)	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Pagar não
			(l/total l) x		(m/total m) x		Processados7
			(l)	100	(m)	100	
Atenção Básica	2.534.844,00	3.243.725,07	2.560.965,22		2.560.965,22		-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.673.880,00	7.081.547,61	4.859.093,92		4.846.496,56		12.597,36
Suporte Profilático e Terapêutico	318.484,00	280.880,96	92.617,68		92.617,68		-
Vigilância Sanitária	2.651.805,00	2.465.720,88	1.989.310,78		1.989.310,78		-
Vigilância Epidemiológica	356.230,00	363.180,97	306.795,36		306.795,36		-
Alimentação e Nutrição	-	-	-		-		-
Outras Subfunções	-	-	-		3.940,00	-	3.940,00
TOTAL	11.535.243,00	13.435.055,49	9.808.782,96		9.800.125,60		8.657,36
FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mm>							
¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2 O valor apresentado na interseção com a coluna "I" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total".							
3 O valor apresentado na interseção com a coluna "I" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total".							
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado					na LC nº 141/2012		
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa				empenhada.			
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

Publicado por:
Flazcio Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:52515CF7

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL (CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

(CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) / MDF 6ª Edição							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
		(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.683.954,00	55.683.954,00	10.144.541,98	18%	40.480.287,94	73%	15.203.666,06
RECEITAS CORRENTES	50.192.262,00	50.192.262,00	9.358.169,18	19%	39.584.439,39	79%	10.607.822,61
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.466.255,00	1.466.255,00	277.341,22	19%	1.798.148,20	123%	- 331.893,20
Impostos	1.350.335,00	1.350.335,00	229.576,84	17%	1.576.887,38	117%	- 226.552,38
Taxas	70.916,00	70.916,00	47.764,38	67%	221.260,82	312%	- 150.344,82
Contribuição de Melhoria	45.004,00	45.004,00	-	0%	-	0%	45.004,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.146.189,00	4.146.189,00	10.094,83	0%	39.004,71	1%	4.107.184,29
Contribuições Sociais	3.953.823,00	3.953.823,00	-	0%	-	0%	3.953.823,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	192.366,00	192.366,00	10.094,83	5%	39.004,71	20%	153.361,29
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	349.892,00	349.892,00	24.710,93	7%	250.414,58	72%	99.477,42
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	349.892,00	349.892,00	24.710,93	7%	250.414,58	72%	99.477,42
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-	-	-	-	-
Compensações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens	-	-	-	-	-	-	-
Públicos em Áreas de Domínio Público	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Industriais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	365.274,00	365.274,00	-	0%	-	0%	365.274,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.629.332,00	43.629.332,00	9.036.106,76	21%	37.439.260,85	86%	6.190.071,15
Transferências Intergovernamentais	42.143.096,00	42.143.096,00	8.885.914,76	21%	37.188.940,85	88%	4.954.155,15
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	1.486.236,00	1.486.236,00	150.192,00	10%	250.320,00	17%	1.235.916,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	235.320,00	235.320,00	9.915,44	4%	57.611,05	24%	177.708,95
Multas e Juros de Mora	10.330,00	10.330,00	-	0%	-	0%	10.330,00
Indenizações e Restituições	175.045,00	175.045,00	-	0%	148,50	0%	174.896,50
Receita da Dívida Ativa	15.910,00	15.910,00	9.915,44	62%	57.462,55	361%	- 41.552,55
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Diversas	34.035,00	34.035,00	-	0%	-	0%	34.035,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.491.692,00	5.491.692,00	786.372,80	14%	895.848,55	16%	4.595.843,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	45.459,00	45.459,00	-	0%	-	0%	45.459,00
Operações de Crédito Internas	45.459,00	45.459,00	-	0%	-	0%	45.459,00
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	330.608,00	330.608,00	-	0%	-	0%	330.608,00
Alienação de Bens Móveis	216.961,00	216.961,00	-	0%	-	0%	216.961,00
Alienação de Bens Imóveis	113.647,00	113.647,00	-	0%	-	0%	113.647,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.088.397,00	5.088.397,00	786.372,80	15%	895.848,55	18%	4.192.548,45
Transferências Intergovernamentais	810.652,00	810.652,00	-	0%	20.000,00	2%	790.652,00
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	4.277.745,00	4.277.745,00	786.372,80	18%	875.848,55	20%	3.401.896,45
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	27.228,00	27.228,00	-	0%	-	0%	27.228,00
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital Diversas	27.228,00	27.228,00	-	0%	-	0%	27.228,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.683.954,00	55.683.954,00	10.144.541,98	18%	40.480.287,94	73%	15.203.666,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	55.683.954,00	55.683.954,00	10.144.541,98	18%	40.480.287,94	73%	15.203.666,06
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.663.778,35	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	55.683.954,00	55.683.954,00	10.144.541,98	18%	42.144.066,29	76%	13.539.887,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS2 (k)	NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.123.954,00	63.144.045,56	6.435.637,00	42.143.238,28	21.000.807,28	6.606.615,26	42.144.066,29	20.999.979,27	40.457.331,68		
DESPESAS CORRENTES	44.406.488,00	51.551.965,98	6.199.527,54	40.539.091,44	11.012.874,54	6.294.225,80	40.539.919,45	11.012.046,53	39.054.087,22		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.883.532,00	29.674.874,10	4.533.186,26	26.664.751,67	3.010.122,43	4.534.786,02	26.666.351,43	3.008.522,67	25.383.754,90		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	44.460,00	56.353,52	5.588,19	15.585,54	40.767,98	5.588,19	15.585,54	40.767,98	15.585,54		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.478.496,00	21.820.738,36	1.660.753,09	13.858.754,23	7.961.984,13	1.753.851,59	13.857.982,48	7.962.755,88	13.654.746,78	771,75	
DESPESAS DE CAPITAL	10.380.832,00	10.255.445,58	236.109,46	1.604.146,84	8.651.298,74	312.389,46	1.604.146,84	8.651.298,74	1.403.244,46		
INVESTIMENTOS	8.777.138,00	8.651.751,58	173.145,34	1.242.187,65	7.409.563,93	249.425,34	1.242.187,65	7.409.563,93	1.041.285,27		
INVERSÕES FINANCEIRAS	136.434,00	136.434,00	-	8.000,00	128.434,00	-	8.000,00	128.434,00	8.000,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.467.260,00	1.467.260,00	62.964,12	353.959,19	1.113.300,81	62.964,12	353.959,19	1.113.300,81	353.959,19		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.336.634,00	1.336.634,00	-	-	1.336.634,00	-	-	1.336.634,00	-		
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.123.954,00	63.144.045,56	6.435.637,00	42.143.238,28	21.000.807,28	6.606.615,26	42.144.066,29	20.999.979,27	40.457.331,68		
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	56.123.954,00	63.144.045,56	6.435.637,00	42.143.238,28	21.000.807,28	6.606.615,26	42.144.066,29	20.999.979,27	40.457.331,68		
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	56.123.954,00	63.144.045,56	6.435.637,00	42.143.238,28	-	6.606.615,26	42.144.066,29	-	40.457.331,68	-	

FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

2 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:EF3EED65

RECURSOS HUMANOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
RECEITAS CORRENTES (I)	3.315.667,31	3.642.896,99	2.917.111,81	3.023.930,49	3.801.387,24	3.561.870,21	3.407.498,62
Receita Tributária	94.046,76	132.595,88	150.504,73	146.958,47	196.939,66	209.437,65	131.130,31
IPTU	-	-	-	16.155,35	124.851,17	85.028,81	10.632,53
ISS	35.419,71	30.995,83	34.286,56	44.897,46	35.508,52	33.360,70	43.023,84
ITBI	2.392,61	802,02	8.542,59	804,04	2.821,09	2.546,98	-
IRRF	34.405,90	73.892,30	78.711,39	68.694,96	18.814,89	59.033,68	60.422,76
Outras Receitas Tributárias	21.828,54	26.905,73	28.964,19	16.406,66	14.943,99	29.467,48	17.051,18
Receita de Contribuições	-	-	-	-	2.473,24	2.346,96	-
Receita Patrimonial	29.378,61	30.286,72	31.641,53	23.915,70	22.558,61	22.269,75	20.084,37
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	3.181.441,98	3.475.405,76	2.730.299,94	2.850.340,55	3.573.124,38	3.323.641,17	3.253.772,60
Cota-Parte do FPM	1.227.757,64	1.536.975,06	933.587,24	1.109.834,73	1.475.812,32	1.219.260,06	883.977,84
Cota-Parte do ICMS	236.427,43	229.864,91	254.040,29	227.162,55	274.740,97	204.757,94	230.167,18
Cota-Parte do IPVA	21.288,63	38.360,57	68.029,60	69.486,46	80.939,00	66.394,55	72.966,48
Cota-Parte do ITR	29,66	6,26	48,62	12,58	103,45	54,01	-
Transferências da LC 87/1996	357,50	357,50	357,50	357,50	357,50	357,50	357,50
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	1.063.739,07	1.203.190,73	993.261,77	1.024.936,77	1.224.629,13	1.113.204,90	924.854,71
Outras Transferências Correntes	631.842,05	466.650,73	480.974,92	418.549,96	516.542,01	719.612,21	1.141.448,89
Outras Receitas Correntes	10.799,96	4.608,63	4.665,61	2.715,77	6.291,35	4.174,68	2.511,34
DEDUÇÕES (II)	292.914,39	353.440,70	237.606,67	267.473,43	350.202,80	284.885,85	222.900,45
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	292.914,39	353.440,70	237.606,67	267.473,43	350.202,80	284.885,85	222.900,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.022.752,92	3.289.456,29	2.679.505,14	2.756.457,06	3.451.184,44	3.276.984,36	3.184.598,17
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.182.566,32	2.905.470,48	3.237.511,96	4.510.763,77	5.823.500,61	43.330.175,81	54.910.082,00
Receita Tributária	137.133,69	212.809,96	109.249,87	110.404,63	166.936,59	1.798.148,20	1.466.255,00
IPTU	10.729,90	2.457,95	2.578,40	2.694,51	2.280,38	257.409,00	320.999,00
ISS	43.536,53	37.510,57	32.296,31	30.640,98	43.312,92	444.789,93	529.297,00
ITBI	2.804,04	5.704,04	-	6.294,30	23.601,21	56.312,92	40.002,00
IRRF	62.179,88	137.761,96	57.638,47	58.329,86	49.815,90	759.701,95	400.037,00
Outras Receitas Tributárias	17.883,34	29.375,44	16.736,69	12.444,98	47.926,18	279.934,40	175.920,00
Receita de Contribuições	17.074,93	7.014,75	-	4.282,90	5.811,93	39.004,71	4.146.189,00
Receita Patrimonial	17.828,34	14.956,53	12.783,49	12.086,78	12.624,15	250.414,58	754.892,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	365.274,00
Transferências Correntes	3.004.899,19	2.667.484,50	3.112.385,24	4.380.164,63	5.632.037,33	41.184.997,27	47.907.152,00
Cota-Parte do FPM	1.096.255,05	891.474,38	1.082.156,29	1.974.378,93	2.427.871,59	15.859.341,13	17.435.698,00
Cota-Parte do ICMS	285.696,56	205.867,00	236.410,45	265.563,90	252.600,95	2.903.300,13	2.806.403,00
Cota-Parte do IPVA	52.300,49	24.885,23	21.869,05	17.031,77	12.977,36	546.529,19	430.472,00
Cota-Parte do ITR	58,06	567,01	1.528,08	140,23	5,97	2.553,93	5.348,00
Transferências da LC 87/1996	357,50	357,50	357,50	357,50	357,50	4.290,00	22.730,00
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	1.048.600,95	932.818,05	998.519,67	1.432.865,52	1.668.382,02	13.629.003,29	15.174.615,00
Outras Transferências Correntes	521.630,58	611.515,33	771.544,20	689.826,78	1.269.841,94	8.239.979,60	12.031.886,00
Outras Receitas Correntes	5.630,17	3.204,74	3.093,36	3.824,83	6.090,61	57.611,05	270.320,00
DEDUÇÕES (II)	276.473,38	219.653,14	264.090,41	448.088,06	528.007,14	3.745.736,42	4.277.820,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	276.473,38	219.653,14	264.090,41	448.088,06	528.007,14	3.745.736,42	4.277.820,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.906.092,94	2.685.817,34	2.973.421,55	4.062.675,71	5.295.493,47	39.584.439,39	50.632.262,00

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:16453686

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL (CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE

(CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) / MDF 6ª Edição											Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	988.181,33	1.041.497,10	1.650.970,43	410.473,56	- 31.765,56	-	8.449,57	2.090,71	2.090,71	6.358,86	-
PODER EXECUTIVO	988.181,33	1.041.497,10	1.650.970,43	410.473,56	- 31.765,56	-	8.449,57	2.090,71	2.090,71	6.358,86	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas do Município	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	988.181,33	1.041.497,10	1.650.970,43	410.473,56	- 31.765,56	-	8.449,57	2.090,71	2.090,71	6.358,86	-

FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mmm>

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:4FAA7476

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL (CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A

(CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)				Em Reais
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO				
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 6ª Edição				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	50.305.667,00	39.334.024,81	37.119.175,70	
Receitas Tributárias	1.466.255,00	1.798.148,20	1.563.133,50	
IPTU	320.999,00	257.409,00	227.521,30	
ISS	529.297,00	444.789,93	373.512,25	
ITBI	40.002,00	56.312,92	41.554,04	
IRRF	400.037,00	759.701,95	714.071,98	
Outras Receitas Tributárias	175.920,00	279.934,40	206.473,93	
Receitas de Contribuições	4.146.189,00	39.004,71	12.151,85	
Receitas Previdenciárias	3.897.000,00	-	-	
Outras Receitas de Contribuições	249.189,00	39.004,71	12.151,85	
Receita Patrimonial Líquida	428.297,00	-	-	
Receita Patrimonial	754.892,00	250.414,58	459.957,59	
(-) Aplicações Financeiras	326.595,00	250.414,58	459.957,59	
Transferências Correntes	43.629.332,00	37.439.260,85	35.499.951,88	
Cota-Parte do FPM	13.812.963,00	12.695.633,25	11.115.839,12	
Cota-Parte do ICMS	2.245.122,00	2.322.640,32	2.171.100,18	
Cota-Parte do IPVA	344.377,00	546.529,19	507.201,21	
Convênios	1.486.236,00	250.320,00	599.950,00	
Outras Transferências Correntes	25.740.634,00	21.624.138,09	21.105.861,37	
Demais Receitas Correntes	635.594,00	57.611,05	43.938,47	
Dívida Ativa	15.910,00	57.462,55	43.549,89	
Diversas Receitas Correntes	619.684,00	148,50	388,58	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.491.692,00	1.094.766,47	459.000,00	
Operações de Crédito (III)	45.459,00	-	-	
Amortização de Empréstimos (IV)	-	198.917,92	-	
Alienação de Bens (V)	330.608,00	-	-	
Transferências de Capital	5.088.397,00	895.848,55	459.000,00	
Convênios	4.277.745,00	875.848,55	-	
Outras Transferências de Capital	810.652,00	20.000,00	459.000,00	
Outras Receitas de Capital	27.228,00	-	-	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.115.625,00	895.848,55	459.000,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	55.421.292,00	40.229.873,36	37.578.175,70	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	51.551.965,98	40.539.091,44	37.893.264,48	40.538.319,69	37.883.518,31	771,75	9.746,17
Pessoal e Encargos Sociais	29.674.874,10	26.664.751,67	23.767.560,10	26.664.751,67	23.767.560,10	-	-
Juros e Encargos da Dívida (IX)	56.353,52	15.585,54	112.037,24	15.585,54	112.037,24	-	-
Outras Despesas Correntes	21.820.738,36	13.858.754,23	14.013.667,14	13.857.982,48	14.003.920,97	771,75	9.746,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	51.495.612,46	40.523.505,90	37.781.227,24	40.522.734,15	37.771.481,07	771,75	9.746,17
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	10.255.445,58	1.604.146,84	1.382.195,57	1.604.146,84	1.374.348,57	-	7.847,00
Investimentos	8.651.751,58	1.242.187,65	1.205.646,62	1.242.187,65	1.197.799,62	-	7.847,00
Inversões Financeiras	136.434,00	8.000,00	-	8.000,00	-	-	-
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	136.434,00	8.000,00	-	8.000,00	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	1.467.260,00	353.959,19	176.548,95	353.959,19	176.548,95	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	8.788.185,58	1.250.187,65	1.205.646,62	1.250.187,65	1.197.799,62	-	7.847,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-						
RESERVA DO RPPS (XVII)	-						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	60.283.798,04	41.773.693,55	38.986.873,86	41.772.921,80	38.969.280,69	771,75	17.593,17
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	- 4.862.506,04	-1.543.820,19	-1.408.698,16	-1.543.048,44	- 1.391.104,99		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-						
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							510.117,96
FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.							

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:6D9FE17B

RECURSOS HUMANOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO					
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)					R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)
		No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
RECEITA TRIBUTÁRIA					
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES					
RECEITA PATRIMONIAL					
RECEITA AGROPECUÁRIA					
RECEITA INDUSTRIAL					
RECEITA DE SERVIÇOS					
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
RECEITAS DE CAPITAL					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
ALIENAÇÃO DE BENS					
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS					
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.861.449	7.350.045	28.502.501	322%	(19.641.052)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8.861.449	7.350.045	28.502.501	322%	(19.641.052)
DÉFICIT (IV)					
TOTAL (V) = (III + IV)	8.861.449	7.350.045	28.502.501		

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR
		No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	8.861.449	1.122.224	9.376.283	2.070.883	9.102.795	103%	(241.346)
DESPESAS CORRENTES	8.238.936	1.122.224	8.953.873	2.070.883	8.691.070	105%	(452.134)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.946.917	856.520	5.288.730	1.178.430	5.102.243	103%	(155.326)
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA							
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.292.019	265.704	3.665.143	892.453	3.588.827	109%	(296.808)
DESPESAS DE CAPITAL	622.513		422.410		411.725	66%	210.788
INVESTIMENTOS	622.513		422.410		411.725	66%	210.788
INVERSÕES FINANCEIRAS							
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA							
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)							
SUBTOTAL DAS DESPESAS	8.861.449	1.122.224	9.376.283	2.070.883	9.102.795	103%	(241.346)
SUPERÁVIT		6.227.821		26.431.618			
TOTAL	8.861.449	7.350.045	9.376.283	28.502.501	9.102.795		

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:3278A39B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DO GOVERNO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 - ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2017

ITEM	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF:
01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOELMA FERREIRA DA SILVA	14	057.659.954-97
02	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	JOÃO PAULO MEDEIROS DA CUNHA	2	046.117.584-35
03	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS – EJA	LISIMAR DE SOUSA	4	070.581.857-86
04	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS – EJA	MARIA DE FÁTIMA DA COSTA BORGES	5	025.505.894-24
05	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	GILDECIO HORTENCIO DA COSTA	6	000.567.794-70

	– EJA			
06	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	GERLANDIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	7	029.732.964-20
	– EJA			

SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, 01 de Fevereiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:F205F18C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0040/2017

PORTARIA Nº: 040/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JUSSIÊ SILVA LOPES DE VASCONCELOS
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Caicó	30 de janeiro de 2017	60,00	30,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL	R\$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 30 de janeiro de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes: Joaquim Florentino Faria, Rita Maria de Souza e Aldo Monteiro Cavalcante para realizarem tratamento especializado na clínica do Rim.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de janeiro de 2017

REBECA MARIA DE MEDEIROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rebeca Maria de Medeiros Vieira
Código Identificador:BC46A79C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0043/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JUSSIÊ SILVA LOPES DE VASCONCELOS
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal	01 de fevereiro de 2017	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL	R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal, no(s) dia(s) 01 de fevereiro de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes Luiz Bezerra de Medeiros para atendimento na Liga CECAN, Silene Souza da Silva para atendimento Hospital Universitário Honofre Lopes e Maria Mariz Pereira para atendimento na LIGA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de janeiro de 2017

REBECA MARIA DE MEDEIROS VIEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rebeca Maria de Medeiros Vieira
Código Identificador:30454A7B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0044/2017**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor: ALAN GEORGE LUCENA DA ROCHA
Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Caicó	01 de fevereiro de 2017	60,00	30,00
TOTAL				R\$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 01 de fevereiro de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes: Joaquim Florentino Faria, Rita Maria de Souza e Aldo Monteiro Cavalcante para realizarem tratamento especializado na clínica do Rim.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de janeiro de 2017

REBECA MARIA DE MEDEIROS VIEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rebeca Maria de Medeiros Vieira
Código Identificador:30A1C93F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004-2017**

LICITAÇÃO N.º 004/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS CERTIFICADOS PELO IN METRO, COM OS SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO NA OCASIÃO DA TROCA.

MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004-2017

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

	TOP PECAS LTDA - ME ** CPF/CNPJ : 01184984000170 ** VENCEU OS ITENS **				
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
906558	CAMARA AR 1400X24 CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	8	290.00	2,320.00
906567	CAMARA AR NOVA 700X16 CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	10	70.00	700.00
906553	PNEU NOVO 215.75 R16C CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	20	680.00	13,600.00
906543	PNEU NOVO18.4X30 10 LONAS CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	8	2,920.00	23,360.00
	TOTAL DO FORNECEDOR TOP PECAS LTDA - ME				39,980.00
	ALDO CLEMENTE DE ARAUJO & CIA LTDA - SERIDO PNEUS ** CPF/CNPJ : 40803645000187 ** VENCEU OS ITENS **				
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
906552	PNEU NOVO 225.75 R15 CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	8	550.00	4,400.00
906565	CAMARA AR NOVA 750X16 CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	12	65.00	780.00
906566	CAMARA AR NOVA 900X20 CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	12	140.00	1,680.00
906544	PNEU NOVO1.000X20 14 LONAS CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	16	1,130.00	18,080.00
906540	PNEU NOVO 12.5/80X18 10 LONAS CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	4	1,630.00	6,520.00
906538	PNEU NOVO 1400X24 10 LONAS CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	8	2,700.00	21,600.00
906556	PNEU NOVO 175.65 R14 CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	10	280.00	2,800.00
906557	PNEU NOVO 185.65 R14 CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	10	280.00	2,800.00
906555	PNEU NOVO 185.70 R14 CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	10	340.00	3,400.00
906546	PNEU NOVO 215.75 R17.5 CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	12	980.00	11,760.00
906549	PNEU NOVO 235.70 R16 10 LONAS CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	14	730.00	10,220.00
906545	PNEU NOVO 275X80 R22.5 CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	26	1,580.00	41,080.00
906554	PNEU NOVO 700X16 10 LONAS CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	10	470.00	4,700.00
906548	PNEU NOVO 900X20 COMUM CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	12	930.00	11,160.00
906539	PNEU NOVO17.5X25 12 LONAS CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	8	4,400.00	35,200.00
906551	PNEU NOVO175.70 R13 CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	40	220.00	8,800.00
906541	PNEU NOVO19.5X24 10 LONAS CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	4	3,310.00	13,240.00
906550	PNEUNOVO 175.70 R14 CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	50	290.00	14,500.00
908875	PNEUS 7.50X16 BORRACHUDO	UNID	4	700.00	2,800.00
	TOTAL DO FORNECEDOR ALDO CLEMENTE DE ARAUJO & CIA LTDA - SERIDO PNEUS				215,520.00
	SERIDO TRATORES COM. SERVICO LTDA ** CPF/CNPJ : 02620622000148 ** VENCEU OS ITENS **				
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
906559	CAMARA AR 17.5X25 NACIONAL	UNID	10	320.00	3,200.00
906564	CAMARA AR NOVA 1.000X20 CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	12	100.00	1,200.00
906560	CAMARA AR NOVA 125/80X18 CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	10	150.00	1,500.00
906561	CAMARA AR NOVA 19.5X24 CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	10	300.00	3,000.00
906562	CAMARA AR NOVA12.4X24 CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	10	230.00	2,300.00
906563	CAMARA AR NOVA18.4X30 CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	10	300.00	3,000.00
906542	PNEU NOVO 12.4X24 10 LONAS CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	8	1,590.00	12,720.00
906547	PNEU NOVO 7.50X16 10 LONAS CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	12	480.00	5,760.00
	TOTAL DO FORNECEDOR SERIDO TRATORES COM. SERVICO LTDA				32,680.00

Valor Total da Contratação R\$ 288,180.00(Duzentos e Oitenta e Oito Mil e Cento e Oitenta Reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbaúba dos Batistas/RN, 31 de Janeiro de 2017.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:5A37E579

GABINETE DO PREFEITO ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004-2017

LICITAÇÃO N.º 004/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS CERTIFICADOS PELO IN METRO, COM OS SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO NA OCASIÃO DA TROCA.
MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004-2017

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

	TOP PECAS LTDA - ME ** CPF/CNPJ : 01184984000170 ** VENCEU OS ITENS **				
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
906558	CAMARA AR 1400X24 CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	8	290.00	2,320.00
906567	CAMARA AR NOVA 700X16 CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	10	70.00	700.00
906553	PNEU NOVO 215.75 R16C CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	20	680.00	13,600.00
906543	PNEU NOVO18.4X30 10 LONAS CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	8	2,920.00	23,360.00
	TOTAL DO FORNECEDOR TOP PECAS LTDA - ME				39,980.00
	ALDO CLEMENTE DE ARAUJO & CIA LTDA - SERIDO PNEUS ** CPF/CNPJ : 40803645000187 ** VENCEU OS ITENS **				
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
906552	PNEU NOVO 225.75 R15 CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	8	550.00	4,400.00
906565	CAMARA AR NOVA 750X16 CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	12	65.00	780.00
906566	CAMARA AR NOVA 900X20 CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	12	140.00	1,680.00
906544	PNEU NOVO1.000X20 14 LONAS CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	16	1,130.00	18,080.00
906540	PNEU NOVO 12.5/80X18 10 LONAS CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	4	1,630.00	6,520.00
906538	PNEU NOVO 1400X24 10 LONAS CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	8	2,700.00	21,600.00
906556	PNEU NOVO 175.65 R14 CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	10	280.00	2,800.00
906557	PNEU NOVO 185.65 R14 CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	10	280.00	2,800.00
906555	PNEU NOVO 185.70 R14 CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	10	340.00	3,400.00
906546	PNEU NOVO 215.75 R17.5 CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	12	980.00	11,760.00
906549	PNEU NOVO 235.70 R16 10 LONAS CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	14	730.00	10,220.00
906545	PNEU NOVO 275X80 R22.5 CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	26	1,580.00	41,080.00
906554	PNEU NOVO 700X16 10 LONAS CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	10	470.00	4,700.00
906548	PNEU NOVO 900X20 COMUM CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	12	930.00	11,160.00
906539	PNEU NOVO17.5X25 12 LONAS CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	8	4,400.00	35,200.00
906551	PNEU NOVO175.70 R13 CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	40	220.00	8,800.00
906541	PNEU NOVO19.5X24 10 LONAS CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	4	3,310.00	13,240.00
906550	PNEU NOVO 175.70 R14 CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	50	290.00	14,500.00
908875	PNEUS 7.50X16 BORRACHUDO	UNID	4	700.00	2,800.00
	TOTAL DO FORNECEDOR ALDO CLEMENTE DE ARAUJO & CIA LTDA - SERIDO PNEUS				215,520.00
	SERIDO TRATORES COM. SERVICO LTDA ** CPF/CNPJ : 02620622000148 ** VENCEU OS ITENS **				
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
906559	CAMARA AR 17.5X25 NACIONAL	UNID	10	320.00	3,200.00
906564	CAMARA AR NOVA 1.000X20 CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	12	100.00	1,200.00
906560	CAMARA AR NOVA 125/80X18 CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	10	150.00	1,500.00
906561	CAMARA AR NOVA 19.5X24 CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	10	300.00	3,000.00
906562	CAMARA AR NOVA12.4X24 CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	10	230.00	2,300.00
906563	CAMARA AR NOVA18.4X30 CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	10	300.00	3,000.00
906542	PNEU NOVO 12.4X24 10 LONAS CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	8	1,590.00	12,720.00
906547	PNEU NOVO 7.50X16 10 LONAS CERTIFICADO PELO IN METRO	UNID	12	480.00	5,760.00
	TOTAL DO FORNECEDOR SERIDO TRATORES COM. SERVICO LTDA				32,680.00

Valor Total da Contratação R\$ 288,180.00(Duzentos e Oitenta e Oito Mil e Cento e Oitenta Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Timbaúba dos Batistas// RN, 31 de Janeiro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:1D880144

GABINETE DO PREFEITO ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005-2017

LICITAÇÃO N.º 0052017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL HOSPITALAR, ELETROELETRÔNICOS E VEÍCULO DE PASSEIO.

MODALIDADE: Pregao Presencial

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005-2017

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

	AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS CAICO LTDA ** CPF/CNPJ : 70166350000299 ** VENCEU OS ITENS **				
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
907402	VEÍCULO DE PASSEIO TRANSPORTE DE EQUIPE(5 PESSOAS OKM) MOTORIZAÇÃO MÍNIMO DE 70 CV BI COMBUSTÍVEL DIREÇÃO IDRAÚLICA 4 PORTAS COM AR CONDICIONADO QUE POSSUI TRIO	UNID	1	38,900.00	38,900.00

	ELETRICO/TRAVA,VIDRO,ALARME.				
	TOTAL DO FORNECEDOR AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS CAICO LTDA				38,900.00
	D V VALE ** CPF/CNPJ : 20928363000107 ** VENCEU OS ITENS **				
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
907433	AR CONDICIONADO CLIMATIZAÇÃO APENAS FRIO SPLIT MINIMO 60000 BTUS	UNID	1	6,720.00	6,720.00
	TOTAL DO FORNECEDOR D V VALE				6,720.00
	INTELIGÊNCIA COM DE EQUIP E SERVIÇOS EIRELI EPP ** CPF/CNPJ : 08060934000120 ** VENCEU OS ITENS **				
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
907360	AR CONDICIONADOR SPLIT 18.000 BTUS CLASSE A, FRIO, COM: SELO PROCEL, TIME, BAIXO RUÍDO, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 819W, ALIMENTAÇÃO 220V E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	15	1,790.00	26,850.00
907376	ARCONDICIONADO CLIMATIZAÇÃO APENAS FRIO TIPO SPLIT MÍNIMO DE 48.000 BTUS	UNID	5	6,670.00	33,350.00
907368	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM BALDE ESPREMEDOR KIT COM MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZADORA E PÁ E SACO VINIL.	UNID	2	1,190.00	2,380.00
	TOTAL DO FORNECEDOR INTELIGÊNCIA COM DE EQUIP E SERVIÇOS EIRELI EPP				62,580.00

Valor Total da Contratação R\$ 108,200.00(Cento e Oito Mil e Duzentos Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Timbaúba dos Batistas/RN, 31 de Janeiro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:E73A882A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
RGF 3º QUADRIMENTRE 2016 ANEXO2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2016							
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")							R\$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2016					
		Até o 1º Quadrimestre		Até o 2º Quadrimestre		Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.353.329,10	-	2.225.474,32	-	2.206.264,12	-	1.992.693,83
Dívida Mobiliária	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Dívida Contratual	1.709.329,10	-	1.595.474,32	-	1.576.264,12	-	1.502.693,83
Interna	1.709.329,10	-	1.595.474,32	-	1.576.264,12	-	1.502.693,83
Externa	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	644.000,00	-	630.000,00	-	630.000,00	-	490.000,00
Outras Dívidas	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
DEDUÇÕES (II)	248.863,30	-	889.283,14	-	1.093.670,89	-	732.653,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	852.312,40	-	901.596,69	-	1.105.804,44	-	1.052.926,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	-	0,00	-	0,00	-	211.500,00
(-) Restos a Pagar Processados	603.449,10	-	12.313,55	-	12.133,55	-	531.772,93
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	2.104.465,80	-	1.336.191,18	-	1.112.593,23	-	1.260.039,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.588.205,66	-	12.490.956,96	-	12.705.432,09	-	14.042.783,65
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	18,69	-	17,82	-	17,36	-	14,19
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	16,72	-	10,70	-	8,76	-	8,97
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)			16.851.340,38				
LIMITE DE ALERTA - (108%)			15.166.206,34				
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL							
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	2.353.329,10	-	2.225.474,32	-	2.206.264,12	-	1.992.693,83
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	1.709.329,10	-	1.559.329,10	-	1.559.329,10	-	1.502.693,83
De Tributos	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
De Contribuições Sociais	1.709.329,10	-	1.559.329,10	-	1.559.329,10	-	1.502.693,83
Previdenciárias	1.709.329,10	-	1.559.329,10	-	1.559.329,10	-	1.502.693,83
Demais Contribuições Sociais	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Do FGTS	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	-	36.145,22	-	16.935,02	-	0,00
Interna	0,00	-	36.145,22	-	16.935,02	-	0,00
Externa	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	644.000,00	-	630.000,00	-	630.000,00	-	490.000,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC							
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
DEPÓSITOS	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	#####	-	22.710,00	-	3.223,60	-	17.443,84
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00

EXPEDITO SALVIANO

Prefeito Constitucional

Controle Interno

EUSTANIA MARIA FERNANDES SALVIANO

Tesoureira

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1825], PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER, Data/hora da emissão: 01/fev/2017 10h e 17m"	Portaria Nº 553 de 2014
---	-------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA								
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL								
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2016								
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")								R\$ 1
REGIME PREVIDENCIÁRIO								
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO DO EXERCÍCIO 2016					
			Até o 1º Quadrimestre		Até o 2º Quadrimestre		Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Passivo Atuarial	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
DEDUÇÕES (X)	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Investimentos	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Nota:								
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.								

EXPEDITO SALVIANO

Prefeito Constitucional

Controle Interno

EUSTANIA MARIA FERNANDES SALVIANO

Tesoureira

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:BE20EF56

GABINETE DO PREFEITO
RGF 3º QUADRIMESTRE 2016 ANEXO5

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2016								
1 de 2								
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea “a”)								R\$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS								
RECURSOS VINCULADOS								
	0,00	0,00	0,00	0,00	179.449,19	-179.449,19	0,00	0,00
(002.001) Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	-85.378,55	85.378,55	0,00	0,00
(004.003) Mds - PSB	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.148,92	3.148,92	0,00	0,00
(012.001) Recursos do Fundeb	102.693,05	0,00	102.587,23	0,00	-495.125,18	495.231,00	0,00	0,00
(100.001) MIN ESPORTE (19-5)	16.316,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16.316,53	0,00	0,00
(100.002) CALCADAO (647003-7)	150.894,10	0,00	0,00	0,00	0,00	150.894,10	0,00	0,00
(100.003) FREI DAMIAO - (6470010)	41.411,96	0,00	0,00	0,00	0,00	41.411,96	0,00	0,00
(100.004) GINASIO (18-7)	37.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.170,00	0,00	0,00
(100.005) QUADRA (6-3)	4.094,25	0,00	0,00	0,00	0,00	4.094,25	0,00	0,00
(100.006) ESTRADAS (647002-9)	11.671,75	0,00	0,00	0,00	0,00	11.671,75	0,00	0,00
(100.007) ABATEDOURO(647006-1)	341.368,78	0,00	0,00	0,00	0,00	341.368,78	0,00	0,00
(112.000) FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	290.725,57	-290.725,57	0,00	0,00
(200.001) FNDE - QSE (16269-8)	3.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.135,00	0,00	0,00
(200.006) FNDE - P JOVEM CAMPO (28716-4)	42.704,23	0,00	0,00	0,00	0,00	42.704,23	0,00	0,00
(200.007) FNDE - CAMINHO DA ESCOLA (28456-4)	0,00	0,00	211.500,00	0,00	0,00	-211.500,00	0,00	0,00
(200.009) FNDE - PAC II QUADRAS (27916-1)	2.278,45	0,00	0,00	0,00	0,00	2.278,45	0,00	0,00
(200.010) FNDE - PEJA (28756-3)	9,75	0,00	0,00	0,00	0,00	9,75	0,00	0,00
(200.012) FNDE - BRALF (19934-6)	376,00	0,00	0,00	0,00	0,00	376,00	0,00	0,00
(200.013) FNDE - PROJOVEM SAB TERRA (27266-3)	4.754,72	0,00	0,00	0,00	0,00	4.754,72	0,00	0,00
(300.002) PSF	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	-18.000,00	0,00	0,00
(300.003) PACS	0,00	0,00	11.407,50	0,00	0,00	-11.407,50	0,00	0,00
(300.004) SAUDE BUCAL	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00	0,00	0,00
(300.005) NASF	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	-2.700,00	0,00	0,00
(300.006) PMAQ	0,00	0,00	12.240,00	0,00	0,00	-12.240,00	0,00	0,00

(300.009) VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	0,00	5.948,80	0,00	0,00	-5.948,80	0,00	0,00
(300.010) BLOCO INVESTIMENTO	683,34	0,00	0,00	0,00	0,00	683,34	0,00	0,00
(300.011) SAUDE AMBIENTAL (26456-3)	18.337,67	0,00	0,00	0,00	0,00	18.337,67	0,00	0,00
(300.013) AMPL UNID SAUDE (40-3)	21.935,63	0,00	0,00	0,00	0,00	21.935,63	0,00	0,00
(300.015) ACADEMIA SAUDE	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	-2.700,00	0,00	0,00
(300.016) FNS INVAN (27999-4)	209,95	0,00	0,00	0,00	0,00	209,95	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS								
(300.017) ESTRUT AT BASICA (30663-0)	120.920,95	0,00	0,00	0,00	0,00	120.920,95	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	920.966,11	0,00	373.083,53	0,00	-113.477,89	661.360,47	0,00	0,00
RECURSOS NÃO VINCULADOS								
(001.001) Recursos Proprios do Municipio	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.929,66	12.929,66	0,00	0,00
(001.001) Recursos Proprios do Municipio	131.960,66	0,00	158.689,40	1.590,00	186.336,02	-214.654,76	15.853,84	0,00
(001.002) Vinculado à Câmara	0,00	0,00	0,00	0,00	12.929,66	-12.929,66	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	131.960,66	0,00	158.689,40	1.590,00	186.336,02	-214.654,76	15.853,84	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	1.052.926,77	0,00	531.772,93	1.590,00	72.858,13	446.705,71	15.853,84	0,00
* Relatório agrupado por código de aplicação (grupo.codigo)								

EXPEDITO SALVIANO

Prefeito Constitucional

Controle Interno

EUSTANIA MARIA FERNANDES SALVIANO

Tesoureira

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:F8F547DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro)					
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	17.142.460,00	17.142.460,00	2.995.761,84	17,48	11.356.956,73	66,25
RECEITAS CORRENTES	14.942.460,00	14.942.460,00	2.995.761,84	20,05	11.347.911,82	75,94
RECEITA TRIBUTÁRIA	364.000,00	364.000,00	10.029,65	2,76	40.519,87	11,13
Impostos	290.000,00	290.000,00	10.029,65	3,46	39.032,30	13,46
Taxas	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	1.487,57	2,16
Contribuição de melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	99.000,00	99.000,00	4.871,57	4,92	70.385,35	71,10
Receitas imobiliárias	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de valores mobiliários	70.000,00	70.000,00	543,27	0,78	63.612,04	90,87
Outras receitas patrimoniais	15.000,00	15.000,00	4.328,30	28,86	6.773,31	45,16
RECEITA DE SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	9.124,80	22,81	29.124,80	72,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.349.460,00	14.349.460,00	2.971.735,82	20,71	11.207.871,65	78,11
Transferências intergovernamentais	12.999.460,00	12.999.460,00	2.971.735,82	22,86	11.206.551,20	86,21
Transferências de convênios	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	1.320,45	0,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	10,15	0,01
Multa e juros de mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e restituições	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da dívida ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas correntes diversas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	10,15	0,02
RECEITAS DE CAPITAL	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	9.044,91	0,41
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.150.000,00	2.150.000,00	0,00	0,00	1.320,46	0,06
Transferências intergovernamentais	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de convênios	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00	0,00	1.320,46	0,09
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	7.724,45	15,45
Receitas de capital diversas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	7.724,45	15,45
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.142.460,00	17.142.460,00	2.995.761,84	17,48	11.356.956,73	66,25
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS						
Para refinanciamento da dívida mobiliária						
Para refinanciamento da dívida contratual						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS						
Para refinanciamento da dívida mobiliária						
Para refinanciamento da dívida contratual						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.142.460,00	17.142.460,00	2.995.761,84	17,48	11.356.956,73	66,25
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.831.687,55	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	17.142.460,00	17.142.460,00	2.995.761,84	17,48	13.188.644,28	66,25
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	0,00	0,00	-	-	0,00	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS SALDO PAGAS ATÉ BIMESTRE (i)=(e-h) (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	17.142.460,00	17.142.460,00	1.118.556,23	13.188.644,28	3.953.815,72	2.546.649,59	10.917.880,04	6.224.579,96
DESPESAS CORRENTES	13.829.460,00	15.654.881,74	1.118.556,23	12.573.198,71	3.081.683,03	2.413.052,63	10.452.741,22	5.202.140,52
Pessoal e encargos so	8.621.060,00	8.760.633,94	1.124,95	7.596.266,80	1.164.367,14	1.000.828,75	5.669.341,45	3.091.292,49
Juros e encargos da d	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Outras despesas corre	5.188.400,00	6.874.247,80	1.117.431,28	4.976.931,91	1.897.315,89	1.412.223,88	4.783.399,77	2.090.848,03
DESPESAS DE CAPITAL	3.113.000,00	1.468.784,93	0,00	615.445,57	853.339,36	133.596,96	465.138,82	1.003.646,11
Investimentos	2.843.000,00	938.215,13	0,00	136.320,00	801.895,13	0,00	136.320,00	801.895,13
Inversões financeiras	110.000,00	30.569,80	0,00	0,00	30.569,80	0,00	0,00	30.569,80
Amortização de dívida	160.000,00	500.000,00	0,00	479.125,57	20.874,43	133.596,96	328.818,82	171.181,18
Reserva de contingênci	200.000,00	18.793,33	0,00	0,00	18.793,33	0,00	0,00	18.793,33
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	17.142.460,00	17.142.460,00	1.118.556,23	13.188.644,28	3.953.815,72	2.546.649,59	10.917.880,04	6.224.579,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA								
REFINANCIAMENTO (XI)								
AMORT. DA DÍVIDA INT								
Dívida mobiliária								
Outras dívidas								
AMORT. DA DÍVIDA EXT								
Dívida mobiliária								
Outras dívidas								
SUBTOTAL COM REFINANCI								
MENTO (XII)=(X+XI)	17.142.460,00	17.142.460,00	1.118.556,23	13.188.644,28	3.953.815,72	2.546.649,59	10.917.880,04	6.224.579,96
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	17.142.460,00	17.142.460,00	1.118.556,23	13.188.644,28	3.953.815,72	2.546.649,59	10.917.880,04	6.224.579,96
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECETAS REALIZADAS			
					NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)
					NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 25/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 22:50:30								
Notas: (*) - No modelo da STN inexistente coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.								

MANOEL DE LIMA

Prefeito Municipal

THIAGO JUCELINO RIBEIRO DE LIMA

Secretário de Finanças

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Vila Flor		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
		6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro)							
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO SALDO RESTO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O (b)total BIMESTRE (b)	% b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	(d)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	17.142.460,00	17.142.460,00	1.118.556,23	13.188.644,28	100,00	3.953.815,72	2.546.649,59	10.917.880,04	
LEGISLATIVA	743.440,00	743.440,00	0,00	620.442,81	4,70	122.997,19	304.065,30	620.442,81	
Ação Legislativa	743.440,00	743.440,00	0,00	620.442,81	4,70	122.997,19	304.065,30	620.442,81	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	35.260,00	35.260,00	0,00	20.001,00	0,15	15.259,00	0,00	12.000,00	
Representação Judicial e Ext	35.260,00	35.260,00	0,00	20.001,00	0,15	15.259,00	0,00	12.000,00	
ADMINISTRAÇÃO	2.158.720,00	3.214.741,90	241.333,66	2.753.021,25	20,87	461.720,65	519.245,74	2.198.219,62	
Administração Geral	1.781.240,00	2.869.661,90	230.802,47	2.533.037,06	19,21	336.624,84	481.261,68	2.030.269,29	
Administração Financeira	377.480,00	345.080,00	10.531,19	219.984,19	1,67	125.095,81	37.984,06	167.950,33	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.226.980,00	1.231.484,23	5.267,37	587.879,93	4,46	643.604,30	60.687,62	416.208,45	
Assistência ao Idoso	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao A	164.280,00	226.540,00	0,00	125.674,86	0,95	100.865,14	11.517,22	75.606,87	
Assistência Comunitária	1.032.700,00	974.944,23	5.267,37	462.205,07	3,50	512.739,16	49.170,40	340.601,58	
SAÚDE	4.152.920,00	3.507.580,39	240.275,33	2.767.136,12	20,98	740.444,27	522.007,75	2.366.639,88	
Administração Geral	2.714.360,00	2.322.896,91	222.988,33	2.230.652,84	16,91	92.244,07	431.202,15	1.926.693,96	
Atenção Básica	845.800,00	806.800,00	0,00	443.783,63	3,36	363.016,37	67.840,20	355.406,64	
Assistência Hospitalar e Amb	162.920,00	122.920,00	0,00	0,00	0,00	122.920,00	0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapê	301.000,00	111.123,48	17.287,00	42.164,26	0,32	68.959,22	17.287,00	42.164,26	
Vigilância Epidemiológica	128.840,00	143.840,00	0,00	50.535,39	0,38	93.304,61	5.678,40	42.375,02	
EDUCAÇÃO	3.594.200,00	3.745.929,51	293.995,65	3.313.478,82	25,12	432.450,69	583.507,70	2.733.489,84	
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	
Ensino Fundamental	2.981.080,00	3.289.341,33	293.995,65	2.913.478,82	22,09	375.862,51	529.192,47	2.415.073,11	
Educação Infantil	608.120,00	451.588,18	0,00	400.000,00	3,03	51.588,18	54.315,23	318.416,73	
CULTURA	421.200,00	360.977,75	9.777,75	122.464,66	0,93	238.513,09	16.617,57	73.252,14	
Difusão Cultural	421.200,00	360.977,75	9.777,75	122.464,66	0,93	238.513,09	16.617,57	73.252,14	
URBANISMO	2.459.320,00	2.443.785,01	298.192,62	1.925.685,97	14,60	518.099,04	435.227,33	1.805.513,39	

Custódia e Reintegração Soci	290.000,00	61.967,08	0,00	0,00	0,00	61.967,08	0,00	0,00	
Infra Estrutura Urbana	1.471.000,00	1.538.267,31	284.999,46	1.329.329,67	10,08	208.937,64	393.904,73	1.223.025,19	
Serviços Urbanos	698.320,00	843.550,62	13.193,16	596.356,30	4,52	247.194,32	41.322,60	582.488,20	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO SALDO RESTO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	(d)
HABITAÇÃO	115.820,00	63.225,85	0,00	0,00	0,00	63.225,85	0,00	0,00	
Habitação Urbana	115.820,00	63.225,85	0,00	0,00	0,00	63.225,85	0,00	0,00	
SANEAMENTO	200.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	200.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL	233.200,00	270.636,55	5.579,99	139.447,50	1,06	131.189,05	15.099,99	76.274,16	
Controle Ambiental	128.200,00	215.636,55	5.579,99	139.447,50	1,06	76.189,05	15.099,99	76.274,16	
Recursos Hídricos	105.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	
AGRICULTURA	268.840,00	218.840,00	13.569,86	123.905,30	0,94	94.934,70	18.417,47	103.691,24	
Extensão Rural	268.840,00	218.840,00	13.569,86	123.905,30	0,94	94.934,70	18.417,47	103.691,24	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	92.240,00	167.217,94	0,00	108.877,94	0,83	58.340,00	5.760,00	55.561,27	
Turismo	92.240,00	167.217,94	0,00	108.877,94	0,83	58.340,00	5.760,00	55.561,27	
TRANSPORTE	222.840,00	378.801,06	0,00	238.922,52	1,81	139.878,54	4.920,55	148.414,71	
Transporte Rodoviário	222.840,00	378.801,06	0,00	238.922,52	1,81	139.878,54	4.920,55	148.414,71	
DESPORTO E LAZER	357.480,00	269.960,20	10.564,00	62.968,00	0,48	206.992,20	10.564,00	62.968,00	
Lazer	357.480,00	269.960,20	10.564,00	62.968,00	0,48	206.992,20	10.564,00	62.968,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	660.000,00	421.786,28	0,00	404.412,46	3,07	17.373,82	50.528,57	245.204,53	
Serviço da Dívida Interna	160.000,00	180.000,00	0,00	175.286,89	1,33	4.713,11	28.750,69	112.090,19	
Outros Encargos Especiais	500.000,00	241.786,28	0,00	229.125,57	1,74	12.660,71	21.777,88	133.114,34	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	18.793,33	0,00	0,00	0,00	18.793,33	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	200.000,00	18.793,33	0,00	0,00	0,00	18.793,33	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	17.142.460,00	17.142.460,00	1.118.556,23	13.188.644,28	100,00	3.953.815,72	2.546.649,59	10.917.880,04	10

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 25/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 22:51:26

MANOEL DE LIMA

Prefeito Municipal

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

THIAGO JUCELINO RIBEIRO DE LIMA

Secretário de Finanças

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	6º bimestre de 2016 (até Dezembro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	1.032.557,79	1.128.689,09	777.056,39	916.656,67	1.154.294,63	965.609,98	1.080.110,95
Receita tributária	280,48	2.401,41	5.454,87	6.716,58	2.343,56	1.506,67	1.644,71
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	280,48	1.956,59	5.420,25	6.536,11	2.298,86	1.342,67	1.336,71
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	409,82	0,00	73,71	44,70	0,00	0,00
Outras receitas tributárias	0,00	35,00	34,62	106,76	0,00	164,00	308,00
Receita patrimonial	5.161,60	40.345,88	3.215,24	2.385,13	2.636,80	2.052,37	3.338,24
Receita de serviços	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências correntes	1.027.115,71	1.085.931,65	753.386,28	907.554,96	1.149.314,27	962.050,94	1.070.128,00
Cota-parte do FPM	613.878,81	768.487,52	466.793,62	572.917,36	747.906,16	609.630,03	695.998,73
Cota-parte do ICMS	117.072,08	113.891,91	125.870,17	112.552,97	136.126,80	101.452,07	114.041,67
Cota-parte do IPVA	569,20	2.184,89	6.220,12	4.179,22	3.127,23	5.522,35	4.096,33
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	10,00	552,87	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	177,13	177,13	177,13	0,00	177,13	177,13	177,13
Transferências da LC 61/89	142,31	126,33	123,33	101,25	143,72	85,52	116,18
Transferências do Fundeb	145.675,85	165.121,30	81.072,29	140.872,61	172.439,57	153.004,67	127.116,84
Outras transferências correntes	149.600,33	35.942,57	73.119,62	76.378,68	89.393,66	92.179,17	128.581,12
Outras receitas correntes	0,00	10,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	146.372,10	176.973,51	119.838,84	134.475,87	175.496,20	143.373,39	112.084,02
Ded. de receita para formação do Fundeb	146.372,10	176.973,51	119.838,84	134.475,87	175.496,20	143.373,39	112.084,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	886.185,69	951.715,58	657.217,55	782.180,80	978.798,43	822.236,59	968.026,93
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.005.540,64	717.776,09	893.565,13	1.469.306,46	2.014.988,02	13.156.151,84	16.896.460,00
Receita tributária	5.393,70	2.713,99	2.034,25	4.540,69	5.488,96	40.519,87	364.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ISS	4.554,51	2.713,99	2.034,25	4.540,69	5.488,96	38.504,07	100.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	528,23	100.000,00
Outras receitas tributárias	839,19	0,00	0,00	0,00	0,00	1.487,57	74.000,00
Receita patrimonial	2.767,06	2.162,68	1.448,78	443,17	4.428,40	70.385,35	99.000,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	9.124,80	29.124,80	40.000,00
Transferências correntes	997.379,88	172.899,42	890.082,10	1.464.322,60	1.995.945,86	13.016.111,67	16.303.460,00
Cota-parte do FPM	548.127,51	445.737,18	541.078,15	987.189,45	1.543.216,78	8.540.961,30	8.400.000,00
Cota-parte do ICMS	141.555,00	111.709,32	86.870,22	131.579,82	125.157,00	1.417.879,03	950.000,00
Cota-parte do IPVA	2.996,91	2.641,20	1.130,10	1.078,94	1.421,47	35.167,96	60.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	33,59	33.102,88	818,52	1.528,64	36.046,50	30.000,00
Transferências da LC 87/96	177,13	177,13	177,13	177,13	177,13	1.948,43	20.000,00
Transferências da LC 61/89	117,42	102,85	108,70	113,61	120,88	1.402,10	10.000,00

Transferências do Fundeb	224.125,08	67.835,23	137.241,72	196.479,65	229.410,91	1.840.395,72	2.500.000,00
Outras transferências correntes	80.280,83	84.662,92	90.373,20	146.885,48	94.913,05	1.142.310,63	4.333.460,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,15	90.000,00
DEDUÇÕES (II)	138.594,76	40.037,34	132.461,35	224.168,71	264.363,93	1.808.240,02	1.954.000,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	138.594,76	40.037,34	132.461,35	224.168,71	264.363,93	1.808.240,02	1.954.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	866.945,88	677.738,75	761.103,78	1.245.137,75	1.750.624,09	11.347.911,82	14.942.460,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 26/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:39:47							

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador

THIAGO JUCELINO RIBEIRO DE LIMA
Secretário de Finanças

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr		DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro)	
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III)		R\$ 1,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2015 (a)	EM SET/16 a OUT/16 (b)	EM NOV/16 a DEZ/16 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	457.838,77	486.118,84	352.521,88
DEDUÇÕES (II)	0,00	395.582,43	1.128.004,68
Disponibilidade de caixa bruta	342.156,02	1.040.051,09	1.976.843,39
Demais haveres financeiros	78.370,99	165.477,90	169.566,48
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	426.621,41	809.946,56	1.018.405,19
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	457.838,77	90.536,41	-775.482,80
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	457.838,77	90.536,41	-775.482,80
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
VALOR		NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
		-866.019,21	-1.233.321,57
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2015 (a)	EM SET/16 a OUT/16 (b)	EM NOV/16 a DEZ/16 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 25/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 22:5			
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.			

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador

THIAGO JUCELINO RIBEIRO DE LIMA
Secretário de Finanças

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro)		
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.872.460,00	11.284.299,78	10.068.498,03
Receita tributária	364.000,00	40.519,87	77.219,03
IPTU	50.000,00	0,00	0,00
ISS	100.000,00	38.504,07	61.703,76
ITBI	40.000,00	0,00	1.200,00
IRRF	100.000,00	528,23	13.714,74
Outras receitas tributárias	74.000,00	1.487,57	600,53
Receita patrimonial líquida	29.000,00	6.773,31	0,00
Receita patrimonial	99.000,00	70.385,35	35.556,06

(-) Aplicações financeiras	70.000,00	63.612,04	35.556,06
Transferências correntes	14.349.460,00	11.207.871,65	9.990.990,70
Cota-parte do FPM	6.660.000,00	7.011.956,68	5.851.380,95
Cota-parte do ICMS	760.000,00	1.153.452,33	1.087.566,75
Cota-parte do IPVA	48.000,00	28.168,82	30.481,47
Convênios	1.350.000,00	1.320,45	217.430,61
Outras transferências correntes	5.531.460,00	3.012.973,37	2.804.130,92
Demais receitas correntes	130.000,00	29.134,95	288,30
Dívida ativa	20.000,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	110.000,00	29.134,95	288,30
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.200.000,00	9.044,91	57.479,10
Operações de crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	2.150.000,00	1.320,46	36.780,21
Convênios	1.550.000,00	1.320,46	36.780,21
Outras transferências de capital	600.000,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	50.000,00	7.724,45	20.698,89
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	2.200.000,00	9.044,91	57.479,10
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	17.072.460,00	11.293.344,69	10.125.977,13

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro)				
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EM EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.654.881,74	12.573.198,71	10.890.077,88	10.452.741,22	9.995.260,75
Pessoal e encargos sociais	8.760.633,94	7.596.266,80	6.925.299,39	5.669.341,45	6.239.688,37
Juros e encargos da dívida (IX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.874.247,80	4.976.931,91	3.964.778,49	4.783.399,77	3.755.572,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII - IX)	15.634.881,74	12.573.198,71	10.890.077,88	10.452.741,22	9.995.260,75
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.468.784,93	615.445,57	661.519,91	465.138,82	545.718,50
Investimentos	938.215,13	136.320,00	381.519,91	136.320,00	381.519,91
Inversões financeiras	30.569,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	30.569,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	500.000,00	479.125,57	280.000,00	328.818,82	164.198,59
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	968.784,93	136.320,00	381.519,91	136.320,00	381.519,91
Reserva de contingência (XVI)	18.793,33	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	16.622.460,00	12.709.518,71	11.271.597,79	10.589.061,22	10.376.780,66
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	450.000,00	-1.416.174,02	-1.145.620,66	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 25/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 22:53:22					

MANOEL DE LIMA

Prefeito Municipal

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

THIAGO JUCELINO RIBEIRO DE LIMA

Secretário de Finanças

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)					R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	426.621,41	151.702,64	0,00	274.918,77
Executivo	0,00	426.621,41	151.702,64	0,00	274.918,77
2015-Gabinete do Prefeito	0,00	6.435,00	5.450,00	0,00	985,00
2015-Sec.Mun.de Administração	0,00	9.694,62	7.926,62	0,00	1.768,00
2015-Sec.Mun.de Finanças	0,00	10.580,00	4.980,00	0,00	5.600,00
2015-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	3.554,00	2.050,68	0,00	1.503,32
2015-Sec.Mun.de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Sec.Mun.de Educação	0,00	52.043,58	18.391,05	0,00	33.652,53
2015-Fundo de Manut.e Desenv.da Educação	0,00	18.850,18	0,00	0,00	18.850,18
2015-Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Fundo Municipal de Saúde	0,00	260.564,75	77.234,40	0,00	183.330,35
2015-Sec.Mun.de Assistência Social	0,00	8.446,51	2.629,77	0,00	5.816,74
2015-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	17.455,00	17.340,00	0,00	115,00
2015-Sec.Mun.de Serviços Urbanos	0,00	30.726,35	9.842,70	0,00	20.883,65
2015-Sec.Mun.de Obras	0,00	2.396,00	0,00	0,00	2.396,00

2015-Sec.Mun.de Transporte	0,00	5.875,42	5.857,42	0,00	18,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	426.621,41	151.702,64	0,00	274.918,77

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	1.650.644,41	22.454,41	22.454,41	0,00	1.628.190,00
Executivo	0,00	1.650.644,41	22.454,41	22.454,41	0,00	1.628.190,00
2015-Gabinete do Prefeito	0,00	84.185,97	0,00	0,00	0,00	84.185,97
2015-Sec.Mun.de Administração	0,00	401.005,63	0,00	0,00	0,00	401.005,63
2015-Sec.Mun.de Finanças	0,00	178.132,19	0,00	0,00	0,00	178.132,19
2015-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	8.595,37	500,75	500,75	0,00	8.094,62
2015-Sec.Mun.de Meio Ambiente	0,00	4.099,73	0,00	0,00	0,00	4.099,73
2015-Sec.Mun.de Educação	0,00	41.916,27	13.706,20	13.706,20	0,00	28.210,07
2015-Fundo de Manut.e Desenv.da Educação	0,00	304.866,49	0,00	0,00	0,00	304.866,49
2015-Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	5.278,05	0,00	0,00	0,00	5.278,05
2015-Fundo Municipal de Saúde	0,00	334.214,82	0,00	0,00	0,00	334.214,82
2015-Sec.Mun.de Assistência Social	0,00	96.479,25	132,00	132,00	0,00	96.347,25
2015-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	49.762,08	0,00	0,00	0,00	49.762,08
2015-Sec.Mun.de Serviços Urbanos	0,00	114.347,17	55,00	55,00	0,00	114.292,17
2015-Sec.Mun.de Obras	0,00	17.698,06	8.060,46	8.060,46	0,00	9.637,60
2015-Sec.Mun.de Transporte	0,00	10.063,33	0,00	0,00	0,00	10.063,33
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	1.650.644,41	22.454,41	22.454,41	0,00	1.628.190,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)				
TOTAL DOS SALDOS A PAGAR (III e)+(III f) =						1.903.108,77
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 25/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 2						
NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.						
- Mesmo que o balanço de 2016 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2016						

MANOEL DE LIMA

Prefeito Municipal

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

THIAGO JUCELINO RIBEIRO DE LIMA

Secretário de Finanças

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flor			DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)			6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro)	
RECEITAS DO ENSINO			R\$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	290.000,00	290.000,00	39.032,30	13,46
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	38.504,07	38,50
1.3.1 - ISS	100.000,00	100.000,00	38.504,07	38,50
1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	528,23	0,53
1.4.1 - IRRF	100.000,00	100.000,00	528,23	0,53
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00

1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.470.000,00	9.470.000,00	10.033.405,32	105,95
2.1 - Cota parte do FPM	8.400.000,00	8.400.000,00	8.540.961,30	101,68
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.400.000,00	8.400.000,00	8.540.961,30	101,68
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	950.000,00	950.000,00	1.417.879,03	149,25
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	20.000,00	20.000,00	1.948,43	9,74
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	10.000,00	10.000,00	1.402,10	14,02
2.5 - Cota parte ITR	30.000,00	30.000,00	36.046,50	120,16
2.6 - Cota parte IPVA	60.000,00	60.000,00	35.167,96	58,61
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.760.000,00	9.760.000,00	10.072.437,62	103,20
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) % (c) = (b/a)x100	
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	640.000,00	640.000,00	113.669,63	17,76
5.1 - Transferências do salário-educação	150.000,00	150.000,00	66.092,27	44,06
5.2 - Transferências diretas - PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	120.000,00	120.000,00	47.404,00	39,50
5.4 - Transferências diretas - PNATE	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	173,36	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	600.000,00	600.000,00	3.261,05	0,54
6.1 - Transferências de convênios	600.000,00	600.000,00	2.640,91	0,44
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	620,14	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.240.000,00	1.240.000,00	116.930,68	9,43
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) % (c) = (b/a)x100	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.954.000,00	1.954.000,00	1.808.240,02	92,54
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.740.000,00	1.740.000,00	1.529.004,62	87,87
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	190.000,00	190.000,00	264.426,70	139,17
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	425,04	10,63
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	175,25	8,76
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	6.000,00	6.000,00	7.209,27	120,15
10.5 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	12.000,00	12.000,00	6.999,14	58,33
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.512.000,00	2.512.000,00	1.903.153,38	75,76
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	2.000.000,00	2.000.000,00	1.900.698,35	95,03
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	500.000,00	500.000,00	70,40	0,01
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	12.000,00	12.000,00	2.384,63	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	46.000,00	46.000,00	92.458,33	201,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO RES ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS INS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	(h)=
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	641.691,22	1.475.994,98	1.382.840,00	93,69	1.128.174,16	
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.2 - Com educação fundamental	641.691,22	1.475.994,98	1.382.840,00	93,69	1.128.174,16	
14-OUTRAS DESPESAS	55.948,78	115.689,73	99.019,30	85,59	45.233,68	
14.1 - Com educação infantil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	
14.2 - Com educação fundamental	45.948,78	105.689,73	99.019,30	93,69	45.233,68	
15 - Total das despesas do Fundeb	697.640,00	1.591.684,71	1.481.859,30	93,10	1.173.407,84	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	80.335,38
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18-Total de deduções consideradas para fins dolimite do Fundeb (16+1	0,00
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	1.481.859,30
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	72,66
19.2 - Mínimo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do ma (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	0,98
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	26,36
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recurso recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			ATÉ O BIMESTRE		%	
			(b)	(c) = (b/a)x100		
22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)	2.440.000,00	2.440.000,00	2.518.109,41	103,20		

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	(h)=
23-Educação infantil	608.120,00	451.588,18	400.000,00	88,58	318.416,73	
23.1 - Creche (23.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2 - Pré-escola (23.2)	608.120,00	451.588,18	400.000,00	88,58	318.416,73	
23.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	
23.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	598.120,00	441.588,18	400.000,00	90,58	318.416,73	
24-Ensino fundamental	2.981.080,00	3.289.341,33	2.913.478,82	88,57	2.415.073,11	
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	687.640,00	1.581.684,71	1.481.859,30	93,69	1.173.407,84	
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.293.440,00	1.707.656,62	1.431.619,52	83,84	1.241.665,27	
25-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	3.589.200,00	3.740.929,51	3.313.478,82	88,57	2.733.489,84	

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb		92.458,33
31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício		70,40
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre		2.384,63
33-Despesas custeadas com superávit financeiro do exercício anterior do Fundeb		0,00
34-Despesas custeadas com o 'superávit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos		0,00
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira		477.604,89
36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino		0,00
37-Total das deduções para fins do limite constitucional		572.518,25
38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)		2.740.960,57
39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)%		27,21

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	(h)=
40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educacã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	2.733.489,84	2.733.489,84	2.733.489,84	100,00	2.733.489,84	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS EM EM EXERCÍCIO(g)
47 - Restos a pagar de despesas com MDE			9.038,28	0,00
47.1 - Executadas com recursos de impostos ao ensino			2.164,19	0,00
47.2 - Executadas com recursos do FUNDEB			6.874,09	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB				VALOR
48-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIO				6.874,09
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				1.900.768,75
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				1.686.908,94
50.1-(-) Orçamento do exercício				1.686.908,94
50.2-(-) Restos a pagar				0,00
51-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O				2.384,63
52-(-)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL				223.118,53
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 25/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 22:54:16				
Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.				

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador

THIAGO JUCELINO RIBEIRO DE LIMA
Secretário de Finanças

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vila Flor	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro)			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				R\$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	(c)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	290.000,00	290.000,00	39.032,30	

Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	40.000,00	40.000,00	0,00	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	38.504,07	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	528,23	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	
Dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.470.000,00	9.470.000,00	10.033.405,32	
Cota Parte FPM	8.400.000,00	8.400.000,00	8.540.961,30	
Cota Parte ITR	30.000,00	30.000,00	36.046,50	
Cota Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	35.167,96	
Cota Parte ICMS	950.000,00	950.000,00	1.417.879,03	
Cota Parte IPI - Exportação	10.000,00	10.000,00	1.402,10	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	20.000,00	20.000,00	1.948,43	
Desoneração ICMS LC 87/97	20.000,00	20.000,00	1.948,43	
Outras	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	9.760.000,00	9.760.000,00	10.072.437,62	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	1.583.460,00	1.583.460,00	808.204,65	
Provenientes da União	1.293.460,00	1.293.460,00	779.079,85	
Provenientes do Estado	250.000,00	250.000,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas do SUS	40.000,00	40.000,00	29.124,80	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	650.000,00	650.000,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	180.000,00	180.000,00	28.798,49	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.413.460,00	2.413.460,00	837.003,14	

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	DESP ATÉ O BIMESTRE (g)
DESPESAS CORRENTES	3.515.920,00	3.339.364,17	2.726.166,12	81,64	2.325.
Pessoal e encargos sociais	2.498.920,00	2.249.329,40	1.987.551,08	88,36	1.607.
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas correntes	1.017.000,00	1.090.034,77	738.615,04	67,76	718.
DESPESAS DE CAPITAL	637.000,00	168.216,22	40.970,00	24,36	40.
Investimentos	607.000,00	168.216,22	40.970,00	24,36	40.
Inversões financeiras	30.000,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.152.920,00	3.507.580,39	2.767.136,12	78,89	2.366.
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	DESP ATÉ O BIMESTRE (i)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	837.329,45	837.329,45	837.329,45	30,26	837.
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	808.204,65	808.204,65	808.204,65	29,21	808.
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros recursos	29.124,80	29.124,80	29.124,80	1,05	29.
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	—	—	_333.132,16		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	837.329,45	837.329,45	504.197,29	60,21	837.
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	3.315.590,55	2.670.250,94	2.262.938,83	84,75	1.529.
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% - (VIh/III)*100 (VII%) VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIh -(15%*IIIh))					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	CON N
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
			SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016			0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015			0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014			0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2013			0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2012			0,00	0,00	0,00
Total			0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26			LIMITE NÃO CUMPRIDO		
			SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016			0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015			0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014			0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2013			0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2012			0,00	0,00	0,00
Total			0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DE	
			ATÉ O BIMESTRE (I)	% (I/total I)x100	ATÉ O BI (m)
Atenção básica	845.800,00	806.800,00	443.783,63	16,04	355.406,64
Assistência hospitalar e ambulatorial	162.920,00	122.920,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	301.000,00	111.123,48	42.164,26	1,52	42.164,26
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	128.840,00	143.840,00	50.535,39	1,83	42.375,02
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	2.714.360,00	2.322.896,91	2.230.652,84	80,61	1.926.693,96
TOTAL DE DESPESAS	4.152.920,00	3.507.580,39	2.767.136,12	100,00	2.366.639,88
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor – DATA DA EMISSÃO: 25/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 22:54:58					

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador

THIAGO JUCELINO RIBEIRO DE LIMA
Secretário de Finanças

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO			
Governo Municipal de Vila Flor	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro)			
RREO - ANEXO 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)				R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO ATUAL		
		No bimestre	Até o bimestre (b)	SALDO TOTAL (c)=(a+b)
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos futuros				
Ativos contabilizados na SPE				
Contrapartida para provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações não relacionadas a serviços				
Contrapartida para ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações futuras				
Riscos não provisionados				
Outros passivos contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços futuros				
Outros ativos contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7> <EC
Do ente federado									
Das estatais não-dependentes									
TOTAL DAS DESPESAS									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)	10.104.054,09	11.347.911,82							
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)									
Nota:									
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 25/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 22:55:23									

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador

THIAGO JUCELINO RIBEIRO DE LIMA
Secretário de Finanças

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flor	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro)	
LRF,Art 48,Anexo XIV		R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		17.142.460,00
Previsão Atualizada da Receita		17.142.460,00
Receitas Realizadas		11.356.956,73
Deficit Orçamentário		1.831.687,55

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)				0,00	
DESPESAS					
Dotação inicial				17.142.460,00	
Créditos Adicionais				0,00	
Dotação Atualizada				17.142.460,00	
Despesas Empenhadas				13.188.644,28	
Despesas Liquidadas				10.917.880,04	
Despesas Pagas				10.174.393,62	
Superavit Orçamentário				0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas				13.188.644,28	
Despesas Liquidadas				10.917.880,04	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				11.347.911,82	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)					
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)					
Resultado Previdenciárias Liquidadas (III) = (I - II)					
Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00	
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)				0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO			Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal			0,00	-1.233.321,57	0,00%
Resultado Primário			0,00	-1.416.174,02	0,00%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		426.621,41	0,00	151.702,64	
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		1.650.644,41	0,00	22.454,41	1.
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0
TOTAL		2.077.265,82	0,00	174.157,05	1.
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constituciona
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino				2.740.960,57	% Mínimo a Aplicar % no Exercício
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio				1.128.174,16	25%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental				0,00	60%
Complementação da União ao FUNDEB				70,40	60%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito				0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida				615.445,57	853.339,36
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias (I)					
Despesas Previdenciárias (II)					
Resultado Previdenciário (I - II)					
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (IV - V)					
RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				Limites Constitucionais	
				Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde				1.862.442,59	15,00 %
Liquidadas				1.529.310,43	-
Inscritas em restos a pagar não processados				333.132,16	-
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP Exercício Corrente					Valor Apurado no
Despesas de Caráter Continuoado Derivadas de PPP					
Total das Despesas / RCL (%)					%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 25/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 22:5					

MANOEL DE LIMA

Prefeito Municipal

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

THIAGO JUCELINO RIBEIRO DE LIMA

Secretário de Finanças

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:3BD1A40C

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º SEMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º semestre de 2016 (até Dezembro)	
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.188.290,25	1.926.925,35
Pessoal ativo	5.188.290,25	1.926.925,35
Pessoal inativo e pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par.1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II)	109.257,39	25.993,26
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	109.257,39	25.993,26
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	5.079.032,86	1.900.932,09
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	11.347.911,82	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	6.979.964,95	61,51 %
LIMITE MÁXIMO (VI)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	6.127.872,38	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.821.478,76	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	5.515.085,14	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 25/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 22:57:51		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64		

MANOEL DE LIMA

Prefeito Municipal

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

THIAGO JUCELINO RIBEIRO DE LIMA

Secretário de Finanças

	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	457.838,77	599.506,48	352.521,88
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida contratual	457.838,77	599.506,48	352.521,88
Interna	457.838,77	599.506,48	352.521,88
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	237.818,35	1.119.783,44
Disponibilidade de caixa bruta	333.972,91	837.463,08	1.968.651,31
Demais haveres financeiros	78.370,99	155.659,63	169.537,32
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	426.621,41	755.304,36	1.018.405,19
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	457.838,77	361.688,13	-767.261,56
Receita corrente líquida - RCL	10.104.054,09	9.988.380,51	11.347.911,82
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	4,53%	6,00%	3,11%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	4,53%	3,62%	-6,76%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	12.124.864,91	11.986.056,61	13.617.494,18
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (%)	10.912.378,42	10.787.450,95	12.255.744,77
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
Dívida Contratual (IV)=(V+VI+VII+VIII)	457.838,77	599.506,48	352.521,88
Dívida de PPP (V)	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de dívidas (VI)	457.838,77	599.506,48	352.521,88
De tributos	0,00	0,00	0,00
De contribuições sociais	434.793,83	552.959,61	305.975,01
Previdenciárias	434.793,83	552.959,61	305.975,01
Demais contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	23.044,94	46.546,87	46.546,87
Com Instituições não financeiras	0,00	0,00	0,00
Dívida com Instituição financeira (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	14.277,51	0,00	0,00
Depósitos	501.509,09	758.417,14	1.025.264,68
Restos a pagar não processados de exercícios anteriores	1.650.644,41	1.628.190,00	1.628.190,00
Antecipação de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA			

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
Obrigações não integrantes da D.C.	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 25/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 22:59:00			
NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.			

MANOEL DE LIMA

Prefeito Municipal

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

THIAGO JUCELINO RIBEIRO DE LIMA

Secretário de Finanças

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	10.104.054,09	9.988.380,51	11.347.911,82
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	22,00%	22,00%	22,00%
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF) (%)	48,60%	48,60%	48,60%
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V + VI)			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 25/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 22:59:32			
Medidas corretivas:			
Nota: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

MANOEL DE LIMA

Prefeito Municipal

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

THIAGO JUCELINO RIBEIRO DE LIMA

Secretário de Finanças

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de crédito	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financiadas	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Demais antecipações de receita	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de crédito	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financiadas	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Demais antecipações de receita	0,00	0,00

Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	223.501,93
Parcelamento de dívidas	0,00	223.501,93
De tributos	0,00	0,00
De contribuições sociais	0,00	200.000,00
Previdenciárias	0,00	200.000,00
Demais contribuições sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	23.501,93
Melhoria da Administração de receitas e da gestão fiscal, financeira e patrim	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras operações de crédito não sujeitas ao limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL	11.347.911,82	100,00 %
Operações vedadas	0,00	0,00 %
Do período de referência (III)	0,00	0,00 %
De período anteriores ao de referência	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (IV)=(Ia + III)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	1.815.665,89	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (%)	1.634.099,30	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	794.353,83	7,00 %
Total considerado para contratação de novas operações de crédito (V)=(IV + IIa)	223.501,93	1,97 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 25/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 23:00:06		
Nota :		

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador

THIAGO JUCELINO RIBEIRO DE LIMA
Secretário de Finanças

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	11.347.911,82	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.979.964,95	61,51%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.127.872,38	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5.821.478,76	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-767.261,56	-6,76%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.617.494,18	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.496.540,60	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.815.665,89	16,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	794.353,83	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	2.270.764,24	-1.698.672,26
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 25/01/2017 - HORA DA EMISSÃ		

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador

THIAGO JUCELINO RIBEIRO DE LIMA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:7BDB2D9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III RCL 06 BIM 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2016 A DEZ/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2016	FEV/2016	MAR/2016	ABR/2016	MAI/2016	JUN/2016	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.060.049,64	1.133.468,20	843.384,72	897.476,98	1.227.942,35	975.911,49	1.031.535,12	937.082,50	816.376,91	945.788,15	1.493.910,07	2.161.161,21	13.524.087,34	14.205.200,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.301,69	18.604,27	12.572,10	17.692,27	15.055,30	11.818,97	22.189,65	14.410,45	55.560,05	21.899,68	6.131,19	36.041,58	236.277,20	300.000,00
IPITU	315,79	316,47	2.944,61	2.408,15	1.801,22	2.804,62	1.091,82	754,32	1.110,18	610,07	728,26	1.079,34	15.964,85	15.000,00
ISS	2.574,30	7.405,98	8.648,65	9.207,96	6.893,63	7.753,25	16.407,97	5.028,23	12.039,30	3.510,57	4.041,18	11.573,62	95.084,64	220.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	5.000,00	8.000,00	15.000,00
IRRF	1.411,60	10.881,82	978,84	6.076,16	6.360,45	1.261,10	4.689,86	8.627,90	42.410,57	14.779,04	1.361,75	18.388,62	117.227,71	50.000,00
Outras receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.929,11	3.122,89	2.853,83	2.645,55	3.577,49	2.897,54	3.684,73	5.366,13	1.985,28	2.031,09	8.273,69	52.313,65	91.680,98	65.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	975.980,62	1.097.189,52	827.958,79	877.139,16	1.126.667,05	961.194,98	1.005.631,44	916.396,30	758.743,64	921.432,05	1.393.044,43	2.030.518,96	12.891.896,94	13.810.200,00
Cota Parte do FPM	613.878,81	768.487,52	466.793,62	554.917,36	737.906,16	609.630,03	675.998,73	548.127,51	445.737,18	541.078,15	987.189,45	1.543.216,78	8.492.961,30	8.732.620,00
Cota Parte do ICMS	128.694,87	125.243,26	138.415,37	123.770,86	149.694,26	111.563,58	125.407,76	155.663,46	112.167,87	128.809,65	144.694,08	137.631,14	1.581.756,16	1.500.000,00
Cota Parte do IPVA	551,07	1.881,85	4.531,71	4.844,86	5.821,87	4.565,70	3.451,87	3.307,12	1.952,00	1.773,31	402,35	1.241,66	34.325,37	45.000,00
Cota Parte do ITR	68,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,50	870,78	0,00	70,23	1.032,40	1.000,00
Transf. da LC 87/1996	194,79	194,79	194,79	194,79	194,79	194,79	194,79	194,79	194,79	194,79	194,79	194,79	2.337,48	3.000,00
Transf. da LC 61/1989	179,86	138,92	135,61	139,16	158,02	94,02	127,76	129,11	141,37	149,43	156,15	166,13	1.715,54	2.000,00
Transferencias do FUNDEB	118.966,28	135.867,15	112.161,48	115.738,26	138.288,03	125.705,74	104.436,85	118.410,51	105.329,35	112.755,20	161.424,01	188.397,72	1.537.480,58	1.690.000,00
Outras Transferências Correntes	113.446,05	65.376,03	105.726,21	77.533,87	94.603,92	109.441,12	96.013,68	90.563,80	93.198,58	135.800,74	98.983,60	159.600,51	1.240.288,11	1.836.580,00
Outras Receitas Correntes	76.838,22	14.551,52	0,00	0,00	82.642,51	0,00	29,30	909,62	87,94	425,33	86.460,76	42.287,02	304.232,22	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	148.713,60	179.189,23	122.014,17	136.773,35	178.754,97	145.209,57	114.234,19	141.484,32	112.043,09	134.575,13	226.527,29	266.567,87	1.906.086,78	2.010.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	148.713,60	179.189,23	122.014,17	136.773,35	178.754,97	145.209,57	114.234,19	141.484,32	112.043,09	134.575,13	226.527,29	266.567,87	1.906.086,78	2.010.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	911.336,04	954.278,97	721.370,55	760.703,63	1.049.187,38	830.701,92	917.300,93	795.598,18	704.333,82	811.213,02	1.267.382,78	1.894.593,34	11.618.000,56	12.195.000,00

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA JOSE CRUZ
Controladora

JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO
Contador

Publicado por:
Maria J. Cruz
Código Identificador:BB3F0E3C